REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

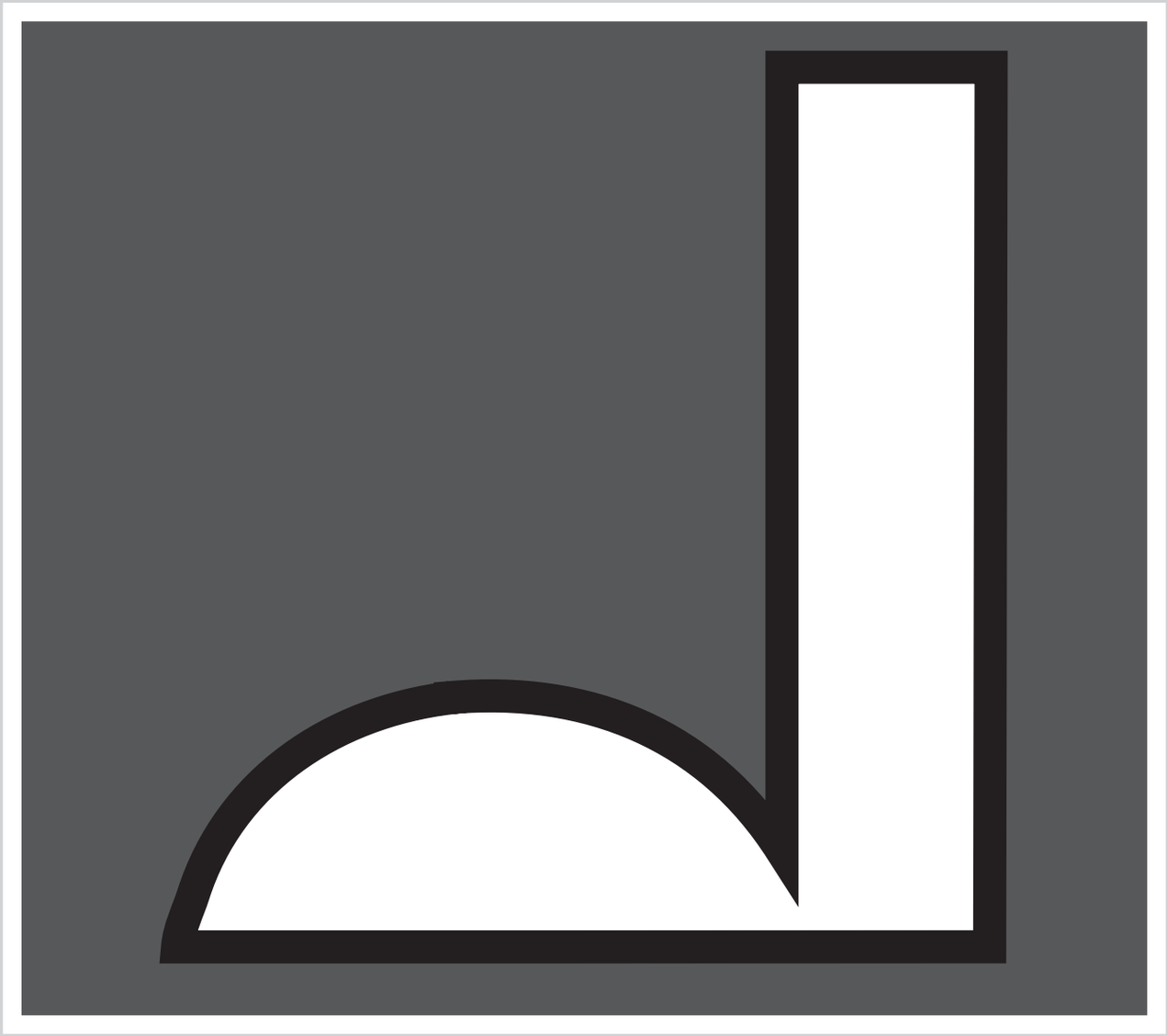

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 034 – SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ª VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3ª - João Durval - (PDT-BA)
4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,73)

Líder do PPL - 1

João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,102)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46,78)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18,77)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS.

1.1 – RESOLUÇÕES

Nºs 5 a 8, de 2013 11806

1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 12 a 20, de 2013 11809

2 – ATA DA 34ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE MARÇO DE 2013 11811

2.1 – ABERTURA 11813

2.2 – EXPEDIENTE 11813

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2013 (nº 3.064/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins*..... 11813

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2013 (nº 262/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irará, Estado da Bahia.* 11819

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2013 (nº 510/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães – ALEM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia*..... 11824

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2013 (nº 633/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamarão, Estado da Bahia*. 11830

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2013 (nº 750/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Unidos por Faxinal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina*.... 11836

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 33 a 37, de 2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 11840

2.2.3 – Parecer

Nº 142, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2013..... 11841

2.2.4 – Comunicações

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de modificação do dia e horário das reuniões da referida Comissão **(Ofício nº 16/2013)**..... 11848

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 606, de 2013, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2013)**. 11848

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 607, de 2013, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2013)**. 11848

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 608, de 2013, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2013)**. 11848

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 609, de 2013, referente à sua instalação, eleição da Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2013)**. 11848

Do Senador Humberto Costa, da impossibilidade da participação de S. Exª na Terceira Missão de Estudos sobre Inovação, a ser realizada no período de 22 a 29 do corrente **(Ofício nº 87/2013)**..... 11848

2.2.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2013-Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, para aplicar a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, às atividades de inseminação artificial, fertilização* in vitro *e congêneres.* 11849

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 188, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União. 11851

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Reflexão acerca da necessidade de preservação da água no mundo. 11851

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Satisfação pelas políticas públicas de combate ao *crack* adotadas no Brasil, em especial na cidade de Porto Velho, em Rondônia..... 11853

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Críticas à Funai pelas novas demarcações de reservas indígenas no Mato Grosso do Sul. 11855

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Comemoração pelos 47 anos de fundação do PMDB; e outro assunto. 11859

SENADOR *ANTONIO CARLOS RODRIGUES* – Felicitações à Ministra Marta Suplicy pela regulamentação do "vale-cultura" e por outras ações do Ministério. 11860

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Preocupação com a participação dos Estados das Regiões Sul e Sudeste na distribuição do Fundo de Participação dos Estados. 11861

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Considerações acerca da importância da Petrobras e críticas à sua gestão. 11865

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro do Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial; e outros assuntos. 11869

2.3 – ORDEM DO DIA 11871

2.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 11871

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Considerações sobre projeto apresentado por S. Exª que viabiliza a melhor execução da "PEC das Empregadas Domésticas"; e outro assunto..... 11873

2.4.2 – Comunicação da Presidência

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para comporem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofícios nºs 53/2013-PSDB/SF, 9/2013-DEM/SF, 21/2013-PSOL/SF, 53/2013-Bloco Parlamentar União e Força/SF, 47/2013-Bloco de Apoio ao Governo/SF, 125/2013-PMDB/SF, 458 e 472/2013-CD, 47/2013-PSB/CD e 234/2013-PT/CD)**. 11877

2.4.3 – Comunicações

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, de substituição e indicação de membro para integrar diversas comissões **(Ofícios nºs 52 a 54/2013).** *Designação do Senador Randolfe Rodrigues para compor, como titular, as Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte; e, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.* 11880

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 594, de 2012 **(Ofício nº 325/2013).** *Designação do Deputado Raimundo Gomes de Matos, como titular, para compor a referida Comissão.* 11880

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS* – Apresentação de críticas e questionamentos feitos por S. Exª ao Ministro da Fazenda em audiência na CAE; e outro assunto. 11880

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Solicitação de informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre a situação dos torcedores brasileiros presos na Bolívia; e outro assunto. 11883

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Apoio à PEC que mantém benefícios à Amazônia Ocidental e às Áreas de Livre Comércio. 11885

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Críticas à desigualdade no acesso à educação no País; e outro assunto. 11891

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do transcurso, hoje, do Dia Internacional da Síndrome de Down; e outros assuntos. 11894

2.4.5 – Comunicações

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de verificação de erro material no texto do substitutivo ao Projeto de Lei nº 24, de 2012-CN **(Ofício nº 1/2013)**. 11898

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas **(Ofício nº 18/2013).** *Designação do Senador Wilder Morais, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, para comporem a referida Comissão.* ... 11909

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 609, de 2013 **(Ofício nº 94/2013).** *Designação do Deputado Félix Mendonça Júnior,*

como titular, e do Deputado Salvador Zimbaldi, como suplente, para comporem a referida Comissão. 11909

Da Liderança do PSOL no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas **(Ofício nº 41/2013).** *Designação do Senador Randolfe Rodrigues para compor a referida Comissão.*..... 11909

Do Senador Walter Pinheiro, encaminhando relatório de viagem realizada para participar do *GSMA Mobile World Congress*, no período de 25 a 28 de fevereiro último. 11909

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *WELLINGTON DIAS*, como Líder – Exaltação das políticas adotadas pelo Partido dos Trabalhadores durante sua gestão no Governo Federal; e outros assuntos..... 11912

SENADOR *DELCÍDIO DO AMARAL* – Registro do transcurso, amanhã, do Dia Mundial da Água. 11971

2.4.7 – Comunicação

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 4, de 2011-CN **(Ofício nº 125/2013).** *Designação da Deputada Magda Mofatto, como titular, para compor a referida Comissão.* 11973

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Destaque à I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional; e outros assuntos. 11973

SENADOR *JORGE VIANA* – Comentários sobre a viagem da Presidente Dilma Rousseff ao Vaticano; e outros assuntos..... 11976

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Defesa da continuidade dos incentivos que beneficiam as Áreas de Livre Comércio da Amazônia. 11980

2.4.9 – Pareceres

Nº 143, de 2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008. 11983

Nºs 144 e 145, de 2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011..... 11995

Nºs 146 e 147, de 2013, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Serviços de Infraestrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011. 12012

Nº 148, de 2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010..... 12037

Nº 149, de 2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008..... 12056

Nºs 150 e 151, de 2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012. 12068

Nºs 152 e 153, de 2013, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011. 12087

Nºs 154 e 155, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011. 12103

Nº 156, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 4, de 2012..... 12119

2.4.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 27/2013-CE)**. 12126

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 14/2013-CCJ)**. 12126

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 8/2013-CI)**..... 12126

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 55, de 2008; 22, de 2012; e 738 e 108, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 45 a 49/2013-CMA)**. 12127

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012 **(Ofício nº 39/2013-CAS)**. 12128

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao

Projeto de Resolução nº 4, de 2012, cujo parecer foi lido anteriormente. 12128

2.4.11 – Leitura de requerimento

Nº 189, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 5 de abril próximo. 12128

2.4.12 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2013 (nº 4.366/2012, naquela Casa), de iniciativa da Presidência da Republica, que *cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil do Distrito Federal, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993.* 12141

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2013 (nº 4.921/2012, naquela Casa), de iniciativa da Presidência da Republica, que *dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal e altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, 10.486, de 4 de julho de 2002, e 11.361, de 19 de outubro de 2006.* 12147

2.4.13 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre as possíveis novas regras de distribuição do Fundo de Participação dos Estados. 12163

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Registro do transcurso, hoje, do Dia Internacional pela Eliminação e Discriminação Racial..... 12164

2.5 – ENCERRAMENTO..... 12166

3 – ATA 12166

3.1 – COMISSÃO DIRETORA

Ata da 2ª Reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2013 12166

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – COMISSÃO DIRETORA

Nº 2, de 2013, que *aprova as propostas de Convênio a Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, e de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal – LegisPrev.* **(Republicação)** 12167

Nº 4, de 2013, que *institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal.* 12192

Nº 5, de 2013, que *altera o Anexo do Ato da Comissão Diretora nº 35, de 13 de dezembro de 1989.* 12195

Nº 6, de 2013, que *altera a redação do anexo aprovado pelo art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2013, que compõe o texto do Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal – LegisPrev, e determina a republicação integral do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2013.* 12196

Nº 7, de 2013, que *dispõe sobre as funções comissionadas FC-3 e a movimentação de servidores de carreira do Quadro de Pessoal.* 12198

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 21.3.2013 12199

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 12199

Bancadas dos Partidos 12200

Por ordem alfabética 12201

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 12202

8 – LIDERANÇAS 12203

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 12207

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 12208

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 12220

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 12227

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 12234

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 12240

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 12248

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 12256

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 12262

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 12271

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 12278

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 12285

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 12289

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 12292

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 12293

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 12294

Procuradoria da Mulher (Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013) 12295

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 12295

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 12296
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 12298
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) . 12300
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 12302
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 12304

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 12306
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 12315
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 12317
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 12318
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 12319
Comissões Mistas Especiais 12321

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 12324
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 12325
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 12326

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2013

Suspende, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução do inciso VI do art. 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, a execução do inciso VI do art. 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 379.154.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2013

Autoriza a União a realizar operação financeira externa, mediante formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, no valor equivalente a US$ 6.569.351,22 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e vinte e dois centavos), para reescalonamento da dívida oficial senegalesa com o Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, é a União autorizada a realizar operação financeira externa mediante a formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, no valor equivalente a US$ 6.569.351,22 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e vinte e dois centavos), para reescalonamento da dívida oficial senegalesa com o Brasil.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput tem por objeto o reescalonamento da dívida da República do Senegal com o Brasil, oriunda de operações de financiamento à exportação realizadas nas décadas de setenta e oitenta com recursos do extinto Fundo de Financiamento à Exportação (Finex) e cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações (Proex), por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

Art. 2º A operação externa referida no art. 1º e consubstanciada no mencionado Contrato de Reestruturação de Dívida tem as seguintes características financeiras básicas:

I – dívida afetada e consolidada em 25 de julho de 2011: US$ 6.569.351,22 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e vinte e dois centavos);

II – valor da remissão parcial: US$ 2.969.804,75 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos);

III – valor a ser pago: US$ 3.599.546,47 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), em 10 (dez) parcelas semestrais;

IV – prazo de pagamento: 5 (cinco) anos a partir do primeiro pagamento a ser efetuado em até 2 (dois) meses após a assinatura do contrato;

V – taxa de juros: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da **Libor** (seis meses);

VI – juros de mora: capitalização semestral à taxa de 1,0% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2013

Autoriza a União a realizar operação financeira externa, mediante formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4.323.293,85 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e oitenta e cinco centavos), para reescalonamento da dívida oficial santomense com o Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, é a União autorizada a realizar operação financeira externa mediante a formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4.323.293,85 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e oitenta e cinco centavos), para reescalonamento da dívida oficial santomense com o Brasil.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o **caput** tem por objeto o reescalonamento da dívida da República Democrática de São Tomé e Príncipe com o Brasil, oriunda de financiamento com recursos do Programa de Financiamento às Exportações (Proex/Financiamento) para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais produzidos no Brasil.

Art. 2º A operação externa referida no art. 1º e consubstanciada no mencionado Contrato de Reestruturação de Dívida tem as seguintes características financeiras básicas:

I – dívida afetada: US$ 4.323.293,85 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e oitenta e cinco centavos);

II – valor do reescalonamento: US$ 4.323.293,85 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e oitenta e cinco centavos), igual a 100% (cem por cento) do valor da dívida afetada;

III – condições de pagamento: 7 (sete) parcelas, sendo que a primeira, com valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da dívida, deverá ser paga em 2 (dois) meses após a assinatura do contrato, e as demais parcelas, cada uma equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total da dívida, deverão ser pagas anualmente, vencendo-se a primeira parcela em 1 (um) ano após o primeiro pagamento;

IV – taxa de juros: *Libor* semestral;

V – juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano), não incidentes no período compreendido entre 1º de março de 2010 e a data de início de vigência da presente autorização senatorial.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2013

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo – SP a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Bernardo do Campo – SP autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de São Bernardo do Campo – SP;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na **Libor**;

VII – opções de conversão: é facultado ao mutuário exercer a opção de conversão de moeda ou de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo;

VIII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em até 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses após a data de vigência do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato de empréstimo;

IX – juros: incidirão sobre os saldos devedores diários, vencendo-se o primeiro pagamento 6 (seis) meses após a vigência do contrato, sendo que, enquanto não procedida nenhuma conversão, os juros serão calculados e pagos a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros **Libor** trimestral, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

X – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na *Libor* para um taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou a totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Bernardo do Campo – SP na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de São Bernardo do Campo – SP celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de São Bernardo do Campo – SP quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 597,** de 26 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 598**, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e empresas estatais, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 599,** de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 28, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação – ICMS, institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 600,** de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011; a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera as Leis nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; altera a Medida Provisória nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; altera a Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 16, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Pro-**

visória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Altera as Leis nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – Reintegra, e para desonerar a folha de pagamentos dos setores da construção civil e varejista; nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que reduz as alíquotas das contribuições de que tratam os incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para permitir às pessoas jurídicas da rede de arrecadação de receitas federais deduzir o valor da remuneração dos serviços de arrecadação da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 602,** de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, que "Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 603,** de 18 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 21, do mesmo mês e ano, que "Altera a Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012, que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e estabelece medidas para aquisição de milho em grãos para o atendimento ao Programa de Venda Balcão aos pequenos criadores situados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 604,** de 18 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 21, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R$ 361.368.057,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 605,** de 23 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 24, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na parte em que cria a Conta de Desenvolvimento Energético e estabelece seus objetivos", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 34ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de março de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, Paulo Paim e Ataídes Oliveira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 19 horas e 24 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

34ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 21/03/13 07:00 até 21/03/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a presença do Senador Antonio Carlos Rodrigues, iniciamos então a nossa sessão.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2013

(Nº 3.064/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE LAGOA DO TOCANTINS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 690 de 10 de setembro de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 359, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, no município de Solidão - PE;

2 - Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009 – Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira, no município de Catarina - CE;

3 - Portaria nº 682, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiaçu – Rádio Cidade de Ipiaçu, no município de Ipiaçu - MG;

4 - Portaria nº 685, de 10 de setembro de 2009 – Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária, no município de Colinas do Sul - GO;

5 - Portaria nº 690, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins, no município de Lagoa do Tocantins - TO;

6 - Portaria nº 706, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Amigos de Toledo, no município de Toledo - MG;

7 - Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009 – UMECC - União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, no município de Caucaia - CE;

8 - Portaria nº 820, de 8 de outubro de 2009 – Associação Amigos de Catas Altas da Noruega, no município de Catas Altas da Noruega - MG;

9 - Portaria nº 850, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Milênio, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 852, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Parelheiros – ACCDIP, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 853, de 23 de outubro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Caminho Para a Vida, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 854, de 23 de outubro de 2009 – Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã, no município de Dourados - MS;

13 - Portaria nº 855, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural e Educacional de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

14 - Portaria nº 856, de 23 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Mar Azul, no município de Balneário Arroio do Silva - SC;

15 - Portaria nº 858, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Central de Santiago, no município de Santiago - RS;

16 - Portaria nº 859, de 23 de outubro de 2009 – Organização dos Moradores de Pirituba, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 861, de 23 de outubro de 2009 – Associação Videomaker do Brasil, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 862, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 863, de 23 de outubro de 2009 – ABRAQUA - Associação Brasileira de Qualificação e Ensino Pró-Rádio, no município de São Paulo - SP;

20 - Portaria nº 864, de 23 de outubro de 2009 – Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

21 - Portaria nº 871, de 29 de outubro de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Aurora, no município de Aurora do Tocantins - TO;

22 - Portaria nº 898, de 4 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Unidos Venceremos, no município de Augusto de Lima - MG;

23 - Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009 – Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade, no município de Fortaleza - CE;

24 - Portaria nº 947, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Porto de Cachoeira de Santa Leopoldina, no município de Santa Leopoldina - ES;

25 - Portaria nº 948, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM, no município de Pato Branco - PR;

26 - Portaria nº 949, de 20 de novembro de 2009 – Associação Princesa de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo - SP;

27 - Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009 – Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio, no município de Rio do Sul - SC;

28 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2009 – Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos, no município de Pilõezinhos - PB;

29 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP, no município de Altamira do Paraná - PR;

30 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2009 – Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, no município de Iconha - ES;

31 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão, no município de Aricanduva - MG;

32 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2009 – Associação Limaduartina Amigos da Comunicação, no município de Lima Duarte - MG;

33 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2009 – AMAS - Associação dos Moradores e Amigos do Serro, no município de Serro - MG;

34 - Portaria nº 963, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Lírio dos Vales, no município de São Bernardo do Campo - SP;

35 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária FM Guajeru - BA, no município de Guajeru - BA;

36 - Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Buriti do Tocantins - TO;

37 - Portaria nº 993, de 1º de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Feira Nova Sergipe, no município de Feira Nova - SE;

38 - Portaria nº 1.005, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Amigos de Bairros, no município de Alto Paraguai - MT;

39 - Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES, no município de Grão-Pará - SC;

40 - Portaria nº 1.007, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves, no município de Breves - PA;

41 - Portaria nº 1.009, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Bom Jesus do Sul, no município de Bom Jesus do Sul - PR;

42 - Portaria nº 1.011, de 16 dezembro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Benevides FM, no município de Benevides - PA;

43 - Portaria nº 26, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Amigos da Rádio de Veredinha, no município de Veredinha - MG;

44 - Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema, no município de São José dos Campos - SP;

45 - Portaria nº 54, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais, no município de Pinhais - PR;

46 - Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Caciquense, no município de Cacique Doble - RS;

47 - Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Para a Difusão Cultural de São Brás de Minas, no município de Lagamar - MG;

48 - Portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Município de São Félix de Minas, no município de São Félix de Minas - MG;

49 - Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Beneficente de Mães Nossa Senhora da Conceição, no município de Biritinga - BA; e

50 - Portaria nº 157, de 23 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, no município de Formosa - GO.

Brasília, 29 de Junho de 2010.

EM nº. 873/2009-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins,** no Município de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063668/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 690 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.668/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0530 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins**, com sede na Avenida Quincas Carvalho, s/nº - Centro, no município de Lagoa do Tocantins, estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 17' 56'' S e longitude em 47º 33' 58'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2013

(Nº 262/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DO CRUZEIRO DA QUEIMADA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irará, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 647 de 8 de julho de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irará, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 740 de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 873, de 29 de outubro de 2009 – Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

2 - Portaria nº 458, de 19 de maio de 2010 – União Social do Jardim Santana e Adjacências, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 489, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi, no município de Venha Ver - RN;

4 - Portaria nº 492, de 31 de maio de 2010 – Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense, no município de Riacho de Santana - RN;

5 - Portaria nº 494, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá - ASCOA, no município de Afuá - PA;

6 - Portaria nº 499, de 7 de junho de 2010 – Comunidade Famense de Rádio, no município de Fama - MG;

7 - Portaria nº 500, de 7 de junho de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova, no município de Terra Nova - PE;

8 - Portaria nº 514, de 10 de junho de 2010 Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de São Gabriel - RS;

9 - Portaria nº 515, de 10 de junho de 2010 – Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Montenegro, no município de Montenegro - RS;

10 - Portaria nº 519, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Catolé do Rocha, no município de Catolé do Rocha - PB;

11 - Portaria nº 524, de 14 de junho de 2010 – Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS;

12 - Portaria nº 530, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Comunicação do Chuí, no município de Chuí - RS;

13 - Portaria nº 533, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Oscar Bressane, no município de Oscar Bressane - SP;

14 - Portaria nº 534, de 16 de junho de 2010 – Fundação Maria Alves Lima, no município de Teresina - PI;

15 - Portaria nº 536, de 16 de junho de 2010 – Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social, no município de Trindade do Sul - RS;

16 - Portaria nº 537, de 16 de junho de 2010 – Associação Amigos da Cultura - AMIC, no município de Orós - CE;

17 - Portaria nº 538, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Educação e Cultura de Rádio Nordeste FM - ACECRAN, no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 539, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto, no município de Floriano Peixoto - RS;

19 - Portaria nº 540, de 16 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale, no município de Canudos do Vale - RS;

20 - Portaria nº 546, de 17 de junho de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP, no município de Dilermando de Aguiar - RS;

21 - Portaria nº 547, de 17 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses, no município de Chapada Gaúcha - MG;

22 - Portaria nº 576, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento das Caldas, no município de Santa Rita de Caldas - MG;

23 - Portaria nº 577, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa Cristã, no município de Goianá - MG;

24 - Portaria nº 587, de 24 de junho de 2010 – Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária, no município de Alvorada - RS;

25 - Portaria nº 588, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia (ACESNA), no município de Natalândia - MG;

26 - Portaria nº 592, de 24 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita/Sergipe, no município de Moita Bonita - SE;

27 - Portaria nº 593, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçú, no município de Turiaçú - MA;

28 - Portaria nº 596, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis, no município de Brunópolis - SC;

29 - Portaria nº 643, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária São Judas Tadeu, no município de Ibiassucê - BA;

30 - Portaria nº 644, de 8 de julho de 2010 – Associação do Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna, no município de Baraúna - PB;

31 - Portaria nº 645, de 8 de julho de 2010 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo, no município de Tio Hugo - RS;

32 - Portaria nº 646, de 8 de julho de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Nova Vida, no município de São José da Vitória - BA;

33 - Portaria nº 647, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada, no município de Irará - BA;

34 - Portaria nº 650, de 14 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, no município de São José do Mipibu - RN; e

35 - Portaria nº 656, de 16 de julho de 2010 – Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 00573/2010-MC

Brasília, 12 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada,** no Município de Irará, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003460/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 647 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.460/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1570 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada,** com sede na Rua Emídio Timóteo da Silva, nº 12 - Centro, no município de Irará, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 03' 05 "S e longitude em 38º 46' 25"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2013

(nº 510/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DEPUTADO LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES - ALEM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estedo da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.146 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 153/2010 – MC

Brasília, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM**, no Município de Salvador, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000.643/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 1146 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000.643/01 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2428 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores Deputado Luis Eduardo Maron de Magalhães - ALEM**, com sede na Rua Manoel Devoto da Paz, nº 56, Alto da Felicidade – Bairro da Paz, no município de Salvador, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°56'59"S e longitude em 38°22'57"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2013

(Nº 633/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorizaçao à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMARÃO EM AÇÃO - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamarão, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.094 de 16 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamarão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 432/2011 - MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM**, no Município de Lamarão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063325/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1094 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.325/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2056 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM,** com sede na Avenida do Triunfo, nº 55, 1º Andar - Centro, no município de Lamarão, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11° 47' 40 "S e longitude em 38° 52' 58"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2013

(nº 750/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS POR FAXINAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 27 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Unidos por Faxinal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 277, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Pirai do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Farna e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;

30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM nº. 20/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Unidos por Faxinal,** no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004380/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 27 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004380/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Unidos por Faxinal,** com sede na Rodovia BR 282 – KM 491, nº 1403, sala 05, Centro, Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 51' 21"S e longitude em 52° 15' 34"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 33 a 37, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 142, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2013, que indica, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal o Doutor GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Juiz de Tribunal Regional Federal indicado pelo Superior Tribunal de Justiça para integrar o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2013-2015.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 21 de março de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 3, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso VI da Constituição Federal, por 17 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 21 de março de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senadora ANA RITA, RELATORA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 3 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 03 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATORA: Senadora Ana Rita	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
SODRÉ SANTORO	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 21/03/2013

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora ANA RITA

I – RELATÓRIO

Cabe a esta Comissão opinar sobre a indicação do Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, CNJ, no biênio 2013-2015, nos termos constitucionais.

Constitui competência privativa do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 103-B da Constituição apreciar as indicações ao Conselho Nacional de Justiça, e aprová-las, exigida para tanto a maioria absoluta.

A matéria se encontra disciplinada mediante a Resolução nº 7, de 2005, pela qual compete a esta Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os nomes indicados ao CNJ, antes de sua apreciação pelo Plenário da Casa.

O currículo do indicado reflete sua trajetória profissional e acadêmica, ampla e diversificada: bacharel em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, em 1988, cursou especialização na Universidade de Brasília, em convênio com o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, no anō de 1989, com monografia sobre *O Direito Penal e a família informal*.

Adiante, fez mestrado pela mesma Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, no ano de 1997, com dissertação sobre *Companheirismo, uma espécie de família*. No ano de 2002, concluiu com defesa de tese o seu doutoramento, ainda na UERJ, com trabalho sobre *Biodireito e as relações paterno-materno-filiais*.

Antes de alcançar a elevada condição de Desembargador Federal, que hoje exerce no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Guilherme Calmon Nogueira da Gama foi Promotor de Justiça no Estado de Minas Gerais, em 1989; Defensor Público, no estado do Rio de Janeiro, nos anos de 1989 a 1990; Juiz de Direito no Estado de São Paulo, de 1990 a 1993; e finalmente, a partir de 1993, ingressou na carreira de juiz federal da 2ª Região.

O indicado foi juiz federal substituto de 1993 a 1995; juiz federal titular de 1995 a 1998; juiz federal convocado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região de 2002 a 2008. Integrou a primeira turma recursal do TRF da 2ª Região e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Federal, em ambos os casos no período de 2002 a 2003. No ano de 2004, foi juiz federal auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 2ª Região no ano de 2004. Finalmente, antes da promoção a Desembargador Federal, foi Juiz Federal Auxiliar ao Supremo Tribunal Federal.

Para o ingresso na carreira de todos esses cargos, promotor de justiça, defensor público, juiz de direito e juiz federal, foi aprovado em disputados concursos públicos de provas e títulos.

Guilherme Calmon Nogueira da Gama recebeu diversas honrarias, tais como o Título de Cidadão Taubateano, conferido pela Câmara Municipal de Taubaté em 2002, pelos serviços ali prestados como juiz de direito; a Medalha do Pacificador, conferida pelo Exército Brasileiro, em razão de serviços prestados à instituição, no ano de 2004, e ainda a Medalha Pedro Ernesto, conferida pela Câmara Municipal do Estado do Rio de Janeiro, além da Medalha da Ordem do Mérito Militar, em grau de Comendador do Corpo de Graduados Especiais, conferida pelo Presidente da República, em 2010.

É membro da Academia Brasileira de Direito Civil, ABDC, e sócio efetivo do Instituto Brasileiro de Direito da Família, IBDFAM,. Foi diretor da Revista de Direito Federal, da Associação de Juízes Federais do Brasil, (AJUFE), nos períodos de 2004-2006 e 2006-2008.

Suas atividades docentes são igualmente amplas, iniciando-se na condição de professor colaborador da UNITAU, Universidade de Taubaté, de 1991 a 1993; e incluindo a de professor adjunto da UERJ, desde 1993 até os dias atuais. É professor contratado da Fundação Getúlio Vargas e professor colaborador do programa de mestrado e doutorado da UERJ, e desses mesmos programas na Universidade Gama Filho.

Dentre as obras publicadas destacam-se: *O Companheirismo, uma espécie de família,* pela Revista dos Tribunais, em 1998; *Temas de Direito Penal e Processo Penal*, este em co-autoria com Abel Fernandes Gomes, pela Editora Renovar, em 2000; *Alterações constitucionais e limites do poder de reforma*, pela Editora Juarez de Oliveira, em 2001; *Direito de Família brasileiro – abordagem sob a perspectiva civil-constitucional*, pela Editora Juarez de Oliveira, em 2001; e *A Constituição de 1988 e as pensões securitárias no Direito brasileiro,* Editora LTr, em 2001, A Nova Filiação, o Biodireito e as Relações Parentais, Editora Renovar, em 2003, e muitos outros trabalhos de relevo, sobretudo no campo do direito civil.

Guilherme Calmon Nogueira da Gama faz acompanhar seu currículo dos documentos obrigatórios, na espécie, conforme as disposições regimentais pertinentes, especialmente a Resolução do Senado nº 7, de 2005, que disciplina a matéria.

Assim, apresenta Declaração de Renúncia, pela qual, em atendimento ao disposto no art. 5º, V, dessa Resolução, renuncia ao direito de concorrer à lista de ingresso em qualquer Tribunal Superior durante o mandato de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, até dois anos após o seu término.

E declara, igualmente, em atendimentos à mesma Resolução, que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder, ou instituição, responsável por sua indicação (art. 5º, II, da Res. Nº 7, de 2005); que não cumpre qualquer tipo de sanção criminal ou administrativo-disciplinar, e ainda, que não existe qualquer procedimento dessa natureza instaurado contra sua pessoa (art. 5º, III, da mesma Resolução). E, finalmente, que não

é membro do Congresso Nacional, de Poder Legislativo de Estado da Federação, do Distrito Federal ou de município, ou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro de qualquer desses poderes (art. 5º, IV, da Resolução nº 7, de 2005).

Declara, em documento formal, que não possui parentes, consaguíneos ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário; e, nos mesmos termos, que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento, respectivamente, ao disposto no art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, que disciplina este procedimento.

Guilherme Calmon Nogueira da Gama entrega a esta Comissão, nos termos do mesmo Ato nº 1, de 2007, em seu art. 1º, inciso II, alínea "c", os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal. Os documentos se encontram, efetivamente, acostados aos autos.

O indicado é autor, em litisconsórcio ativo coma AJUFE (Associação dos Juízes Federais) de ações referentes ao imposto de renda sobre o terço de férias, e ao adicional de tempo de serviço, que se encontra em tramitação na Justiça Federal e que não figura como réu em qualquer ação judicial, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como não responde a qualquer procedimento administrativo-disciplinar.

Por último, declara, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "e" do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição e Justiça, que atua no Tribunal Regional Federal da 2ª Região como desembargador federal junto à 6ª Turma Especializada, 3ª Seção Especializada e Tribunal Pleno, e informa os demais juízos onde serviu nos últimos cinco anos contados de sua indicação.

Finalmente, encaminha a esta Comissão, em atendimento à regra do inciso III do art. 1° do Ato n° 1 de 2007, sua Argumentação Escrita, de modo a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade no Conselho Nacional de Justiça.

Após o resumo de sua experiência profissional, Guilherme Calmon Nogueira da Gama afirma, "com plena convicção, o compromisso de honrar e dignificar – com trabalho, dedicação, afinco e comprometimento necessários – a indicação dos Excelentíssimos Ministros do Superior Tribunal de Justiça para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ, bem como atender à expectativa de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos Senadores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal".

Diante do exposto, entendemos que Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 21 de março de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relatora

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Of. nº 16/2013 – CCT

Brasília/DF, 19 de março de 2013

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que o Plenário da Comissão, em reunião realizada em 6 de março último, deliberou pela modificação do dia e horário para realização das reuniões da CCT, que anteriormente aconteciam às quartas-feiras, às 9 horas, aprovando, então, por unanimidade, como nova data e horário, às terças-feiras, às 9 horas.

Ante isso, solicito a gentileza de que essa Presidência determine a tomada das providências necessárias aos setores competentes para a devida atualização destas informações no que couber, inclusive para menção na Ordem do Dia.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de estima e apreço.

Senador **Zezé Perrela**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

Ofício nº 1/MPV nº 606/2013

Brasília, 20 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 606, de 19 de fevereiro de 2013, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Alexandre Santos

Vice-Presidente: Senador Luiz Henrique
Relator: Senador José Pimentel
Relator Revisor: Deputado Zé Geraldo

Respeitosamente, – Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Deputado **Alexandre Santos**, Presidente.

Ofício nº 1/MPV nº 607/2013

Brasília, 20 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 607, de 20 de fevereiro de 2013, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Eduardo Amorim
Vice-Presidente: Deputado Fabio Reis
Relator: Deputado Assis Carvalho
Relator Revisor: Senador Paulo Paim

Respeitosamente, – Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Senador **Eduardo Amorim**, Presidente.

Ofício nº 1/MPV nº 608-2013

Brasília, 20 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada apreciar a Medida Provisória nº 608, de 1º de março de 2013, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Cláudio Puty
Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles
Relator: Senador Cássio Cunha Lima
Relator Revisor: Alfredo Kaefer

Respeitosamente, Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Deputado **Cláudio Puty**, Presidente..

Oficio nº 1/MPV 609 – 2013

Brasília, 20 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senadora Ana Rita
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Edinho Araújo
Relator Revisor: Senador Lobão Filho

Respeitosamente, – Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Senadora **Ana Rita**, Presidente,

Oficio nº 87/2013 – GSHCST

Em 21 de março de 2013

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, dirijo-me à Vossa Excelência para informar que, devido a agenda com a Presidenta da República no Estado de Pernambuco, estarei impossibilitado de representar esta Casa, em missão no exterior, na Terceira Missão de Estudos sobre Inovação, objeto do Requerimento nº 145, de 2013, aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Atenciosamente,– Senador **Humberto Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os ofícios que acabam de ser lidos vãoi à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 2013 (Complementar)

Altera a Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, para aplicar a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, às atividades de inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O *caput* do art. 2° da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2° .....

.....

IV – atividades de inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.

....." (NR)

Art. 2° Fica excluído da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o subitem 5.04.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil possui um rebanho bovino de 212,8 milhões de cabeças, com uma produção anual de 32 bilhões de litros de leite (pesquisa Produção da Pecuária Municipal 2011, do IBGE) e de carne de 9.210 mil toneladas equivalente-carcaça (USDA, 2012). A atividade pecuária gerou, em 2011, um PIB, ou seja, riqueza para o Brasil, de R$ 278,8 bilhões (CEPEA, 2012).

Apesar dos números surpreendentes, o rebanho bovino brasileiro apresenta baixa eficiência produtiva. Um dos grandes entraves da baixa produtividade é a qualidade genética de nossos animais. Os produtores brasileiros utilizam muito pouco as biotecnologias da reprodução, técnicas mundialmente empregadas para promover melhoria genética dos rebanhos. O uso programado de biotecnologias da reprodução visando à eficiente multiplicação de animais de produção e ao rápido ganho genético do rebanho pode proporcionar aumento significativo da produtividade e maior retorno econômico à agropecuária.

Entretanto, para que essa realidade se estabeleça, uma das condições é adequar a tributação da atividade de "produção *in vitro* de embriões animais", para deixar claro que o processo de produção de embriões constitui industrialização e não prestação de serviço.

A Lei Complementar (LCP) nº 116, de 31 de julho de 2003, que trata do Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISS), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, no subitem 5.04 de sua lista de serviços anexa, relaciona a inseminação artificial, a fertilização *in vitro* e congêneres como fato geradores do tributo**.**

Ocorre que a produção *in vitro* compreende, mas não se resume à inseminação artificial, nem à fecundação *in vitro.* Mas, a partir do momento que essas atividades passaram a constar da lista anexa à LCP nº 116, de 2003, os Municípios se viram autorizados a exigir o ISS sobre essas operações, mesmo que compreendidas na complexa atividade industrial de atividade de produção *in vitro* de embriões, compelindo as produtoras a emitirem nota fiscal de prestação de serviços.

Efetivamente, o processo de produção *in vitro* dos embriões bovinos, ovinos e caprinos consiste na execução de diversas atividades e etapas de produção, iniciando-se com a aspiração dos ovários das doadoras para coleta de ovócitos (óvulos imaturos aspirados com auxilio de equipamento). Posteriormente, os referidos materiais coletados passam por um processo denominado de maturação e em seguida são destinados à fertilização.

Para a consecução dessas atividades, são necessários laboratórios equipados com maquinários apropriados e de alta tecnologia. Na produção *in vitro* dos embriões, utiliza-se um grande número de insumos específicos para o desenvolvimento e transformação do material genético, tais como: ovócitos, sêmen, hormônios, meios de maturação, fertilização e cultivo, contendo todos os ingredientes necessários à formação do embrião, gases especiais, etc.

Uma vez realizada a fecundação, os óvulos são levados ao meio de cultivo específico para que se chegue ao estágio de embrião. O meio de cultivo é dotado de condições (atmosférica, de temperatura e de nutrientes) ideais para o desenvolvimento dos embriões.

A proveniência dos embriões e do sêmen pode ocorrer de duas maneiras: *(i)* o cliente solicita que seja encaminhado veterinário para a sua fazenda e discrimina os animais que deverão ser submetidos à aspiração e coleta, sendo que o material coletado é levado para os laboratórios da produtora; e *(ii)* o cliente solicita o tipo de embrião que deseja e a produtora adquire o

sêmen e óvulos de terceiros e produz o embrião seguindo as especificações solicitadas.

Cessado o referido processo, os embriões que se desenvolverem perfeitamente (aqueles que não são descartados) são levados às "Centrais" – fazendas de terceiros – que se responsabilizam por promover a transferência dos embriões em fêmeas receptoras ("barrigas de aluguel"), as quais são, posteriormente, transportadas para as fazendas dos pecuaristas que encomendaram os embriões, ou são transferidas nas próprias receptoras dos pecuaristas em suas respectivas propriedades.

Desse modo, observando-se as características intrínsecas ao processo de produção de embriões praticado, seja em relação a cada uma das atividades realizadas, seja no que se refere aos insumos empregados, infere-se que o resultado a ser atingido com a execução de tal processo não é outro senão o de modificar ou transformar os materiais genéticos coletados em embriões desenvolvidos, prontos para serem utilizados na inseminação. A produção de embriões, portanto, tem nítido caráter industrial, já que o processo enquadra-se perfeitamente no conceito de industrialização, mais especificamente na modalidade de transformação, previsto no inciso I do art. 4º do Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI – Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010) e no parágrafo único do art. 46 do Código Tributário Nacional.

Sobre o tema e em linha com o disposto acima, note-se que a Divisão de Tributação (DISIT) da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal, na Solução de Consulta nº 246, de 19 de dezembro de 2007, adotou exatamente o mesmo entendimento, ou seja, de que a realização de coleta de sêmen, de processamento e embalagem do produto em ampolas não tem natureza jurídica de prestação de serviço.

No mesmo sentido, o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) celebrou o Convênio ICMS 70, de 1992, com o objetivo de desonerar da tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), as operações realizadas com embrião ou sêmen.

Pelo exposto, fica patente que a produção de embriões se enquadra no conceito de industrialização contido na legislação do IPI, não consubstanciado prestação de serviços sujeita ao ISS. Ainda no que se refere à diferenciação da natureza jurídica do fato gerador do ISS e do IPI, é clara a lição de José Eduardo Soares de Melo (*IPI – Teoria e Prática*, São Paulo, ed. Malheiros, 2009, p. 92) quando explica que a prestação de serviço demanda esforço humano, pessoal, que pode (ou não) traduzir-se em um bem corpóreo ou mesmo implicar a utilização de materiais, sem que desvirtue sua efetiva natureza: é uma obrigação de fazer. Dessa forma, o IPI se distingue do ISS fundamentalmente pela prática de operações jurídicas (de cunho tecnológico), implicando obrigação *de dar* um bem (a exemplo do ICMS), objeto de anterior elaboração.

Contudo, como visto acima, a LCP nº 116, de 2003, em virtude de seu subitem 5.04, dá margem à tributação da atividade de produção *in vitro* de embriões bovinos, ovinos e caprinos pelo ISS, o que, representa uma injustiça tributária, ainda gera insegurança jurídica. Assim, nossa intenção com este projeto de lei é dirimir por completo o conflito quanto aos tributos incidentes na comercialização dos embriões, de maneira que incidam na operação apenas o IPI e o ICMS.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 116,
DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República**, f**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

.....

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo

resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 188, DE 2013

Requeiro, na forma do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal e dos arts. 216, inciso I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, pedido de informações sobre a execução do Convênio nº 75.7141/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santarém/PA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo em vista que:

1. O referido instrumento, vigente até 09/01/2014, tem como objeto a execução de obras de recuperação de estradas vicinais em áreas do Projeto de Assentamento Moju I e II;

2. Ocorre que as áreas de localização das estradas, com a criação do Município de Mojuí dos Campos e sua instalação em 1º/01/2013, foram desmembradas de Santarém e passaram a compor a área territorial do novo Município, gerando dúvidas sobre qual Prefeitura deve executar o objeto do instrumento.

Justificação

O presente requerimento objetiva garantir a boa gestão dos recursos públicos, em defesa dos interesses da população a ser beneficiada com a recuperação das estradas vicinais localizadas no PA Moju I e II.

O desmembramento da área do PA gerou a controvérsia, que vem retardando a recuperação das estradas, apesar do interesse e da prioridade dada ao assunto pelos gestores dos municípios envolvidos, que reclamam, sem qualquer divergência entre ambos, apenas uma definição da questão, ou seja, qual município deverá executar as obras.

Sala das Sessões , – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Acir Gurgacz, com a palavra, pela ordem.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Chamamos de imediato, como nosso convidado, o orador inscrito, ex-Presidente, Senador Fernando Collor, do PTB de Alagoas.

Em seguida, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Exmªs Srªs e Srs. Senadores, em meu último pronunciamento desta tribuna, abordei dois temas que, ao mesmo tempo em que se interligam em prol de um mundo justo e saudável, traz à tona um terceiro e definitivo argumento de extrema oportunidade para se falar hoje. A conjugação do conceito de consumo sustentável com os direitos básicos do consumidor revela e nos remete àquele que é o mais crucial elemento de consumo oferecido pela natureza: a água.

Amanhã, dia 22 de março, comemoramos o Dia Mundial da Agua, instituído pelas Nações Unidas, em 1993, portanto, há exatos 20 anos. O objetivo maior foi o de criar um momento de reflexão, análise, cons-

cientização e elaboração de medidas práticas para resolver o problema da contaminação e da degradação das águas pela ação do homem, como também da real ameaça de sua escassez num futuro próximo. No intuito de orientar as celebrações deste ano, a ONU escolheu o tema "Cooperação pela Água", com foco na divulgação de iniciativas para utilização conjunta e consciente da água doce.

Aliado à instituição do Dia Mundial da Água, as Nações Unidas aprovou e editou, também em 1993, a Declaração Universal dos Direitos da Água, da qual vale aqui extrair alguns de seus principais dispositivos:

> *A água faz parte do património do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.*

E vai adiante.

O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado pelo art. 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

E continua.

> *A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.*

Continua ainda as Nações Unidas.

> *A utilização da água implica o respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Essa questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem [tampouco] pelo Estado.*
>
> *A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.*

Encerra as Nações Unidas nesse documento divulgado.

Essas afirmações e recomendações justificam-se principalmente pelo fato de que, apesar de dois terços do nosso Planeta serem constituídos de água, apenas 0,008% desta água é potável, ou seja, própria para consumo. Foi dentro desse cenário que as Nações Unidas também proclamou, por meio da Resolução 58/217, o período de 2005 a 2015 como a Década Internacional para Ação, sob o título "Agua, fonte de vida". O foco da iniciativa era o de implementar programas na tentativa de atingir os objetivos acordados internacionalmente sobre questões ligadas à água contidos no capítulo 18 da Agenda 21, nos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e no Plano de Implementação de Johannesburgo.

O fato, Sr. Presidente, é que estamos no limiar do término desta década instituída pelas Nações Unidas e as preocupações com os recursos hídricos de nosso Planeta continuam. E digo recursos hídricos de forma genérica, Sr. Presidente, pois, como se sabe, a importância da água vai muito além de um mero conceito de um bem da natureza. A vitalidade da água está no 'matar da sede', no 'lavar do corpo e das coisas', e também no 'irrigar da terra', no 'gerar da energia', no 'navegar das embarcações' e, até mesmo, no 'umidificar do ar' que respiramos. E nada mais representativo do conceito de consumo sustentável do que a água potável, a água límpida, pura e transparente.

Esta simbologia está bem retratada no Brasil por meio também de uma diversidade de exemplos do uso da água como meio básico para uma série de empreendimentos e atividades. Em recente discurso nesta Casa, mais especificamente na Comissão de Serviços de Infraestrutura, tive oportunidade de anunciar a inauguração dos dois primeiros trechos do Canal Adutor do Sertão Alagoano, ocorrida no último dia 12 de março, com a presença de Sua Excelência a Presidenta Dilma Rousseff. Trata-se de uma das mais importantes obras federais de infraestrutura hídrica no Nordeste brasileiro, pois permitirá o desenvolvimento da economia regional pela melhoria das condições de abastecimento humano e dos perímetros de irrigação, pelo desenvolvimento da piscicultura e do agronegócio, bem como pelo remanejamento das adutoras coletivas existentes.

No mesmo segmento, não se pode deixar de citar a imensa obra de infraestrutura, no mesmo Nordeste brasileiro, de transposição e revitalização das águas do São Francisco, do que é uma verdadeira dádiva da natureza ao nosso País, e que representa, em seu curso, o reflexo de um dos principais caminhos do desenvolvimento brasileiro desde a sua descoberta.

Ainda no campo dos grandes empreendimentos nordestinos com o uso racional e tecnológico da água, é importante citar a Usina Hidrelétrica de Xingó, instalada no Rio São Francisco, na divisa dos Estados de Alagoas e Sergipe, e que tive a honra não só de retomar sua construção quando exerci a Presidência da República, como também de impulsionar os investimentos necessários e que garantiram a sua inauguração.

Contudo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda há muito a se fazer no mundo para se potencializar e melhor distribuir o consumo da água. Dados das Nações Unidas revelam que aproximadamente 1 bilhão de pessoas no Planeta – 1 bilhão de pessoas no Planeta! – não têm acesso à água, não têm acesso

sequer à água suficiente para as suas necessidades mais básicas de consumo. Este número pode alcançar, em 2025, 1,8 bilhão de pessoas. Uma vida digna requer um consumo – é essa a estimativa – de 110 litros de água por dia. Mas o que se vê nesse quesito é uma acentuada disparidade entre os países. Nos Estados Unidos, a média de consumo diário é de 300 litros por pessoa; na Europa, 200 litros; no Brasil, 150 litros. Em compensação, na África Subsaariana o consumo fica entre 10 e 20 litros por dia, por pessoa.

Em suma, Sr. Presidente, o acesso aos recursos hídricos ainda se mostra desigual e antagônico, como o próprio comportamento dos fenômenos naturais que observamos no Planeta envolvendo a água. Ainda vivemos – e ao que tudo indica isso será cada vez mais frequente – sob os paradoxos da seca *versus* enchentes; das nevascas *versus* o degelo das camadas polares; dos invernos rigorosos, em que pese o aquecimento global.

E aqui cabe a reflexão sobre as sábias palavras de Montaigne, datadas de quase cinco séculos: "A natureza é um doce guia, mas não mais doce do que prudente e justa."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a solução para todos esses problemas de preservação ambiental aponta para a tomada de medidas urgentes por parte dos poderes públicos, passa pela conscientização das sociedades de consumo, pela necessidade de uma nova postura, e desemboca na certeza de que temos que quebrar paradigmas quando nos referimos ao uso e à gestão dos recursos hídricos. Somente assim estaremos alcançando, na prática, o conceito de consumo sustentável.

Pelo lado do Poder Público, especificamente no Brasil, há de se cobrar, por exemplo, a responsabilidade constitucional do Estado, pois a entrega dos serviços de distribuição de água não pode e não deve ser repassada para o setor privado, que enxerga a população não como usuária de um serviço essencial à vida, mas como uma mera consumidora.

Pelo lado da sociedade, há de se tornar mais ciente, por exemplo, quanto à nocividade do desperdício de água e à importância do seu uso com parcimônia e racionalidade. Apenas a título de exemplo – um singelo exemplo que torna fácil alcançar e compreender o seu significado –, num ato simples do cotidiano como escovar os dentes, em três minutos se gastam, com a torneira aberta, durante a escovação, 540 litros de água por mês, ao passo que, com a torneira fechada, durante a escovação, o consumo é de apenas 60 litros. Vejam a enorme diferença e o desperdício monumental que devemos estar fazendo no Planeta todos os dias.

Enfim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil possui todas as condições de dar exemplos positivos ao mundo, pois temos a maior e mais complexa diversidade de ecossistemas do Planeta.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Já concluo, Sr. Presidente.

Basta citar, apenas no campo dos recursos hídricos, o oceano que nos margeia, os estuários que nos misturam, os lagos que nos espelham e os rios e regatos que nos contornam. São todas fontes que podem se tornar inesgotáveis se exploradas corretamente. Além disso, temos o maior volume de água doce, cerca de 12% de todas as fontes mundiais, e um dos maiores reservatórios de água subterrânea, o Sistema Aquífero Guarani, de alto valor estratégico pela localização em áreas de grande demanda de água, as Regiões Sul e Sudeste, e de parte das Regiões Sudeste e Centro-Oeste. Ou seja, temos a maior quantidade e a melhor qualidade em termos de recursos hídricos. Resta-nos agora saber explorá-los. Caso contrário, Sr. Presidente, corremos o risco de concluir que a única forma de garantir a sobrevivência do Planeta será, paradoxalmente, a adoção de um modelo de progressivo e permanente decrescimento econômico do mundo. Afinal, como afirmou Francis Bacon, há 400 anos, "a natureza só é comandada se é obedecida".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Este foi o Senador Fernando Collor, defendendo o meio ambiente e a importância da água para o Planeta.

Parabéns pelo pronunciamento!

De imediato, passamos a palavra ao Líder do PDT, Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos ouvintes da Rádio Senado, nossos telespectadores da TV Senado, meus amigos e minhas amigas de Rondônia, que nos acompanham neste momento.

Trago hoje para o debate um tema que considero da maior importância.

O Papa Francisco disse ontem a nossa Presidenta Dilma Rousseff, no Vaticano, que é necessário empenho conjunto para combater as drogas e reforçar os valores e os princípios da juventude. A nossa Presidenta, vale ressaltar, foi a primeira Chefe de Estado recebida pelo Papa Francisco, depois da cerimônia que marcou, ontem, o início do seu pontificado.

O Líder da Igreja Católica não poderia ter escolhido um assunto melhor para tratar com a nossa Presidenta e não poderia ter dito palavras mais sábias que aquelas que afirmou. A verdade é que o chamado "mal do século", as drogas, especialmente o *crack*, são um inimigo de toda a sociedade, o que requer muito esforço e união de todos nós para que seja enfrentado esse problema.

Na tarde de hoje, destaco aqui a iniciativa da Prefeitura de Porto Velho, nas pessoas do Prefeito Mauro Nazif e do seu Vice, Dalton di Franco, de buscar o apoio do Governo Federal para enfrentar o problema das drogas na capital do meu Estado de Rondônia, juntamente com o Governo do Estado, fazendo uma grande composição, uma grande aliança de ações entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, por meio das ações do nosso Governador Confúcio Moura e também do Governo Federal.

Já é de conhecimento de todos que as drogas têm se espalhado por todos os cantos do País.

De acordo com dados do ano passado, cerca de 98% dos Municípios brasileiros já sofrem com a comercialização, com o uso de entorpecentes e com a criminalidade que está associada a esses atos. No entanto, uma pequena parcela dos Municípios brasileiros vinham tomando iniciativa de fazer esse enfrentamento direto contra as drogas, apesar de o Governo Federal, de a Presidenta Dilma terem criado as ferramentas necessárias para que as cidades e os cidadãos possam travar essa guerra contra o narcotráfico.

Lançado em dezembro de 2011, o Programa Crack, é Possível Vencer abrange um conjunto de ações interministeriais para enfrentar o *crack* e outras drogas que afetam a nossa população principalmente os nossos jovens e as nossas crianças.

Com investimento de R$4 bilhões da União até 2014 e articulação com Estados, Distrito Federal e Municípios, além da participação da sociedade civil, tem o objetivo de aumentar a oferta de tratamento de saúde e atenção aos usuários de drogas, enfrentar o tráfico e as organizações criminosas e ampliar atividades de prevenção. As ações estão estruturadas em três eixos: cuidado, autoridade e prevenção.

Fico muito satisfeito em anunciar que a capital de Rondônia, Porto Velho, vai receber, já em abril, duas bases móveis para policiamento e 40 câmeras de vigilância para instalação em área urbana de risco. São equipamentos que, sem dúvida, deverão contribuir bastante para que as nossas forças de segurança consigam ficar um passo à frente do narcotráfico, ajudando a livrar nossos jovens e crianças da influência do vício.

Também me deixa muito satisfeito que a iniciativa de adesão da capital do Estado ao Programa Crack, é Possível Vencer, cujo comitê gestor será dirigido pelo Vice-Prefeito Dalton di Franco, em nome do Prefeito Mauro Nazif, colocou Porto Velho à frente da responsabilidade de promover, no próximo dia 26, às 14h30, hora de Brasília, uma teleconferência com representantes de todos os outros Municípios do Estado e o Ministério da Justiça.

Essa teleconferência, da qual farei parte, tem como objetivo convocar todas as cidades do Estado para aderir ao programa. Os prefeitos, secretários, representantes de todas as cidades de Rondônia vão comparecer à prefeitura de Porto Velho para que possam acompanhar juntos as orientações, as explicações dos gestores do Programa Crack, é Possível Vencer, que serão transmitidas via Internet, numa teleconferência em via de mão dupla, onde todos poderão falar das condições das suas cidades, de como poderão participar desse esforço para eliminar o consumo e o tráfico de drogas em nosso Estado de Rondônia.

Parabenizo o esforço da equipe da Prefeitura de Porto Velho, que está toda unida nessa batalha, o pessoal da Semdestur, da Semas, da Semed, das Coordenadorias da Juventude e da Mulher e também da Semusa.

Esse é o caminho, é o caminho que estamos trilhando, desde 2010, quando iniciamos a nossa Campanha Saúde Sempre, Drogas Jamais, que é o caminho do enfrentamento dos entorpecentes, da educação de nossos jovens e nossas crianças, que, de cara e consciência limpas, são, como o Papa Francisco falou à Presidenta Dilma: "Essas crianças e jovens são o nosso futuro".

Portanto, precisamos cuidar da nossa juventude, cuidar dos nossos jovens, para deixá-los longe desse mal que afeta muitos jovens e muitas crianças de várias partes do nosso País. Mas isso só vamos conseguir se houver uma conscientização, uma união, não somente dos governos, mas da sociedade organizada e da população também, para que todos nós, juntos, possamos enfrentar esse mal que são as drogas em nosso País, especialmente o *crack*, que tem causado muitas tristezas a muitas famílias brasileiras.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Acir Gurgacz, pelo seu pronunciamento brilhante, como sempre. E passamos a palavra, de imediato, ao Senador Rodrigo Rollemberg. (*Pausa.*)

Passamos a palavra, então, ao Senador Ruben Figueiró, do PSDB de Mato Grosso do Sul, pelo tempo de dez minutos. Em seguida, falará o Senador Valdir Raupp, como Líder.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recentemente estive nesta tribuna para falar de um tema difícil, que precisa ser encarado com seriedade e intenção real de chegar a soluções, sem medidas protelatórias.

Tenho visto aqui parlamentares de vários Estados do País retratando suas preocupações com o problema fundiário e a relação entre produtores rurais e indígenas.

Sabemos da nossa dívida histórica para com essa população, mas não podemos deixar que essa – entre aspas – "culpa" prejudique aqueles que ocupam a terra há décadas e que têm o direito de propriedade sobre ela. Estou falando dos produtores rurais do meu Estado, mas sei que meus colegas de Norte a Sul têm inúmeros exemplos de como é urgente uma ação efetiva do Executivo Federal a respeito dos conflitos agrários. Estamos em permanente estado de tensão, prestes a ver ainda mais derramamento de sangue de ambos os lados.

No meu último discurso, Sr. Presidente, alertei para a influência da Funai de Mato Grosso do Sul, que está insuflando conflitos.

Em decorrência desse pronunciamento, várias lideranças das comunidades indígenas do meu Estado solicitaram audiência em meu escritório parlamentar em Campo Grande, no último dia 15, para discutir o quadro dos conflitos e prestar esclarecimentos sobre o tema.

Tivemos uma conversa franca por mais de duas horas. Pude constatar que os líderes indígenas são formados por pessoas preparadas e esclarecidas. Suas manifestações são formuladas com grande preparo intelectual.

Tive a oportunidade de ouvi-los de maneira direta, sem interferências estranhas. Posso assegurar aos senhores que todos desejam a paz, a resolução dos problemas sem violência, respeitando a lei e a ordem. Muitos se sentem incomodados com a imagem de que são – entre aspas – "fantoches da Funai"; outros reclamam das excessivas interferências das ONGs em torno de suas comunidades.

Enfim, as lideranças também estão preocupadas e desejam trilhar o caminho pacífico e ordeiro para encontrar soluções efetivas para os problemas.

Srªs e Srs. Senadores, dessa reunião pude, então, reforçar meus pontos de vista. Vejo hoje que existem três aspectos para se observar de perto a questão do conflito existente em meu Estado entre comunidades indígenas e os proprietários rurais. O primeiro é o da legalidade; o segundo é o aspecto econômico, e o terceiro é o do ponto de vista humano e social.

Esses três elementos formam o cerne das disputas. E com eles, infelizmente, confluem pelos desvãos os atos de violência.

A cada tempo a imprensa noticia, com grande parcialidade, diga-se de passagem, o assassinato de cidadãos brasileiros, índios e não índios. Todos estão emocionalmente envolvidos numa disputa desesperada.

Lembrando uma frase de Nelson Rodrigues, fica a impressão de que não há inocentes nem culpados: todos são vítimas.

O ambiente nos Municípios de Antônio João, Amambai, Aquidauana, Caarapó, Coronel Sapucaia, Corumbá, Douradina, Dourados, Itaporã, Iguatemi, Miranda, Paranhos, Porto Murtinho, Sidrolândia e Tacuru é de tensão permanente, senhores.

Toda a região fronteiriça entre Brasil, Paraguai e Bolívia vive uma situação anômala, nervosa, desesperada.

Há informações de que, atraídos pela notícia de que reservas imensas serão demarcadas nessa faixa geográfica de nosso País – vejam bem, senhores –, comunidades étnicas vivendo em terras paraguaias, bolivianas e até colombianas, lá no extremo norte da América do Sul, aportam na região com a esperança de criar um grande território das comunidades indígenas latino-americanas.

Não é preciso dizer o quanto isso tem causado apreensão entre quem vive há mais de um século na região ou quem adquiriu ali propriedades tendo plenos direitos e segurança jurídica de propriedade da terra.

Os proprietários adquiriram suas terras com a formalização de atos jurídicos perfeitos.

Por isso, a ação da Funai de publicar atos demarcatórios de surpresa, como fez recentemente em ato do dia 19, publicado ontem no *Diário Oficial*, desconsiderando a realidade específica de nosso Estado, insufla e tensiona o ambiente. Digo mais: o quanto isso tem retraído os investimentos, o quanto isso tem conflagrado os Municípios e o quanto essa situação é desgastante para todos.

Estamos vivendo uma guerra permanente. Uma guerra suja de informações e contrainformações. Uma guerra jurídica sem trégua, com decisões e contradecisões que tornam a situação mais e mais indefinida.

Analisando a história e as legislações consagradas, percebe-se um contrassenso.

Recentemente, tive a oportunidade ler um parecer do grande mestre do Direito Constitucional Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, reconhecido internacionalmente, o Dr. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, que detalha, numa exposição direta e brilhante, que, desde a Constituição de 1891, depois passando pelas Cartas de 1934, 1937, 1967 e 1969, a

União reconheceu o direito dos Estados-membros às suas próprias competências, resguardando sua autonomia no que tange à utilização de suas terras devolutas.

Com a Constituição de 1988, houve uma mudança de perspectiva. Se antes, ao longo de quase todo o século XX, a ideia vigente era de que o Brasil devia – entre aspas – "integrar seu território para não entregar" aos estrangeiros, na famosa frase do Marechal Cândido Rondon, com a nova Carta Constitucional passou a vigorar o conceito de – entre aspas – "ocupar para preservar".

Mas ressalte-se aqui o parecer do Dr. Manoel Gonçalves de que uma nova norma constitucional, mesmo quando editada pelo poder originário, tem incidência imediata, não caráter retroativo.

Nesse sentido, desde a Constituição de 1934, foi reconhecido às comunidades indígenas o direito de posse da terra, mas não da propriedade. Só em 1946, no artigo 216, essa posse foi reconhecida quando havia ocupação em caráter permanente.

Mais tarde, a Constituição de 1988, a que nos rege, confisca aos Estados as terras sobre as quais tinham domínio há um século, pois elas passam de terras do domínio estadual para terras do domínio da União, como ocorre hoje.

Mesmo que pelo artigo 231 da atual Carta Constitucional tenha havido mudança de paradigma, é certo que as normas constitucionais não têm retroeficácia, mas eficácia imediata, conforme o parecer do graduado jurista a que me referi. Ou seja, o que antes existia está amparado pelo princípio do direito adquirido, não havendo possibilidade de qualquer alteração na base do direito, a não ser pela figura estranha e antidemocrática da quebra do Pacto Federativo.

Assim, Srs. Senadores, o que se tem colocado cada vez mais é que a Funai, com essas novas demarcações de terra que vêm ocorrendo hoje em Mato Grosso do Sul, vem colocando em prática o confisco puro e simples. E o esbulho nunca foi um ato legalmente aceitável.

Isso não tem amparo nas normas vigentes no Estado democrático de direito. No mínimo, o correto seria o pagamento pela União das terras consideradas indígenas pelo preço justo, conforme proposta de emenda constitucional ofertada pelos eminentes Senadores Waldemir Moka e Delcídio, nesta Casa.

E a razão para que esse procedimento seja o menos injusto se baseia em dados históricos.

Quero lembrar, Excelências, que, no final do século XIX, quase no fim do período Imperial, o Barão de Antonina recebeu de Dom Pedro II as terras limítrofes com o Paraguai. Eram milhões de hectares, perdidos num vazio territorial imenso, lugar onde qualquer presença humana era rara e episódica.

Mais tarde, essas terras foram entregues à Companhia Mate Laranjeira, que explorava a erva brasileira, o famoso mate lá do Rio Grande do Sul, dando início ao processo de ocupação gradual da região sul de Mato Grosso.

A colonização instaurou-se pela vontade do governo e interesse da União, principalmente depois da Guerra do Paraguai, que via a necessidade premente de delimitar, com a presença de cidadãos brasileiros, uma vasta área de fronteira, onde hoje se situa grande parte do território sul-mato-grossense.

Quero aqui finalizar este pronunciamento.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – V. Exª me concede um aparte, Senador Ruben Figueiró?

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Com muita honra, Senador Waldemir. V. Exª conhece muito melhor do que eu esta questão que estou analisando, neste instante, desta tribuna.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Certamente não conheço, e V. Exª tem a experiência parlamentar de muitos anos. Mas, Senador Ruben Figueiró, no final do ano passado, com ajuda de vários Senadores aqui, fizemos uma emenda de comissão. E, na Comissão de Constituição e Justiça, conseguimos aprovar R$100 milhões. Sobre essa questão da luta pelos índios, eu fiz chegar ao Senador Paulo Paim, que hoje preside esta sessão e que, na época, era Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que, em Mato Grosso do Sul, nós não temos essa figura de terras invadidas ou griladas. Lá, os produtores rurais têm legitimidade, têm títulos. Há uma cadeia dominial que mostra o título e a posse. Já há algum tempo esse era o meu discurso, solitário no início. Agora, conseguimos unanimidade, dizendo que isso não existe no Mato Grosso do Sul e que, portanto, não caberia a expropriação – esse é o termo exato. Caso se chegasse à conclusão de que lá era terra indígena, teria que haver uma desapropriação. O Ministério Público Federal do nosso Estado reconhece isso; a Funai, numa audiência, na Assembleia Legislativa, reconheceu isso; as lideranças das várias etnias reconhecem isso; e também os produtores, mesmo contrariados, porque eles acham que a terra é propriedade deles. Mas é sempre assim. Ao se chegar à conclusão de que é terra indígena não cabe a expropriação, e, sim, a desapropriação. Então, o caminho é esse, se querem, realmente, aumentar as reservas da população indígena, se querem reconhecer uma injustiça com a população indígena. E sou um daqueles que reconhece que há uma dívida a ser paga com os povos indígenas. Mas essa dívida é da sociedade como um todo, não pode ser debitada nas

costas de um único segmento. Então, para se corrigir uma injustiça, vai-se praticar outra, desapropriando? Como essas famílias, há 100 anos, 70 anos, 50 anos nas terras, vão sair de lá, com uma mão na frente e outra atrás, como aconteceu no Mato Grosso recentemente? Então, diante disso, chegamos a essa conclusão. Dos R$100 milhões que conseguimos aprovar na Comissão de Constituição e Justiça, só foi possível, mesmo com a ajuda do Relator, colocar no Orçamento R$50 milhões. Mas eu ficava imaginando: R$50 milhões vão começar esse processo. Vamos desapropriar algumas propriedades e vamos fazer disso a referência de como será esse processo de demarcação. E a expectativa toda é essa. É muito difícil. É necessário, de um lado, segurar produtores rurais e, do outro, também os índios, que estão lá há 20 anos, 30 anos. E há gente que fica insuflando, dizendo: "Vocês têm que invadir, a terra é de vocês!" É claro que isso cria uma expectativa para os índios. E o produtor rural diz: "Daqui, eu não saio. Eu não roubei, não invadi; eu comprei essas terras." Tenho alertado quanto a isso aqui. Recentemente, um jovem índio de 15 anos foi morto numa situação como essa. O enfrentamento entre índios e produtores rurais é uma coisa quase iminente. Muito bem. Fomos ao Ministro da Justiça, fomos à Presidente da Funai e, recentemente, à Ministra Gleisi.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Penso que o mínimo que a Presidência da Funai tem que ter é bom senso e parar com o processo de demarcação. Ora, se não há dinheiro para demarcar nem aquilo que está lá, por que ela tem que assinar outro, Senador Valdir Raupp? A informação que eu tenho é que esse grupo de trabalho que está indo para lá tem a pretensão de demarcar mais 70 mil hectares. Onde vamos parar com isso? O que pretende esse pessoal? Eu chego a dizer que esse é um ato de irresponsabilidade. Mas nós convidamos o Ministro da Justiça na Comissão de Agricultura – ele tem que vir – e também a Presidente da Funai. Esta Casa não pode se omitir. Temos de colocar um basta nisso, porque chega às raias da irresponsabilidade estimular conflitos desnecessários entre produtores e população indígena. Esse é o meu aparte. Agradeço a V. Exª.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – V. Exª, Senador Moka, o aparte não só enriquece o meu pronunciamento, mas também reitera muitas das coisas que eu já afirmara. Reconheço em V. Exª a maior autoridade neste Parlamento sobre a questão indígena em nosso Estado.

V. Exª tem toda razão. Não retiro uma letra das afirmações que V. Exª fez. Estou perfeitamente solidário e agradeço, sinceramente, o esclarecedor aparte de V. Exª.

Ouço o eminente Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Nobre Senador Ruben Figueiró, V. Exª aborda um tema explosivo – podemos chamar assim – em nosso País, e o aparte do Senador Moka veio contribuir com esses esclarecimentos. O meu Estado tem muitas reservas indígenas, em torno de 17 etnias, 17 reservas indígenas, algumas até com cinco milhões de hectares. São três milhões de hectares na reserva dos Cinta Larga; cinco milhões na dos Uru-Eu-Wau-Wau e há muitas outras quase desse tamanho. Não temos tido grandes conflitos. No passado, criaram mais uma reserva para um único índio isolado! Até aí, tudo bem! Pegaram fundiários de fazendas no sul do Estado, conseguiram diárias de preservação e criaram uma reserva de 50 mil hectares para um único índio. Até aí, tudo bem! Agora, estão querendo demarcar mais uma área na região de São Francisco, Seringueira, São Miguel, em torno de 60 mil hectares, e não há nenhum índio! Estão tentando buscar descendentes de uma tal etnia Puruborá, cadastrando pessoas para ir para essa reserva e desalojando 1,5 mil produtores rurais assentados pelo Incra. Agora, são pequenas propriedades de 21 alqueires de 50 hectares. Então, como se pode conceber isso, se o Incra distribuiu a terra, titulou a terra para 1,5 mil famílias? Agora querem criar uma reserva indígena, porque dizem que por ali passou a etnia Puruborá. Estão cadastrando gente da cidade de Guajará-Mirim, de Porto Velho, porque dizem que são descendentes dessa etnia. Aonde nós chegamos! Acho que esse assunto tem que ser trazido para o Congresso. E a Funai, a exemplo do Incra... Com todo respeito, o Incra foi um dos órgãos mais importantes do Brasil, mas ele envelheceu, ele desaparelhou, e o Presidente Lula teve que criar outro instituto, chamado Terra Legal, para poder regularizar terras no Brasil, porque o Incra não estava dando mais conta. O Incra agora está se renovando, está melhorando internamente. Mas eu digo que a Funai envelheceu, não está mais cumprindo a sua função. Ou se repensa, ou se renova a Funai, ou se trazem essas questões fundiárias de reservas indígenas para o Congresso Nacional. Acho que era isso que nós deveríamos ter feito para que essas discussões fossem feitas aqui. Se tiver que desapropriar uma área, tiver que ampliar uma área, atingindo famílias que estão lá há 30, 40, 50 anos, não é admissível essa questão. Meus parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado a V. Exª, que reforça, sem dúvida alguma, com a experiência que V. Exª tem no Estado de Rondônia, aquilo que estamos afirmando aqui.

E V. Exª ressaltou um assunto muito importante. Essas questões, a que inclusive vou-me referir no meu pronunciamento, têm que passar pelo alvedrio do Congresso Nacional. O Congresso Nacional, sobretudo o Senado, não pode ficar indiferente às decisões do Poder Executivo com relação às desapropriações.

Muito grato a V. Exª pelo seu esclarecedor aparte.

Senador Sérgio.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Senador Ruben Figueiró, serei bem rápido, sabendo que o seu tempo já está se encurtando.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Mas nós contamos com a tolerância do nosso Presidente.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – E sempre benevolente, nós sabemos, ainda mais para temas como esse, que é nacional. Não é um tema do Mato Grosso do Sul, do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Rondônia, do Mato Grosso; é um tema brasileiro. Eu tenho para mim que tudo isso foi terra de índio um dia, antes de nós chegarmos aqui, mas veio a colonização. Hoje nós já somos quase 200 milhões de habitantes e temos o maior respeito pelas etnias. Nós sabemos que precisam ser demarcadas as reservas, mas a demarcação não pode ser feita da forma como está sendo feita no Brasil hoje. Nós não podemos, inclusive, ficar reféns do Poder Judiciário para fazer aquilo que é de competência do Governo e, às vezes, do próprio Legislativo. Hoje, o Judiciário, depois de demarcar aquela área toda, lá em Roraima, da comunidade Raposa Serra do Sol, ainda não julgou os embargos de declaração. Se os embargos de declaração vão ter os efeitos modulares para as demarcações futuras, nós precisamos inclusive ir até lá. Mas queria, rapidamente, dizer a V. Exª que este assunto tem que envolver todos os Poderes. O Poder Judiciário, no âmbito da sua competência. O Poder Executivo mostrou vontade naquela reunião em que, juntamente com V. Exª, estavam mais alguns Senadores, onde estavam presentes a Ministra Izabella Teixeira, a Ministra Gleisi Hoffmann – a audiência foi na Casa Civil –, o Ministro da Justiça Eduardo Cardozo, a Ministra Miriam Belchior, do Planejamento. Então, quatro Ministros numa mesma reunião para tratar desse tema. O Governo tem a sensibilidade, eu percebi isso. Agora, precisamos dar um encaminhamento rápido. No meu Estado, o Estado do Paraná, estão vindo cidadãos paraguaios...

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – ... porque falam guarani, dizendo que são índios; e no rio não interessa a divisa, eles são índios da América Latina como um todo e estão invadindo. Porque, a partir do momento em que um antropólogo publica um relatório há uma sinalização de que aquela região pode ser terra indígena, há uma movimentação de milhares e milhares de índios e não índios que estão indo lá com essa expectativa de adquirir terras, terras de alto valor. A terra no Paraná é, em média, R$100 mil o alqueire naquela região – olha que isso é muito dinheiro. Qualquer mil alqueires e estamos falando em R$100 milhões. Qualquer reserva tem isso – nós sabemos – ou daí para mais. Então, é até mesmo um movimento mais econômico do que às vezes social. Nós temos que tomar cuidado e é isso que o senhor está trazendo aqui: temos que chamar a responsabilidade dos três Poderes para resolver isso o mais rápido possível. Parabéns. Obrigado.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Sérgio Souza.

Realmente, Sr. Presidente, as contribuições que acabamos de ouvir através dos apartes dos nossos ilustres pares demonstram a preocupação que existe aqui no Senado Federal com relação a esta questão.

Agradeço a todos os Srs. Senadores aparteantes pela oportuna opinião que ofereceram, com a qual enriqueceram meu pronunciamento.

Sr. Presidente, sei que o meu tempo está se esgotando, mas permita-me V. Exª que eu faça os esclarecimentos finais. Uma das saídas para solucionar a questão será a votação da PEC 215, proposta no ano 2000. A proposta contida no âmago dessa nova regra pode ser um ponto importante de se estabelecer uma ordem no caos reinante: o decreto presidencial que fosse homologar terras indígenas teria que ser confirmado pelo Congresso Nacional – como afirmou V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Reconheço que não é fácil a solução, mas nada justifica sermos inertes enquanto a violência campeia em nosso território sob a influência de tantos interesses estranhos que nos domina e nos manipula. O único caminho possível para a paz é o da legalidade. A obediência às leis será sempre o estuário da superação dos conflitos.

Por laços familiares antigos, Sr. Presidente. tenho sangue guarani correndo em minhas veias.

Sei do drama que vivem meus irmãos índios e sei do medo que tomou conta da classe produtora de meu Estado.

Peço à Presidência da República e ao Ministério da Justiça que ajam com clarividência nesse processo. Não haverá paz enquanto o Governo não encontrar o justo equilíbrio entre as partes. Quando eu digo Go-

verno, refiro-me aos três Poderes. Sem isso, tudo será em vão, tudo será inócuo, não se fará justiça.

Srªs e Srs. Senadores, quero reiterar, mais uma vez, a reunião que mantive na semana passada com uma comissão de indígenas de várias etnias lá em Campo Grande, meu Estado. Pediram-me o encontro porque alguém, naturalmente mal-intencionado, teria dito que eu havia pregado, desta tribuna, a extinção da Funai.

Respondi-lhes enfática e categoricamente, e reafirmo aqui, com o respeito que tenho a V. Exªs, que, lembrando o Marechal Cândido Rondon, símbolo eterno da proteção aos seus irmãos índios, jamais pensei na extinção da Funai.

Gostaria, sim, que a Funai fosse um órgão como sonhou Rondon. Depois do que ouvi na reunião com os índios, do abandono em que eles se encontram, relegados pela Funai, que, por sinal, vive à míngua de recursos lá no meu Estado, o melhor seria que a autarquia tivesse os olhos mais atentos do Palácio do Planalto.

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Penso que a Funai deveria estar diretamente ligada à Presidência da República, como, aliás, são os vários órgãos que atendem às minorias sociais, ou seja: a Secretaria de Direitos Humanos, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Está provado, nobres colegas, que, sob o âmbito do Ministério da Justiça, a Funai – repito: sob o âmbito do Ministério da Justiça – não passará do que é hoje: um instrumento de ação político-ideológica. Fica, pois, aqui esta sugestão, a título de advertência.

Agradeço, Sr. Presidente, a boa vontade de V. Exª de permitir que o meu pronunciamento se alongasse tanto e sou profundamente grato aos ilustres Senadores aparteantes.

Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró, que traz à Casa o debate sobre a questão dos indígenas e dos agricultores, buscando uma saída.

De imediato, passamos a palavra ao Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp, para uma comunicação como Líder.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento sobre o aniversário do PMDB, eu ainda queria dizer que esqueci de falar, no meu aparte ao nobre Senador Ruben Figueiró sobre as etnias indígenas, que nós temos hoje no Brasil mais de 300 etnias, que têm sido de fundamental importância para a preservação das nossas florestas.

Eu quero dizer que não sou contra, de maneira nenhuma, as reservas indígenas, até porque elas têm sido, principalmente na Amazônia, uma entidade importante para preservar as nossas florestas. E se tiver que criar reservas, ampliar reservas, que seja dentro das áreas de preservação, das áreas que estão em florestas, e não onde já há colonos assentados.

Nós somos contra desalojar 1.500, 2 mil, 3 mil produtores rurais para poder criar novas reservas. Então, que se criem reservas dentro... O Brasil preserva ainda 50% das suas florestas. Só na Amazônia Legal, nos nove Estados da Amazônia Legal, são 83% de preservação florestal. Ali daria para criar muitas reservas, ampliar e criar reservas indígenas, mas sem desalojar os nossos produtores que foram assentados pelo Incra.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao completar 47 anos da fundação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o PMDB, no próximo dia 24 de março, temos muito a comemorar. A legenda surgiu, como todos sabem, de uma medida autoritária do regime militar, que, com a edição do Ato Institucional nº 2, o AI-2, dissolveu os partidos políticos e instituiu o bipartidarismo. Coube ao antigo MDB a aglutinação de todos os que se opunham ao regime autoritário.

Se a agremiação nasceu da longa noite da ditadura, cresceu à sombra da árvore da liberdade, pois a grande luta, naquele período nebuloso de nossa história, foi precisamente pela restauração das liberdades democráticas. Por essa causa, Sr. Presidente, muitos membros e grandes líderes do PMDB dedicaram a sua vida e arriscaram o seu mandato. Quantos foram cassados? Não parece casual, portanto, que um dos nossos maiores líderes, Ulysses Guimarães, considerasse a coragem um dos predicados indispensáveis aos políticos.

Imbuído dos nobres sentimentos do destemor e da coragem, o PMDB não hesitou, neste Parlamento e nas ruas, em combater a ditadura e em participar ativamente das grandes lutas pela abertura política, das campanhas pela anistia e pelas Diretas Já, da eleição de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral até o momento maior da Constituinte de 1987/1988.

Refundamos a democracia brasileira, fazendo política. Como lembrava Tancredo Neves, fazer política significa buscar o diálogo, exercer a persuasão, despertar o raciocínio de todos por meio de "consensos parciais, até chegar ao grande consenso nacional". Foi isso que aconteceu com a redemocratização do nosso País. Essa é a arte da política que o nosso Partido tem procurado exercer.

O PMDB nasceu na luta pela restauração da democracia em nosso País, e sua prática política também com ela se identifica. Por isso, acomodamos em nosso Partido tantas opiniões diferentes, diversidade essa que tem sido uma das marcas de nossa atuação política, naturalmente, sempre respeitando o que o nosso estatuto prega como seus objetivos programáticos: "a construção de uma Nação soberana e a consolidação de um regime democrático, pluralista e socialmente justo, onde a riqueza criada seja instrumento de bem-estar de todos".

Outra questão, Sr. Presidente, uma conquista histórica de que nós não abrimos mão, é a liberdade de expressão e de pensamento. Isso o PMDB tem manifestado em todos os nossos encontros nacionais, em nossos fóruns, em nossas convenções. Na última convenção, quando lá esteve a Presidente da República, Dilma Rousseff, numa homenagem ao PMDB, nós aprovamos uma moção, mais uma vez, reforçando a continuidade da liberdade de expressão e de pensamento por que o PMDB tanto lutou.

Tudo isso colaborou para que formássemos o maior Partido brasileiro, com quase 2,5 milhões de filiados, ou seja, 16% daqueles que se associam a partidos políticos.

Srªs e Srs. Senadores, estamos falando de um Partido com forte apelo popular, profundamente capilarizado em todos os quadrantes deste País e enraizado no cotidiano de seus habitantes.

Há muitas eleições, temos ultrapassado o patamar, por nenhum outro partido alcançado, de mais de mil prefeitos eleitos, Senador Moka, mais de 800 vice-prefeitos. Um em cada cinco prefeitos brasileiros pertence ao PMDB.

Nas últimas eleições, fizemos quase 17 milhões de votos e elegemos aproximadamente 8 mil vereadores. Os números falam por si. A nossa destacada representação nas duas Casas do Parlamento conduziu-nos a essa situação peculiar de presidirmos, ao mesmo tempo, a Câmara dos Deputados, com o Deputado Henrique Alves, e o Senado Federal, com o nobre Senador Renan Calheiros.

Temos ainda o Vice-Presidente da República, grande líder político do Estado de São Paulo – por que não dizer de todo o Brasil –, o Presidente Michel Temer, que tem feito a diferença.

Assim como o PMDB fez a diferença nos momentos mais duros, mais difíceis da nossa história, hoje o PMDB, com o Vice-Presidente da República, com o Presidente da Câmara dos Deputados, com o Presidente do Senado Federal, continua fazendo a diferença nas conquistas para o povo brasileiro.

Comemoremos, Sr. Presidente, portanto, um dos melhores momentos da nossa história.

O PMDB, a depender de nós, vai continuar fazendo história no nosso País, elegendo prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, governadores, para, quem sabe, breve – porque nós estamos trabalhando com a possibilidade de uma reedição da chapa Presidente Dilma e Presidente Michel Temer para 2014 –, em 2018, o PMDB preparará, até lá, um nome nacional para disputar a Presidência da República.

Já ocupamos esse cargo e acho que está na hora, como maior partido do Brasil, a voltar em breve a ocupar o cargo de Presidente da República.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Valdir Raupp.

Agora, Senador Jayme Campos. (*Pausa*.)

Senador Jorge Viana. (*Pausa.*)

Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Senador Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje para felicitar a Ministra da Cultura, Marta Suplicy, pela regulamentação do Vale-Cultura, que deve acontecer nos próximos dias.

Projetado como carro-chefe da política de inclusão do Ministério da Cultura, O programa vai beneficiar muito as classes C, D e E, pretendendo, nos próximos anos, atingir quase 19 milhões de trabalhadores e investimentos de mais de R$11 bilhões.

A finalidade do Vale-Cultura é fornecer aos trabalhadores meios para que possam ter acesso a atividades culturais, a partir de uma bolsa mensal de R$50,00, atrelada ao salário. No final deste semestre, diversas empresas poderão se credenciar para terem abatimento no seu imposto de renda, em troca do repasse em um cartão para trabalhadores que recebem de um a cinco salários mínimos. A adesão é voluntária, tanto por parte da empresa como do funcionário. O vale funcionará como um cartão de débito, assim como são os cartões de vale-transporte.

Venho acompanhando as entrevistas concedidas pela Ministra da Cultura aos diversos meios de comunicação sobre o programa, e uma questão que tem sido muito abordada é a grande importância da adesão das empresas a esse projeto.

Por isso, peço licença para falar diretamente aos empresários brasileiros.

O cidadão de hoje entende que, se a empresas se preocupa com o social, com o ambiental e com a

cultura, é sinal de que ela também está preocupada com a comunidade e com os seus trabalhadores. E para o empresário, o investimento na cultura oferece, com certeza, um grande retorno de imagem institucional.

O Ministério da Cultura calcula que, com o Vale-Cultura, R$300 milhões serão colocados na cadeia produtiva do setor no segundo semestre. Por volta de um milhão de trabalhadores atendidos já em 2013, primeiro ano de sua implantação.

Destaco o Vale-Cultura porque, como a própria Ministra Marta declarou recentemente, ele será uma revolução assim como foram os Centros Educacionais Unificados (CEUs) no Estado de São Paulo, marca de sua gestão como Prefeita de São Paulo, do qual tive oportunidade de ser Líder do Governo. Até hoje, acompanho de perto a ação dos CEUs, principalmente em regiões carentes da capital paulista. Tenho certeza de que, assim como os CEUs, a iniciativa do Vale-Cultura modificará para melhor a vida de milhões de brasileiros.

Caros colegas, sabemos que o acesso à cultura é primordial para o desenvolvimento do ser humano. Quanto mais políticas públicas forem criadas para que as comunidades mais carentes tenham acesso à arte, à música e às demais manifestações artísticas, maior será o resultado positivo sobre a vida dos cidadãos.

Quero destacar, ainda, o trabaho que o Ministério da Cultura vem desempenhando também em pautas que vão além do Vale-Cultura.

Tenho acompanhado a discussão de temas importantes para o nosso País nessa área, como a reforma da Lei dos Direitos Autorais, o projeto de revisão da Lei Rouanet, conhecido como ProCultura, a criação de editais para afrodescendentes e a promoção de ações culturais para a Copa do Mundo e para as Olimpíadas, entre outros.

Quero elogiar também a decisão da Ministra de levar o projeto dos CEUs, tão vitorioso em minha cidade, para o restante do País. No início deste ano, foi inaugurado no Estado do Paraná o primeiro dos 360 espaços que serão construídos de forma compartilhada pelo Ministério da Cultura com os Estados e Municípios e com os futuros frequentadores.

Eles serão um espaço de formação de artistas, com bibliotecas de arte, telecentros e cursos, possibilitando um intercâmbio entre as diferentes expressões artísticas. A previsão do ministério é abrir 360 CEUs das Artes e do Esporte em 325 Municípios brasileiros. E desse total, 30% já estão em obras.

Outra iniciativa do Ministério da Cultura que merece nosso aplauso é o Sistema Nacional de Cultura, que tem por objetivo propor uma estrutura que integre, articule e organize a gestão cultural, aproximando as administrações federal, estaduais e municipais e a sociedade civil.

O intuito é criar uma política de Estado, além de assegurar a transparência e o controle social do setor cultural, a partir da implementação de conselhos de cultura, fundos de cultura e outras formas de participação nas políticas públicas de produtores culturais e da comunidade em geral.

Por tudo isso, caros colegas, finalizo, ressaltando que investir em Cultura é acreditar num Brasil mais rico em informações. E o povo brasileiro está cada vez mais aberto a novos conhecimentos.

Deixo aqui registrado os meus cumprimentos à Ministra Marta Suplicy, que estabeleceu como eixo de seu Ministério a inclusão do cidadão na cultura e, agora, dá um importante passo nesse caminho, tornando o Vale-Cultura uma realidade tão esperada pelos nossos brasileiros.

Parabéns, Ministra!

O meu muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Antonio Carlos Rodrigues, falando do trabalho muito bom, eu diria, da nossa querida Ministra Marta Suplicy.

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Sérgio Souza, que permutou com este Senador. De qualquer jeito, seria V. Exª, ou como inscrito ou como comunicação inadiável, mas vai como inscrito e tem o tempo de dez minutos.

Em seguida, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Vou fazer aqui uma defesa dos Estados do Sul e Sudeste. É uma defesa também do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, nesta semana, o Senado Federal acordou a votação na próxima terça-feira, dia 26, dos novos critérios para distribuição do Fundo de Participação dos Estados, conhecido FPE.

Trata-se de medida absolutamente fundamental, desde 24 de fevereiro de 2010, quando o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a forma do rateio atual do FPE. Naquela ocasião, Sr. Presidente, entendendo que os critérios de distribuição devem ser dinâmicos, e não estáticos, o Supremo Tribunal Federal julgou parte da Lei Complementar nº 62, de 1989, inconstitucional, e determinou a validade de seus efeitos até 31 de dezembro de 2012, quando deveria entrar em vigor uma nova legislação sobre o assunto.

Infelizmente, como todos nós sabemos, não foi possível ao Congresso Nacional chegar a um consen-

so sobre o assunto dentro do prazo estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal. Diante do impasse, no final de janeiro passado, o Presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, concedeu parcialmente liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão, para determinar que as regras atuais de distribuição do Fundo de Participação dos Estados continuem em vigor por mais 150 dias, em caráter emergencial, "desde que não sobrevenha nova disciplina normativa", o que poderia ou pode ocorrer antes desses 150 dias.

O Congresso Nacional tem, portanto, até o final de junho para concluir a tramitação dessa matéria. Por isso, agiu corretamente o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, quando marcou a votação em plenário desta matéria. Espero que consigamos cumprir esse prazo que será na próxima terça-feira.

O Brasil, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tem diferenças entre todas as suas unidades federativas, e as transferências a Estados e Municípios surgiram na Constituição de 1946. Foi somente, em 1965, que o FPE, o Fundo de Participação dos Estados, e o FPM, o Fundo de Participação dos Municípios, foram criados na forma como estão hoje.

Em 1966, o Código Tributário Nacional regulamentou os dois fundos, mantendo um critério de área e de população, incluindo o inverso da renda *per capita* na definição do valor a ser distribuído a cada unidade federativa.

Quando a Assembleia Nacional Constituinte foi instalada, em 1988, o FPE recebia 14% do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, tendo envolvido, na sua promulgação, 21,5% dos impostos nacionais.

O atual critério de distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE), definido pela Lei Complementar nº 62, de 1989, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, determina que 85% dos recursos sejam transferidos aos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e tão somente 15% ficam com as Regiões Sul e Sudeste, fixando os coeficientes de distribuição para cada Estado.

Os coeficientes foram fixados após negociação no Confaz. Porém, deveriam ser transitórios, pois a própria lei determina que os novos critérios de rateio, a vigorarem a partir de 1992, seriam estabelecidos por lei complementar e deveriam utilizar o Censo de 1990. Tal lei, como sabemos, nunca foi editada. Trata-se, portanto, de discussão de suma importância para o futuro da Federação brasileira e que, obrigatoriamente, segundo o próprio Supremo Tribunal Federal, deve procurar definir critérios de rateio do FPE dinâmicos e não estáticos.

Para tanto, me parece essencial utilizarmos índices de simples e frequente mensuração, Sr. Presidente, e que, efetivamente, reflitam o melhor retrato do desenvolvimento econômico de cada Estado brasileiro.

Como representante do Paraná que sou, tenho posição contrária à lógica atual que determina, de pronto, a distribuição de 85% do Fundo para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Os números correspondentes ao recolhimento dos impostos que compõem o FPE – Imposto de Renda e IPI – por Estado, no modelo atual, em comparação com a distribuição dos recursos do Fundo, apresentam-se demasiadamente desequilibrados e desproporcionais.

Não sou, Sr. Presidente, um mero defensor da sistemática ou do sistema de devolução, como prevê um dos projetos que trata do tema nesta Casa, mas, chama a atenção o fato de que as Regiões Sul e Sudeste do País, representam ou possuam 56,5% da população nacional, repito, o Sul e o Sudeste têm 56,5% da população nacional, representem 71,8% do Produto Interno Bruto Nacional, e arrecadam 78,7% do Imposto de Renda e do IPI; e estas Regiões ficam tão somente com 15% disso, mesmo tendo mais da metade da população nacional, tendo responsabilidade pela arrecadação de quase 80%, fica somente com 15% desse pacote.

E o pior é que o substitutivo apresentando pelo Senador Walter Pinheiro reduz a participação das Regiões Sul e Sudeste para 14,2%.

Como explicar o fato de que a soma da arrecadação *per capita* do Imposto de Renda mais o IPI no Paraná, em 2012, totalizou, Sr. Presidente, *per capita*, R$1.514,00 e o FPE *per capita* distribuído no Estado foi de apenas R$170,00? Apenas R$170,00.

No Paraná, arrecadou-se em IPI e Imposto de Renda próximo a R$38 bilhões, no ano de 2012, e ficou com menos de R$4 bilhões. Há uma diferença enorme. Eu não sou contra a distribuição de riquezas neste País, mas temos que levar em consideração essa distância e aumentar, pela proposta apresentada pelo Senador Walter Pinheiro.

Chamo a atenção para os números de outras unidades da Federação:

Santa Catarina, por exemplo, *per capita*, R$1.301 – foi a arrecadação – e recebeu de volta R$126, uma diferença de mais de R$1.000,00 mil; Rio Grande do Sul, *per capita* a arrecadação, R$1.361 e recebeu de volta R$136; Rio de Janeiro, R$3.123 foram arrecadado *per capita* e recebeu de volta R$59; São Paulo, R$3.169 e recebeu de volta R$15 *per capita*. Repito: arrecadou R$3.169 *per capita* e recebeu de volta do Fundo de Participação dos Estados tão somente R$15; no Distrito Federal, na capital da República, por uma

série de razões, um local totalmente atípico, mas teve uma receita *per capita* de R$13.636 e recebeu de volta R$164.

Em contrapartida, Srªs. e Srs. Senadores, nossos irmãos de outras regiões vivenciam situações muito diferentes.

Faço aqui um relato de alguns Estados: Roraima, arrecadação *per capita*, R$292 e recebeu, no ano de 2012, R$ 3.340; Amapá R$243 foi a arrecadação e recebeu de volta R$3.089; no Acre, R$213 e recebeu de volta R$2.840; no Tocantins, R$203 e recebeu de volta R$1.919; em Sergipe, R$371 e recebeu de volta R$1.232; no Rio Grande do Norte, R$290 e recebeu de volta R$809.

Sr. Presidente, repito, não sou contra a distribuição de renda no País. Acho que temos que utilizar uma distribuição onde possam se desenvolver todas as regiões, mas nós temos que desfazer uma distribuição que atinja diretamente a população desses Estados. Repito: o Sul e o Sudeste têm 56% da população do Brasil e fica tão somente com 15% e ainda quer reduzir.

Sabemos que vamos passar por uma grande reforma tributária. Espero que o Senado consiga conduzir isso, especialmente no que diz respeito ao pacto federativo, à questão do ICMS, à questão dos *royalties* – que aí está, hoje, judicializada, essa questão –, espero que outros temas não precisem chegar a tanto. Mas o que não posso admitir é que os Estados, agora, do Sul e Sudeste, venham ainda a perder mais, porque serão menos recursos para esses Estados.

Tenho dito no Senado Federal: temos que tratar desenvolvimento regional de forma diferenciada. O desenvolvimento regional tem que ser feito dentro das unidades federativas. Não há uma unidade federativa do Brasil que não tenha problemas regionais de estagnação ou de subdesenvolvimento, mesmo regiões do Norte e Nordeste vivem momentos indeterminados, principalmente em regiões litorâneas do Nordeste, o desenvolvimento é muito maior do que a região do interior. Então, temos que tratar de desenvolvimento regional também dentro dos Estados e é esta uma das sugestões que vou colocar na sequência, aqui no Senado Federal.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Pedro Taques, nobre representante do Estado do Mato Grosso, pelo PDT.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Sérgio, sem qualquer pretensão ou veleidade, apenas para tentar contribuir para esse debate. A questão não é o número, o que será repartido entre os Estados, penso isso. O mais importante é chegarmos à conclusão de que essa reforma do pacto federativo não pode ser feita de forma isolada – FPE, ICMS, *royalties* do petróleo, *royalties* da mineração, superendividamento dos Estados; a questão do comércio eletrônico e o ICMS. Estamos, aqui, fazendo...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Que já votamos aqui.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Estamos fazendo nesse debate o chamado "arranjadinho", o jeitinho brasileiro. Isso é uma farsa, é uma farsa. Não vamos resolver a questão dos Estados só debatendo isoladamente o FPE. É lógico que estamos diante de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que precisa ser cumprida. Aliás, nós nos omitimos, o Congresso Nacional se omitiu, em razão daquela decisão do Supremo, no voto do Ministro Gilmar Mendes. Aí, o Poder Executivo, que deveria ser o ator central nesse debate para superar as desigualdades regionais, vem e apresenta uma proposta através de uma medida provisória, acabando com os incentivos fiscais no art. 3º, da MP 599, que vai quebrar os Estados do Centro-Oeste, e tenho certeza que V. Exª aqui vai defender o Estado do Paraná, V. Exª tem legitimidade, representatividade para fazê-lo, mas vivemos numa Federação, o todo tem que ser considerado também, mas as partes não podem ser desprezadas. Vamos pegar o caso do FPE: Mato Grosso, Pará e Amazonas são Estados com extensão territorial continental, para usar um jargão que já ficou até sem graça. Uma escola é construída no Estado de Mato Grosso a 1.500 quilômetros de Cuiabá. Esse valor do Fundo repassado para o Estado de Mato Grosso, para o Pará, para o Amazonas tem um valor infinitamente menor do ponto de vista de concretização de políticas públicas, e aí se fala que Mato Grosso não vai perder, que o Amazonas não vai perder, que o Pará não vai perder. Isso é algo como uma piada, mais ou menos assim, faz-me rir. E o Poder Executivo vem impondo. Eu quero expressar meu respeito ao Senador Walter Pinheiro, mas nós não podemos construir um consenso diante do dissenso que existe entre a Federação. O pacto federativo é uma das causas da existência da República Federativa do Brasil. Nós surgimos de um Estado unitário. As unidades federadas têm que ser respeitadas. Eu, como Senador do Estado de Mato Grosso, sou Senador da República, do todo, mas tenho que pensar na parte, porque o eleitor de Mato Grosso que me mandou para cá está sem saúde de qualidade, educação que possa ensinar, o futuro de crianças sendo roubado, sem segurança que possa garantir. Por isso, essa conversa de votar separadamente é para fazer-me rir. E – permita-me, sem querer acabar com o tempo de V. Exª – fala-se no BNDES. Se você pegar o volume de recursos do BNDES que vai para o Centro-Sul é absurdo. O BNDES tem que cortar esse "S". Não existe mais o social, dez bilhões para o

grupo do Eike Batista, dez bilhões, dez bilhões! Então, estamos fazendo uma farsa. Isso é uma farsa para ser debatida em anos pré-eleitorais. V. Exª está com razão.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Meu caro Senador Pedro Taques, eu penso da mesma forma. Não dá para discutir isoladamente esses temas da Federação. Vai ter o ganha ganha ganha ganha e o perde perde perde perde, porque, se nós formos a voto, aqui, no Congresso Nacional, não temos nenhuma dúvida sobre isso. Vai haver regiões que vão só perder e regiões que só vão ganhar. Nós sabemos, nós vimos a questão dos próprios *royalties*. Quando há uma vontade política e há interesse da maioria...

No caso ainda do ICMS, está-se pensando em um fundo. Vamos discutir esse fundo, mas, no caso do FPE, não há fundo.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Waldemir Moka, nobre colega do PMDB, representante do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Sérgio Souza, quero ser muito objetivo. Acho que essa questão tem que ser discutida como um todo. Eu acho que o Senador Walter Pinheiro usou um critério até inteligente, fez de 2012 um marco e, depois, está estabelecendo critérios no que aumentar da arrecadação. Mas é claro que, para alguém aumentar em um índice, alguém vai ter que perder. O problema é que o Supremo quer que se corrija essa distorção, e nesse critério vai se corrigir muito pouco. Então, o que nós vamos ter que refletir – e ele pede cinco anos, me parece – é que esta distorção não está ainda madura. Eu penso que o correto seria discutir tudo junto mesmo: o FPE, a questão da equalização do ICMS, os *royalties*, colocar tudo. E é por isso que aqui, no Senado Federal, são eleitos três Senadores para cada Estado, independente da população de cada Estado, que é para a gente fazer o equilíbrio da Federação na República. Quero parabeniza V. Exª pelo pronunciamento que faz, e vamos aguardar. Eu acho que se vai ter de discutir bem mais do que isso.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Senador Moka, eu acho que a única exceção, no que diz respeito ao pacto federativo, deve ser no caso do FPE, que o Congresso não está só negligenciando a partir da decisão do Supremo, não, está desde 1992, na verdade, desde 1990, que era através do Censo de 1990 que nós deveríamos fazer a fórmula para a participação. Então, nós estamos falando de vinte e tantos anos de negligência do Congresso. E sabemos que não é só por vontade do próprio Congresso, não, pois há gerências, principalmente do Poder Executivo, em muitos momentos, que não deixam essa movimentação acontecer.

Concedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin, minha conterrânea do Sul, que hoje representa muito bem o Estado do Amazonas pelo PCdoB.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – E assim é importante, porque a gente passa a viver duas grandes experiências: uma região bem desenvolvida e uma região que ainda carece desse desenvolvimento, que é onde eu vivo, me criei e à qual dedico o meu trabalho – exatamente a Região Norte, o Brasil, mas, sobretudo, a Região Norte e o Estado do Amazonas. Quero corroborar com o que todos aqui acabaram de falar, V. Exª, no seu pronunciamento, assim como S. Exªs os Senadores Pedro Taques e Waldemir Moka. Têm razão. Há uma decisão do Supremo Tribunal Federal para que o Senado vote essa matéria. E essa decisão não é de agora. Há muito tempo, aliás, desde que se elaborou a nova Constituição, em 1988, determinou-se um prazo no qual o Congresso Nacional deveria elaborar uma nova lei, com novas regras, regras que fossem claras e que fizessem justiça, ou seja, distribuíssem a renda, fruto do Fundo de Participação dos Estados, de forma inversa à riqueza de cada Estado, àquilo que o Estado arrecada e produz. A saída que o Senador Walter está apontando para este Plenário é a votação de uma lei, mas mantendo os critérios atuais. E nós, eu, de fato, não quero aqui falar pelo Estado do Amazonas, porque o Estado do Amazonas, nós participamos no Fundo de Participação dos Estados com menos de 3%, menos de 3%, menos do que o Paraná, inclusive, e o Paraná é um Estado muito mais desenvolvido do que o Amazonas. Por que isso? Porque nós temos uma Zona Franca, porque nós temos uma arrecadação própria significativa. A participação do FPE no meu Estado é muito pequena, principalmente se comparada a alguns Estados do Nordeste e aos antigos Territórios.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – E aos do Norte também.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Acre, Roraima, Amapá, enfim. Então, eu não estou aqui falando em causa própria. Não estou, ...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – ... porque o peso, repito, do FPE para nós é pequeno. Entretanto, tem alguns critérios, Senador Sérgio, que precisam ser levados em consideração. Por que a Bahia participa com quase 10% do FPE, seguida pelo Estado do Ceará, com mais de 7%, Maranhão, mais de 7%, Pernambuco, quase 7%, e aí cai, Pará, 3%? Qual é mesmo o critério? É exatamente decorrência dessa falta de uma explicação clara que nós precisamos votar uma nova lei. O Senador Walter apresenta

uma solução para que se consiga votar, que é uma solução que não mexe com ninguém, fica tudo como está, sem levar em consideração a questão territorial, levantada aqui pelo Senador Taques, com a qual eu concordo, sem levantar as questões ambientais, porque não dá mais para o Brasil conviver sem estabelecer o componente ambiental na sua política tributária e de distribuição de recursos; não dá mais, já passou da hora de fazermos isso. Então, eu concordo com todos os senhores, inclusive com as Senadoras, que entendem que precisamos debater mais a fundo e ver se há, sim, uma outra proposta que encaminhe mais mudanças do que essa que está posta à Mesa. Acho que é um debate importante. A partir de terça-feira vamos debater com muita força aqui no plenário. Seria importante trazermos dados para cá e debatermos à exaustão, porque assim ajudamos também a formação da opinião da própria população do nosso País. Então, parabenizo S. Exª pelo pronunciamento.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Vanessa.

Mas, Sr. Presidente, como podemos nós, representantes de Estados cujo saldo entre a arrecadação e a distribuição do FPE é tão desfavorável, justificar a situação tão discrepante?

Entendo a necessidade de promovermos a descentralização da riqueza e do desenvolvimento no País, porém devemos fazê-lo com bom senso e razoabilidade.

Assinei a emenda substitutiva apresentada pelo Senador Luiz Henrique que se inspira na experiência histórica da Federação brasileira para o FPE, consubstanciada nos arts. 88 a 90 do Código Tributário Nacional. A emenda propõe a adoção de uma regra simples e transparente: considerar a área territorial, a população e o inverso da renda *per capita* estadual como variáveis para o cálculo dos coeficientes de participação do FPE.

Trata-se do modelo originalmente definido no Código Tributário Nacional e posto em prática por considerável período, situação singular que o recomenda como tecnicamente, Sr. Presidente, adequado e politicamente consistente.

Sr. Presidente, entendo que precisamos de fato fazer a reforma tributária.

Eu entendo que o Congresso Nacional está pressionado a um prazo limite, mas entendo também que nós não discutimos profundamente esses temas. E talvez a solução encontrada pelo Senador Walter Pinheiro seja a solução não para resolver o problema, mas para que se possa votar, porque ninguém quer perder.

Eu, como representante do Estado do Paraná, não posso admitir que o Estado do Paraná venha a perder em arrecadação. Eu tenho que lutar para isso. Mas eu posso considerar que Estado venha a perder arrecadação em determinada reforma tributária, em determinado imposto, que está se mexendo, e venha a ganhar em outro. Que haja um equilíbrio. Como defendo que os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste também façam parte dessa nova ordem da distribuição das riquezas do Brasil.

Eu defendo isso.

Entretanto, Sr. Presidente, conclamo os representantes nesta Casa, os do Sul e os do Sudoeste, para debatermos conjuntamente com os demais Senadores das outras Regiões do País uma fórmula de partilha do Fundo de Participação dos Estados. Que trate todos os contribuintes brasileiros de todas as Regiões de forma minimamente equilibrada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, meu caro amigo, Senador Ataídes, nobre representante do Estado de Tocantins.

Seja bem-vindo!

Um abraço e uma boa tarde a todos.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Com a palavra o nosso notável e sábio Senador Pedro Taques.

Por favor.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente – notável e sábio decorrem da generosidade de V. Exª; muito obrigado –, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, amigos que nos assistem e nos ouvem pela Rádio Senado e TV Senado em Mato Grosso e no Brasil inteiro, amigos das redes sociais, vou trazer aqui a minha preocupação com uma questão econômica muito séria que afeta a todos nós.

O nosso mundo moderno é extremamente dependente do petróleo e aqui, no Brasil, infelizmente ainda mais dependente do petróleo, quando nós deveríamos buscar outras matrizes energéticas como eólica, como solar, como hídrica, como nuclear – debater isso –, mas nós somos muito dependentes do petróleo. Todas as atividades econômicas, industriais, de transportes, dependem de derivados do petróleo. É o combustível para o transporte e as máquinas agrícolas, para o funcionamento das instalações industriais, das termelétricas. São os insumos petroquímicos, plásticos, materiais sintéticos, sem os quais boa parte dos produtos que consumimos não poderia ser fabricada pela indústria.

A nossa economia depende, para funcionar, de que existam os meios físicos, a organização social e técnica suficientes para produzir e distribuir derivados

do petróleo, do álcool, dos outros biocombustíveis, e para fazer chegarem esses produtos até onde são necessários para mover os veículos, as fábricas e as empresas em cada ponto deste País.

Qual foi a escolha que o Brasil fez para cumprir essa missão, desde 1950? O nosso País escolheu contar com uma grande empresa, a Petrobras, inicialmente como única fornecedora desses produtos, e, depois de 1997, concorrendo no mercado com outros produtores, mas sempre com a maior e mais importante participação desse mercado. Ou seja, a Petrobras não é apenas mais uma empresa de petróleo; a Petrobras continua sendo uma peça fundamental no mecanismo de toda a nossa economia.

Pois bem, como estamos cuidando hoje dessa peça importante da nossa máquina produtiva? Essa pergunta tem que ser respondida, e a resposta: infelizmente, estamos cuidando mal, muito mal. Pela má gestão, pelo uso partidário ou eleitoral das decisões de política econômica que envolvem a Petrobras, podemos estar comprometendo, seriamente, a capacidade da nossa economia, no futuro imediato.

Mas vocês, amigos do Estado de Mato Grosso, principalmente, estarão se perguntando: Por que o Senador Pedro Taques está dizendo isso? Não temos toda a riqueza do petróleo do pré-sal no mar? Esta pergunta também precisa ser respondida.

Pois é, mesmo com esses recursos naturais, estamos chegando perto da beira do abismo na política de combustíveis.

Começo por um único fato que resume o perigo que corremos: o valor de mercado da Petrobras, que representa o preço total das ações da empresa negociadas nas bolsas de valores no Brasil e no exterior, caiu quase 60 %, desde o anúncio da descoberta do pré-sal, em maio de 2008 – quase 60%! Os mercados avaliavam a empresa em R$510 bilhões e, agora, em fevereiro de 2013, apostavam, apostam em R$218 bilhões.

É verdade que o preço das ações sofre uma influência de movimentos especulativos do sistema financeiro. Mas um movimento desses, uma tendência consistente, por mais de 5 anos, é impossível que seja só uma especulação: são todas as empresas e investidores, no Brasil e no mundo, avaliando que os resultados futuros da empresa são cada vez piores.

Mas essa avaliação negativa faz sentido? Infelizmente, sim.

O pré-sal é uma grande oportunidade – nós todos sabemos –, mas, para explorar essas novas reservas, é preciso, ainda, desenvolver a tecnologia de exploração, que está na fronteira dos conhecimentos da Engenharia. Para conseguir retirar esse óleo, a empresa precisa investir valores muito altos, por muitos anos, a partir de agora.

O novo modelo de exploração do petróleo, que o Governo criou, em 2010, exige ainda mais investimentos, porque obriga a Petrobras a ser sócia de todos os empreendimentos de exploração no pré-sal. Então, mesmo que uma parte desse óleo possa ser licitada para outras empresas produtoras, qualquer novo poço ou plataforma vai exigir que a Petrobras desembolse, pelo menos, 30% dos gastos, para colocá-lo em funcionamento. A Petrobras, realmente, precisa levantar recursos para o País dar este salto de qualidade na nossa economia.

Mas o que tem feito o Governo Federal para que a empresa consiga isso, Sr. Presidente? Para começar, tem obrigado a empresa a vender, no Brasil, o combustível a preços mais baixos do que aqueles que tem que pagar no exterior, para importar esse mesmo combustível. Aí, é preciso explicar que uma grande parte do nosso petróleo não é adequada para refino de combustíveis. Então, temos de exportar essa parte do nosso óleo e importar outra grande parte da produção de combustíveis: gasolina e diesel, principalmente.

Ora, a inflação está ali, atrás da porta, ameaçando voltar por conta de inúmeros erros de política econômica do Governo. Para fugir disso, em lugar de corrigir a política econômica, o Governo Federal tenta reprimir os preços da Petrobras. Faz a empresa pagar por seus erros e força a empresa, a Petrobras, a ter prejuízo em sua atividade fim. Perdendo dinheiro que deveria estar investindo na capacidade produtiva.

Fique claro para todos que nos escutam que não é errado usar as empresas estatais para intervir na economia – ao menos assim eu penso –, modificar as condições de preços e concorrência em mercados importantes.

A recente decisão de forçar uma redução dos juros cobrados pelos bancos comerciais federais foi correta. Mas isso tem limites! Quando a política de preços definida pelo Governo ultrapassa certo limite, forçando a empresa a vender abaixo do custo, está invertendo toda a lógica do funcionamento da empresa estatal, como uma empresa produtiva e autossustentável, matando a galinha dos ovos de ouro.

Mas não fica só aí. Mesmo sabendo da necessidade de concentrar os recursos nos investimentos e na produção, o programa de investimentos da Petrobras tem sido conduzido de uma forma muito, muito duvidosa!

Primeiro, a empresa se lançou a uma enorme expansão no parque de refinarias, incluindo duas novas refinarias de grande porte no Maranhão e no Ceará, sem ter a certeza de que vai poder dispor do óleo

para ser refinado por elas. Depois, as irregularidades na construção desses grandes projetos, Sr. Presidente, são do tamanho da Petrobras: estarrecedoras... Os prejuízos!

Nós levantamos aqui, ano após ano, as irregularidades que o Tribunal de Contas da União verifica nos contratos de obras das refinarias Abreu e Lima, em Pernambuco, e Comperj, no Rio de Janeiro.

Só nessas duas, o superfaturamento, exaustivamente comprovado, alcança R$135 milhões, de acordo com o relatório do Tribunal de Contas. Outros indícios de irregularidades nelas detectados somam R$1,7 bilhão!

A gestão desses investimentos é assustadora. A Refinaria Abreu e Lima foi anunciada pela Petrobras, em 2007, como uma sociedade com a estatal venezuelana PDVSA, que custaria R$8,5 bilhões. Hoje, os supostos sócios da Venezuela não colocaram um centavo na obra, e o seu custo total, segundo a própria Petrobras, será de R$26,5 bilhões. Quase três vezes mais!

Já na obra do Rio de Janeiro, um contrato de obras foi lançado para licitação com orçamento de R$662 milhões.

Em seguida, com uma diferença de poucas semanas, esse mesmo contrato, referente à mesmíssima obra, foi sucessivamente oferecido em licitações posteriores por R$725 milhões e, depois, por R$920 milhões, e terminou contratado por R$837 milhões. Percebam: de R$662 milhões iniciais, para R$837 milhões.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Ora, que empresa é esta que não sabe quanto aceita pagar por uma obra desse tamanho, de quase R$1 bilhão?

Eu poderia dar mais e mais exemplos. Nesse enorme programa de investimentos de alta tecnologia, crítico para a empresa e para o Brasil, o Governo Federal exige que uma parcela fixa seja comprada no País – comprometendo o custo e a própria possibilidade de construir as instalações que o pré-sal exige.

As sucessivas operações de "capitalização" que o Governo Federal fez para a Petrobras terminaram com praticamente nenhum dinheiro ingressando no caixa da empresa...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... – tendo apenas efeitos contábeis. A dívida financeira da Petrobras cresceu oito vezes de 2006 para cá, saltou de 18 para R$148 bilhões. E por aí vai a lista.

Meus amigos, quando olhamos para o futuro imediato, para os próximos anos, acende o sinal vermelho: a Petrobras, esse instrumento indispensável da economia brasileira, está em risco. Está em risco a sua existência como uma máquina produtiva viável, capaz de garantir os interesses nacionais no mercado de petróleo. A empresa precisa levantar muito dinheiro para conseguir construir as plataformas e outras instalações que permitam cumprir as metas de produção de petróleo de que o País necessita. No entanto...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Senador...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pois não, Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Se V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Com muita honra e alegria.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Primeiro, eu gostaria de dizer da importância...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – ... do assunto que V. Exª traz à tribuna e que, em breve, nós teremos a presença da Presidenta da Petrobras, Drª Graça Foster, na Comissão de Assuntos Econômicos, exatamente para tratar das questões relativas a esta, que é a maior empresa brasileira e a empresa mais reconhecida pelo povo brasileiro, e dizer que eu também, recentemente, fiz um pronunciamento baseado em dados oficiais e, de fato, o resultado negativo deste último ano assusta todos nós, principalmente levando-se em consideração que é a Petrobras. Entretanto, se compararmos, Senador Pedro Taques, com o desempenho das gigantes do ramo no mundo inteiro, o resultado da Petrobras não foi diferente. Em relação ao pré-sal, em que há uma crítica muito forte – e acredito sinceramente na crítica de V. Exª, diferentemente de alguns que hoje se apresentam como defensores da empresa, mas que, em um passado muito próximo, queiram vendê-la, privatizá-la, uma empresa que é nosso patrimônio. Mas, em relação ao pré-sal, e daí decorre o grande investimento feito pela Petrobras nos últimos anos e seu próprio endividamento, nós temos notícias de que em torno de 10% ou até um pouco mais de todo o petróleo produzido hoje pela Petrobras já vem do pré-sal; e esse percentual é recorde, visto que estamos já há sete anos da descoberta do pré-sal, há sete anos. Outros países, quando fizeram descobertas inovadoras como essa do Brasil, levaram mais de 10 anos, 17 anos para iniciar a produção. Então, preocupação todos nós temos. Agora, tenho certeza de que a Petrobras, sim, vem sendo conduzida com muita responsabilidade. Mas, enfim, vamos ter oportunidade de debater este assunto com a própria Presidenta, porque...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – ... penso que pronunciamentos como o seu vêm para ajudar, repito, diferentemente de outros, muito diferente de outros que apenas criticam para tentar desmoralizar um segmento muito importante do nosso País, que é a Petrobras. Cumprimento V. Exª, Senador Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senadora Vanessa, pela contribuição à minha fala.

Quero dizer a V. Exª que conheço a questão internacional de outras petrolíferas, conheço isso. Agora, nós precisamos dar nomes aos bois. Alguns entendem que a política que o PSDB fez neste campo, no Governo Fernando Henrique, foi equivocada, e o Governo Lula faz críticas; e o PSDB faz críticas à administração do PT. Eu não quero entrar neste debate, que me parece um debate maniqueísta. Nós temos que pensar a Petrobras não como uma instituição que pertence a um governo, mas pertence ao Estado. O Governo é temporal, ele passa. O Estado brasileiro permanecerá.

Aliás, "O Petróleo é Nosso", como foi aquela campanha que, na década de 50, os brasileiros trataram.

Eu quero dizer a V. Exª que, ao final da minha fala, eu também faço referência, sim, à necessidade...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... de que a Presidente da Petrobras aqui venha. Aliás, os dados aqui trazidos são dados por ela também revelados, quando fala da necessidade de realocar investimentos até 2017, 2018. Nós sabemos disso – e isso na semana passada. Agora, algo de podre existe aqui, algo de podre. Eu vou fazer referência ainda ao que há de podre. E o podre que aqui existe não é só o petróleo. Não é só o petróleo, existe algo de podre também.

Muito obrigado pelo seu aparte, que tenho certeza contribuiu muito para o meu conhecimento.

Para minha alegria, concedo um aparte a S. Exª o Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques. Creio que a Senadora Vanessa Grazziotin não esteja incluindo a atual Presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, entre aquelas pessoas que ela classifica como pessoas interessadas em desmoralizar uma instituição respeitável do povo brasileiro, etc, etc, etc, por ousar criticar a gestão da Petrobras. Quer dizer, a crítica hoje é desmoralizar uma instituição do povo brasileiro. Veja V. Exª a que ponto chegamos. Agora, a Presidente Graça Foster, como V. Exª agora começa a argumentar, com certeza, sua ação, hoje, à frente da empresa é o maior atestado de que houve erros muito graves na gestão Gabrielli, da qual, aliás, ela, Graça Foster, participou, da qual, aliás, a atual Presidente da República participou, como é o caso de decisões de investimento tomadas por razões meramente eleitorais, como a construção de refinarias para atender a interesses político-eleitorais do PT e de seus aliados, a desastrosa operação Pasadena...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Vou fazer referência a isso agora.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ..., essa desastrosa operação – digo desastrosa para dizer o mínimo –, em que a Petrobras comprou por US$1,180 bilhão uma refinaria que havia sido comprada no ano anterior, 2006, por S$42 milhões. E agora a Petrobras desistiu de vender, porque, se vendesse essa refinaria, escancararia o rombo que a gestão Gabrielli, da qual, aliás, Graça Foster fez parte, causou à empresa. A refinaria Abreu e Lima, de Pernambuco, é outro absurdo. No plano inicial, a refinaria...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ... deveria custar R$2,5 bilhões. Ela já está com seu custo estimado em R$17.250 bilhões. Quer dizer, a Srª Graça Foster, ao reavaliar esses investimentos aventureiros, estaria, então, entre aqueles que querem a desgraça do País, desmoralizar a Petrobras? Não! Ela está corrigindo erros gravíssimos na gestão da empresa que acabaram por causar prejuízos muito graves à Petrobras e a seus acionistas, entre os quais se incluem milhares de trabalhadores que aplicaram sua conta no Fundo de Garantia nas ações dessa empresa. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Aloysio. V. Exª usou um adjetivo, no tocante à compra da Pasadena, que prova que o senhor é um homem cordial. Aí foi crime, estelionato, picaretagem mesmo. O nome é esse, tem que ser dado. Foi picaretagem.

Mas, Sr. Presidente, encerro a minha fala dizendo que este tema não pode sair da agenda. E o convite feito à Presidente da Petrobras, nós estaremos presentes para questioná-la inclusive sobre esses temas, que não passam de picaretagem, a compra dessa refinaria nos Estados Unidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, o Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Pedro Taques, do PDT.

Agora, a Senadora Vanessa Grazziotin, que está esperando há muito tempo e tem que pegar um voo. Em seguida, o Senador Requião.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Paim, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Adoraria, Sr. Presidente, aqui desta tribuna, continuar o debate relativo à Petrobras, um debate necessário, um debate importante. E, repito, há uma corrente política neste País. Concordo com o Senador Pedro Taques, temos que dar nome aos bois, sim.

O governo passado hoje se apresenta como defensor e quer que o povo brasileiro se esqueça de muitas ações praticadas no passado, inclusive aquela que mudava o nome da Petrobras para "Petrobrax". E o objetivo era único: privatizar a empresa.

O marco regulatório do pré-sal não é o mesmo que vigorou até pouco tempo; o da partilha, não; o da concessão, não. O marco regulatório é o da partilha, que é o melhor caminho para que o Estado brasileiro fique com a maior parte da riqueza, e não uma empresa privada.

Isso é muito importante. E eu creio, sim, que todos os números apresentados, com muita sinceridade, sem qualquer maquiagem, pela própria direção da Petrobras decorrem – repito – de uma série de fatores, mas que não representam sequer a má administração ou a possibilidade da falência dessa gigante brasileira que é a Petrobras.

Enfim, a Presidenta Graça Foster estará em breve conosco, na Comissão de Assuntos Econômicos, e teremos a oportunidade de debater a matéria.

Hoje, Sr. Presidente, eu venho a esta tribuna, dia 21 de março, porque nesta data comemoramos duas importantes questões.

Uma delas é o Dia Internacional da Síndrome de Down – hoje, dia 21 de março. Essa data, estabelecida pela Organização das Nações Unidas, é uma conquista brasileira, Sr. Presidente. Desde o ano passado, 193 países ligados às Nações Unidas promovem, neste dia 21 de março, ações de conscientização em prol dos direitos das pessoas com Down. Neste dia, no Brasil e no mundo inteiro, várias atividades em várias cidades brasileiras estão ocorrendo, lembrando, principalmente, a importância e a necessidade de uma convivência harmoniosa e respeitosa com os portadores e as portadoras da síndrome de Down.

O segundo marco, no dia de hoje, Senador Paim – e eu faço este pronunciamento em homenagem a V. Exª, inclusive –, é que comemoramos uma data...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – E se antecipando ao meu pronunciamento, porque eu vou falar dos dois temas também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... – está vendo? Muito bem! – muito importante para o nosso País e para o nosso povo brasileiro. Trata-se do Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

Nesta data, nós também comemoramos os dez anos de criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e da promulgação da Lei nº 10.639, de 2003, que institui o ensino da cultura e da história da África na grade curricular das escolas brasileiras. Repito – olhem a data, 2003! –: são dez anos comemorando o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

Dez anos é o tempo em que estamos no poder. Foi o ano em que o Presidente Lula assumiu a Presidência da República. Em nenhum momento, titubeou em criar – pelo contrário, foi um dos maiores defensores – a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Isso é muito importante, porque é um compromisso que o Presidente Lula trouxe desde a sua militância, no período em que foi operário durante muitos anos e conviveu com muitos negros, sentindo na pele o que é a discriminação racial.

A data foi instituída pela ONU em 1976, após muita pressão dos movimentos de luta contra o racismo em todo o mundo, principalmente contra o regime racista da África do Sul.

Podemos admitir que o combate contra a discriminação racial inscreve-se entre as causas mundiais que desfrutam de absoluto consenso entre todas as nações. Cada país, contudo, assume posições peculiares no domínio das relações raciais.

Nos países cuja formação histórica compreendeu a integração de populações autóctones com correntes migratórias de grandes proporções, sobretudo nos períodos moderno e contemporâneo, colocando em convivência povos de costumes, cultura, religião e fisionomia diferentes, as relações raciais assumiram quase naturalmente lugar central no processo de constituição das identidades nacionais.

A maneira como cada país configurou historicamente as relações raciais passou a ser de tal forma importante que os pesquisadores a consideraram va-

riável determinante na explicação das singularidades dos temperamentos nacionais. Assim, muitos investiram na descrição das diferenças entre formações históricas de claras semelhanças estruturais.

Lembro-me, particularmente, das comparações exaustivas traçadas entre o Brasil e os Estados Unidos, cujos processos de colonização tiveram lugar no período moderno, com o emprego, em larga escala, do trabalho compulsório de origem africana, associado à presença do colonizador de origem europeia e de populações autóctones.

Nesses termos, a discriminação racial, no Brasil, passou a ser compreendida no quadro da nossa experiência escravista. A escravidão sedimentou, durante os quase quatro séculos da sua vigência, a maneira como os africanos e seus descendentes eram socialmente definidos pela sociedade brasileira, contaminando todos os seus valores e atitudes.

A história da experiência escravista em nosso País não é apenas uma história de dor, de violência, de opressão. A escravização e o tráfico de pessoas representaram traumas em alguns casos ainda não superados. Porém, em outros sentidos, a experiência do tráfico apresenta algumas semelhanças com as migrações modernas.

Os africanos, Sr. Presidente, não deixaram de ser africanos por terem sido escravizados e trazidos à força para o Brasil. Carregaram consigo as práticas e mentalidades dos seus lugares originários. Modos de conduta, sociabilidades, estruturas de parentesco, formas de organização de trabalho, enfim, práticas culturais que configuravam uma visão de mundo específica.

Este modo de ser africano aqui se aclimatou. Em alguns casos, miscigenou-se em contato com as populações indígenas e europeias, desenvolvendo, com isso, novas práticas e atitudes. Nos campos da religião, da cultura popular, da música, da gastronomia, dos folguedos populares, da língua, entre outros, configurou a área das culturas negras no Brasil.

Esse é o quadro de referência que nos permite avaliar as notáveis contribuições das políticas públicas de igualdade racial adotadas nos Governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Em primeiro lugar, destaca-se a prioridade conferida pelo Governo Lula, repito, ao criar a Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial da Presidência da República, cuja finalidade é a formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial em nosso País.

Mais recentemente, no quadro de implementação de políticas afirmativas de promoção de igualdade racial, destacamos a criação, no Plano Plurianual de 2012 a 2015, do programa de cunho específico intitulado Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, que resultou na incorporação desse tema a 25 outros programas, totalizando 121 metas, 87 iniciativas e 19 ações orçamentárias em diferentes áreas da ação governamental.

Essa orientação de introduzir perspectivas transversais na condução das ações governamentais, em gestão que se notabiliza como referência mundial em políticas de redistribuição de renda, permitiu que as políticas públicas de promoção da igualdade racial...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... assumissem maior efetividade e cobertura.

A destacar que está em pleno curso a realização da Consulta Pública para elaborar a versão final da regulamentação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), que permitirá a descentralização das políticas públicas de combate à discriminação racial, com a sua adoção em Estados e Municípios.

Srs. Senadores, Sr. Presidente Senador Paim, no campo da cultura, cito particularmente o notável impulso conferido às manifestações de nosso patrimônio imaterial, por meio de editais específicos e subsídios das leis de incentivo à cultura, como a Lei Rouanet, cobrindo o arco de manifestações multiculturais que traduzem nosso País como uma nação que valoriza a diversidade cultural e a tolerância como valores positivos no combate à discriminação racial.

Registraria, da mesma forma, o empenho do Governo Federal nos processos de titulação de terras das comunidades quilombolas. E eu já vou concluir, Sr. Presidente. De 2004 a 2011 – prestem bem atenção –, 1.820 comunidades foram certificadas pela Fundação Palmares. De 1995 a 2012, 207 comunidades foram tituladas, com a expedição de 139 títulos de propriedade em 124 territórios, contemplando cerca de 13 mil quilombolas com a concessão de quase um milhão de hectares. O grande incentivo ao crescimento desses números veio exatamente dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, pois, até 2002, apenas 34 títulos haviam sido concedidos.

Concluiria meu pronunciamento, Sr. Presidente, destacando a ação afirmativa...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... do Governo da nossa querida Presidenta Dilma de maior impacto nas gerações futuras: a sanção da Lei de Cotas para ingresso no ensino público superior e no ensino técnico federal. Quando a Presidenta Dilma a sancionou, em 29 de agosto do ano passado, explicitava o duplo desafio colocado pela proposta: conciliar a democratização do acesso às universidades com a manutenção de alto nível de ensino e da meritocracia.

Assim, na regulamentação da Lei, conferiu-se ênfase à necessidade de oferecer condições adequadas para o pleno desempenho acadêmico de pretos, pardos e indígenas. A considerar os resultados das políticas de cotas raciais já adotadas pelas universidades brasileiras, e aqui quero destacar a Universidade de Brasília (UnB) como exemplo muito positivo, não poupo...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... manifestações de júbilo ao me associar àqueles que apostam nos efeitos concretos dessas ações afirmativas na construção de um Brasil mais justo, igualitário e livre de práticas discriminatórias e intolerantes!

Dessa forma, Sr. Presidente, eu deixo aqui a minha homenagem a essa luta no combate à discriminação, que hoje não é apenas uma luta dos movimentos sociais, mas está definitivamente incorporada no Estado brasileiro através de políticas públicas que contribuem muito para o fim da discriminação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Agradeço à Senadora Vanessa Grazziotin pelo seu pronunciamento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma vez que já são 16h10 e há um entendimento unânime de que hoje não temos condições de votar a medida provisória que está trancando a nossa pauta, ficamos de votá-la na próxima terça-feira, assim como a chamada PEC do trabalho doméstico, minha sugestão é de que se possa encerrar agora a Ordem do Dia, até para que os oradores que ainda querem ocupar a tribuna tenham mais tempo disponível para discursar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência acata o encaminhamento feito pelo Senador Aloysio Nunes, até porque o Senador Requião falaria cinco minutos. Assim, encerramos a Ordem do Dia e V. Exª terá o tempo de 20 minutos, se assim entender necessário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Então, vamos à

ORDEM DO DIA

Como há um entendimento para que as matérias venham à pauta na próxima terça-feira, nós encerramos a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 586, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 586, de 2012).*

Parecer sob nº 2, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE); e Relator Revisor: Deputado Márcio Macêdo (PT/SE), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2013, que oferece.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2013

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 147, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2013 (nº 4.787/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.*

Pendente de parecer da CCJ.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 192, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, da Senadora Vanessa Grazziotin, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal # FPE.

(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2011

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências.

(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

5

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 744, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

6

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 761, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

7

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados – FPE e dá outras providências.

(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

8

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, do Senador João Vicente Claudino, que estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal # FPE.
(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

9

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

10

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
(Pendente de emissão de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.)

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

12

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2013, do Senador Jayme Campos, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2010, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 375, 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (benefícios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – De imediato, chamamos o Senador Roberto Requião para usar a palavra pelo tempo que entender necessário, com o limite de 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, o Congresso festeja hoje, e festejou ontem, a emenda constitucional que coloca as empregadas domésticas brasileiras no mesmo nível de todos os trabalhadores. Eu, no entanto, tenho a respeito disso uma grande preocupação. Estatísticas oficiais nos indicam que temos cerca de 6,7 milhões de empregadas domésticas no Brasil; 26,3% dessas trabalhadoras têm registro em carteira – cerca de 1,7 milhão de empregadas domésticas, em 6,7 milhões.

É evidente que, como se proclamou neste plenário, esta PEC é uma espécie de segunda abolição da escravatura no Brasil.

Mas como é que nós vamos viabilizar o cumprimento desta emenda constitucional?

Eu, há dois anos, redigi um projeto de lei inspirado em uma sugestão do meu amigo Rafael Greca, lá do Paraná, determinando a possibilidade da dedução do total a ser tributado pelo Imposto de Renda de uma família do salário de um empregado, ou de uma empregada doméstica, até três salários mínimos, mais o 13º. Com isso, à época em que essa PEC não havia tramitado ainda, nem tinha sido submetida à primeira votação, eu pretendia estimular a formalização, a garantia dos direitos.

A PEC em si não vai garantir nada. O que ela pode é viabilizar um desemprego brutal de empregadas domésticas do Brasil, se nós não tentarmos corrigir, através de um estímulo, de um incentivo, a formalização.

Esse meu projeto de lei já teve, como Relator, o Senador Cristovam Buarque, que apresentou substitutivo apropriado; já teve, como Relatora, a Senadora Vanessa; já teve, como Relatora, a Senadora Marta Suplicy; se não me engano, o Senador Cyro Miranda; o Senador Renan Calheiros. Mas, diante de uma oposição tola e insistente do pessoal do Fisco, da Fazenda, está hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, sem relator, parado.

Eu acredito que, da mesma forma com que a Senadora Vanessa se dirigiu a nossa querida – os termos são dela – Presidente da República, eu quero chamar a atenção da querida Presidente da República e da Base do Governo, que está engavetando esse meu projeto, que as queridas empregadas domésticas do Brasil estão em via de perder o emprego numa quantidade absurda. Se, das 6,7 milhões, apenas 1,7 milhão estão formalizadas, a obrigatoriedade da formalização, neste momento em que a classe média brasileira é a que tem renda familiar por unidade, por pessoa, de R$290,00, estão em via de perder o emprego.

Conversei, agora há pouco, com o Senador Moka, que é o atual Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e ele me deu a agradável notícia de que está hoje designando um relator, que, por acaso, é V. Exª, Senador Paim...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu ia pedir a relatoria a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) –... que convive com esse tipo de problema, com a defesa dos trabalhadores, de uma forma insistente, persistente, no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito obrigado pela indicação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Eu espero que, com a relatoria de V. Exª, eu possa pedir urgência, na Comissão, para que esse processo venha ao plenário e que a nossa querida Presidente e o nosso querido Governo, que têm evitado uma perda insignificante do Imposto de Renda, que poderia significar a formalização e a garantia dos direitos de 6 milhões ou 5 milhões de trabalhadoras, sensibilizem-se e sancionem rapidamente também esse PL.

Aliás, fica aqui o meu protesto. Quando você faz, no Congresso Nacional, um projeto que não agrada ao Governo, à burocracia do Governo, ele não anda, sequer relator nós conseguimos. A coisa fica rigorosamente parada. E quando nós conseguimos aprovar algum projeto que tem alguma sustância que não agrada à burocracia governamental, a Presidenta veta e o Congresso não submete o veto ao seu Plenário. Estamos aí com 273 projetos vetados sem que tenham sido submetidos ao Plenário, o que significa mais de 3.000 vetos porque os vetos se desdobram ao longo dos projetos.

Eu vejo, então, que nós temos uma dificuldade enorme. Nós, que somos da Base do Governo, de superar a tolice, a burrice e a insistência retrógrada da burocracia governamental.

Dessa forma, eu coloco aqui o meu protesto, o meu apelo, a certeza de que já meu o Senador Moka, que está indicando V. Exª para relatoria. E vamos ver se, a par dessa maravilhosa emenda constitucional, que garante direitos trabalhistas para as empregadas domésticas do Brasil, nós evitamos que ocorra paralelamente um desemprego brutal na categoria.

Mais um dado. Em outras atividades, as mulheres empregadas têm uma regularização, uma formalização da ordem de 69,9%, de 70%; as domésticas têm apenas 26,3%. E a emenda constitucional pode provocar, ao lado do orgulho que todos nós temos, de ter votado a segunda abolição da escravatura, uma escravatura paralela, pela resistência e a tolice dos técnicos do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Requião, agradeço pela indicação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Waldemir Moka, por ter concordado que eu seja o Relator, agradeço a V. Exª.

E vamos dar o parecer o mais rápido possível.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero registrar a presença, na tribuna de honra do Senado, do Dr. Alfeu Junior, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae no Estado do Amapá e uma das principais lideranças do comércio amapaense.

Complementarmente, Sr. Presidente, peço que V. Exª, quando couber, me inscreva pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O.k.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, eu passo a ler dois ofícios.

Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, nos termos das **Resoluções nºs 1, de 2006**, e **1, de 2012**, ambas do Congresso Nacional, e do art. 10-A do Regimento Comum, e de acordo com as indicações recebidas da Câmara dos Deputados e dos Senhores Líderes do Senado Federal, designa os seguintes integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO:

SENADORES

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)

Titulares

Walter Pinheiro (PT/BA)
Anibal Diniz (PT/AC)
Acir Gurgacz (PDT/RO)
Lídice da Mata (PSB/BA)

Suplentes

1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
3. Pedro Taques (PDT/MT)
4. Lindbergh Farias (PT/RJ)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)

Titulares

Lobão Filho (PMDB/MA)
Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Ivo Cassol (PP/RO)

Suplentes

Não foram indicados.

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)

Titulares

Lúcia Vânia (PSDB/GO)
Wilder Morais (DEM/GO)

Suplentes

1. Jayme Campos (DEM/TO).

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)

Titulares

João Vicente Claudino (PTB/PI)
Eduardo Amorim (PSC/SE).

Suplentes

PSOL*

*Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Titular

Randolfe Rodrigues

Suplente

DEPUTADOS

PT

Titulares

Bohn Gass (PT/RS)
Ricardo Berzoini (PT/SP)
Miguel Corrêa (PT/MG)
Weliton Prado (PT/MG)

Suplentes

1 Afonso Florence (PT/BA)
2 Dalva Figueiredo (PT/AP)
3 Iriny Lopes (PT/ES)
4 Jorge Bittar (PT/RJ)
5 José Airton (PT/CE)

PMDB, também Deputados

Titulares

Danilo Forte (PMDB/CE)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)
Marçal Filho (PMDB/MS)
Nilda Gondim (PMDB/PB)
Rose de Freitas (PMDB/ES)

Suplentes

1. André Zacharow (PMDB/PR)
2. Giroto (PMDB/MS)
3. Pedro Novais (PMDB/MA)

PSDB

Titulares

Bruno Araújo (PSDB/PE)
Domingos Sávio (PSDB/MG)
Ruy Carneiro (PSDB/PB)

Suplentes

Não indicados.

PP

Titulares

Carlos Magno (PP/RO)
Nelson Meurer (PP/PR)
Roberto Teixeira (PP/PE)

Suplentes

Missionário José Olimpio (PP/SP)
Roberto Britto (PP/BA)

DEM

Titulares

Cláudio Cajado (DEM/BA)
Efraim Filho (DEM/PB)
Mandetta (DEM/MS)

Suplentes

PSD

Titulares

Armando Vergílio (PSD/GO)
Guilherme Campos (PSD/SP)
Júlio César (PSD/PI)

Suplentes

Ademir Camilo (PSD/MG)
Homero Pereira (PSD/MT)
Junji Abe (PSD/SP)

PR

Titulares

Aelton Freitas (PR/MG)
Gorete Pereira (PR/CE)

Suplentes

José Rocha (PR/BA)
Wellington Roberto (PR/PB)

PSB

Titulares

Dr. Ubiali (PSB/SP)
Severino Ninho (PSB/PE)

Suplentes

Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Valtenir Pereira (PSB/MT)

PDT

Titular

Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)
Weverton Rocha (PDT/MA)

Suplente

André Figueiredo (PDT/CE)
João Dado (PDT/SP)

Bloco (PV/PPS)

Titular

Fábio Ramalho (PV/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)

Suplente

Humberto Souto (PPS/MG)
Sarney Filho (PV/MA)

PTB

Titular

Nilton Capixaba (PTB/RO)

Suplente

Alex Canziani (PTB/PR)

PSC

Titular

André Moura (PSC/SE)

Suplente

1. Ricardo Arruda (PSC/PR)

PCdoB

Titular

Evandro Milhomem (PCdoB/AP)

Suplente

Chico Lopes (PCdoB/CE)

PTdoB*

*Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Titular

Lourival Mendes (PTdoB/MA)

Suplente

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 53/13-GLPSDB

Brasília, 22 de Fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Lúcia Vânia, para integrar como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** Líder do PSDB.

Of. nº 9/13 – GLDEM

Brasília, 25 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº 98/2013–CN, indico a V.Exª. os nomes do Senador Wilder Moraes, como titular e o Senador Jayme Campos como suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Senador **Jose Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal

Ofício GSRR nº 21/2013

25 de fevereiro de 2013

Assunto: Indicação da vaga do PSOL na CMO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, na condição de Líder do PSol respondo ao expediente OF. Nº 100/2013-CN, tendo em visto que sou o único representante do Partido no Senado Federal, indicando o meu nome para ocupar a vaga de titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme cálculo da proporcionalidade partidária.

Atenciosamente, – Senador **Randolfe Rodrigues**, Líder do PSOL.

OF. Nº 53/2013 – BLUFOR

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores João Vicente Claudino e Eduardo Amorim, como membros Titulares, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO – do Congresso Nacional.

Informo a Vossa Excelência que indicarei posteriormente os nomes dos senadores que ocuparão as vagas de suplentes restantes que são destinadas ao Bloco Parlamentar União e Força nesta Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força/PTB/PR/PSC/PPL.

Oficio nº 47/2013 – GLDBAG

Brasília, 14 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme tabela abaixo, os senadores representantes do Bloco de Apoio ao Governo (PT-PDT-PSB-PCdoB-PRB) para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Titulares

Senador Walter Pinheiro
Senador Aníbal Diniz
Senador Acir Gurgacz
Senadora Lídice da Mata

Suplentes

Senador Eduardo Suplicy
Senador Inácio Arruda
Senador Pedro Taques

Senador Lindbergh Farias. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

OF. GLPMDB Nº 125/2013

Brasília, 19 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, conforme solicitação do Ofício nº 95/2013-CN; nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Titulares

Lobão Filho
Eunício Oliveira
Ivo Cassol

Suplentes

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. nº 458/2013/SGM/P

Brasília, 18 de março de 2013

Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 94/2013-CN, recebido em 20 de fevereiro de 2013, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a relação dos deputados indicados pelas Lideranças, para o preenchimento das vagas destinadas às suas bancadas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Atenciosamente, – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BOHN GASS	DALVA FIGUEIREDO
JOSÉ AIRTON	IRINY LOPES
RICARDO BERZOINI	JORGE BITTAR
ZEZÉU RIBEIRO	MARGARIDA SALOMÃO
1 vaga(s)	PAULO FERREIRA
PMDB	
DANILO FORTE	ANDRÉ ZACHAROW
LEONARDO QUINTÃO	GIROTO
MARÇAL FILHO	PEDRO NOVAIS
NILDA GONDIM	2 vaga(s)
ROSE DE FREITAS	
PSDB	
BRUNO ARAÚJO	3 vaga(s)
DOMINGOS SÁVIO	
RUY CARNEIRO	
PP	
CARLOS MAGNO	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO
NELSON MEURER	ROBERTO BRITTO
ROBERTO TEIXEIRA	1 vaga(s)
DEM	
CLAUDIO CAJADO	3 vaga(s)
EFRAIM FILHO	
MANDETTA	
PR	
AELTON FREITAS	JOSÉ ROCHA
GORETE PEREIRA	WELLINGTON ROBERTO

PSB	
DR. UBIALI SEVERINO NINHO	2 vaga(s)
PDT	
SEBASTIÃO BALA ROCHA WEVERTON ROCHA	ANDRÉ FIGUEIREDO JOÃO DADO
Bloco PV, PPS	
FÁBIO RAMALHO (PV) SANDRO ALEX (PPS)	HUMBERTO SOUTO (PPS) SARNEY FILHO (PV)
PTB	
NILTON CAPIXABA	ALEX CANZIANI
PSC	
ANDRE MOURA	RICARDO ARRUDA
PCdoB	
EVANDRO MILHOMEN	CHICO LOPES
PTdoB	
LOURIVAL MENDES	1 vaga(s)
PSD	
ARMANDO VERGÍLIO GUILHERME CAMPOS JÚLIO CESAR	ADEMIR CAMILO HOMERO PEREIRA JUNJI ABE

Of. nº 472/2013/SGM/P

Brasília, 21 de março de 2013

Assunto: Alteração da indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 94/2013-CN, recebido em 20 de fevereiro de 2013, e em aditamento ao ofício nº 458/2013/SGM/P, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o ofício nº 234/GAB, da Liderança do PT, que solicita alteração dos nomes indicados para o preenchimento das vagas destinadas à bancada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Atenciosamente, – **Henrique Eduardo Alves,** Presidente.

OF/B/47/13

Brasília, 19 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Leopoldo Meyer (PSB/PR) **e** Valtenir Pereira (PSB/MT), para a vaga de suplentes, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Beto Albuquerque,** Líder do PSB.

OF nº 234/GAB-LidPT

Brasília, 21 de março de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para solicitar que sejam alterados os nomes das indicações do Partido dos Trabalhadores para a Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Assim sendo, estou indicando como titulares os Deputados Bohn Gass (PT/RS), Ricardo Berzoini (PT/SP), Zezéu Ribeiro (PT/BA), Miguel Correa (PT/MG) e Weliton Prado (PT/MG) e como suplentes os (as) Deputados (as) Afonso Florece (PT/BA), Dalva Figueiredo (PT/AP), Iriny Lopes (PT/ES), Jorge Bittar (PT/RJ) e José Airton Cirilo (PT/CE).

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães,** Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Randolfe Rodrigues para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em substituição ao Senador Wellington Dias; e a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em substituição ao Senador Walter Pinheiro; e, como Suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos dos **Ofícios nºs 52 a 54/2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo

São os Ofícios:

Ofício nº 52/2013 – GLDBAG

Brasília, 21 de Março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Randolfe Rodrigues como titular, na comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em substituição ao Senador Wellington Dias, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Wellington Dias,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 53/2013 – GLODBAG

Brasília, 21 de Março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Randolfe Rodrigues, como titular, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Wellington Dias, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 54/2013 – GLDBAG

Brasília, 21 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Randolfe Rodrigues como suplente, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

– Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Por fim, a Presidência designa, como membro titular, o Deputado Raimundo Gomes de Matos, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 594, de 2012**, conforme o **Ofício nº 325, de 2013,** da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o Ofício:

Of. nº 325/2013/PSDB

Brasília, 21 de março de 2013

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Raimundo Gomes de Matos, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 594/12, que altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto á autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; e altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que autoriza a concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais nas operações de crédito para investimentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enfim, Senador Alvaro Dias com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

Pretendo comentar a visita do Ministro Mantega ao Senado Federal, na manhã de hoje. Mas, antes disso, devo avalizar pleito que vem de Londrina, no Paraná – que estendo a Foz do Iguaçu, também no Paraná –, apelo dirigido ao Sr. Marcelo Guaranys, da Anac, para que as unidades administrativas das duas localidades não sejam extintas.

Através de portaria, a Anac está extinguindo dez unidades administrativas e criando 20 no País. Entre as dez unidades administrativas que estão sendo extintas pela Anac, encontram-se a de Londrina, no Paraná, e de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Acil, Flávio Montenegro Balan, que esteve em Brasília, nesta semana, acompanhado de empresários, vereadores e profissionais da Aeronáutica, reivindica da Anac uma mudança nesse objetivo. Londrina é uma referência na aeronáutica brasileira, é tradição que se consolidou ao longo de décadas e que se reflete nas três escolas de aviação existentes, a mais antiga delas fundada em 1941, no curso de Ciências Aeronáuticas, da Universidade Norte do Paraná, e numa intensa movimentação do Aeroporto Internacional José Richa, em Londrina.

Essa portaria extingue a unidade administrativa de uma cidade por onde passaram, no ano de 2012, 1.098.000 passageiros e 1.790.051kg de cargas foram embarcados no Aeroporto de Londrina.

A movimentação do terminal vem crescendo mês a mês, nos últimos dois anos, e essa unidade administrativa tem ampla abrangência, inclusive Maringá também, onde há universidade, concursos de aviação.

As escolas em Londrina formam todos os anos um total de 330 profissionais no curso de piloto privado, 120 nos cursos de piloto comercial, 75 nos de comissário de bordo e 70 nos cursos de mecânico de aeronaves.

Portanto, Sr. Presidente, não vamos detalhar mais. O que importa dizer é que é uma cidade muito importante, uma região muito importante, com uma grande movimentação aeroportuária, e não se justifica essa extinção de uma unidade administrativa em região tão importante para a criação de outras unidades em regiões de menor importância econômica e social. E também Foz do Iguaçu, uma cidade turística, com grande movimentação aeroportuária, fica na tríplice fronteira, não há justificativa para a extinção da unidade administrativa. Por isso esse apelo que estamos formulando da tribuna do Senado Federal ao Sr. Marcelo Guaranys, da Anac, para que reestude a extinção dessas unidades administrativas, preservando-as, tanto a de Londrina quanto a de Foz do Iguaçu, que são importantes para o nosso Estado do Paraná.

E quero, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, comentar a presença sempre elegante do Ministro Mantega na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Nós indagamos do ministro sobre as suas previsões quase sempre frustradas em matéria de crescimento econômico e lembramos que, há algum tempo, quando aqui esteve, foi questionado sobre as frustrações de suas previsões, sempre previsões exageradamente otimistas que nunca se confirmaram, ou quase nunca se confirmaram. E o ministro, naquela oportunidade, contestou a nossa afirmação. Eu disse a ele que estava anotando as suas previsões para que um dia pudesse confrontá-las com a realidade. E, hoje, o fizemos na sua presença, mostrando que, em 2011, a sua previsão era de um crescimento de 5,5% e o crescimento alcançado foi de 2,73%. Em 2012, o crescimento previsto pelo ministro era de 4,5% a 5% e o obtido foi de 0,87%.

É evidente, fica visível: a previsão do Ministro não se confirmou. Nesses dois últimos anos, números oficiais mostram que o Ministro, realmente, tem uma bola de cristal incompetente – na melhor das hipóteses, a bola de cristal do Ministro está embaçada, o Ministro não está enxergando bem o futuro.

Portanto, o questionamento que nós fazemos é se um ministro de Estado ou um governo pode fazer previsões exageradamente otimistas. Ocorre que previsões equivocadas ensejam decisões também equivocadas, e previsões oficiais equivocadas acabam ensejando decisões equivocadas no setor privado. Nós sabemos que uma previsão equivocada pode ser resultante da incompetência, mas pode ser também mentira deliberada. E o que é pior? A incompetência ou a mentira deliberada?

Não nos importa saber o que é pior. O que nos importa saber é que é desonesto fazer projeções exageradas possuindo informações e mecanismos capacitados para oferecer uma previsão mais próxima da realidade. Ninguém deseja que o Ministro faça previsões pessimistas, mas esse otimismo exagerado acaba comprometendo a credibilidade do País, internacionalmente, sobretudo.

Lembro-me de um momento quando se alardeou, de forma espetaculosa, que o Brasil estava vivendo o espetáculo do crescimento e, ao final do ano, o que se constatou foi que o Brasil havia crescido mais apenas do que o Haiti, onde mora a pobreza, a miséria e o infortúnio. É se conformar demasiadamente entender que um país que cresce apenas mais do que o Haiti em determinado momento esteja vivendo o espetáculo do crescimento. Esse é o espetáculo do crescimento às avessas!

Nós questionamos o Ministro também sobre os lançamentos espetaculosos, como hoje, ao afirmar que o Governo lança um programa de investimento

em infraestrutura de R$470 bilhões. Nós sabemos que isso não se concretizará. Os precedentes nos autorizam a afirmar sem necessidade de bola de cristal: o Governo ou o Brasil não vai investir os R$470 bilhões prometidos pelo Ministro. Nós sabemos que não ocorrerá esse investimento. Nem mesmo em saúde pública, que é essencial para o povo brasileiro, o Governo aplica sequer o que está consignado no Orçamento da União.

Nós mostramos hoje ao Ministro esse número. De acordo com relatório das contas fiscais do Tribunal de Contas da União do ano passado, em 2011, o Governo deveria ter gasto na saúde R$72,3 bilhões, para cumprir o limite constitucional, e deixou de gastar R$8 bilhões. Ou seja, o Governo não cumpriu nem mesmo o limite constitucional no setor de saúde pública. E nós conhecemos, o brasileiro conhece o caos real e visível que há na saúde pública brasileira.

Em 2012, o Governo não conseguiu pagar essa conta. A conta que restou de 2011 não foi paga em 2012. E, mais uma vez, o Governo deixou de aplicar o Orçamento de 2012. Parte dele não foi executado. Para pagar os restos de 2011 e executar o Orçamento de 2012 da saúde, o Governo deveria ter gasto, em 2012, R$87 bilhões. Mas gastou apenas R$77,8 bilhões. Portanto, nem mesmo em relação à saúde do povo o Governo alcança as metas por ele propostas. Não alcança sequer metas orçamentárias. Isso seria elementar realizar. O Governo não realiza. Como quer o Ministro Mantega que acreditemos que o Governo investirá R$470 bilhões em obras de infraestrutura no País? É o que eu tenho repetido aqui insistentemente: Governo muito bom de anúncio, muito bom de lançamento, mas péssimo em execução.

O que dizer, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da contabilidade criativa, o que dizer da mágica contábil, o que dizer, Sr. Presidente, dessa alquimia estatística, desse ilusionismo estatístico, desse *kit* de maquiagem lançado pelo Governo no final do ano para escamotear a realidade das finanças públicas brasileiras?

Indagamos do Ministro sobre os truques que foram aplicados pelo Governo na sua contabilidade de final de ano. A mágica contábil envolveu cinco truques contábeis, permitindo que o Governo atingisse as metas de resultado primário. Quais foram os truques? Antecipação do pagamento de dividendos, venda de receitas futuras de estatais para o BNDES, fazendo com que o Tesouro receba hoje uma receita futura; a triangulação entre Tesouro, BNDES e Petrobras, quando da operação de capitalização da estatal, que fez gerar uma receita primária de 32 bilhões; desconto de despesas do PAC da meta de superávit primário e a postergação de despesas que geraram pelo menos 40 bilhões em Restos a Pagar para o ano de 2013.

A expressão "truque" é utilizada porque se trata de receitas ou de redução de despesas que, em verdade, não haveria necessidade de contabilizar, caso o Governo optasse por uma operação mais transparente. Com esses truques, ao longo dos últimos anos, o resultado primário vem se transformando em um número que quer dizer cada vez menos, indicando muito pouco sobre o real esforço fiscal do setor público brasileiro.

Portanto, essa é uma realidade posta, que é contestada pelo Ministro, que alega não ter realizado truque algum, que o Governo atendeu às exigências legais. Mas, mesmo especialistas de outras partes do mundo, consideram que comprometem a credibilidade do Governo brasileiro os procedimentos adotados ao final do ano passado para o atingimento do superávit primário.

O Ministro não aceita debater o assunto. Propus a ele uma audiência pública, com especialistas, para que essa questão fosse debatida com o Governo. Ele entende que não é missão do ministro participar desse debate.

Lamento, porque, na verdade, é uma questão posta não só no âmbito do nosso País, mas extrapolou as nossas fronteiras e repercutiu internacionalmente, como um ato que desacredita o Governo brasileiro no cenário internacional.

A outra questão que suscitamos ao Ministro diz respeito à inflação.

Até quando o Governo está disposto a tolerar uma inflação bem acima da meta oficial de 4,5%? O Governo vem adotando medidas como a redução nas contas de energia e, mais recentemente, a desoneração da cesta básica. Outras desonerações até poderão frear a alta dos índices nos próximos meses, mas sempre de forma temporária e sem mudar as condições propícias da inflação. Alguns preços poderão cair, mas a tendência geral, sem outras ações, será mantida. O que se pensa no Governo, verdadeiramente, em termos de política antiinflacionária consistente, é muito pouco. O Banco Central reconhece que a inflação piorou e que preocupa. A leitura da última ata do Copom mostra que essa deterioração se apresenta como mais que um simples desconforto e aparentemente exige mais ação do Governo Federal.

Tratamos da dívida pública brasileira, que cresce assustadoramente. O Ministro responde com tranquilidade em relação à dívida pública. Mesmo questionado sobre esse festival de empréstimos externos que aprovamos aqui semanalmente, alguns deles inclusive extrapolando os limites da capacidade de endividamento e avalizados pelo Governo da União, na forma da

excepcionalidade, como tem ocorrido com o Estado do Rio de Janeiro, para dar um exemplo...

Aliás, o Estado do Rio de Janeiro tomou de empréstimo externo, de 2008 até esta data, cerca de US$3 bilhões, além dos empréstimos internos de BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, que estão sendo generosamente concedidos a alguns Estados privilegiados do País, não se respeitando o princípio da isonomia, o que faz recrudescer essa disputa entre as unidades federativas, alimentada não apenas pela guerra fiscal, que se debate presentemente no Congresso, mas pela distribuição desigual dos recursos públicos entre os entes federativos; mas, acima de tudo, porque, em matéria de dívida pública, o Governo da União é grande contribuinte. As suas despesas correntes crescem, crescem desproporcionalmente. A sua capacidade em investir produtivamente vai-se esgotando, porque a estrutura pública é engordada pelo apetite da imensa base aliada, que se reúne à sombra do poder no País, no maior aparelhamento da história do Estado brasileiro.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Não há reforma para reduzir despesas. Reforma administrativa, nem pensar! O que faz o Governo é uma reforma às avessas, criando sempre mais ministérios, secretarias, empresas, coordenadorias, diretorias, conselhos, assessorias, milhares de cargos de confiança. Isso esgota a capacidade financeira do Poder Público brasileiro, que investe cada vez menos em setores essenciais, como saúde pública, educação, segurança pública e obras de infraestrutura, acumulando gargalos instransponíveis em aeroportos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concluo, respeitando os limites do tempo, para dizer que as grandes reformas passam ao largo. O próprio Ministro da Fazenda, num depoimento como o de hoje, não anuncia reforma de profundidade, porque, na verdade, o Poder Executivo age com egoísmo, com oportunismo, por concentrar demasiadamente os recursos públicos nos seus cofres. Não quer perder receita, não admite redistribuí-la. Com isso, as reformas não saem do papel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Alvaro Dias.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, Senador Jorge Viana.

Primeiro, quero dizer uma palavra ao Senador Alvaro Dias, que teve uma impressão daquilo que falou hoje o nosso Ministro Guido Mantega. Quero falar da boa impressão que tive relacionada à evolução de dados muito positivos que a economia brasileira vem apresentando, apesar das dificuldades, daquilo que se passa na economia internacional, sobretudo a diminuição da dívida pública líquida, os bons resultados na taxa de desemprego, com os mais baixos índices desde que começou a ser medida no Brasil. Muitos fatores indicam que a economia brasileira tem uma evolução bastante positiva neste primeiro trimestre. Avalio que a coordenação de esforços por parte do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, com os demais ministérios, inclusive na realização de investimentos na área de infraestrutura e de todo o conjunto de políticas econômicas e sociais que podem nos garantir um futuro promissor para 2013/2014, influenciam no comportamento da economia brasileira.

Quero, aqui, agradecer a visita do Prefeito de Santo Antônio do Pinhal, Clodomiro Correia de Toledo Júnior, acompanhado do Secretário Francisco Nóbrega, do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania de Santo Antônio do Pinhal.

Hoje, tivemos a oportunidade de ter uma audiência com a Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann. Conversamos a respeito da emenda que encaminhei, que institui o programa da Renda Básica de Cidadania no Município de Santo Antônio do Pinhal, que, pioneiramente, aprovou lei nesse sentido. A Ministra Gleisi Hoffmann nos informou que terá um diálogo com a Ministra Tereza Campello e com a Ministra Miriam Belchior – do Desenvolvimento Social e do Planejamento, respectivamente – para, então, chegar a uma decisão relativamente a como poderão ser aproveitados os recursos dessa emenda.

Ainda no sábado, aconteceu o festival em favor da Renda Básica de Cidadania, com a presença de inúmeros artistas que resolveram doar sua disposição de cantar ali, em que pese a chuva torrencial que caiu na maior parte do evento. Felizmente, há um ânimo muito forte da parte de tantos, inclusive em meio à população e às pessoas que se interessaram.

Mais uma vez, agradeço aos Racionais MC's, ao Supla e ao João Suplicy, do Brothers of Brazil, ao Branco e seu conjunto Vento Forte, ao Chambinho do Acordeon, ao Chico César, ao Asdrúbal Serrano e ao Grupo Jovem de Teatro de Caconde, que lá se apresentaram, pela forma tão generosa, e a todos aqueles que se empenharam para que ocorresse – em que pese a chuva – da melhor forma possível. Inclusive, o evento alcançou uma repercussão positiva em toda a região, conforme podemos examinar pelo que saiu nos meios de comunicação.

Mas, caro Presidente Jorge Viana, quero aqui registrar um apelo que me chegou, da Srª Paula Cristina da Silva, que me encaminhou a seguinte carta, no dia 13 de março, a respeito dos corintianos presos na Bolívia:

> *Boa noite Sr. Senador Eduardo Suplicy,*
> *Estou encaminhando em anexo a foto do Danilo Silva de Oliveira, juntamente com a reportagem vinculada no Fantástico, no domingo dia 10/03/2013, referente à morte do garoto Kevin (o video deve ter sido retirado pois fazer parte das investigações). O Danilo é um dos 12 corinthianos presos na Bolívia. Esta foto mostra que ele estava tocando um instrumento de percussão no momento que ocorreu a fatalidade com o garoto Kevin. Peço mais uma vez ajuda de nossa Presidenta Excelentíssima Dilma Roussef e dos advogados que estão os representado neste caso; porque nós familiares sabemos que os mesmos já encontra-se debilitados e fragilizados psicologicamente, pois tiveram suas imagens denegridas, repercutindo tal fato mundialmente. Acreditamos na inocência de nosso familiar, conforme a confissão do adolescente que assumiu sua autoria, como também pela vinculação de outros indícios na mídia brasileira referente à sua culpabilidade. Quanto ao meu primo, é fácil localizá-lo no vídeo. Conseguimos ver claramente o Danilo tocando caixa. Ele esta de touca branca. Peço a justiça divina e aos Srs. que nos tragam de volta nosso ente querido: entendo de tratar-se da lei de outro país mas pagar por um crime que não tiveram participação de fato não é justo estamos desesperados, pois encontramo--nos de mãos atadas e apreensivos pois em audiência ontem sabemos que permanecerão presos Sr. Senador Eduardo Suplicy o meu primo [assim escreve a Srª Paula Cristina da Silva] já perdeu 12 kg, tem problemas respiratórios e com certeza já perdeu o seu emprego. O Danilo é um rapaz íntegro, ele possui curso superior, não se trata de um delinquente ele é uma pessoa de bem, lute por nossos brasileiros presos eles não mataram o Kevin. Eu sei que a dor da mãe dele é de um tamanho que não posso medir, mas a da injustiça também dói. Agradeço desde já pela atenção dos Srs. nos ajude por favor porque sua paixão pelo corinthians e dedicação a esta torcida só nos esta trazendo tristeza e dor e para mim já me parece mais um problema político. Agradeço desde já pela atenção.*
> *Atenciosamente,*
> *Paula Cristina da Silva.*

A Srª Paula Cristina da Silva mora na Vila Arriete, São Paulo.

Em vista desse apelo, resolvi enviar o seguinte ofício ao Sr. Ministro Antonio de Aguiar Patriota, das Relações Exteriores:

> *Sr. Ministro,*
> *Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho--lhe cópia da mensagem eletrônica que me foi dirigida pela Srª Paula Cristina da Silva, onde solicita informações acerca da situação de seu primo Danilo Silva de Oliveira, torcedor do Sport Club Corinthians Paulista, preso na Bolívia por conta do incidente que resultou na morte do jovem Kevin Beltrán Espada durante a partida do time paulista com o San José. Ressalta que por meio das imagens divulgadas na mídia, em especial na Rede Globo de Televisão, Danilo aparece tocando um instrumento de percussão durante o lançamento do projétil que acertou o menino Kevin.*
> *Diante do teor da missiva anexa e das dificuldades sofridas por todos os torcedores do Corinthians que se encontram detidos na Bolívia, submeto o assunto à sua consideração para que sejam prestados esclarecimentos que subsidiem resposta à Srª Paula.*
> *Desde já, agradeço pela atenção dispensada, oportunidade em que renovo votos de elevada consideração.*
> *Senador Eduardo Matarazzo Suplicy*

Eu quero transmitir ao Ministro Antonio Patriota que solicite a atenção das autoridades bolivianas com respeito à situação descrita pela Srª Paula.

Por outro lado, quero também manifestar minha preocupação com o comportamento de todas as torcidas, ainda mais diante do grande evento que teremos no Brasil: a Copa do Mundo.

É muito importante que haja o comportamento mais civilizado possível nos estádios de futebol, por

parte dos torcedores de todos os times. É importante que as rivalidades sejam formas de expressão que não envolvam, de maneira alguma, quaisquer atos de violência, como, infelizmente, esse foguete que acabou matando o menino Kevin, da Bolívia.

Também expresso as minhas condolências aos bolivianos e à família do Kevin. É muito importante que todos os torcedores tenham atitudes que não sejam de ofensa ou agressão. Ainda outro dia, notei que estavam os comentaristas da CBN muito preocupados com a maneira como a torcida do Palmeiras havia deixado os muros do estádio do Palmeiras, cheio de formas ofensivas aos jogadores e até aos responsáveis pelo time. Eu acho que essa não é a forma mais adequada de torcermos por nossos times. Vamos lembrar que o esporte, em especial o futebol, pode ser um fenômeno agregador, um fenômeno que pode unir os povos e contribuir muito para a promoção da paz entre todos os países do mundo.

Muito obrigado, Senador Jorge Viana, nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

Pela Liderança do PMDB, Senador Romero Jucá.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Peço a inscrição... Enquanto o Senador Romero Jucá se aproxima, peço a minha inscrição pelo Bloco de Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª será atendido, Senador Wellington Dias, nos termos do Regimento, e já está inscrito como Líder do Bloco.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pedi a palavra para fazer um registro rápido mas de extrema importância para os Estados da Amazônia, principalmente os nossos Estados, o meu Estado de Roraima; o Estado de V. Exª, o Acre; o Estado do Senador João Capiberibe, o Estado do Amapá, que é uma proposta de emenda à Constituição, do Senador José Sarney, nosso querido Presidente Sarney. Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

> *Art. 98. As isenções, os benefícios e os incentivos fiscais previstos nas leis federais vigentes em 1º de janeiro de 2013 e destinados, especificamente, à Amazônia Ocidental e às Áreas de Livre Comércio permanecerão em vigor enquanto mantida a Zona Franca de Manaus.*

Portanto, Senador Jorge Viana, essa proposta de emenda à Constituição do Presidente Sarney estende os prazos das ZPEs – Zonas de Processamento de Exportação, e das Áreas de Livre Comércio para igual prazo da Zona Franca de Manaus, exatamente para que nós tenhamos igualdade.

A Zona Franca de Manaus, hoje, já é um diferencial perante os nossos Estados com o intuito de, de certa forma, agregar ou puxar ou concentrar riquezas.

Eu tenho defendido que, cada Área de Livre Comércio da Amazônia vire uma satélite da Zona Franca de Manaus com orçamento próprio, no sentido de, exatamente, diversificar o desenvolvimento e a industrialização sustentável na Amazônia.

Então, essa proposta do Senador Sarney tem todo nosso apoio. É uma emenda à Constituição pela qual lutaremos na CCJ, a fim de que tenha prioridade e que possa ser remetida para a Câmara dos Deputados para ser aprovada. É uma emenda que faz justiça a todos os Estados da Amazônia.

Eu sei que é contra o Regimento, Sr. Presidente, mas o Senador Randolfe pede um aparte. Como já vou encerrar meu pronunciamento, falei muito rápido, gostaria de ouvir o Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Obrigado pelo aparte, Senador Romero Jucá e pela condescendência, Senador Jorge, mas um tema tão importante para nossa região e como estamos com o plenário...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Casa, inclusive, tem de resgatar essa prerrogativa do debate. E aqui, sem prejuízo aos colegas inscritos, acho que este debate é da maior importância para a Federação, especialmente para a Amazônia brasileira e para os Estados do Norte também.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Especialmente para nossos Estados. E como estamos com o plenário, neste momento, dominado por maioria de Senadores amazônidas, podemos estender a importante informação que o Senador Romero traz para cá. Senador Romero, há o Decreto 7.212/2010 que comete uma gravíssima injustiça: tratou da Zona Franca de Manaus sem tratar das Áreas de Livre Comércio. Ora, esses regimes das Áreas de Livre Comércio são tidos, em especial por nossos colegas do centro-sul, como regimes de exceção. Primeiro, é importante nós trazermos à Federação brasileira uma reflexão sobre como a riqueza ficou concentrada no centro-sul do Brasil. Ficou concentrada devido aos incentivos fiscais e às vantagens e ao modelo de desenvolvimento constituído, principalmente no final do século XIX e início do século XX. Como é do

conhecimento de todos, a famosa República Velha concentrou o desenvolvimento no centro-sul do País, notadamente em São Paulo e Minas Gerais. As Áreas de Livre Comércio são fundamentais para o desenvolvimento da Amazônia. É uma injustiça enorme a Zona Franca de Manaus ter sua vigência prorrogada até a terceira década...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – E isso está na Constituição...

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – ... e ter isso previsto na Constituição. E as Áreas de Livre Comércio, tão importante para nós, não terem isso previsto. Então, tão importante quanto essa proposta de emenda à Constituição, de iniciativa do Senador José Sarney, que V. Exª aqui traz, é a articulação que estamos fazendo, todos juntos. V. Exª trouxe, ainda há pouco, boas notícias no contato com o Ministro da Fazenda e com o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda sobre a Medida Provisória 599 que, na prática, mantém, mais uma vez, um sistema de excetuação de privilégios para a Zona Franca de Manaus como se o modelo não fosse o mesmo. O modelo da Zona Franca de Manaus é o mesmo para as nossas Áreas de Livre Comércio. Ou seja, é propiciar o desenvolvimento regional. Não pode existir e não pode o Ministério da Fazenda, não é possível também a Constituição... Por isso, é muito bem proposta essa emenda à Constituição do Presidente José Sarney. Não podem a Constituição e o Ministério da Fazenda pensar na Zona Franca de Manaus como uma ilha de excelência, excetuando os regimes que também têm de ser excepcionais para o desenvolvimento da Amazônia nas Áreas de Livre Comércio. Quero cumprimentar V. Exª. Oxalá nós possamos, da Amazônia, os nossos Estados – o Acre, do Presidente Jorge Viana; Roraima, do Senador que está na tribuna; e o Amapá, deste Senador que o está aparteando –, que têm economias parecidas, irmãos na nossa formação, na nossa constituição natural... É fundamental obtermos três vitórias decisivas para os nossos Estados aqui no Congresso Nacional nesta semana: o Fundo de Participação dos Estados, a manutenção das nossas Áreas de Livre Comércio, tanto com a aprovação da proposta de emenda à Constituição quanto também com a aprovação da alteração na Medida Provisória 599. Meus cumprimentos, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Randolfe. Sem dúvida nenhuma, é importante lembrar, que foi o Presidente Sarney quem primeiro, como Presidente, criou as Áreas de Livre Comércio, as ZPEs, no Brasil. Ele inseriu, no discurso econômico, essa questão quando era Presidente.

É importante lembrar que essas Áreas de Livre Comércio não podem mais ser expandidas. As que existem já existem e, pelo acordo do Mercosul, não se pode mais criar áreas de livre comércio. Então, esses direitos, essas vantagens comparativas, que são importantes para a nossa região, não poderão ser estendidas para o resto do Brasil. Na verdade, é algo que precisa ser consolidado como efetivamente um diferencial para a nossa Região Amazônica.

Ouço, com muita satisfação, o nosso Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Romero Jucá, o Brasil precisa ser pensado como um todo, nós não podemos imaginar o Brasil do Sul e esquecer que existe essa região fantástica, que é a Amazônia. Mas, infelizmente, o que a gente sente ainda é certa cegueira, como se essa região fosse invisível diante dos graves problemas do nosso País, como se ela não entrasse, a não ser como celeiro de matérias-primas, de riquezas, para facilitar ainda mais o desenvolvimento de outra região. Como não podemos mais criar, como é que vamos extinguir as poucas que temos, principalmente dentro da Amazônia? Acho que a emenda do Senador Sarney precisa ser apressada, porque tem prazo. Precisamos acelerar essa aprovação. Era isso. Eu o parabenizo pela lembrança e espero que os nossos pares atentem para os prazos, para que não percamos o mínimo de conquista que nós temos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Eu agradeço o aparte de V. Exª, Senador Capiberibe, e peço a transcrição, Sr. Presidente, da proposta de emenda à Constituição do Presidente Sarney, registrando que nós vamos acompanhar, na Comissão de Constituição e Justiça, a designação e a consequente votação rápida dessa matéria, para vir a plenário, e ainda terá que ir à Câmara dos Deputados.

E, como lembrou o Senador Capiberibe, existe prazo para serem findas essas Áreas de Livre Comércio, essas ZPEs, e, portanto, nós temos que cuidar para manter esse instrumento e, mais do que isso, implementá-los e dar condição efetiva de trazerem progresso sustentável, respeitando o meio ambiente, para as nossas regiões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

> "**Art. 98**. As isenções, os benefícios e os incentivos fiscais previstos nas leis federais vigentes em 1º de janeiro de 2013 e destinados, especificamente, à Amazônia Ocidental e às Áreas de Livre Comércio permanecerão em vigor enquanto mantida a Zona Franca de Manaus." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta vincula o prazo de vigência dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de existência da Zona Franca de Manaus.

Todos esses incentivos foram estabelecidos com as mesmas finalidades: promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças da região Norte do País e incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. Por isso, não é razoável que áreas da mesma região e com objetivo de implementação similar tenham prazos distintos de duração. Para alcançar as metas a que elas se propõem, há necessidade de uniformizar a vigência de todas as áreas, de modo a compatibilizar seus prazos com a realidade regional.

Nas Áreas de Livre Comércio e na Amazônia Ocidental, os produtos são isentos de impostos federais, o que pode implicar uma economia de recursos para a população de cerca de 25%. Esses valores poupados voltam a circular, incentivando os diversos setores econômicos. O círculo virtuoso resultante explica o motivo de os incentivos fiscais representarem uma política de correção de distorções e desigualdades regionais.

A medida proposta vem, assim, ao encontro dos ideais republicanos. De acordo com o disposto no art. 3º, inciso III, do texto constitucional, é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil reduzir as desigualdades sociais e regionais. Em igual sentido, conforme art. 43 da Constituição, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. Como mecanismos para promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País, conforme disposto no art. 151, I, da Constituição Federal, podem ser concedidas isenções, reduções e diferimento temporário de tributos federais. Portanto, adequada a presente proposta.

No entanto, caso não seja aprovada proposição no sentido apontado por este projeto, há o risco de encerramento prematuro dos benefícios fiscais necessários para o desenvolvimento da região Norte. Em função da dimensão regional e das desigualdades existentes no Brasil, é imperativo que haja a duração razoável dos incentivos para que os efeitos positivos possam ser observados.

Por fim, optamos por considerar os incentivos vigentes em 1º de janeiro de 2013 para que não haja o risco de descontinuidade, na medida em que há a possibilidade de a PEC ser aprovada após o término de alguma ALC, que hoje está em vigor.

Convicto da relevância desta Proposta de Emenda, pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ SARNEY

PEC: Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....

Seção IV
DAS REGIÕES

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

.....

Art. 151. É vedado à União:

I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II - tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

.....

.....

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Romero, e V. Exª será atendido na forma do Regimento, em relação à transcrição que V. Exª solicitou.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

Em permuta com o Senador Cristovam, o Senador Paim falará após o Senador Cristovam. Eu também estou inscrito.

V. Exª tem a palavra, Senador Cristovam Buarque. Em seguida, o Senador Paulo Paim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a cada Senador e Senadora, Sr. Presidente.

Antes de ontem, eu vivi aqui uma experiência que eu creio justifica o nosso mandato, Senador Jorge Viana, e tenho certeza de que o senhor sentiu isso, quando nós votamos aqui a chamada PEC do trabalho doméstico – e o Senador Paim foi um dos grandes batalhadores por isso.

Eu fiquei realmente feliz, orgulhoso de dizer que eu era Senador, no momento em que isso foi aprovado, mas, ao mesmo tempo, Senador Paim – e o senhor vai entender isso melhor do que muitos –, eu me senti como se estivesse votando a Lei do Ventre Livre, mas não a Lei da Abolição, e senti aqui o desejo de que não esperássemos 18 anos pela abolição, como os escravos esperaram 18 anos entre Ventre Livre e Abolição.

Esses direitos que foram concedidos vão dar, de fato, uma cidadania, uma condição de vida muito melhor para as nossas empregadas e empregados no serviço doméstico, não há dúvida disso, mas ainda vão continuar com as mesmas amarras para a promoção social deles próprios e de seus filhos.

A verdadeira abolição, Senador Jorge, seria no dia em que a escola do filho do trabalhador doméstico ou da empregada doméstica fosse a mesma escola dos filhos da família com que eles trabalham. Aí, sim, a gente poderia dizer: veio a abolição, a abolição pela qual o futuro dos filhos deles dependerá do talento, da persistência, da vocação, mas não da renda, não da cidade onde vive.

Lamentavelmente, embora nós tenhamos dado um passo ao aprovar aquela PEC, aquela proposta de emenda à Constituição, nós demos um passo ainda muito pequeno, diante do que o Brasil precisa para, um dia, podermos nos orgulhar do direito igual de acesso à educação para todos.

Eu creio que deve haver poucos sofrimentos sociais – diferentes de morte, diferentes de doença, aquele sofrimento social de impotência, de descontentamento – como o sofrimento de uma pessoa que ganha um salário mínimo para cuidar dos filhos dos outros, que vão a boas escolas enquanto os seus filhos ficam sem escola ou em escolas ruins.

Eu creio que pouca gente pensa e se coloca no lugar de uma empregada doméstica que acorda de manhãzinha cedo, prepara o café, ajuda as filhas e os filhos da família com que trabalha a botarem uma farda bonita e leva-os até o carro para irem à escola. Depois, essas crianças voltam na hora do almoço, com suas mochilas cheias de livros, contando histórias da escola, falando dos equipamentos que usam, e ela serve a comida, serve o almoço, pensando que, naquele momento, os seus filhos estão em casa sem terem ido à escola, ou que foram à escola e voltaram sem dever de casa, sem livro na mochila, sem terem aprendido aquilo que é necessário para desenvolver uma pessoa ao longo do futuro.

O Senador Jorge Viana há pouco comentava comigo o problema do analfabetismo de crianças no Brasil. Ele dizia: "Como é que a gente quer que uma criança aprenda a ler nos primeiros anos se os pais não sabem ler?" Aí ele lembrava uma coisa realmente que vale a pena citar: em casa de analfabetos, não há lápis; em casa de analfabetos, não há borracha para apagar o que é escrito; em casa de analfabeto, não deve haver praticamente nenhum papel em que escrever, porque não escrevem. Como é que a gente quer que uma criança entre numa escola e aprenda a ler logo se ela nunca teve a possibilidade de desenvolver a habilidade de pegar em um lápis?

Quando fui reitor da UnB, eu me lembro de que implantei um programa para erradicar o analfabetismo daqueles trabalhadores mais humildes. Eram 70 analfabetos. Um dia, quando fui visitá-los, eu vi que estavam aqueles jardineiros, pedreiros, bordando, e eu não entendi. Perguntei à diretora do programa, e ela disse: "Nós fazemos isso para que eles comecem a se acostumar a pegar no lápis, porque eles só costumam pegar num cabo de vassoura, num cabo de enxada, numa pá. E quem pega em pá, em enxada tem muita dificuldade em pegar no lápis." É como se me dessem um bisturi. Eu não saberia pegar num bisturi. Seria um perigo eu usar um bisturi. Por isso, foi preciso fazer que eles usassem as mãos em atividades que requerem o uso hábil dos dedos.

Nossas crianças chegam à escola sem esse hábito. Como fazer com que elas cheguem com o hábito de usar o lápis se elas não tiveram lápis? Como fazer com que elas se desenvolvam para aprender o que é diferente de uma letra para outra se elas não brincaram com bens pedagógicos?

Imagine, portanto, uma senhora que é empregada doméstica, que vê os meninos de que ela cuida brincando com jogos pedagógicos de todos os tipos,

com papel, caneta, lápis, bens coloridos, sabendo que os seus filhos não têm isso!

Precisamos de uma PEC da igualdade da educação para todos neste País. Precisamos de uma PEC, uma proposta de emenda à Constituição que faça com que a escola aonde vão os filhos das classes abastadas seja da mesma qualidade daquela aonde vão os filhos das classes mais pobres. Que os filhos das empregadas domésticas estudem em escolas com a mesma qualidade da dos filhos dos seus patrões. Aí a gente pode dizer que votou a abolição da escravatura.

É óbvio que esta abolição não se faz com uma lei, não se faz com um decreto, como aquele que assinou a Princesa Isabel e que dizia "a partir de hoje todos estão alforriados, não há mais escravos nem trabalho servil no Brasil". Não! Esse é um processo, mas tem que começar e tem que saber como começar, e eu não vejo outra maneira de fazer com que as escolas sejam boas para todos, em todas as partes no Brasil, se não fizermos a federalização da educação de base, se não fizermos com que a educação seja responsabilidade nacional da União, e não do pobre Município.

Há um Município no Brasil cuja renda *per capita*, Senador Paim, é de R$1,67. Como é que vai haver uma boa escola nesse Município, a não ser que a União chegue ali e implante a escola de qualidade? Não há outro jeito! Por isso, precisamos de um programa de federalização da educação para que as 451 escolas federais do Brasil – que são as melhores, são melhores na média que as particulares, são melhores que as estaduais, melhores que as municipais –, para que essas 451 escolas se espalhem pelo Brasil inteiro, 451 escolas que são as escolas técnicas, os colégios militares, os institutos de aplicação, o Colégio Pedro II.

Por que apenas a um pequeno número de brasileiros, meninos e meninas, essas escolas atendem, e não a todos? Não se faz de um dia para o outro. Mas, em um processo de 10, 15, 20, 25 anos, é possível no Brasil ter todas as escolas com a qualidade que têm as escolas técnicas, os institutos de aplicação, o Colégio Pedro II, os colégios militares. Para isso, precisa haver uma carreira nacional do magistério que pague muito bem ao professor! Agora, que selecione com muito rigor os professores e que exija muito deles na dedicação do dia a dia. Que inclusive abra mão da chamada estabilidade plena e adote uma estabilidade responsável; estabilidade porque não pode ser demitido pelo prefeito, pelo governador, pelo presidente, nem pelos pais dos meninos; mas responsável, porque eles não continuarão no emprego se não se dedicarem, não derem resultados e não forem capazes de aprender a cada dia e ensinar a cada dia. Isso é possível.

Esses jovens professores, com altos salários, com alta exigência, com alta formação terão que ir para escolas boas, bonitas. Isso é possível, mas não de repente. Não como uma Lei Áurea no dia 13 de maio de 1888, mas como algumas leis. E que definam o processo pelo qual essas leis vão se transformando em realidade.

O que eu lamento é que continuamos adiando fazer isso. Nós continuamos com a mesma ideia de que a lenta melhora que se faz vai chegar um dia a uma boa escola. Não vai! O sistema que está aí está tão carcomido, tão depredado que não vai dar o salto. Nós vamos precisar criar um sistema novo, que vá crescendo, enquanto o outro vá diminuindo até zerar.

São essas novas escolas de qualidade que vão fazer o sistema que o Brasil precisa, para que a gente possa, aí sim, comemorar o dia em que o Brasil decretou a abolição de toda a desigualdade na qualidade da escola. Vai continuar havendo desigualdade nas pessoas, porque umas têm mais vocação, outras têm mais persistência, outras têm vocação e persistência, mas não desigualdade na qualidade do acesso à escola a que elas vão.

Eu fiquei muito feliz de votar aqui a PEC da trabalhadora doméstica. Muito feliz! Senti-me como se estivesse votando a Lei do Ventre Livre. Mas isso não me satisfaz. Quero estar aqui ainda – e não quero ficar muito tempo aqui, devo dizer – para votar um conjunto de leis que permitam, aí sim, comemorarmos a abolição que vem da igualdade na escola de cada uma e de cada um, menina e menino, deste País.

É isso, Sr. Presidente, que queria dizer, manifestando, mais uma vez, a satisfação, o orgulho de estar aqui naquela tarde, mas, ao mesmo tempo, a minha ansiedade para que façamos o nosso dever de casa completo, e não apenas um pedacinho dele, mesmo que importante, como foi a PEC do trabalho doméstico.

Era isso, Sr. Presidente. Mas o Senador Paim pediu a palavra, e é com o maior prazer que lhe passo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, primeiro quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, em que V. Exª fala que a verdadeira abolição só virá, de fato, com a educação de qualidade para todos. Quero dizer a V. Exª, aqui de público, que estive no Rio Grande do Sul, numa cidadezinha do interior chamada Morro da Borússia, e fiquei impressionado, porque lá estão esperando V. Exª, porque V. Exª diz que vai almoçar lá. A palestra o senhor vai fazer na capital, Porto Alegre, mas há, parece, um compromisso do PDT do Estado de levá-lo lá para almoçar. Por isso quero aqui dar os meus cumprimentos. Quer dizer, o seu trabalho está, como diz um amigo meu, espraiado por todo o Brasil, e que bom que está

também lá, nas coxilhas do Rio Grande. Em segundo lugar, Senador, digo que eu concordo plenamente com V. Exª: foi um dia histórico a votação da PEC, e, veja, hoje, 21 de março, Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial, contra os preconceitos, e nós votamos a PEC praticamente na data que antecedeu esse dia. E concordo tanto com V. Exª que discordo daqueles que dizem que a aprovação da PEC vai gerar desemprego. Não vai. Não vai. Lembro-me da Constituinte: quando nós aprovamos alguns direitos para as mulheres, diziam que nós estaríamos criando um exército de desempregadas. Não aconteceu nada disso, e não vai acontecer de novo porque agora o empregado ou a empregada doméstica que estava procurando um emprego numa empresa privada, ou no comércio, ou banco, ou indústria porque lá ele teria carteira de trabalho, Fundo de Garantia, carga horária, férias mais um terço, enfim, tinha todos os direitos – então, ele já não queria mais ficar como empregado ou empregada doméstica –, agora, percebendo que vai ter os mesmos direitos que teria numa iniciativa privada – numa empresa, por exemplo – no lar, no convívio, numa atividade de que ele gosta, eu acho que nós teremos um número maior inclusive de empregadas e empregados à disposição no mercado de trabalho nesse setor. E vai ser bom para todos porque vai-se assegurar agora o que nós chamamos de segurança jurídica porque, se você está cumprindo o que manda a CLT, não há problema nenhum, porque aqueles milhares que não estão ainda assinando a carteira e não estavam cumprindo direitos básicos vão ver agora que, se não assinarem a carteira, eles vão responder no futuro. Então, a partir desse movimento, nós vamos ver que nós teremos um número maior de homens e mulheres se apresentando para trabalhar de empregado e empregada doméstica, e um número maior da classe média – digamos – assinando a carteira na íntegra porque sabe que vai ter que pagar aquilo que manda a CLT. Parabéns a V. Exª. Foi, de fato, o último resquício da escravidão em matéria de legislação que nós quebramos neste momento. Claro que a luta contra os preconceitos nós vamos continuar peleando aí – eu acho –, infelizmente, ao longo das nossas vidas. Parabéns a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado ao Senador Paim.

Quero concluir apenas dizendo que, durante o debate sobre a Abolição da Escravatura, inclusive nesta Casa, um dos argumentos contrários à Abolição era que os escravos ficariam desempregados, que os donos, ao não terem mais a propriedade sobre eles, iam mandá-los embora, e eles ficariam sem ter onde trabalhar, ou seja, é um argumento de uma maldade imensa: ou você continua escravo ou morre de fome; ou você continua um trabalhador doméstico sem nenhum direito ou você vai ficar com fome e desempregado. Isso é mal, perverso e, ao mesmo tempo, não é o que acontece. O que acontece é que a gente liberou força de trabalho quando acabou com a escravidão. E aqueles escravos passaram a criar outras coisas, outras alternativas, apesar de alguns terem passado por algumas dificuldades, sim, porque antes tinham o que comer, embora mal.

Não tenho a menor dúvida de que é uma posição, é uma lei, uma situação de alforria no mundo moderno, mas uma alforria ainda muito tímida. É, no máximo, a Lei do Ventre Livre. Não fizemos a abolição. Esta só virá com a escola de qualidade igual para os filhos da empregada e os filhos dos seus patrões. Enquanto não fizermos isso, não podemos comemorar plenamente a nossa obrigação, a nossa responsabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Cristovam Buarque. E convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, só para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos vindo da transmissão de posse do nosso Ministro Manoel Dias, que foi empossado pela Presidenta Dilma, no último sábado, como Ministro do Trabalho e Emprego. Há meia hora, houve a transmissão de cargo no Ministério.

Quero fazer esse registro e desejar sucesso ao Ministro Manoel Dias. Assim como Brizola Neto fez um grande trabalho à frente do Ministério, Manoel Dias também, tenho certeza, assim o fará. Ele tem um histórico muito grande militando no PDT. Juntamente com nosso saudoso Leonel Brizola, ele fez um grande trabalho na estruturação do nosso Partido, andando o Brasil inteiro, levando o nome do PDT. Hoje, com muita satisfação para nós, pedetistas, Manoel Dias assume o cargo de Ministro do Trabalho e Emprego.

Então, desejamos sucesso ao novo Ministro, que compõe, assim, a equipe que, liderada pela nossa Presidenta Dilma, faz um grande governo no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Acir, cumprimento V. Exª.

Presidindo os trabalhos do Senado, também desejo sucesso ao Manoel Dias, uma liderança importante do PDT. Tive e tenho o privilégio de desfrutar da amizade dele. Estou certo de que, com o trabalho que

está sendo feito no Ministério do Trabalho, vamos seguir anunciando um recorde de criação de empregos com carteira assinada, como ocorreu, aliás, no mês passado.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, neste 21 de março, temos três registros a fazer que considero de suma importância. Este é o Dia Internacional da Síndrome de Down e é também o Dia Internacional Contra o Preconceito e a Discriminação. Hoje, também completam os dez anos da criação da nossa Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir).

Começo, Sr. Presidente, falando sobre o Dia Internacional da Síndrome de Down, data comemorada pelos países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). A data entrou no calendário da Organização por iniciativa dos brasileiros. O Dia Internacional foi criado pela Down Syndrome International e é comemorado desde 2006.

A data escolhida foi 21 de março para representar a singularidade da triplicação, da trissomia do cromossomo 21, o que causa essa ocorrência genética. Uma resolução para designar o dia 21 de março como o Dia Internacional da Síndrome de Down foi aprovada por consenso na ONU em dezembro de 2011. A resolução foi proposta e promovida pelo Brasil e foi copatrocinada por 78 Estados membros da ONU.

O objetivo do Dia Internacional da Pessoa com Síndrome de Down é disseminar informações sobre as principais características e estudos realizados para promover a inclusão das pessoas com síndrome de Down na sociedade.

Outro grande objetivo desse dia é garantir os direitos e deveres, bem como valorizar as pessoas com síndrome de Down, aumentando, assim, o nível de consciência da população sobre a importância da promoção dos direitos inerentes às pessoas que nasceram com a síndrome, para que elas possam desfrutar uma vida plena e digna, como membros participativos em suas comunidades e na sociedade.

A síndrome de Down é uma ocorrência cromossômica natural e universal, que está presente em todos os gêneros, raças e classes sociais e sempre fez parte da humanidade. Ela afeta, em média, um em cada 700 nascidos vivos.

A síndrome de Down, Sr. Presidente, geralmente provoca diferentes graus de deficiência intelectual e física e alguns problemas médicos associados.

No Brasil, a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down elegeu "Educação e Trabalho, Direito de Todos" como tema das comemorações, para festejar essa data tão importante. O País lidera o número de eventos organizados desde que o Dia Internacional foi criado.

Esse registro se faz, então, necessário no Parlamento brasileiro para que todos se lembrem da importância de garantir direitos às pessoas com a síndrome de Down. Tenho acompanhado a evolução dessas pessoas e presenciado o seu crescimento e o seu avanço em vários aspectos, avanços legais, intelectuais, educacionais e sociais.

Sr. Presidente, dois colegas nossos, o Senador Wellington Dias e o Senador Lindbergh, do nosso querido Estado do Rio de Janeiro, têm familiares com a síndrome. Eles enfrentam a questão e percorrem com alegria essa bela caminhada.

Lembro o filme que estreou em março com o título Colegas e que tem garantido sucesso antes mesmo da estreia, o que é uma demonstração viva da competência artística dos principais atores do filme, que são pessoas com a síndrome de Down. Utilizo esses atores de sucesso para homenagear todas as pessoas com a síndrome de Down e dizer que acredito no potencial que elas têm.

Sr. Presidente, quero falar que, no dia 21 de março, também comemoramos o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial e também o aniversário dos dez anos da Seppir – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. No Governo Lula, tive a alegria de ter sido o relator do projeto que deu a essa Secretaria o *status* de Ministério.

O motivo de esse dia 21 de março ter sido escolhido para marcar a luta contra a discriminação racial é o fato histórico ocorrido em 1960: naquele mesmo dia, na cidade de Joanesburgo, capital da África do Sul, 20 mil negros protestavam contra a Lei do Passe, que os obrigava a portar cartões de identificação especificando os locais por onde eles poderiam circular. No bairro de Shaperville, os manifestantes se depararam com tropas do Exército. Mesmo sendo uma manifestação pacífica, o Exército da África do Sul atirou na multidão, matando 69 pessoas e ferindo outras 186. Essa ação ficou conhecida como o Massacre de Shaperville. Em memória da tragédia, a ONU instituiu o dia 21 de março como o Dia Internacional da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

O art. 1º da Declaração das Nações Unidas trata sobre a eliminação de todas as formas de discriminação e preconceito, dizendo:

> *Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e*

liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública.

O racismo se apresenta, de forma velada ou não, contra judeus, palestinos, árabes, ciganos, indígenas e muitos outros grupos étnicos e sociais. Mas, infelizmente, em nosso País, o racismo contra a população negra segue ainda predominando, como comprovam inúmeros estudos acadêmicos e estatísticas do próprio IBGE. Ou seja, no Brasil, onde os negros representam praticamente, segundo o IBGE, 50,7% da população, o racismo ainda é um tema que precisa ser diariamente denunciado, debatido e combatido.

A Seppir – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Sr. Presidente, foi criada em 21 de março pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva justamente em alusão ao Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Essa Secretaria, que tem *status* de Ministério e que tem assumido um papel fundamental na luta pela inclusão do negro e contra o racismo, foi instituída pelo ex-Presidente Lula, através da Medida Provisória nº 111, convertida na Lei nº 10.678.

A Seppir representa uma das mais importantes conquistas da sociedade brasileira, de brancos e negros que lutam pela liberdade e pela igualdade, mas também trouxe novos desafios na longa trajetória de lutas por democracia e justiça social em todo o território nacional. A sua marca é a participação intensa e ativa dos movimentos sociais e a presença ativa nos grandes eventos internacionais. Nesse sentido, representantes dessa Secretaria estiveram presentes na 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada na cidade de Durban, África do Sul, em 2001, fortalecendo o comprometimento brasileiro com essa caminhada.

Hoje, 21 de março de 2013, a Seppir, para alegria de todos nós, completa dez anos de sua criação. Ao longo desse período, o País experimentou mudanças significativas em suas relações sociais, a partir da implementação de diversas iniciativas voltadas para o enfrentamento ao racismo e para a busca da promoção da igualdade.

Nesse contexto, destacam-se a criação da Lei nº 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", sancionada pelo Presidente Lula; a instituição do Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos; a instituição da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; a implementação da Política Nacional para Comunidades Quilombolas; a sanção do Estatuto da Igualdade Racial, de nossa autoria, aprovado por unanimidade nas duas Casas e sancionado pelo Presidente Lula; a mais recente decisão do Supremo Tribunal Federal, quando reconheceu que são constitucionais as ações afirmativas; e a aprovação por esta Casa da Lei nº 12.711, que dispõe sobre o ingresso de pobres, brancos, negros e índios nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e sobre sua sanção e regulamentação pelo Executivo.

Tive a satisfação de ser o relator na Comissão de Educação e na de Direitos Humanos da chamada política de quotas. Alguns diziam que isso criaria pânico na sociedade, mas, ao contrário, a nossa juventude, na sua grandeza e sabedoria, soube caminhar com todos, com os negros, com os brancos, com os índios e, principalmente, com os pobres, que passaram a ter acesso à universidade.

Nesse último ano, a Seppir apresentou resultados positivos, dentre os quais destaco:

- o fortalecimento do Programa Brasil Quilombo, lançado em 2004;
- a regularização fundiária, com a assinatura de decretos de interesse social em favor dos quilombolas;
- a entrega de títulos fundiários para comunidades quilombolas, com reconhecimento do seu território;
- a entrega de certidões de reconhecimento a 23 comunidades do Piauí, Senador Wellington Dias, que se somarão às quase duas mil comunidades já certificadas pela Fundação Cultural Palmares;
- o anúncio de Termo de Cooperação entre a Seppir e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para ações de regularização fundiária, com repasse de R$1,2 milhão para identificação e delimitação de terras para beneficiar 3.350 famílias de mais 30 comunidades;
- o fortalecimento das políticas sociais como: da agricultura familiar (Pronaf) e programa de oferta de água e luz às comunidades quilombolas do Semiárido, por meio do Programa Água para Todos e Luz para Todos, do Brasil sem Miséria;
- inserção do quesito "cor ou raça" como campo obrigatório em registros do Governo Federal mediante a autodeclaração, especialmente, registros administrativos, cadastros, formulários e bases de dados de órgãos públicos federais, favorecendo, assim, o monitoramento das políticas e programas sobre a temática da igualdade;
- lançamento do I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, estruturado em

três eixos: garantia de direitos; proteção do patrimônio cultural; e enfrentamento à extrema pobreza, com o objetivo, sim, de salvaguardar a tradição de matriz africana preservada no Brasil;

• Programa Juventude Viva, a versão piloto do Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra, monitorou as ações em andamento em quatro cidades alagoanas, já que, de cada dez jovens assassinados, oito são negros;

• criação, em parceria com o Ministério da Cultura, de cinco editais de incentivo à produção cultural negra, favorecendo que essa população possa difundir a sua cultura;

• fortalecimento do Estatuto de Igualdade Racial, como eu dizia, de nossa autoria, que prevê, entre muitos itens, a regulamentação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir). A Seppir lançou uma consulta pública para que sejam listados os pontos principais que deverão constar na proposta desse Sistema, oferecendo oportunidades para sugestões oriundas da sociedade;

• a incorporação no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) do Programa Temático 2034, "Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial";

• o PPA prevê 25 programas temáticos, que se desdobram em 63 objetivos que apresentam metas ou iniciativas mencionando de forma explícita a promoção da igualdade racial. Dentro dos objetivos foram listadas 96 metas e 52 iniciativas que mencionam, de forma clara, explícita, que aqui nós caminhamos para a promoção da igualdade racial;

• a luta pela preservação das comunidades de quilombolas que representam um patrimônio cultural da sociedade brasileira. Definidas como grupos etnicorraciais, essas comunidades são majoritariamente rurais e vêm se mantendo unidas a partir de relações históricas com o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais e religiosas que, em muitos casos, subsistem ao longo de séculos. Estima-se que são cerca de 214 mil famílias no País;

• entrega de títulos de posse definitiva aos quilombolas.

Sr. Presidente, para lembrar essa data de caminhada, de conquistas e – por que não dizer? –, em alguns momentos, até de derrotas, nós, com alegria, lembramos aqui os dez anos da Seppir, e dizer que tivemos hoje como convidados, entre outros... E fiz parte da mesa de abertura do evento, que aconteceu no Teatro Nacional, na Sala Villa Lobos, onde comemoramos essa data tão importante.

Eu falaria pelo Senado da República. Tive que me deslocar para esta Casa para participar do debate com o Líder Walter Pinheiro, que é o relator da proposta que vai discutir o Fundo de Participação dos Estados. Mas participei em grande parte do evento. Pude participar do evento que marca data tão especial, ao lado da Ministra, grande Ministra Luiza Bairros, do ator Lázaro Ramos, da atriz Zezeh Barbosa, do autor João Ximenes, da cantora Margareth Menezes, que nos brindou com sua voz. Foi um grande espetáculo! O Vereador e cantor Netinho de Paula, o Ministro Pepe Vargas, do Desenvolvimento Agrário; o Sr. Helcias Roberto Paulo Pereira, da Cnpir; o Deputado Federal Luiz Alberto; o Embaixador da República da África do Sul, Mohakama Nyangweni; e, ainda, participando do evento, o Presidente dos Correios, o Sr. Wagner Pinheiro Oliveira, que lá lançou o selo alusivo à data, sob o título "América: Luta contra a Discriminação Racial". E é permanente.

Realmente, Sr. Presidente, nesses dez anos de Seppir, no Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, temos muito a lembrar. Poderia dizer que temos a festejar, mas dizendo sempre que fizemos muito, mas há muito, há muito ainda por fazer.

Sr. Presidente, quero também destacar que nós todos temos obrigação com essa luta permanente de não admitir que pessoas sejam discriminadas, que sejam inferiorizadas pela cor, por sexo, por sua opção sexual, por raça, religião ou outro qualquer fator. Evoluímos, sim, graças a Deus, e precisamos continuar nessa luta em prol de negros e de negras, de brancos que tenham compromisso com a liberdade e com a igualdade.

Por fim, Sr. Presidente, termino lembrando que V. Exª inclusive me permitiu que, no dia de ontem, eu fizesse uma homenagem a Emílio Santiago, que faleceu aos 66 anos. Hoje foi sepultado o cantor Emílio Santiago, que tinha 66 anos. Ele escolheu, para o seu funeral, uma data especial. Escolheu o dia internacional de luta contra os preconceitos e a discriminação, 21 de março.

Vá em paz, companheiro Emílio. Você pintou, escreveu e cantou a liberdade em todos os momentos da sua caminhada. Que a liberdade abra sempre as suas asas sobre nós, negros, ciganos, brancos, índios, não importa a etnia, a raça, a procedência. Liberdade, liberdade, abra sempre as suas asas sobre nós!

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, terminarei, se V. Exª me der mais dois minutos, dizendo que Emílio interpretou, com aquela sua voz belíssima, inúmeras canções, mas tem uma que ele cantou à paz. A canção da paz, na voz do grande Emílio, dizia: "A paz invadiu o meu coração". Parece-me que a letra dessa canção foi feita para este momento em que ele faz a sua última viagem.

A Paz!
Invadiu o meu coração
De repente me encheu de paz
Como se o vento de um tufão
Arrancasse meus pés do chão
Onde eu já não
Me enterro mais...

A Paz!
Fez o mar da revolução
Invadir meu destino

A Paz!

Como aquela grande explosão [que nunca mais aconteça]
Uma bomba sobre o Japão
Fez nascer o Japão na paz...
Eu pensei em mim
Eu pensei em ti...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –

Eu chorei por nós
Que contradição
Só a guerra faz
Nosso amor em paz...

Eu vim!
Vim parar na beira do cais
Onde a estrada chegou ao fim [vejam só a profundidade!]
Onde o fim da tarde é lilás
Onde o mar arrebenta em mim
O lamento de tantos "ais"...

Eu pensei em mim
Eu pensei em ti
Eu chorei por nós
Que contradição
Só a guerra faz
Nosso amor em paz...

Eu vim!
Vim parar na beira do cais
Onde a estrada chegou ao fim
Onde o fim da tarde é lilás
Onde o mar arrebenta em mim
O lamento de tantos "ais"...

A paz!
Invadiu meu coração!
A paz!
Fez o mar da revolução!

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A paz invadiu o meu coração! A paz fez o mar da revolução!

Obrigado. Obrigado por tudo que você fez ao longo da sua vida, Emílio Santiago.

Vá em paz na sua última viagem.

Discriminação e preconceito nunca mais, nunca mais, nunca mais.

Concluo assim meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Paim, eu queria só me somar a V. Exª, já que...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Wellington Dias, e falei aqui inclusive do seu Estado, de forma elogiosa.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Trinta segundos. Eu sei disso. Primeiro, para agradecer pela lembrança aqui, especialmente da Beatriz, filha do Lindbergh, que é um amor de criança com síndrome de Down. Mas eu queria aqui parabenizar. Foi um dos mais belos eventos que eu já vi nesta Casa, alegre, com música, com dança, e feita por eles. Lembrou-me uma frase...

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – ... que eu gosto de repetir e que hoje temos que transformar no mantra das pessoas com deficiência, que diz: "Nada sobre nós sem nós". E também fizeram ali uma denúncia grave, de que ainda existem muitas crianças sendo rejeitadas ao fazerem matrículas nas escolas. Então, eu queria me somar e reconhecer o importante trabalho de V. Exª na área de direitos humanos, na área da pessoa com deficiência, em todas as áreas. Era isso. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Líder Wellington Dias. V. Exª me permita que eu diga: os autistas estão ouvindo este pronunciamento. Eu estarei com eles numa caminhada no dia 7 próximo, agora, no Leblon, no Rio de Janeiro.

E quero de público dizer que, se não fosse a articulação de V. Exª com os Líderes e com o Palácio, a lei não seria realidade. Felizmente, é realidade pela obra de V. Exª. Por isso, meus cumprimentos. É uma alegria ser liderado por V. Exª não só na Bancada, mas no dia a dia, eu diria, na nossa caminhada em busca de um mundo melhor para todos.

Obrigado, meu Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu queria convidar o Senador Paim, porque V. Exª não é meu Líder e não posso nem pensar. Então, o meu Líder, o nosso Líder Wellington.

Antes, eu faço uma leitura. Então, V. Exª faz uso da palavra e logo em seguida faço, com o Senador

Paim aqui. Só vou ler o expediente sobre a mesa. Para não ficar deselegante e antirregimental, Sr. Líder, peço licença para ler o expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício Conjunto nº 1 de 2013-CMO**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e do Relator do **Projeto de Lei nº 24, de 2012-CN** que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013", comunicando lapso material manifesto na redação final do art. 4º do substitutivo oferecido como conclusão do **Parecer nº 55, de 2012-CN**.

É o seguinte o Ofício:

Of. Conjunto. n. 01/2013/CMO

Brasília, 19 de março de 2013.

Assunto: **solicita providências no sentido de haver retificação da redação final do Projeto de Lei nº 24/2012 – CN, "que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013".**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme comunicação proveniente da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal – CONORF, por meio do Ofício nº 008/2013, o qual encontra-se anexo, foi verificada falha no processamento da redação final do Projeto de Lei nº 24/2012-CN, "que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013" .

A falha ocorrida omitiu da redação final, durante seu processamento administrativo, dispositivo que não constava da proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo. Assim, o art. 4º não contemplou o §6º, decorrente da análise constitucionalmente garantida ao Legislativo quanto à matéria orçamentária. Faz-se necessário esclarecer que este dispositivo consta do texto aprovado tanto no âmbito da CMO quanto do Congresso Nacional.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência providências no sentido de realizar retificação da redação final do Projeto de Lei nº24/2012-CN, fazendo-se incluir o dispositivo omitido devido à falha no processamento.

Deputado PAULO PIMENTA
Presidente

Senador ROMERO JUCÁ
Relator-Geral da LOA 2013

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2013 no montante de R$ 2.276.516.541.532,00 (dois trilhões, duzentos e setenta e seis bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 36 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 - LDO-2013:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 2.165.910.805.669,00 (dois trilhões, cento e sessenta e cinco bilhões, novecentos e dez milhões, oitocentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e VIII do art. 10 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 956.551.800.557,00 (novecentos e cinquenta e seis bilhões, quinhentos e cinquenta e um milhões, oitocentos mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 599.293.304.522,00 (quinhentos e noventa e nove bilhões, duzentos e noventa e três milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R$ 610.065.700.590,00 (seiscentos e dez bilhões, sessenta e cinco milhões, setecentos mil, quinhentos e noventa reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 2.165.910.805.669,00 (dois trilhões, cento e sessenta e cinco bilhões, novecentos e dez milhões, oitocentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da LRF, e no art. 67 da LDO-2013, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 905.188.073.392,00 (novecentos e cinco bilhões, cento e oitenta e oito milhões, setenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 650.657.031.687,00 (seiscentos e cinquenta bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, trinta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R$ 610.065.700.590,00 (seiscentos e dez bilhões, sessenta e cinco milhões, setecentos mil, quinhentos e noventa reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 51.363.727.165,00 (cinquenta e um bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e cinco reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2013 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda individual ou de bancada estadual, para o atendimento de despesas:

I - em cada subtítulo, até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro das receitas do Tesouro Nacional, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação;

III - relativas às transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais; aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos decorrentes de excesso de arrecadação de receitas vinculadas às respectivas finalidades previstas neste inciso;

IV - decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos e depósitos recursais, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essas finalidades, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012;

V - com serviço da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012;

b) anulação de dotações consignadas:

1. a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

2. aos grupos de natureza de despesa "2 - Juros e Encargos da Dívida" ou "6 - Amortização da Dívida" no âmbito do mesmo subtítulo;

c) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;

d) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

e) resultado do Banco Central do Brasil; e

f) recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 78 e 79 da LDO-2013, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa;

b) à Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

VII - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;

VIII - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - das ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de Produtos Agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas;

X - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

XI - da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2012; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;

XII - classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", sendo:

a) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 50% (cinquenta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades, de convênios e de doações; e

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias, convênios e doações, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, de cada uma das referidas entidades;

b) no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, das Instituições

Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e das instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 30% (trinta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, de cada uma das referidas entidades; e

4. reserva de contingência à conta de recursos vinculados à ciência, tecnologia e inovação constantes desta Lei; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, restrito às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas à subfunção 811 - Desporto de Rendimento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. reserva de contingência;

2. anulação de dotações consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

3. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

4. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

XIII - relativas a subtítulos de projetos orçamentários em andamento, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2012, para alocação no mesmo subtítulo, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

XIV - classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2012, nos referidos grupos de natureza de despesa, desde que para aplicação nas mesmas finalidades em 2013, sendo:

a) no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012, relativo a receitas vinculadas à educação;

b) no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, os concernentes às ações constantes das subfunções "571 - Desenvolvimento Científico", "572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia", "573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico" e "753 - Combustíveis Minerais", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012, relativo a receitas vinculadas à ciência, tecnologia e inovação; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, os constantes das ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas à subfunção 811 - Desporto de Rendimento, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

XV - da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, mediante a anulação de dotações relativas a esses benefícios, inclusive consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;

XVIII - com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

XIX - nos subtítulos das ações relativas às contribuições, anuidades e integralizações de cotas a organismos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;

b) anulação de dotações orçamentárias:

1. contidas em subtítulos das referidas ações; e

2. constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

XX - com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012; e

b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso;

XXI - com benefícios de legislação especial, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012;

XXII - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo Nacional de Cultura - FNC na categoria de programação específica do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, mediante a utilização dos respectivos:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e

c) reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

XXIII - com o projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação - e-Jus, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

XXIV - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias até esse limite;

XXV - relativas à assistência médica e odontológica a militares e seus dependentes, mediante utilização do excesso de arrecadação das receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001; e

XXVI - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 30% (trinta por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2012.

§ 1º Os limites de que trata o inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados em até 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2013, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, IV, V, VI, X, XV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV e XXV do **caput** deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2013.

§ 3º Entende-se por saldo orçamentário, para fins do disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo, a diferença entre a dotação autorizada e o valor empenhado no exercício findo.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados no respectivo subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

§ 5º O Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio da aprovação de emenda individual ou de bancada estadual.

§ 6º Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput deste artigo, quando houver concordância expressa de seu autor, no caso de emenda individual, e de 2/3 (dois terços) dos membros da respectiva bancada, no caso de emenda de bancada estadual.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R$ 110.605.735.863,00 (cento e dez bilhões, seiscentos e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais), conforme especificadas no Anexo III desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 110.605.735.863,00 (cento e dez bilhões, seiscentos e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV desta Lei.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, exceto os relativos às programações de que trata o inciso IV deste artigo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos, anulação de dotações orçamentárias da mesma empresa ou aporte de recursos da empresa controladora;

II - atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2013, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

IV - suplementação das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com os identificadores de resultado primário "3" ou "5", mediante geração adicional de recursos ou cancelamento de dotações orçamentárias desse Programa com os respectivos identificadores constantes do Orçamento de que trata este Capítulo, no âmbito da mesma empresa.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2013, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 8º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da LRF, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 20 da LDO-2013, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 68 da LDO-2013, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2013, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 5º e 6º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 76 da LDO-2013;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da LDO-2013;

VII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da LDO-2013;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 11. O Poder Executivo deverá compatibilizar os elementos de que trata o § 4º do art. 21 da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Ofício nº 008/2013 – CONORF

Brasília, 19 de março de 2013

À
Secretária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
MARIA DO SOCORRO DE LACERDA DANTAS

Fazemos referência ao projeto de lei nº 24/2012 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013. A esse propósito, gostaríamos de solicitar a adoção das providências necessárias à correção de lapso na redação final do texto desse projeto. Especificamente, a redação final não contempla alteração aprovada no âmbito dessa Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), alteração essa de que resultou a inclusão de § 6º no art. 4º do texto originalmente proposto. Salientamos que o texto aprovado pela CMO, inclusive o citado § 6º, foi objeto da manifestação do Congresso Nacional, que também o aprovou.

Anexo, encaminhamos o texto do projeto de lei nº 24/2012 – CN, na forma como aprovado pelo Congresso Nacional. Pedimos que verifique haver exata correspondência entre esse texto e aquele que resultou da manifestação da CMO.

Outrossim, esclarecemos que o lapso havido na redação final foi ocasionado por falha no processamento administrativo da matéria no âmbito desta CONORF, à qual coube a coordenação técnica da tramitação do projeto de lei em apreço.

Cumprimentando-a cordialmente,

Orlando de Sá Cavalcante Neto
Consultor-Geral

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal, determina a retificação solicitada.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 22 de março do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa os Senadores Wilder Morais e Jayme Campos, respectivamente, como membro titular e suplente, para integrarem a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (Fipa), em vagas destinadas ao Democratas (DEM), de conformidade com o **Ofício nº 18, de 2013**, da Liderança do Partido no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 18/13 – GLDEM

Brasília, 18 de março de 2013

Senhor Presidente,

Em resposta ao Oficio nº 105/2013–CN, indico os Srs. Senador Wilder Morais, como titular e o Senador Jayme Campos, como suplente, para integrarem, em nome do Partido do Democratas a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA.

Atenciosamente, – Senador **Jose Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado André Figueiredo, e como suplente, o Deputado Salvador Zimbaldi, em substituição ao Deputado Ângelo Agnolin, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 609, de 2013, conforme o **Ofício nº 94, de 2013**, na Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 94/2013 – Lid – PDT

Brasília, 19 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 2º, § 4º, da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico os nomes dos Deputados Félix Mendonça Júnior PDT/BA e Salvador Zimbaldi PDT/SP, como membros titular e suplente respectivamente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir à Medida Provisória nº 609/2013.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo,** Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Randolfe Rodrigues como membro para integrar a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interpalamentar das Américas (Fipa), em vaga destinada ao Partido Socialismo e Solidariedade (PSOL), de conformidade com o **Ofício nº 41, de 2013**, da Liderança do Partido no Senado Federal.

É o seguinte Ofício:

Ofício GSRR nº 41/2013

Brasília, 18 de Março de 2013

Assunto: indicação da vaga do PSol para compor a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, na condição de Líder do PSol, respondo ao expediente OF. Nº 107/2013-CN indicando o meu nome para compor a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, uma vez que sou o único representante do PSol no Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Randolfe Rodrigues,** Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio de expediente, Relatório de Viagem do Senador Walter Pinheiro, referente ao **Requerimento n° 1.186, de 2012**, de missão, no qual relata participação no GSMA Mobile World Congress, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2013, em Barcelona, Espanha.

O processo traz o relatório do Senador Walter Pinheiro, como estabelece o Regimento da Casa.

É o seguinte o Relatório:

Relatório sobre a Representação do Senado Federal no GSMA Mobile World Congress 2013, promovido pela GSM Association, realizado no período de 25 a 28 de Fevereiro 2013 em Barcelona, Espanha.

Na condição de membro titular da **Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal**, apresentamos requerimento, nos termos do disposto nos arts. 39 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando autorização para compormos a comitiva brasileira, como representantes desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, do Senado Federal participante do **GSMA Mobile World Congress 2013**, promovido pela GSM Association, realizado no período de 25 a 28 de Fevereiro 2013 em Barcelona, Espanha.

A nossa participação se justificava diante da necessidade de acompanhamento do desenvolvimento da tecnologia móvel de comunicação, hoje a mais difundida e em breve quase tudo ao nosso redor, sejam pessoas, escolas ou dispositivos domésticos, será conectado por meio dela.

Durante os quatro dias do **Mobile World Congress**, o programa da conferência 2013 destacou o impacto do celular sobre indivíduos e empresas - em mercados desenvolvidos e em desenvolvimento - através de uma série de indústrias.

O programa da conferência lançou desafios aos participantes, proporcionando conhecimentos essenciais sobre os mais recentes desenvolvimentos tecnológicos, oportunidades de mercado, a próxima geração de serviços e dispositivos que estão moldando as comunicações móveis.

Líderes de pensamento e especialistas da indústria das empresas mais influentes dentro da cadeia de valor das tecnologias móveis participaram de mais de 40 sessões de conferência no **Mobile World Congress,** a partir de apresentações e painéis interativos, todos tratando dos temas mais prementes sobre o universo e os desafios da tecnologia de comunicação móvel.

A exemplo do painel sobre o sucesso das novas tecnologias na evolução socioeconômica da América Latina, tema da palestra do ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, mostrando aos participantes como a inclusão digital vem avançando no Brasil, assim como o Plano Nacional de Banda Larga, e outras ações governamentais, como o leilão de novas frequências.

Também acompanhamos vários outros painéis, com destaque para os sobre sistemas e aplicativos apresentados, com novas tecnologias móveis em benefício da população, oportunidade em que conhecemos sistemas para controle e monitoramento em ações de defesa civil e mobilidade urbana, além de aplicativos para educação a distância e para saúde.

Estivemos em um painel que discutiu como a cooperação público-privada pode ajudar a por fim à 'brecha digital', ou exclusão digital, em que as diferenças econômicas, geográficas e raciais determinam o acesso da população à Internet e às redes.

Conhecemos o aplicativo utilizado em programa de atendimento à saúde das famílias e ferramentas para o trabalho dos agentes comunitários, além de sistema de transmissão de imagem aplicado na telemedicina, para tratamento de doentes renais.

Em reunião no Centro de Saúde de Madrid, após a conferência, foram apresentados vários modelos de aplicativos, como o sistema de acompanhamento de exames para os pacientes que têm necessidades de realizar fisioterapias.

Também debatemos as experiências de inclusão com programas sociais e acesso aos benefícios de programas de governo. Foram apresentadas inovações tecnológicas para o uso do celular para receber informações de serviços públicos, como de defesa civil para serem utilizados na Copa do Mundo, logística para estádios e segurança do trânsito.

As experiências apresentadas no Evento trazem ainda novas tecnologias que garantem ao cidadão o acesso às novas informações e serviços, como as condições das estradas, o sistema de transporte e gerenciamento de trânsito e metrô

O debate sobre as novas faixas para garantir a universalização da telefonia também ganhou espaço no evento. Também discutimos muito o uso da faixa de 700 MHz e 450 MHz que permitirão otimizar os serviços, com o ganho de escala. O encontro abordou as inovações tecnológicas em telefonia móvel, oportunidades de mercado e a nova geração de serviços e dispositivos nas comunicações móveis no mundo.

Focamos nossa participação nos projetos de desenvolvimento de sistemas de pagamento móvel, que permite a realização de transferências e pagamentos pelo celular.

Desta forma, fechamos nossa participação no MWC discutindo as soluções, com operadores e fabricantes de equipamentos para bancarização e pagamentos com celular, conhecido no mundo inteiro como mobile bank.

Aliás, é de nossa autoria o projeto (PLS 635/2011), que dispõe sobre o sistema de pagamentos e transferências de valores monetários por meio de dispositivos móveis (STDM), que está tramitação na **Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT).** A proposta garante o acesso à parcela da população que está fora do sistema bancário, principalmente a população do interior do País, além de diminuir os custos das transações financeiras.

A ideia é que as pessoas possam usar o celular para fazer transferências e pagamentos. A proposta ganha força no segmento empresarial, enquanto o Congresso Nacional se apressa para regulamentar a matéria.

É o relato.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2013.

Walter Pinheiro
Senador da República Federativa do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito pela Liderança do Bloco, o nobre e meu Líder Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, a minha equipe fez um discurso grande demais! Tomei a decisão de fazer a leitura apenas de uma parte dele e darei como lida a outra.

Primeiro, assim como o Senador Paulo Paim, eu parabenizo o Deputado Romário e as Lideranças que compõem a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência da Câmara e do Senado – é uma Comissão Mista da qual fazemos parte – por esse belo momento que tivemos hoje, de forma conjunta, Câmara e do Senado. Ali estiveram V. Exª, o Senador Rollemberg e outros.

Foi um belo momento com os familiares e com as pessoas com síndrome de Down, entre eles artistas, cineastas.

Realmente me enche de alegria perceber que, cada vez mais, eleva-se a autoestima das famílias e das pessoas com deficiência. Cada vez há mais oportunidade.

Eu também comemoro daqui – e isso também é de grande importância – o acordo firmado hoje com os trabalhadores e com outros segmentos, que permite as condições de votação da medida provisória que trata dos portos. Eu considero também um momento especial, importantíssimo que aconteceu nesta Casa, neste instante.

Destaco a presença do Ministro Guido Mantega e a do Dr. Nelson Barbosa, do Ministério da Fazenda, na Comissão de Assuntos Econômicos, tão bem-coordenada pelo nosso querido Lindbergh Farias, nosso Presidente, assim como a presença dos Relatores, tanto a do Senador Delcídio como a do Senador Walter Pinheiro. Ali foi possível abrir um debate franco, sincero entre Parlamentares da base do Governo e da oposição com o Ministro da Fazenda.

Tínhamos trabalhado uma agenda semelhante com os prefeitos, uma agenda semelhante com os governadores, com os empresários, e eu creio que, cada vez mais, vamo-nos sentindo seguros e preparados para trabalhar essa pauta. A previsão é que, na próxima semana, possamos ter aqui a apresentação do relatório no plenário e condição de votação do projeto que trata do fundo de participação. Também na próxima semana, na CAE, deve haver apresentação dos relatórios sobre o ICMS.

Sr. Presidente, a Presidenta Dilma, hoje, teve um momento importante. Tratou de um conjunto de ações na área da política da igualdade racial com a presença da nossa Ministra e de tantas lideranças.

Srªs e Srs. Senadores, mesmo tendo passado quase um mês da comemoração do 33º aniversário do Partido dos Trabalhadores, quando também foram lembradas as principais mudanças ocorridas no País, nos governos do ex-Presidente Lula, da Presidenta Dilma Rousseff, parte da mídia e da oposição têm trazido a público interpretações negativas sobre fatos inquestionáveis que mostram o quanto o Brasil melhorou nos últimos dez anos.

Eu destaco, portanto, o trabalho que fazemos atualmente no meu Estado, com a direção estadual do Partido e com outros partidos, nessa agenda comemorativa dos 33 anos do Partido dos Trabalhadores e dos dez anos de um governo democrático e popular com essa frente de partidos encabeçada pelo Partido dos Trabalhadores.

Desde janeiro de 2003, o Brasil vem sendo renovado por uma revolução sem armas na qual a maioria da população, finalmente, passou a ser vista pelos donos do poder. Para onde quer que se olhe – o Brasil que surgiu da crise financeira crônica, do desemprego e do pessimismo por cidadãos que emigravam em busca de uma vida melhor, entre outras mazelas deixadas pela política neoliberal do Estado mínimo –, o que se vê é a estabilidade financeira, a oferta abundante de postos de trabalho, a recuperação da autoestima e da sensação de bem-estar do brasileiro, o respeito no exterior, que reduziu a miséria a quase zero.

Tudo mudou e para melhor. Os ideais e propostas históricos do Partido dos Trabalhadores foram levados à prática como política de governo, e o resultado concreto, apesar da tentativa de desconstrução dos inegáveis progressos alcançados, o que permanece é a voz popular, a avaliação da cidadã e do cidadão comum. E o que temos de inegável, indestrutível e incontestável é que Lula é o Presidente mais popular e mais querido do Brasil, enquanto que a Presidenta Dilma, conforme mostra pesquisa do Ibope, divulgada ainda ontem, é a mais bem-avaliada, em nossa história, pela população.

Ainda ontem, eu fiz aqui um registro completo dos principais indicadores dessa pesquisa. E o que fez o PT? Nada mais fez do que transformar ideias e bandeiras em uma sociedade mais justa e igualitária, inclusive estável e sustentável. Entre as tentativas de desconstruir o que foi feito, está o desempenho da Petrobras no ano passado. Tenta-se, assim, destruir o que foi feito durante nossos governos, o que não foi pouco, conforme os números mostram. Eu trago aqui um conjunto de planilhas. Uma delas apresenta o lu-

cro líquido da Petrobras, que, em 2002, foi pouco mais de R$8,98 bilhões; e, em 2012, de R$22,18 bilhões.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 2002, o lucro da Petrobras, como eu disse, foi de R$8,98 bilhões. No ano passado, esse mesmo lucro – repito: em um ano de crise – líquido alcançou R$21,18 bilhões. Foi duas vezes e meio o lucro de 2002.

Os investimentos da nossa mais valiosa empresa um dia correu o risco de deixar de ser patrimônio do Brasil, até mesmo seu nome queriam mudar para Petrobrax. Os valores são ainda mais expressivos. Em 2002, seus investimentos somaram R$19 bilhões. No ano passado, esse mesmo lucro, como consta aqui também nesta tabela, saltou de R$19 bilhões para R$84,1 bilhões em 2012. Portanto, mais de quatro vezes.

Hoje, insistem em destacar que os investimentos estrangeiros no Brasil caíram, mas sem explicar que caíram os investimentos no mercado financeiro, aquele investimento especulativo, principalmente fruto da especulação. O investimento direto, que interessa ao povo, que é direcionado para a produção, para a geração de emprego e riquezas, esse também foi multiplicado. Nós tínhamos investimentos estrangeiros na casa de R$16,5 bilhões, em 2002, e subiu para R$66,6 bilhões no ano de 2012 – estou falando de um aumento exponencial.

Além da Petrobras, já se nota o aumento, a tentativa de se desqualificar os programas sociais lançados e incrementados durante as duas gestões petistas: a do Presidente Lula e a da Presidenta Dilma. Volta entre nós o preconceito de que os benefícios estendidos aos menos favorecidos é esmola, de que o Governo estimula a preguiça e outros absurdos que já foram desmentidos pela realidade, aliás, demonstrando que praticamente toda essa população que recebe o benefício do Bolsa Família também tem outra forma de renda. Qual é o problema? Ainda não conseguiu sair da miséria, da pobreza, e é isso o que o nosso Governo deseja.

Por onde quer que se olhe, para qualquer setor da Administração Federal, evidentemente nuances de desempenho, o que se vê é a melhora significativa dos resultados. Do recorde das reservas à taxa de juros mais baixa da história, da valorização permanente do salário à nova condição de protagonista do Brasil no cenário internacional, da ascensão de mais de 26 milhões de brasileiros à classe média ao fim da tutela do FMI, por onde quer que se olhe, ver-se-á que o Brasil passou por uma revolução silenciosa, sem um tiro sequer, sem desrespeitar a Constituição, o que demonstrou que sim: é possível somar crescimento econômico com distribuição de renda.

Lembro-me do debate que este País fazia, por volta de 2008, 2009, quando, pela grande aprovação do Presidente Lula, colocava-se que havia um ambiente favorável à prorrogação do direito a mais um mandato. Ele apresentou a Presidenta Dilma, e vencemos as eleições.

Esses números que apresentei mostram apenas parte da nova etapa histórica do Brasil, inaugurada em 2003. Eu poderia passar tarde e noite, avançar noite adentro, apresentando outros aspectos da evolução e do progresso que o Brasil alcançou, tanto nos indicadores econômicos quanto nos indicadores sociais, mas não vou fazê-lo, porque nossa pauta de hoje é urgente.

Por isso, solicito, Sr. Presidente, que seja publicada a íntegra deste meu pronunciamento e que ele seja registrado nos *Anais do Senado*. Aqui apresento um pronunciamento mais longo, com várias tabelas. Eu queria dá-lo como lido. Eu o estou apresentando à Mesa para constar dos *Anais do Senado*, para que, se em algum momento alguém quiser saber a verdade sobre alguns desses temas que muitas vezes são trazidos aqui, haverá uma fonte.

Aliás, Sr. Presidente, devo dizer que V. Exª me orgulha, porque, na nossa bancada, V. Exª foi um dos primeiros a trazer importantes dados que muitas vezes os membros da bancada não tinham de forma organizada. V. Exª assim o fez e hoje permite que tenhamos condições de tratar do assunto com base em números verdadeiros, reais, pé no chão.

Há muito o que fazer pelo Brasil? Sim, e vamos fazer. Como diz o Presidente Lula, o que ainda não fizemos é porque ainda vamos fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, mesmo tendo passado quase um mês da comemoração do trigésimo terceiro aniversário do Partido dos Trabalhadores, quando também foram lembradas as principais mudanças ocorridas no país nos governos do ex-Presidente Lula e da Presidenta Dilma Rousseff, parte da mídia e da oposição tem trazido a público interpretações negativas sobre fatos inquestionáveis que mostram o quanto o Brasil melhorou nos últimos dez anos.

"Desde janeiro de 2003, o Brasil vem sendo renovado por uma revolução sem armas, na qual a maioria da população finalmente passou a ser vista pelos donos do poder".

"Para onde quer que se olhe, o Brasil que surgiu da crise financeira crônica, do desemprego e do pes-

simismo por cidadãos que emigravam em busca de uma vida melhor, entre outras mazelas deixadas pela política neoliberal do Estado mínimo, o que se vê é a estabilidade financeira, a oferta abundante de postos de trabalho, a recuperação da autoestima e da sensação de bem-estar do brasileiro, o respeito no exterior ao país que reduziu a miséria a quase zero".

Tudo mudou, e para melhor. os ideais e propostas históricos do PT foram levados à prática como política de governo e o resultado concreto, apesar da tentativa de desconstrução dos inegáveis progressos alcançados, o que permanece é a voz popular, a avaliação da cidadã e do cidadão comum.

E o que temos de inegável, indestrutível e incontestável é que Lula é o Presidente mais popular e mais querido do Brasil, enquanto a Presidenta Dilma, conforme mostra pesquisa do Ibope divulgada ainda hoje, é a Presidenta mais bem avaliada pela população da nossa história.

E o que o PT fez nada mais foi do que "transformar idéias e bandeiras em uma sociedade mais justa, igualitária, inclusiva, estável e sustentável".

Dentre as tentativas de desconstruir o que foi feito está o desempenho da Petrobras do ano passado. tenta-se, assim, destruir o que foi feito durante os nossos governos – o que não foi pouco, conforme os números mostram.

Está aqui, Sr. Presidente, Senadoras e Senadores. em 2002, o lucro líquido da Petrobras foi de oito bilhões e noventa e oito milhões de reais. no ano passado, esse mesmo lucro líquido alcançou vinte e um bilhões e cento e oitenta milhões de reais – ou duas vezes e meia mais.

Os investimentos da nossa mais valiosa empresa, que um dia correu o risco de ser patrimônio do Brasil – até mesmo seu nome queriam mudar, para Petrobrax – os valores são ainda mais expressivos. em 2002, seus investimentos somaram dezenove bilhões de reais, que, no ano passado, foram multiplicados para oitenta e quatro bilhões e cem milhões de reais. mais do que quatro vezes.

Hoje, insistem em destacar que os investimentos estrangeiros no Brasil caíram, mas sem explicar que, sim, caíram os investimentos do mercado financeiro – aqueles que são alvo principalmente da especulação. o investimento direto que interessa, que é direcionado para a produção, a geração de emprego e riquezas, esse também foi multiplicado.

Em 2002, foram dezesseis bilhões e quinhentos milhões de dólares; no ano passado, sessenta e seis bilhões e seiscentos milhões de dólares.

Além da Petrobrás, já se nota igualmente a tentativa de desqualificar os programas sociais lançados e incrementados durante as duas gestões petistas. volta, entre nós, o preconceito de que os benefícios estendidos aos menos favorecidos é esmola, de que o

Governo estimula a preguiça e outros absurdos que já foram desmentidos pela realidade.

Por onde quer que olhe, para qualquer setor da administração federal – evidentemente, com nuances de desempenho – o que se vê é a melhora significativa dos resultados.

Do recorde nas reservas à taxa de juro básico mais baixa da história, da valorização permanente do salário à nova condição de protagonista do Brasil no cenário internacional, da ascensão de mais de vinte e seis milhões de brasileiros à classe média ao fim da tutela do FMI – por onde quer que se olhe, se verá que o Brasil passou por uma revolução silenciosa. sem um tiro sequer e sem desrespeitar a Constituição, o PT mostrou que, sim, é possível somar crescimento econômico com distribuição de renda.

Esses números que apresentei mostram apenas parte da nova etapa histórica do Brasil inaugurada em 2003. Eu poderia passar toda a tarde e avançar noite adentro apresentando outros aspectos da evolução e do progresso que o Brasil alcançou, tanto nos indicadores econômicos quanto nos sociais. mas não vou fazê-lo, porque nossa pauta de hoje é urgente. por isso, solicito, Sr. Presidente, que seja publicada a íntegra deste meu pronunciamento e seu registro nos Anais do Senado.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WELLINGTON DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Qual é a grande mudança ocorrida no Brasil a partir de 2002 que os livros de história do futuro irão registrar?

A resposta é simples. A partir de 2002, ano em que Lula foi eleito pela primeira vez, o Brasil começou a deixar para trás as chamadas "décadas perdidas" que impediam que o País prosperasse. Ano após ano, o País deixou de ser aquele que não conseguia evitar a recessão ao menor sinal de instabilidade do mercado financeiro mundial. Como se dizia, o País pegava pneumonia ao menor sinal de resfriado lá fora, denunciando uma fragilidade que se repetia desde a redemocratização, em 1989.

Quando o Brasil caía de cama, o Fundo Monetário Internacional (FMI) era chamado com urgência para acudir. Sua receita era sempre a mesma: recessão, desemprego, corte de direitos sociais e trabalhistas, aumento da pobreza e da desigualdade entre ricos e pobres. Era um remédio amargo que piorava a doença e debilitava o doente.

Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito em 2002 com a promessa de interromper a servidão a que o Brasil estava submetido. O metalúrgico que se tornara presidente da República representava a esperança da maioria dos brasileiros em romper com o passado de miséria e exclusão social para construir um Brasil, mais forte, dinâmico, justo, igualitário e soberano.

E assim foi feito. Não demorou muito tempo para que o mundo começasse a perceber as profundas mudanças que o Brasil mal começara a sentir – e que seriam aprofundadas em seu segundo mandato e no governo da presidenta Dilma Rousseff. O Brasil começou a se tornar um país para todos os brasileiros. Os fatos falam por si, como se verá nas próximas páginas.

Nos oito anos que antecederam a chegada do PT e os partidos aliados à Presidência da República, o coeficiente Gini, parâmetro utilizado mundialmente para medir as mudanças sociais de um país, apontou redução de 2% na desigualdade social do Brasil. Com Lula e Dilma, essa queda foi de 11,4%, uma das mais altas do mundo no período. A distância entre os 10% mais ricos e os 10% mais pobres também caiu: a renda per capita dos mais ricos subiu 16,6%, enquanto a dos mais pobres cresceu 91%, ou quase o dobro da renda anterior.

Como explicar a diferença brutal entre os dois períodos?

A resposta, de novo, é muito simples. A renda do cidadão pobre cresceu mais nos governos do PT por causa da decisão política de valorização do trabalho, ao invés de priorizar os grandes grupos financeiros e os mais ricos. Não é à toa que, com Lula e Dilma, a renda média do trabalhador cresceu 29,8%.

Em paralelo, novos programas de assistência social foram criados, ampliados e aprimorados para o cumprimento da promessa de Lula de trabalhar para ver todos os brasileiros ter três refeições por dia. Entre 2003 e 2012, 40 milhões de brasileiros deixaram a linha da extrema pobreza, criando as condições para que o Brasil realize o que antes parecia um sonho impossível: acabar com a miséria no País.

Foi ainda nos governos de Lula e de Dilma que 26,6 milhões de brasileiros deixaram as classes D e E (dos mais pobres), enquanto a classe C (de rendimentos médios) aumentou em 35 milhões e as classes A e B (de e rendimentos maiores) foi ampliada em 8,4 milhões de pessoas. Essa ampla prosperidade social ainda não foi concluída. Para 2014, a perspectiva é de que

a classe C ganhe mais de 15 milhões de pessoas, atingindo outra marca inédita na nossa história: o Brasil vai deixar de ser um lugar de maioria pobre para um país onde a classe média abrangerá 59% da população.

Esses indicadores mostram apenas uma pequena parte da revolução pacífica que os governos do PT lideram desde 2003. Uma revolução sem soldados nem armas, que seguiu fielmente a Constituição, ao mesmo tempo em que reduziu a miséria e deu as condições para a criação de um vigoroso mercado de consumo interno – principal fator da relativa imunidade do Brasil à crise que ainda ameaça países importantes, como os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a Itália e a Espanha, entre outros.

Não é outra a razão que hoje transformou o Brasil em exemplo de país que manteve o crescimento de renda de sua população, ao mesmo tempo em que manteve a economia em crescimento – algo que era tido como impossível pela cartilha neoliberal seguida nos oito anos de governo que antecederam o do PT.

Foi nos governos Lula e Dilma que o Bolsa Família tornou-se o maior programa de transferência de renda do planeta, distribuindo benefícios para 22 milhões de pessoas, ao custo de apenas 0,46% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todas as riquezas produzidas por um país). Seus resultados são tão impactantes que chamou a atenção da Organização das Nações Unidas (ONU), que o elegeu modelo a ser reproduzido em outros países em desenvolvimento.

Novamente, foi com a decisão política de gerar melhores condições de vida para todos que duas novas ações foram incorporadas ao Bolsa Família - o plano Brasil Sem Miséria e o programa Brasil Carinhoso, que, em apenas dois

anos, retiraram mais 22 milhões de brasileiros da extrema pobreza. Dez anos depois de governos do PT, o Brasil está prestes a cumprir a meta revolucionária de erradicar a pobreza extrema no Brasil.

Foi também por decisão política que os governos do PT, desde 2003, adotaram um modelo de valorização do trabalho e do emprego, que foi ignorado durante os oito anos anteriores de governo. Em uma década, o Brasil gerou 19 milhões de empregos formais, contra apenas cinco milhões dos governos do PSDB, reduzindo a taxa de desemprego dos meses de novembro e dezembro de 2012, e de janeiro de 2013 às mais baixas da história. Pouco antes de Lula assumir, em 2013, a taxa de desemprego era de 10,5%, o dobro da atual. Durante o governo de FHC, na realidade, a taxa de desemprego anualizada cresceu em 57,9%. Hoje, enquanto os países desenvolvidos apresentam recordes de desemprego, o Brasil tem as menores taxas de sua série história.

Por trás desses números, seja qual for o ângulo que se analise, a conclusão é uma só: com o PSDB no governo, o desemprego se propagou; com o PT no governo, o Brasil vive uma situação de quase pleno emprego. Se antes eram milhões de brasileiros que emigravam para outros países em busca de trabalho e melhores condições de vida, hoje é o Brasil que atrai trabalhadores estrangeiros.

Esses trabalhadores buscam o Brasil porque, com Lula e Dilma, os salários experimentaram uma valorização nunca vista antes. Graças novamente aos governos do PT, ampliou-se o poder de compra do trabalhador. Isso porque o governo passou a adotar uma política de aumento real do salário mínimo, seguindo um cálculo que inclui a inflação do ano anterior e o

crescimento do PIB de dois anos anteriores. Com isso, o salário mínimo teve aumento real de 72%, de 2002 a 2013. Já no período do governo do PSDB, cresceu apenas 29,8%.

Para que se tenha uma ideia do que a valorização dos salários representa para o País, tem-se o exemplo do novo valor do salário mínimo a partir de janeiro de 2013, de R$ 678, que injetará cerca de R$ 33 bilhões na economia, segundo estimativa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Desde essa data, o valor médio do salário mínimo é de cerca de US$ 340. Já na época dos governos do PSDB, nunca conseguiu ultrapassar a marca dos US$ 100.

Resumo da ópera: com FHC na Presidência, a participação dos salários no PIB caiu em 7,2%; com Lula, essa participação cresceu em 8,9%.

O que isso significa?

Significa que o trabalhador ficou mais pobre nos governos do PSDB, ao contrário do que ocorreu nos governos de Lula e Dilma. Essa diferença, somada à crescente oferta de empregos a partir de 2003, provocou uma fase de prosperidade nunca vista antes no comércio interno, que praticamente sobrou de tamanho em dez anos. Resultado, diga-se, que deixa os investidores estrangeiros boquiabertos e interessados em investir no Brasil para participar dessa riqueza.

Os benefícios gerados pelo trabalhador com mais dinheiro no bolso espraiaram-se para outros setores da economia. Entre eles, poucos cresceram tantos como o dos bancos, que, entre 2002 e 2011, duplicaram seu número de clientes de 87 milhões para 174 milhões, ao mesmo tempo em que passou a estar presente em todos os 5.564 municípios brasileiros.

Esse novo país incorporado aos bancos levou a outro fenômeno: os bancos deixaram de ganhar dinheiro com a compra de venda de títulos governamentais para lucrar com operações de crédito direto à população – como acontece, aliás, nos países desenvolvidos. De um lado, o setor registrou, em dezembro de 2012, recorde de R$ 9,205 bilhões na captação de depósitos da poupança – o maior valor desde 1995; de outro, viu a participação do crédito crescer de 26% para 51% do PIB, entre 2002 e 2012.

Estruturada sobre bases sólidas, a economia brasileira demonstrou muito mais solidez. Se durante os anos de governo do PSDB qualquer sinal de crise levava o Brasil à situação de quase nocaute, durante os dez anos de governo do PT nem mesmo a maior crise do sistema capitalista, desde a Grande Depressão de 1929, impediu que a prosperidade continuasse a crescer. Entre 1995 e 2002, o crescimento acumulado do PIB per capita foi de apenas 6,4%, com uma variação média anual de somente 0,8%. Em contraste, no período de 2003 a 2011, a variação acumulada foi de 27,6%, com uma variação média anual de 2,2% - ou quase o triplo, apesar da crise avassaladora de 2009. Essa resistência produziu ainda outro resultado: no governo FHC, o Brasil chegou a ficar fora das 15 maiores economias do mundo; em 2013, tornou-se a quinta ou sexta maior do mundo.

Outra lógica do governo anterior que foi quebrada foi a de que o crescimento econômico trazia consigo necessariamente a inflação e que, por isso, o Brasil tinha de crescer pouco. O PT mudou essa lógica. Mesmo conduzindo o Brasil a seguidos períodos de recessão, a inflação entre 1995 e 2002 teve uma variação média anual de 9,1%; já nos governos de Lula e Dilma, essa variação foi de apenas 5,8%. Ou seja, 36% menos do que a média

do período em que o Brasil foi governado pelo PSDB. Os tucanos falam muito no controle da inflação, mas o PT fez melhor.

O Brasil se fortaleceu com os governos do PT, porque se tornou menos vulnerável. E se tornou menos vulnerável porque o ex-presidente Lula, ainda em seu primeiro mandato, fez questão de libertar o País das receitas recessivas do FMI, levando o Brasil de país devedor do Fundo a país credor.

A política econômica independente desenvolvida a partir de Lula – e fortalecida com Dilma – reduziu também o percentual da dívida interna com relação ao PIB. Ao final do governo de Fernando Henrique Cardoso, essa relação era de 60%; em janeiro de 2013, ela era de apenas 35%, um percentual mais baixo do que a maioria dos países mais ricos do mundo. O PT desendividou o Brasil.

Quando Lula assumiu, nossas reservas em dólar eram de apenas US$ 36 bilhões, dos quais US$ 30 bilhões haviam sido concedidos pelo FMI meses antes do final do governo FHC. Hoje, as reservas brasileiras somam US$ 380 bilhões, constituindo-se num escudo de proteção do País contra os ataques especulativos.

Todo esse arsenal de defesa criada nos últimos anos permitiu um passo ainda maior em maio do ano passado, quando a presidenta Dilma Rousseff concretizou uma aspiração que havia décadas era esperada pelos brasileiros de todas as classes sociais: a redução dos juros. Descritos como obscenos, os juros reais cobrados no Brasil atravessaram quase todo o governo do PSDB sendo os primeiros ou os segundos mais altos do mundo.

O Brasil desse período era o paraíso dos investidores em busca do lucro fácil. Com a economia do país de joelhos, eles se aproveitavam dessa

fragilidade para obter lucros fabulosos do dia para a noite. A compra e venda de títulos do governo brasileiro era um dos negócios mais rentáveis do mundo.

Essa tendência começou a cair com a decisão de Lula de equacionar a dívida, pagar o que o Brasil devia ao FMI e reduzir o percentual da dívida com relação ao PIB. A fragilidade do Brasil, ano após ano, deixou de ser um componente a mais do lucro do capital especulativo.

Mas coube à presidenta Dilma Rousseff a decisão corajosa de enfrentar o rentismo estéril e parasitário que impedia o livre desenvolvimento do Brasil. Agindo contrariamente ao que defendiam os porta-vozes da banca nacional e internacional, a presidenta colocou os dois maiores bancos oficiais na linha de frente de combate, forçando os demais bancos a seguir os cortes na taxa básica de juros, a Selic. A batalha foi duplamente vencida: ao final de 2012, os juros cobrados no mercado eram de 7,25%, ao ano, o menor patamar de toda a nossa história, ao mesmo tempo em que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal apresentavam lucratividade recorde.

A melhoria das condições de vida dos cidadãos com Lula e Dilma, entretanto, não havia alcançado todas as faixas etárias. Resistia, ainda, como mancha de miséria, a população de crianças de 0 a 6 anos, que não tinham sido objeto específico dos programas de transferência de renda e todos os demais serviços sociais.

Este cenário começou a mudar radicalmente a partir de maio de 2012, quando a presidenta Dilma lançou o Programa Brasil Carinhoso, como extensão do Brasil Sem Miséria. Dois milhões de famílias com crianças nessa faixa etária começaram a ser beneficiadas, não só com o apoio financeiro do governo, mas com outras ações governamentais – principalmente nas áreas

voltadas à Educação, onde os governos do PT promoveram benefícios da pré-escola aos títulos de pós-graduação.

Apenas como reforço para a propagação do Brasil Carinhoso, o governo Dilma repassou recursos adicionais para creches para 2.673 municípios brasileiros. Esse foi um dos avanços mais importantes, pois incluiu a Educação a partir dos primeiros anos de vida como mais uma arma contra a miséria.

Outra medida importante, implantada no governo do presidente Lula, atendeu a uma reivindicação que também esperava há décadas por resposta do governo: a valorização do professor. Essa conquista foi concretizada em 2008, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mais conhecido como Fundeb, que estipulou – e deu as condições para que fosse cumprido – o piso salarial para professores de todo o país. Com o Fundeb, solucionou-se outro problema antigo: a impossibilidade de muitos municípios pobres pagarem salários dignos para os professores do Ensino Básico. Com a entrada de recursos do fundo na equação, resolveu-se, também, às diferenças salariais entre municípios e regiões.

Desde então, com a valorização assegurada, os professores passaram a receber aumentos salariais acima da inflação anual. Quando o Fundeb foi lançado, o salário mínimo dos professores do ensino médio era de R$ 950,00; em janeiro de 2013, seu valor era de R$ 1.567,00 – ou quase 65% maior.

Também durante o governo Lula, o ensino fundamental foi ampliado para nove anos de duração, tornando uma obrigação dos governos manter a educação entre os três e os 17 anos de idade.

Outra faixa etária que passou a ser prioritária foi a da adolescência. Em dez anos de governo do PT, o ensino profissional e técnico foi resgatado, estimulado e ampliado. As escolas técnicas foram transformadas em Institutos Federais, e, em paralelo, o governo criou 214 novas unidades de ensino técnico; bem mais do que as 140 escolas abertas nos cem anos anteriores.

Até 2014, 208 unidades deverão ser inauguradas, para garantir a sustentabilidade da economia e atender às novas demandas do mercado de trabalho. O resultado desses investimentos é que o número de escolas técnicas triplicou, com capacidade de atendimento e formação de 600 mil estudantes em todo o país.

Não foram esquecidos os jovens de famílias pobres. Para eles, em 2011, foi criado o Pronatec. Em apenas dois anos, o programa abriu vagas para 2,1 milhões de jovens, número que poderá atingir 8,1 milhões nos próximos dois anos.

Além disso, está sendo apoiada a construção, reforma ou ampliação de 900 escolas técnicas estaduais e o fornecimento de equipamentos para 2.600 laboratórios.

Na educação superior, houve grande ampliação do acesso de jovens às faculdades e universidades , com o avanço das universidades federais pelo interior do País. Até 2002, o Brasil contava com 148 campi de universidades federais, em 114 municípios. De 2003 a 2010, atingimos um total de 274 campi, em 230 municípios – um aumento de 85%. Para 2014, a meta é a construção de mais 47 novos campi e 4 universidades. Com isso, mais do que duplicaremos o número de campi universitários no país. Ao todo, o Brasil terá 63 universidades e 321 campi, em 275 municípios.

Os números demonstram: em 2001, somente 15,1% dos jovens entre 18 a 24 anos frequentavam o ensino superior. Esse percentual elevou-se para 27,8% em 2011.

Outras iniciativas merecem ser lembradas.

A Universidade Aberta do Brasil, um sonho do professor Anísio Teixeira, cassado e perseguido pela ditadura militar, está garantindo formação continuada para nossos professores – o que contribui para elevar a qualidade da educação básica.

O programa Ciência Sem Fronteiras garantirá 101 mil bolsas para que estudantes e pesquisadores brasileiros complementem seus estudos nas melhores universidades do mundo.

O Prouni garantiu a inclusão de mais de um milhão de estudantes pobres nas universidades particulares, complementando o esforço feito com a ampliação das universidades federais.

Vencendo o preconceito que antes afastava os mais pobres do ensino superior, foi durante a gestão do PT no governo federal que nasceu a Lei de Cotas, que será aplicada progressivamente até 2016. Tal lei garantirá que, no mínimo, 50% das vagas nas Universidades Públicas sejam destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, especialmente os pobres, negros e indígenas. As cotas, muito combatidas pela oposição conservadora, são essenciais para dar oportunidades educacionais aos mais pobres e para combater o racismo – chaga histórica que ainda marca profundamente a nossa sociedade.

A adoção das cotas sofreu duras críticas da mídia dominante e da oposição. Esses porta-vozes do preconceituoso diziam que os alunos das

cotas não conseguiriam acompanhar o ritmo de ensino, prejudicando os demais; mas o que se vê, ano após ano, é o inverso. Os alunos bolsistas estão entre os mais aplicados e os que alcançam as melhores avaliações.

Na área da Saúde, o SUS, Sistema Único de Saúde, foi consolidado como o maior sistema público de saúde do mundo, com a implementação de vários programas de atendimento – a maioria deles em parceria com os Estados e Municípios.

Os resultados dessa maior atenção beneficiaram pessoas de todas as idades. Para os recém-nascidos e da idade infantil, foi criado o Rede Cegonha que, em dez anos de governo do PT, colaborou decisivamente para a redução da mortalidade infantil no Brasil. Novamente, os números são incontestáveis: no ano de 2000, as estatísticas mostram que 29,7 crianças nascidas vivas morriam antes de completar um ano. Dez anos depois, em 2010, esse indicador caiu para 15,6 mortes. Ou seja, a mortalidade foi reduzida quase à metade.

No Nordeste do Brasil, os resultados são ainda mais impressionantes, com queda da mortalidade de 58,6% - a maior do País.

Contribuiu – e muito – para esses indicadores as campanhas de vacinação desenvolvidas em dez anos, nas quais foi atingida a cobertura de mais de 86% da população infantil e de recém-nascidos, com 25,9 milhões de doses aplicadas.

Outro programa de êxito inquestionável foi a distribuição gratuita de remédios para portadores de doenças que exigem medicação permanente, como hipertensão e diabetes, por exemplo. Em fevereiro de 2013, as quase 20

mil Farmácias Populares distribuídas pelo Brasil atendiam mais de 16 milhões de pessoa por mês.

O governo do PT também implantou o atendimento universal na área de urgência e emergência médicas, com a criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o popular SAMU, implantado com o lançamento da Política Nacional de Urgências e Emergências, em 2003. Desde então, milhões de pessoas foram salvas ao chamar pelo 192, que hoje atende a pedidos de socorro em 2.528 municípios.

Milhões de pessoas socorridas pelo SAMU nos últimos anos foram conduzidas para a rede UPA 24 horas, as Unidades de Pronto Atendimento, que atendem ininterruptamente os casos de complexidade intermediária – aqueles que não podem ser atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde, mas que também não são graves o suficiente para o encaminhamento às unidades de emergência dos hospitais. Essa nova filosofia de atendimento reduziu o número de mortes e o tempo de internação nos hospitais.

Para o atendimento não emergencial, foi ampliado significativamente o número de pessoas atendidas pelo programa da Saúde da Família. Quando o presidente Lula assumiu, um programa similar do governo anterior atendia 31,92% da população; em 2013, esse percentual havia subido para 54,84% da população.

A imagem do Brasil desdentado também foi corajosamente enfrentada nos dez anos de governo do PT. Em paralelo aos programas de democratização da saúde, foi criado o programa "Brasil Sorridente", que inclui o tratamento direto por dentistas da rede pública de saúde. Em dez anos, foram

construídos 915 Centros de Especialidades Odontológicas, em 758 municípios brasileiros, com oferta de serviços especializados como tratamento endodôntico (canal); cirurgia oral menor; periodontia (tratamento de gengiva); diagnóstico bucal, com ênfase ao diagnóstico de câncer bucal, podendo ainda oferecer a colocação de implantes e o tratamento ortodôntico.

Os casos médicos de alta complexidade também receberam atenção. Um exemplo é a explosão do número de transplantes efetuados no Brasil, que saltaram de 10.428, no ano de 2001, para 23.397, em 2011. A confiança no sistema de transplantes do governo levou o Brasil a ser o terceiro no mundo no número de doadores voluntários de medula óssea. Em balanço parcial de março de 2013, o Ministério da Saúde apresentava que os transplantes cresceram 52% no Distrito Federal, 15% no Piauí, 15% em Sergipe, 56% no Acre, 59% na Bahia, 35% no Amazonas, 56% no Pará e 55% em Pernambuco.

Outros programas de saúde foram lançados com ações inovadoras do governo do PT. Um dos mais recentes é o "Crack, é possível vencer", destinado ao combate da droga que se espalhou das cracolândias das maiores cidades brasileiras para praticamente todo o País.

Os governos do PT decidiram enfrentar o problema não apenas como uma questão de segurança, mas também como grave problema de saúde pública, cuja presença foi ignorada durante muito tempo pelos Estados mais ricos.

O número de mortes no trânsito e nas estradas, outro problema nacional, caiu no carnaval de 2013 com a vigência da nova Lei Seca, mais rígida do que a anterior, passando por seu primeiro grande teste. Durante os seis dias de feriado prolongado o número de acidentes (3.149) caiu 10%, com

relação ao ano passado, com queda também no número de feridos (-19%) e no número de mortes (-18%). Foram os números mais baixos dos dez anos anteriores.

A cultura, que tradicionalmente ocupou uma área marginal na estrutura de governo do Brasil, mudou bastante – e coube a Gilberto Gil, cantor, compositor e humanista, comandar as mudanças durante quase os oito anos do mandato de Lula. Referendado dentro e fora do Brasil, Gil foi o responsável pela série de projetos que transformou a cultura em elemento estratégico para o desenvolvimento do país. Além de indispensável à formação da identidade nacional e da autoestima, a área passou a ser tratada também como instrumento de inclusão social e de extensão da cidadania, transformando-se em um importante componente do setor produtivo e gerador de empregos e renda.

Desta decisão de elevar esse valioso bem imaterial do povo brasileiro, foram criados o Plano e do Sistema Nacional de Cultura, os Pontos de Cultura e o Vale Cultura – todos com o objetivo de ampliar o acesso da população de baixa renda aos bens culturais brasileiros.

Um governo formado por pessoas que combateram a ditadura militar que mandou no Brasil por 21 anos não poderia deixar de dar importância a defesa dos direitos humanos e das minorias sociais. Assim foi feito desde o primeiro ano do governo Lula com a criação das secretarias especiais dos Direitos Humanos, das Mulheres e da Igualdade Racial - todas elas ligadas diretamente à Presidência da República.

No combate direto à violência contra a mulher, o governo petista conseguiu aprovar a Lei Maria da Penha para enfrentar a violência contra a mulher. Da mesma forma, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Igualdade Racial são hoje conquistas históricas das minorias. As pessoas com deficiência passaram a receber um tratamento diferenciado com a Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência e com o Plano Viver Sem Limite.

Foi ainda com o PT na Presidência da República que o governo teve a coragem de instalar a Comissão da Verdade, que tem a missão de investigar as violações aos direitos humanos ocorridos entre 1946 e 1988, uma dívida histórica que vários governos não tiveram disposição de saldar. A partir de então, o Brasil começou a passar a limpo a sua história recente.

Na área das Comunicações, dois avanços que ainda não completaram seu ciclo estão em desenvolvimento. Um deles é o Sistema Brasileiro de TV Digital (SBTVD), que vai elevar a qualidade do serviço televisivo à alta definição de áudio e vídeo. Além dessa melhoria do sinal na tevê aberta, o novo sistema permitiu ao governo ampliar a democratização dos meios de comunicação, por meio do Canal Cidadão. Desde dezembro de 2012, corre o prazo para que Estados, Municípios e Associações Comunitárias tenham sua própria emissora de TV.

A internet que era restrita à maioria da população, pois sua expansão seguia apenas os interesses das operadoras privadas – filosofia herdada desde a privatização do setor, no governo do PSDB – também se espraiou por todo o território com o a expansão gerada pelo Plano Nacional de Banda Larga (PNLB). A inclusão digital somou-se à inclusão econômica e social – marca dos

governos do PT – também colaborando com a redução das desigualdades sociais no Brasil e com o aprimoramento da qualidade da educação brasileira.

O superávit comercial e o comércio exterior também cresceram entre 2003 e 2013. Tanto o intercâmbio de produtos e serviços, quando os superávits comerciais conquistados nesse período são outras marcas que diferenciam os governos do PT. O Brasil ampliou o mercado comprador de seus produtos, fechou novas parcerias estratégicas com países da Ásia, África e América Latina, sem descuidar dos tradicionais mercados da Europa e dos EUA. O resultado foi a renovação de crescentes superávits comerciais.

Em contraste com esse quadro de prosperidade, os seis anos anteriores de governo do PSDB caracterizaram-se pelo acúmulo de déficits comerciais, que fragilizaram a nossa economia, aumentando a sua vulnerabilidade externa. Nos seis primeiros anos do governo do PSDB acumularam-se sucessivos déficits comerciais, ocasionados, essencialmente, pelo "populismo cambial" e por uma política externa sem visão estratégica.

No cômputo geral, a balança comercial dos oito anos dos governos do PSDB apresentou um superávit de apenas US$ 8,7 bilhões; nos governos do PT, o superávit acumulado já ascende a US$ 310 bilhões. As exportações, que em 2002 mal chegavam a US$ 60 bilhões, atualmente situam-se num patamar de US$ 250 bilhões, mesmo com a pior crise econômica mundial desde 1929. O tão criticado superávit de 2013, combatido pela grande imprensa, foi mais de duas vezes superior ao de todo o governo do PSDB.

Quando o PT chegou ao poder, o Mercosul estava em profunda crise. Os governos neoliberais dos principais membros do bloco (Brasil e Argentina),

não lhe conferiam a devida relevância estratégica e apostavam mais na integração subalterna às grandes economias internacionais, sonhando, especialmente, com a constituição da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Além disso, o processo de integração do bloco estava relegado aos aspectos econômicos vinculados à sua área de livre comércio, e não se dava a devida importância a outros fatores de integração, como à vinculação da infraestrutura física e os aspectos sociais envolvidos na constituição de um mercado comum. Os governos do PT deram novo alento ao bloco, que ganhou centralidade com a nova política externa. Nossas exportações para o bloco subiram de US$ 3,3 bilhões, em 2002, para US$ 27 bilhões, em 2011. Desde 2004, acumulamos um superávit de US$ 45 bilhões com o Mercosul, constituído, em mais de 90%, pelo comércio de produtos manufaturados. Em contraste, nos governos do PSDB acumulamos um déficit de US$ 5,5 bilhões com o Mercosul.

Além disso, nos governos do PT foi criado o FOCEM, fundo dedicado a combater as assimetrias do bloco e o Instituto Social do Mercosul, cuja finalidade era o enfrentamento dos problemas sociais comuns do bloco. Também foi criado pelo governo petista o Parlamento do Mercosul, instituição política maior do bloco. Com a entrada da Venezuela como membro pleno, o Mercosul tornou-se uma grande potência em energia. Em breve, teremos a entrada da Bolívia, o vizinho com o qual compartilhamos nossa maior fronteira seca.

"Este é um governo que fala de igual para igual: não fala fino com Washington e não fala grosso com a Bolívia e o Paraguai e, por isso mesmo, é respeitado no mundo inteiro". Esta frase do compositor e escritor Chico

Buarque de Hollanda, dita como apoio à eleição de Dilma em 2010, sintetiza a política exterior nos dez anos de PT no governo. O País deixou de ser um subalterno coadjuvante para adquirir repeito e ser admirado internacionalmente.

O Brasil avançou na integração da América do Sul e da América Latina. Foi criada a UNASUL (União das Nações Sul-americanas), que articula os interesses do subcontinente, e a CELAC (Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos), que articula, sem a interferência dos EUA, os interesses próprios da América Latina e do Caribe. Ademais, investimos muito na integração da infraestrutura física da região com a Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-americana, mais conhecida como IIRSA.

Com Lula à frente das missões diplomáticas, também nos reaproximamos à África, continente com o qual temos profundos laços culturais e históricos. Na direção oposta, o governo do PSDB, durante os anos 90, afastou o Brasil da África, privilegiando a aproximação aos EUA e aos países mais desenvolvidos.

Com Lula, a subserviência foi substituída por ações mais enfáticas nos grandes fóruns internacionais. O Brasil foi um dos principais articuladores do G20, o grupo de países de economia em desenvolvimento, formado para resistir às pressões dos países mais ricos nas negociações comerciais. Além do êxito especial no G20, o Brasil também destacou-se como grande articulador no Brics – o bloco de países que reúne Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul – e na Organização Mundial do Comércio (OMC), como grande interlocutor dos interesses dos países emergentes na ordem mundial. Como no plano interno, a diplomacia brasileira trabalhou no plano externo para diminuir a

distância entre os países ricos e os países pobres. A chamada estratégia Sul-Sul, que dá ênfase às nossas relações com os países em desenvolvimento, mostrou-se muito bem-sucedida, pois os países emergentes experimentaram, nesse último decênio, crescimento econômico bem superior ao dos países desenvolvidos. Grande parte do crescimento de nosso comércio exterior deve-se a essa estratégia e à intensa diversificação de nossas parcerias internacionais.

Com todas essas ações e contrastando com o passado imediatamente anterior aos dos governos do PT, o Brasil passou a ser um ator internacional de primeira linha, um interlocutor fundamental em qualquer foro mundial. Somos um país respeitado, porque nos respeitamos.

O Brasil conquistou respeito perante às demais nações porque deu exemplos de país parceiro e responsável. Um dos exemplos mais notáveis foi o cumprimento do Brasil em reduzir os desmatamentos da Amazônia – motivo de clamor mundial. Após dez anos de governo petista, a taxa anual de desmatamento foi de 4.656 km², contra 27.772 km², em 2004 - uma redução de 83%.

O País ainda implantou com Lula, em 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e alcançou novo êxito de repercussão mundial, ao firmar compromissos do País para reduzir entre 36,1% e 38,9% as emissões de gases de efeito estufa (GEE), em relação ao projetado para 2020.

A implantação dessa política, a nossa liderança no campo das energias renováveis (com o etanol) e a nossa matriz elétrica relativamente limpa nos possibilitaram assumir, na famosa Conferência de Copenhague, compromissos

voluntários substancias de desmatamento e redução global de emissão de gases de efeito estufa.

O Brasil tem, atualmente, reconhecida e respeitada liderança mundial no enfrentamento dos problemas ambientais comuns ao planeta. As ações de proteção da camada de ozônio (eliminação do CFC e do HCFC) estão também entre as principais iniciativas do Brasil face ao aquecimento global. A criação de unidades de conservação e a proteção da biodiversidade passaram a ser ações estratégicas. Todos esses números são a prova incontestável de que os governos Lula e Dilma deram prioridade à proteção e à defesa do Meio Ambiente.

Conquistamos o direito de sediar a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016, algo impensável há pouco tempo, o que reflete a nova liderança internacional do país. Esses eventos representarão investimentos de R$ 183,2 bilhões na infraestrutura do Brasil até 2019, com a criação de 330 mil empregos permanentes nos próximos três anos e 380 mil temporários em 2014.

Ampliamos os investimentos em Saneamento Básico. Na primeira etapa, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) investiu R$ 36,1 bilhões no setor. No PAC 2, serão investidos R$ 13,1 bilhões para esgotamento sanitário, R$ 9 bilhões para intervenções de macrodrenagem com o objetivo de prevenir enchentes e inundações e R$ 3 bilhões para ações de saneamento integrado.

Implantamos o programa Minha Casa, Minha Vida, o mais audacioso programa de habitação da história do Brasil. Esse programa totalizou, até o final de 2012, investimentos da ordem de R$ 155 bilhões em contratações de mais de dois milhões de unidades habitacionais, das quais 54% destinadas a

atender famílias com renda de até R$ 1,6 mil. Até o final de 2012, o governo do PT já havia entregado 1,05 milhão de moradias. Ademais, os governos do PT preveem investimentos da ordem de R$ 305 bilhões, até 2014, em programas de construção de moradias e melhoria de qualidade do ambiente urbano. Os investimentos do PAC em Urbanização de Assentamentos Precários são da ordem de R$ 50 bilhões de reais, beneficiando mais de 1,8 milhão de famílias moradoras de assentamentos precários.

Promovemos forte redução da conta de luz – favorecendo milhões de famílias e milhares de empresas -, apesar da resistência e falta de cooperação de governos estaduais oposicionistas. Com Dilma, o governo do PT conseguiu reduzir as tarifas de energia elétrica em 25% para as empresas e em 18% para as unidades familiares – contribuindo para o investimento produtivo, a criação de mais postos de trabalho, a economia familiar e a ampliação do crescimento econômico.

Afastamos o risco de um apagão estrutural, do qual estivemos muito próximos em 2001, com fortes investimentos que ampliaram a nossa capacidade de geração de energia de 80.315 MW, em 2002, para 121.815 MW em 2012 – um aumento de mais de 50%. Nesse período, concluímos 43 hidroelétricas, construímos 61 parques eólicos e 14 térmicas com diversas fontes.

Implantamos um amplo processo de desoneração tributária, com a finalidade de aumentar a competitividade de nossa economia. No caso da desoneração da folha de pagamentos, passamos de três setores beneficiados em 2011, para 14 setores em 2012. A partir de janeiro do corrente ano (2013),

já serão 40 setores. E, em abril, quando o comércio e a construção civil também passarão a se beneficiar do novo regime, chegaremos a 42 setores produtivos que contribuirão para a Previdência com base no faturamento e não mais com base em um percentual sobre a folha de pagamentos. Com isto, as empresas terão custos menores com a contratação de mão de obra, o que amplia sua competitividade, sem que os trabalhadores brasileiros tenham seus direitos reduzidos. Ao contrário, a maior competitividade desses setores certamente resultará em mais demanda e mais emprego, contribuindo para tornar ainda mais robusto nosso mercado de trabalho. A redução do IPI de automóveis, de móveis e afins, da linha branca e sobre materiais de construção foi mantida em 2012.

A desoneração do IPI sobre caminhões e bens de capital tornou-se permanente. E a desoneração do PIS/Cofins sobre trigo, farinha, pão comum e massas, com importantes impactos sobre produtos da cesta básica, foi prorrogada até o final de 2013. A política de desonerações terá continuidade em 2013, como parte do compromisso petista com a redução e racionalização da carga tributária e como instrumento, sempre que necessário, para estimular a demanda.

Fortalecemos e ampliamos substancialmente a Petrobras, que esteve fragilizada e ameaçada de privatização no governo anterior. Com efeito, o valor de mercado da Petrobras era menor que US$ 16 bilhões nos governos tucanos. Hoje, só o lucro é de US$ 21 bilhões. A Petrobras é hoje uma empresa pelo menos 10 vezes maior do que era na década do neoliberalismo. Na realidade, nos últimos 10 anos, ao longo da gestão dos governos do PT, a

Petrobras apresentou um desempenho extraordinário. A produção de óleo nacional aumentou em 73%, ao passo que a produção mundial da mesma commodity aumentou em apenas 12%. No que tange ao gás natural, a produção brasileira apresentou incremento de 61%, enquanto que a produção internacional aumentou somente 36%. E a reservas provadas de gás e petróleo do Brasil aumentaram 73%, ao passo que as reservas mundiais se ampliaram em 38%.

Nos últimos cinco anos, mais de 50% das descobertas de novas jazidas de óleo e gás foram feitas em águas profundas, e a Petrobras é responsável por 63% dessas descobertas. Além disso, na gestão do PT, a Petrobras foi usada para estimular a indústria nacional, mediante sua enorme capacidade de demandar produtos e serviços. Particularmente a indústria naval, que antes estava totalmente sucateada, foi muito beneficiada com a retomada das encomendas de navios petroleiros e plataformas construídas no Brasil.

Descobrimos o Pré-Sal, a maior reserva marítima de petróleo do mundo, graças a esses investimentos constantes e significativos da Petrobras. Com o pré-Sal, a Petrobras deverá dobrar de tamanho até 2020, e o Brasil se transformará no país fora da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) que terá o maior aumento na produção de gás e petróleo até 2030. Um orgulho para todos os brasileiros e uma oportunidade histórica para alavancarmos nosso desenvolvimento, especialmente no campo educacional e tecnológico.

Os governos do PT foram os que mais se empenharam no combate à corrupção e aos desvios administrativos, problemas crônicos da nossa administração pública. Com efeito, os governos do PT fortaleceram

extraordinariamente as instituições de controle da administração estatal e promoveram intensamente a transparência da gestão pública. As operações da Polícia Federal foram multiplicadas por 18, em relação ao período anterior, tendo chegado a cerca de 1.200, ao longo do governo Lula. A Controladoria Geral da República, motivo de chacota pública no governo anterior ao de Lula, tornou-se uma eficiente instituição que fiscaliza com rigor as verbas federais destinadas aos municípios.

As procuradorias e o Ministério Público foram igualmente fortalecidos e, hoje, desempenham suas funções com independência e desenvoltura. Extinguiu-se a triste figura do "engavetador-geral", com a escolha de procuradores independentes, indicados pelo corpo técnico das instituições. O notável fortalecimento do Judiciário, ocorrido em período recente, também contribuiu para que os ilícitos fossem apurados com maior rigor e celeridade. Ao mesmo tempo, com a criação do Portal da Transparência e outras mediadas semelhantes, como a recente aprovação da Lei de Acesso à Informação, a administração pública federal tornou-se muito mais receptiva ao "detergente da luz do sol", para usar a expressão famosa do Juiz Louis Brandeis.

Todas essas ações dos governos do PT fizeram com que o Brasil fosse reconhecido como o país que teve o desenvolvimento socioeconômico de melhor qualidade, nos últimos anos.

Essa é uma das conclusões de um relatório não do PT, mas da *Boston Consulting Group* (BCG, uma renomada empresa de consultoria empresarial americana) que, em seu documento "Da Riqueza ao Bem Estar", afirma que o

Brasil, em um grupo de 150 países avaliados, foi o que mais se destacou, nesse aspecto. O país tirou a nota máxima no indicador de desenvolvimento recente (100,0) e também apresentou o maior coeficiente crescimento/bem-estar, para o período estudado pelo BCG (2006-2011). Ou seja, de acordo com esse estudo, o Brasil foi o país que demonstrou maior capacidade de converter crescimento econômico em bem-estar para toda a população.

Assim, mesmo com um crescimento econômico comparativamente mediano, o Brasil ficou à frente de todos os países em geração recente de bem-estar. Caso o Brasil tivesse tido um desempenho na média mundial nesse coeficiente, precisaríamos ter aumentado nosso PIB per capita em 13,5 % ao ano, no período considerado, para termos os mesmos resultados qualitativos. A própria China, que aumentou seu PIB per capita em 12,5% ao ano, no mesmo período, ficou bem abaixo do Brasil, no que tange à geração de bem-estar, segundo o BCG.

Esse extraordinário desempenho qualitativo do Brasil, obtido, em boa parte, numa conjuntura de grave crise internacional, não aconteceu por acaso. Tampouco foi ele ocasionado pelos mecanismos impessoais do mercado ou inspirado por conselhos "técnicos" de agências de risco.

Na realidade, o Brasil apresentou esse desempenho porque o nosso país, contrariando até mesmo a sua história econômica, tomou a decisão política, nos governos do PT, de crescer distribuindo renda e oportunidades para todos. Tomamos a decisão de não deixar ninguém para trás.

Assim, foi a corajosa implantação de um conjunto de programas e políticas sociais consistentes, como o Bolsa Família, o aumento do salário mínimo, a inclusão bancária, o Minha Casa Minha Vida, o Prouni etc., aqui descritos

muito sumariamente, que conferiu, ao recente crescimento brasileiro, essa marca social e política qualitativamente diferenciada.

Tal marca espelha o compromisso do PT com o povo brasileiro. Nossa força e nossas realizações vêm dessa relação inquebrantável.

Fizemos mais e melhor porque fizemos com o povo, pelo povo e para o povo.

Esperamos fazer muito mais. O fim da miséria é apenas o começo.

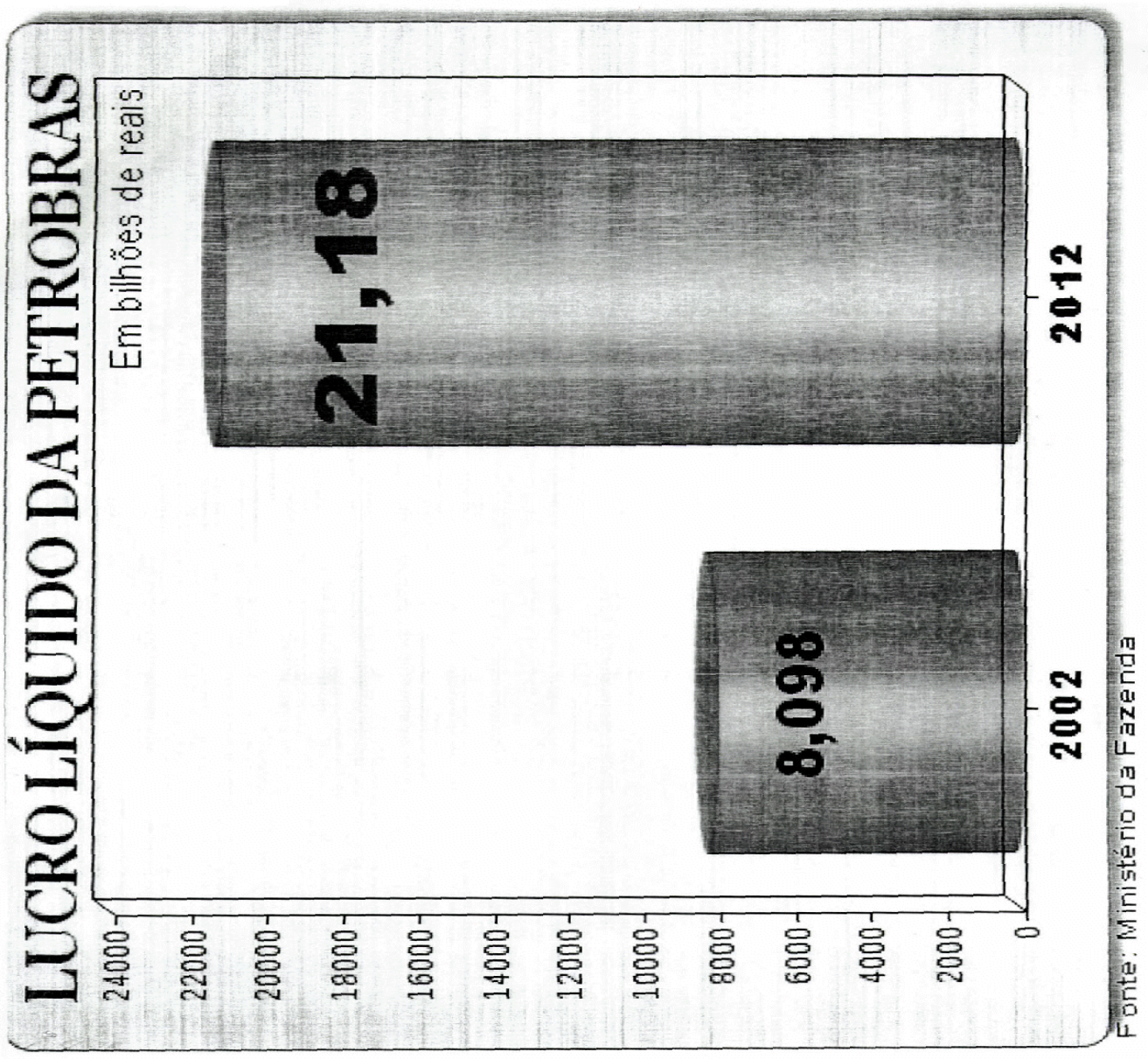

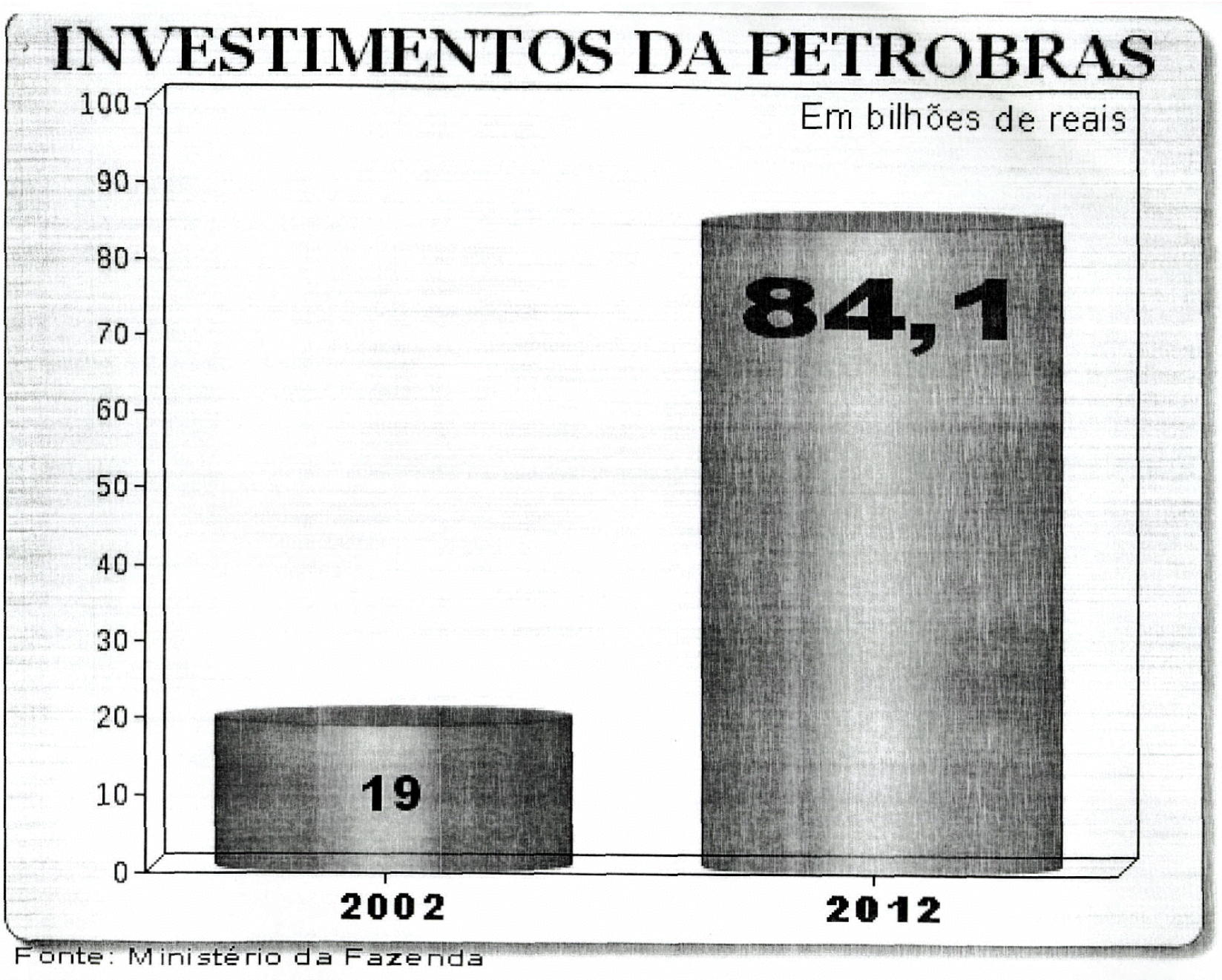
INVESTIMENTOS DA PETROBRAS
Em bilhões de reais
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
84,1
19
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

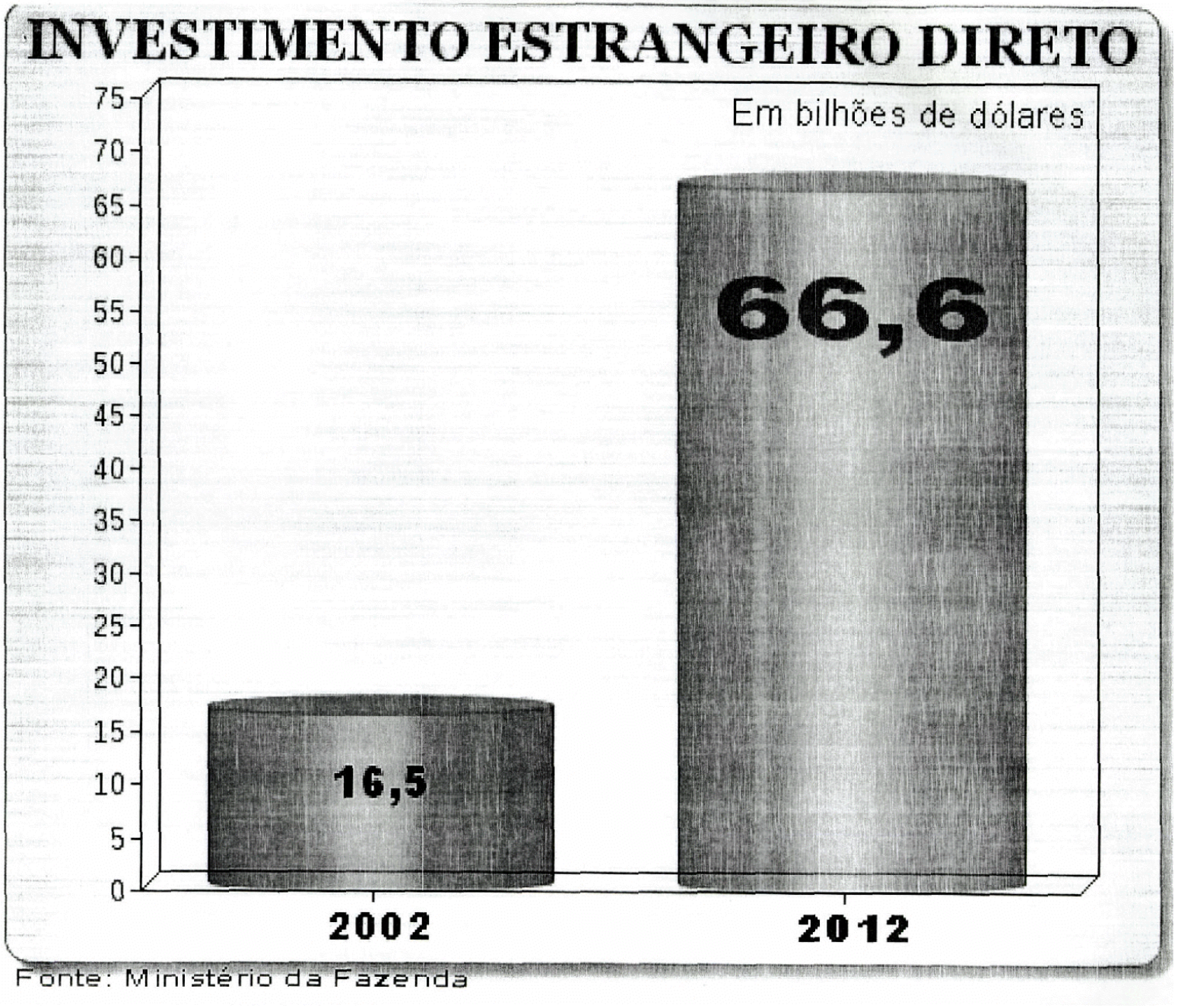
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO
Em bilhões de dólares
75
70
65
60
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
16,5
66,6
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

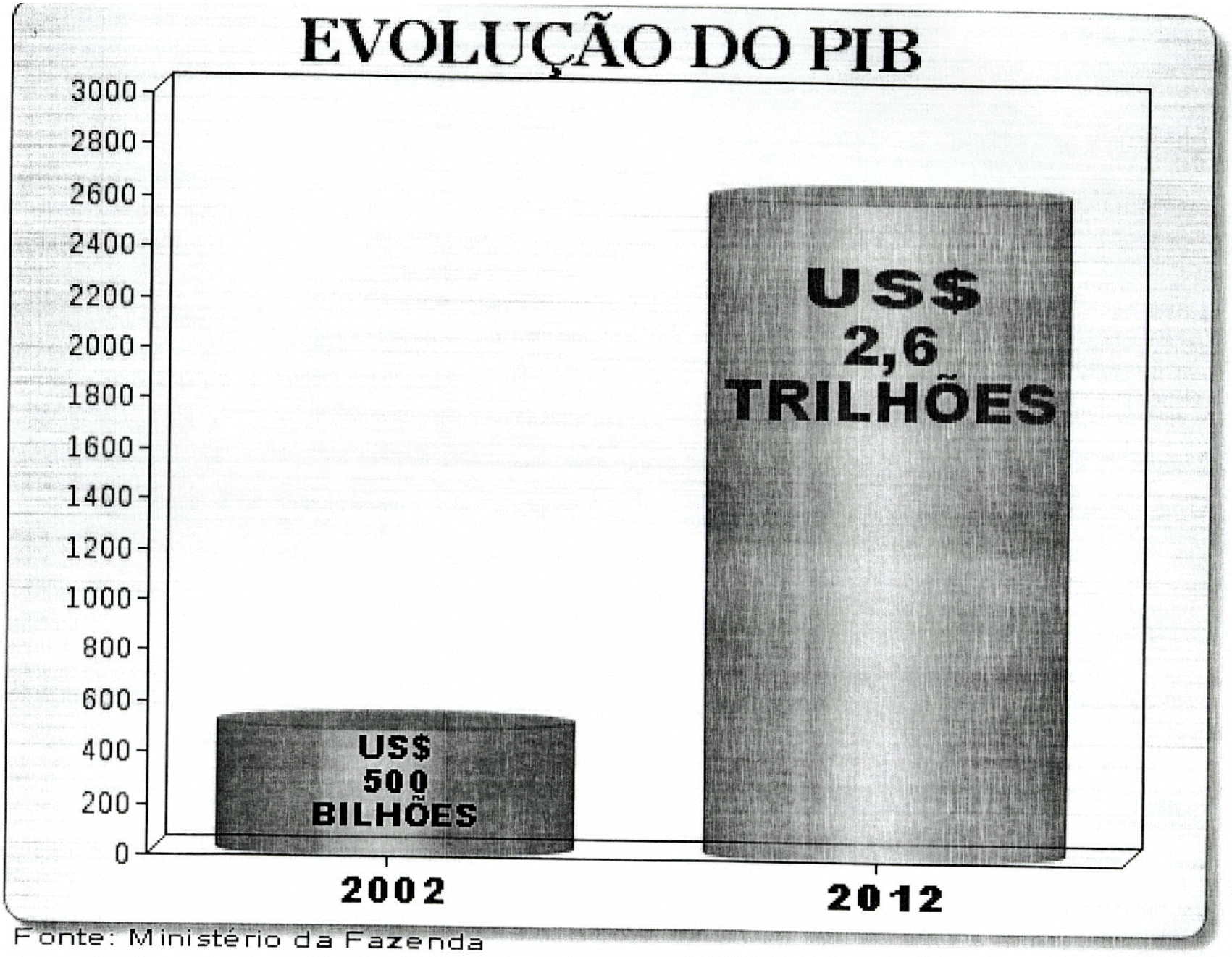

Fonte: Ministério da Fazenda

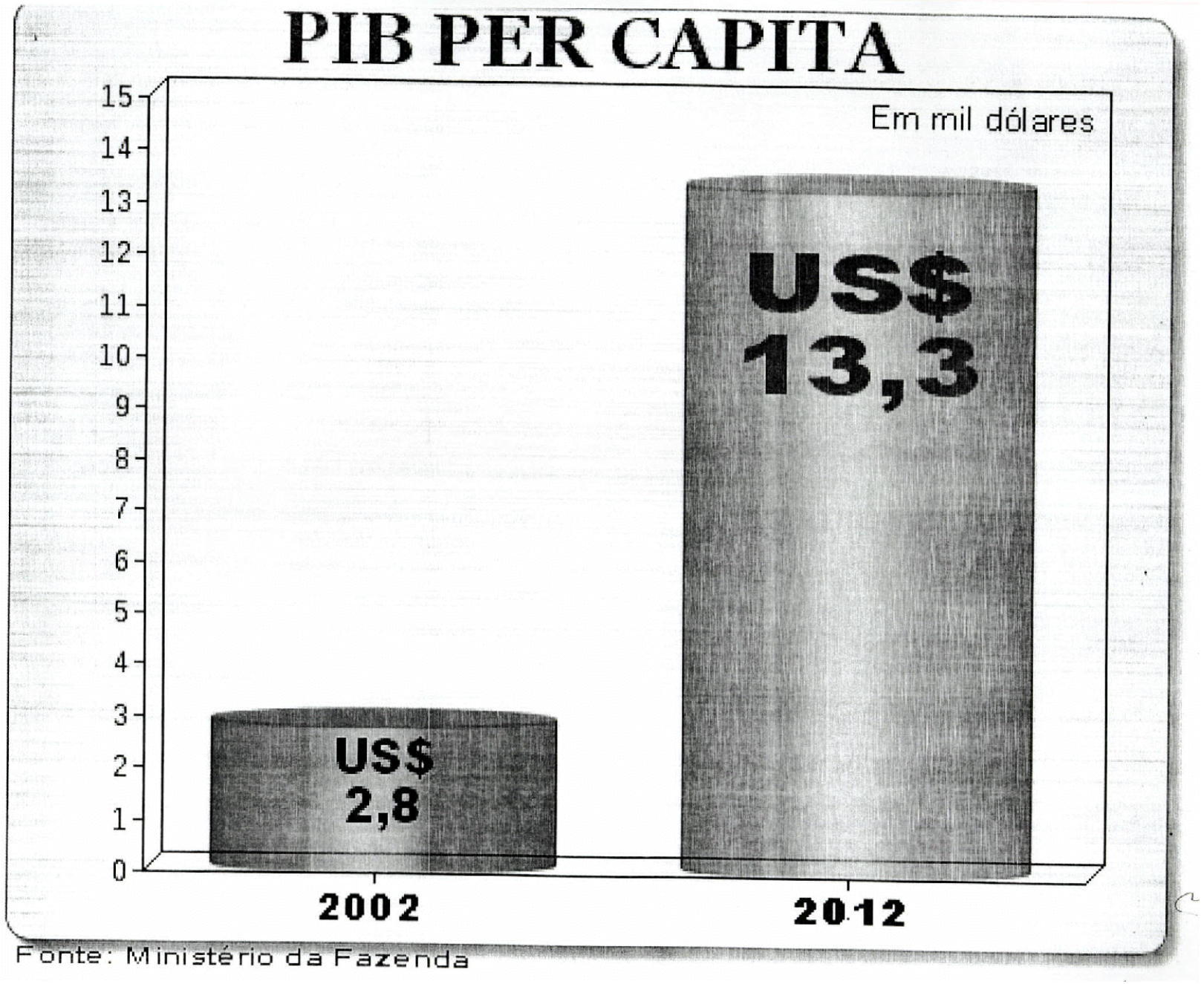
PIB PER CAPITA
Em mil dólares
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
US$ 2,8
US$ 13,3
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

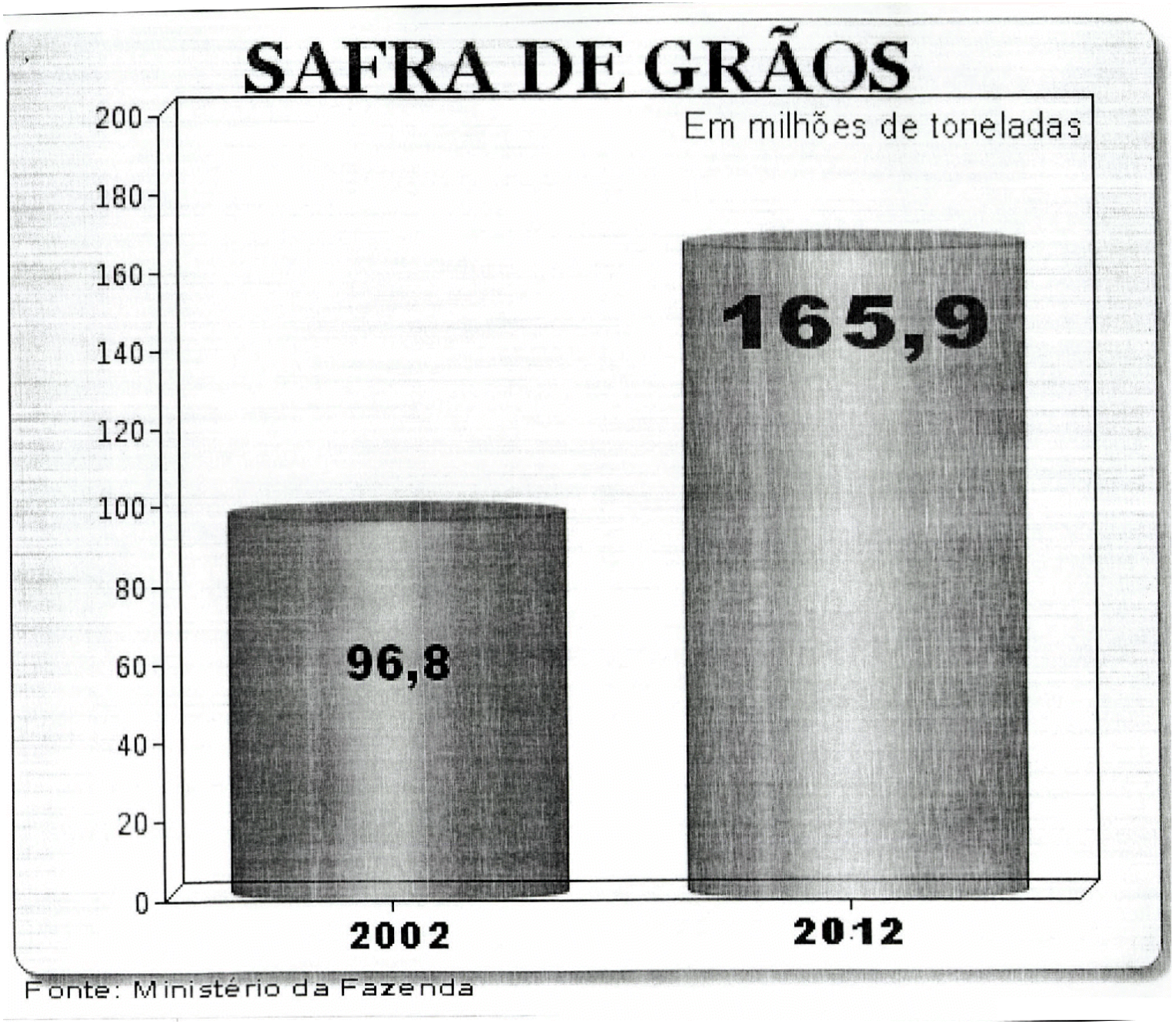
SAFRA DE GRÃOS
Em milhões de toneladas
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
96,8
165,9
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

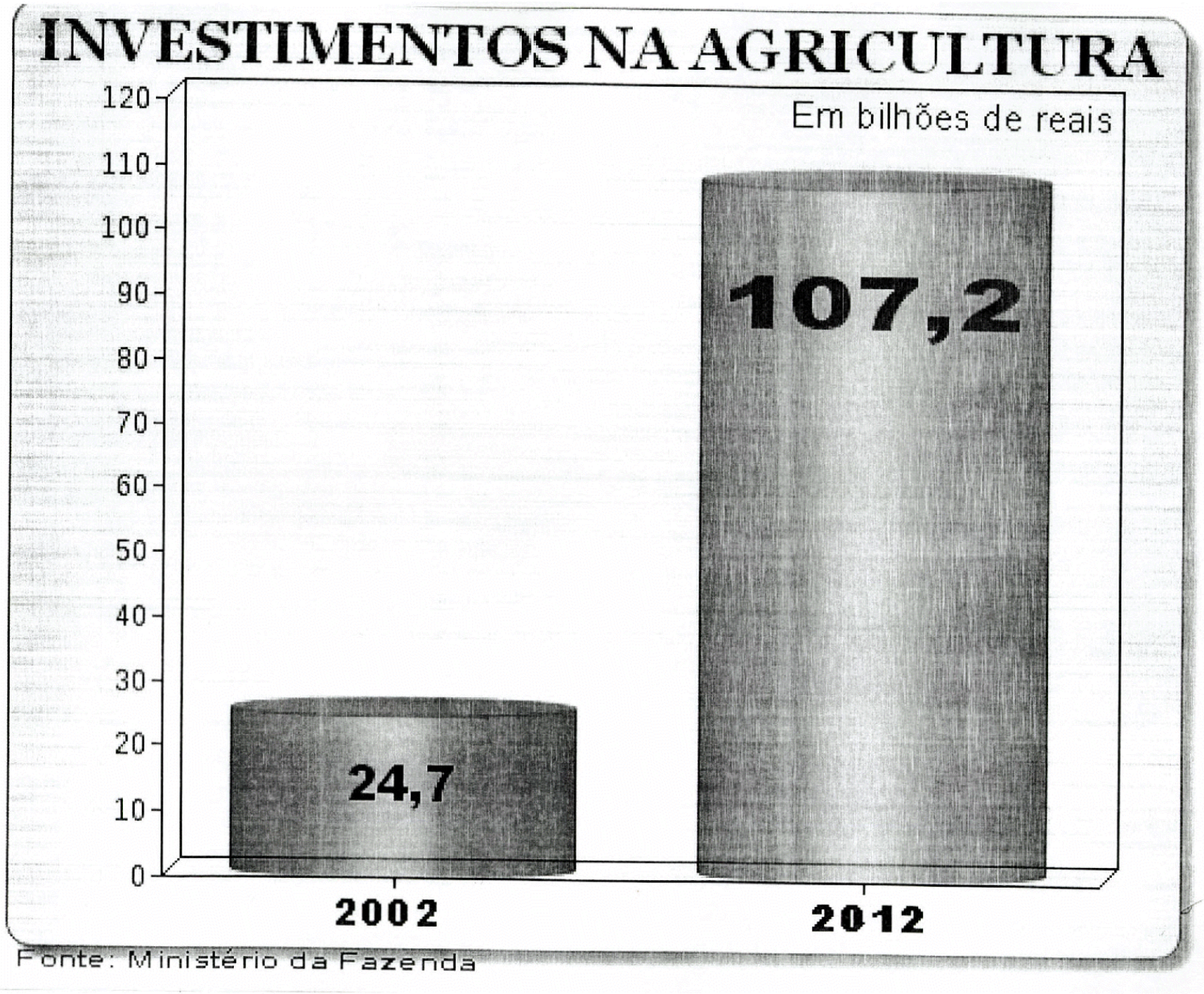
INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA
Em bilhões de reais
120
110
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
24,7
107,2
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

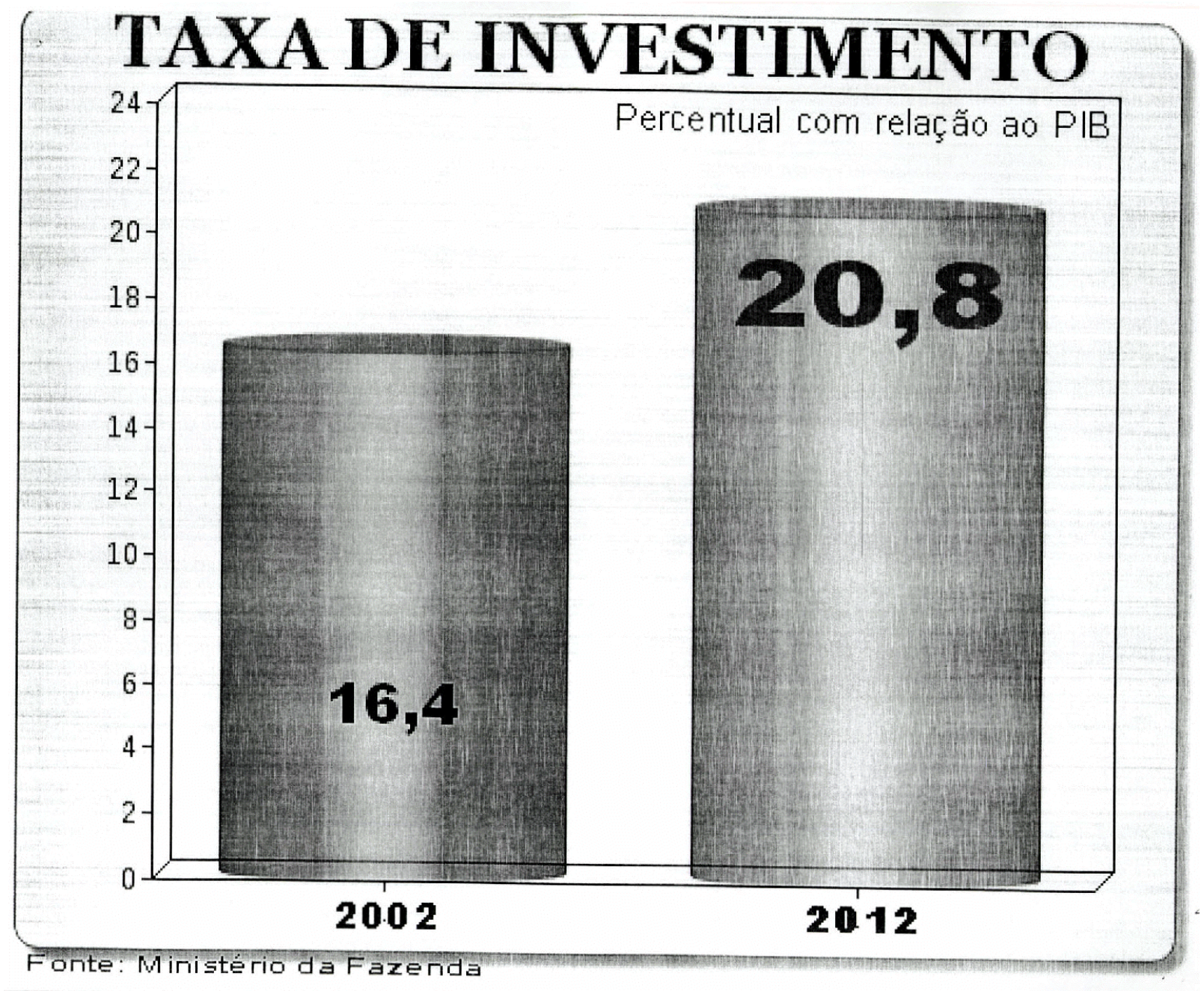
TAXA DE INVESTIMENTO
Percentual com relação ao PIB
24
22
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
16,4
20,8
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

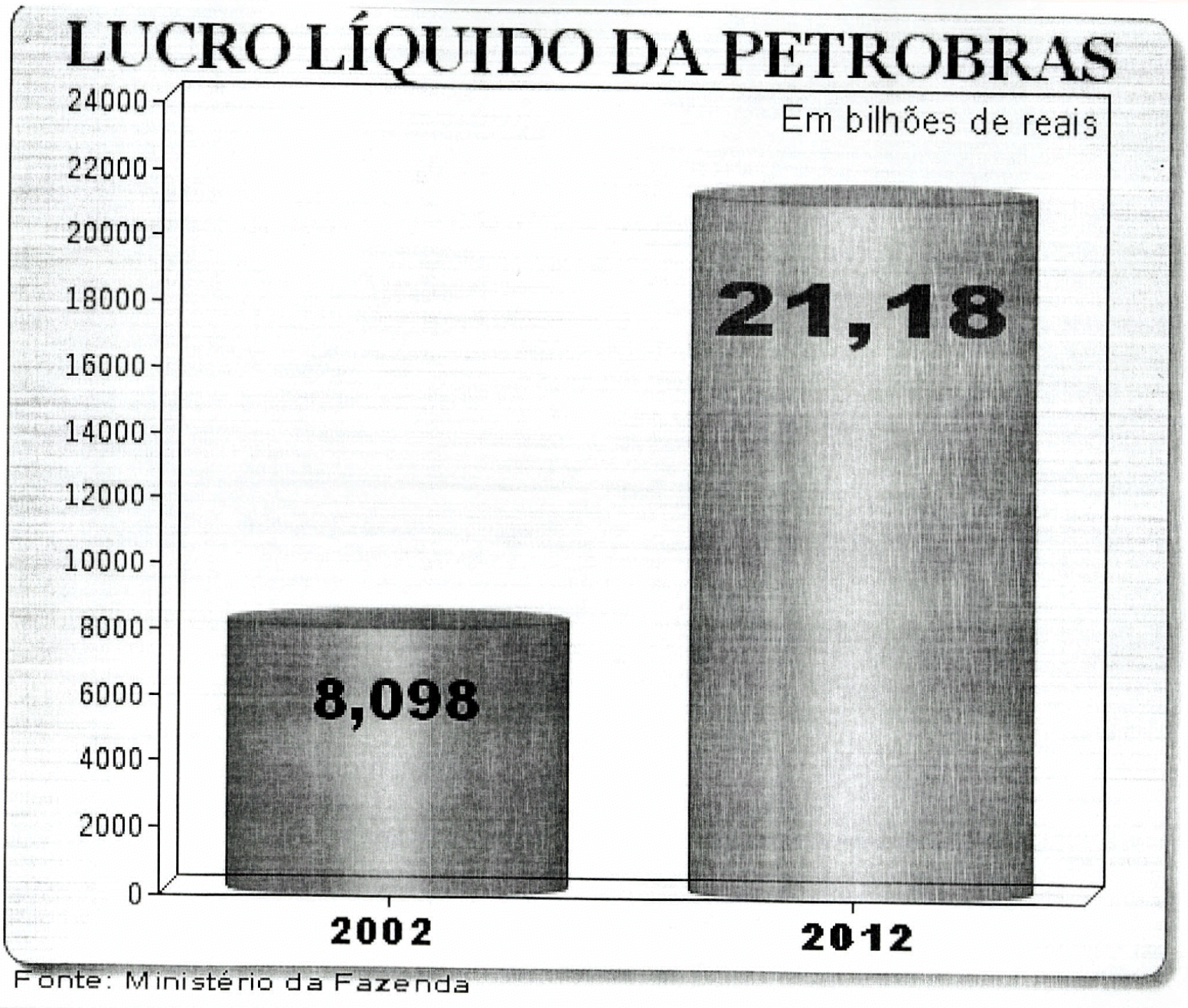
LUCRO LÍQUIDO DA PETROBRAS
Em bilhões de reais
24000
22000
20000
18000
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
8,098
21,18
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

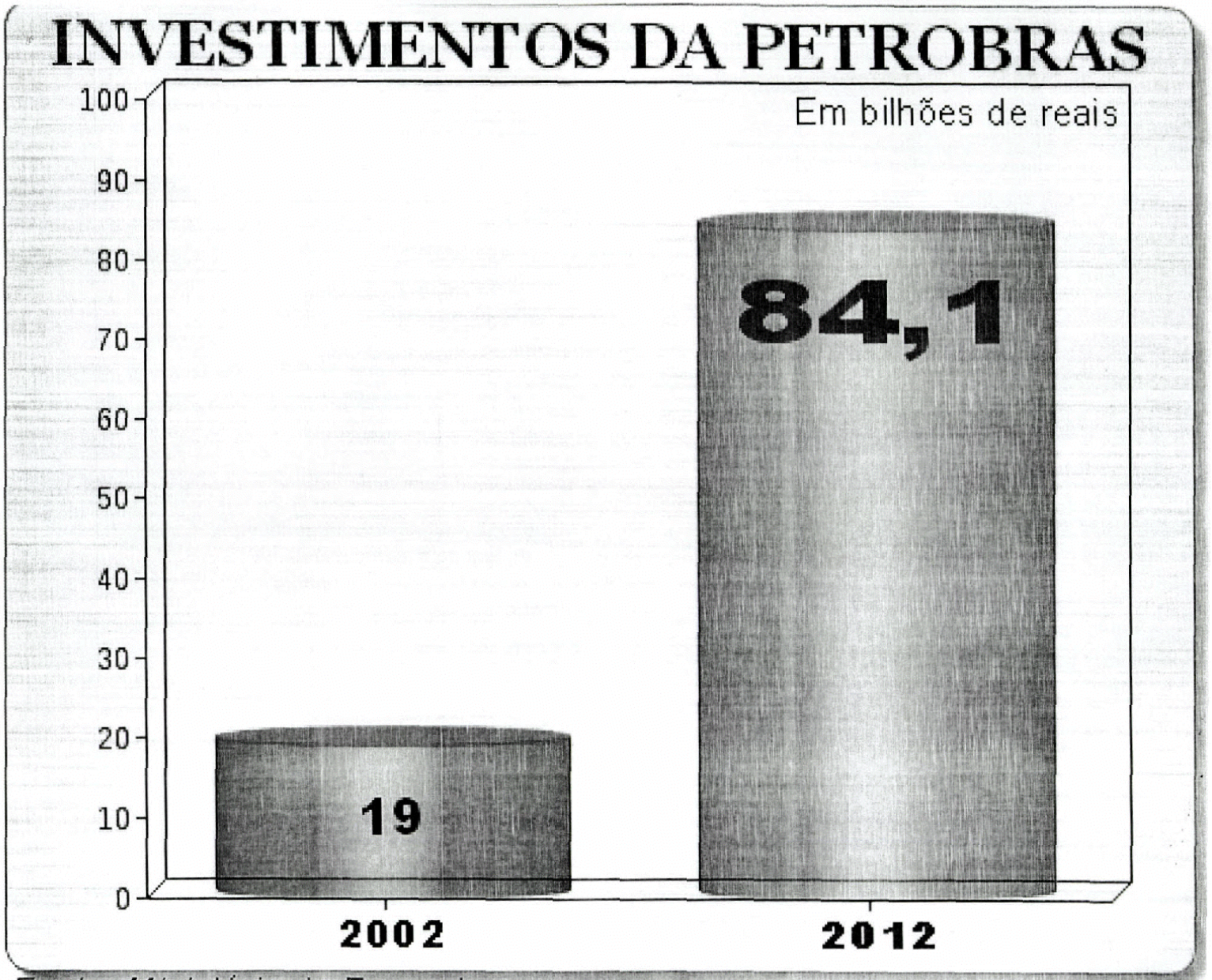
INVESTIMENTOS DA PETROBRAS
Em bilhões de reais
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
19
84,1
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

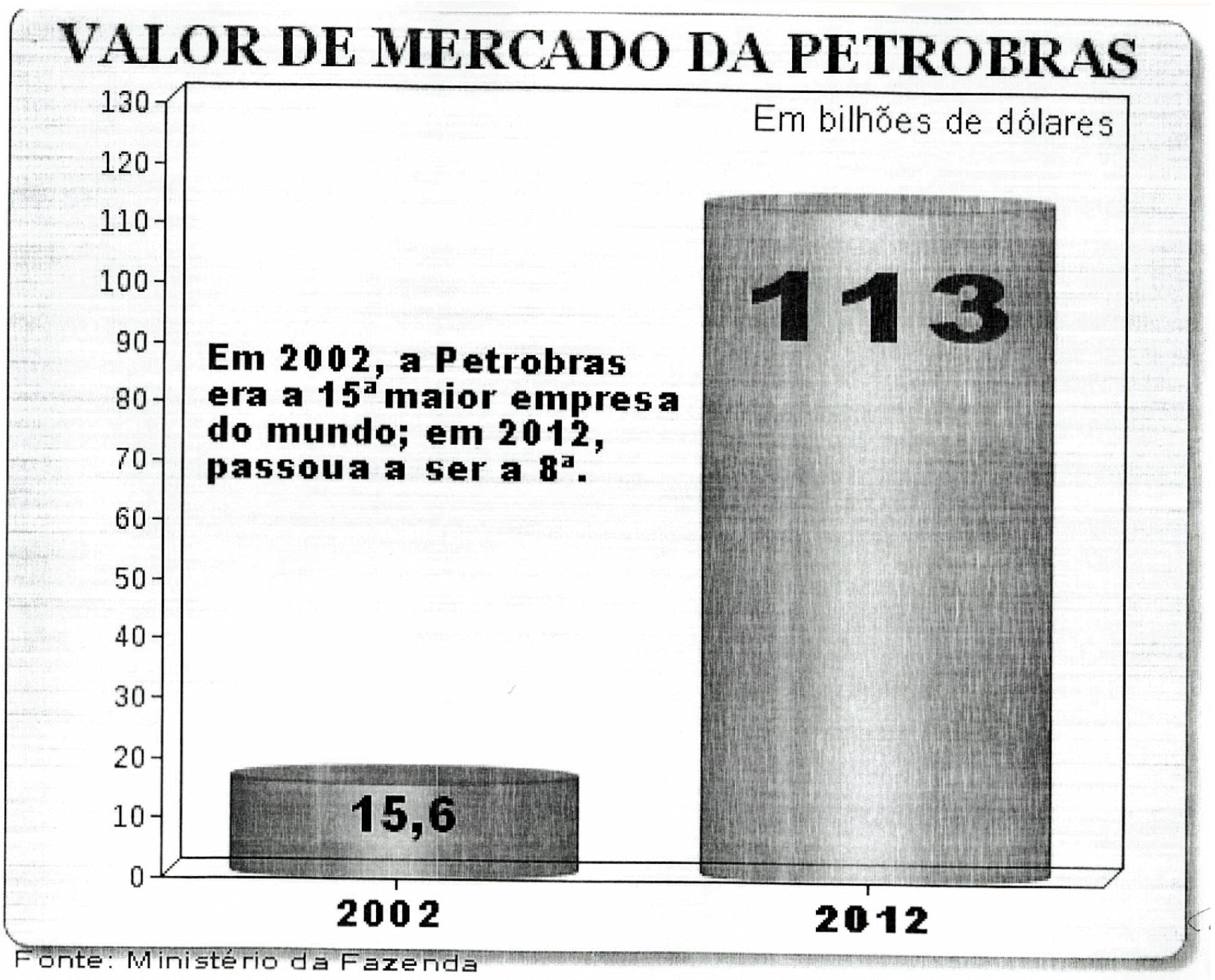
VALOR DE MERCADO DA PETROBRAS
Em bilhões de dólares
130
120
110
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
Em 2002, a Petrobras era a 15ª maior empresa do mundo; em 2012, passoua a ser a 8ª.
15,6
113
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

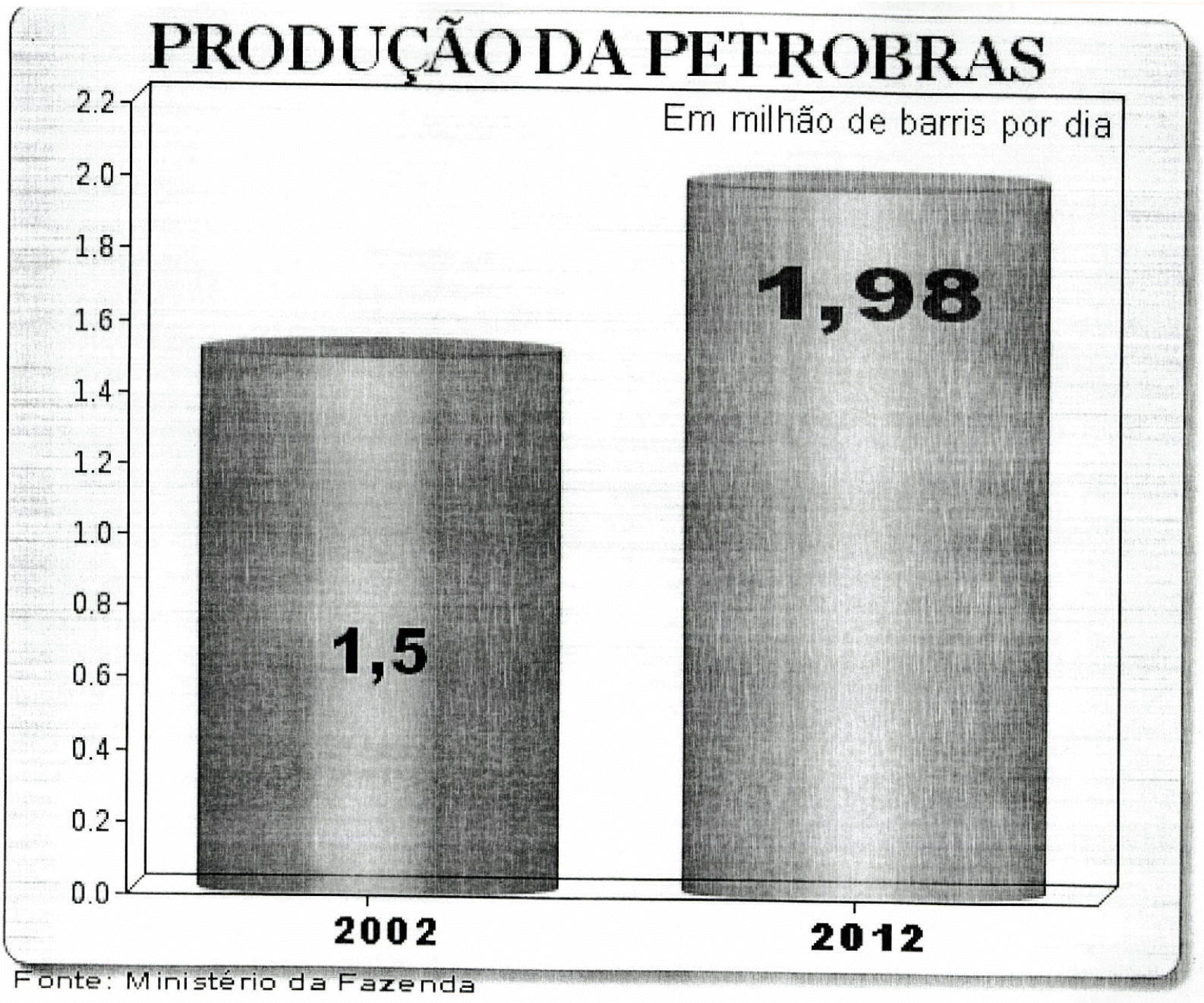
PRODUÇÃO DA PETROBRAS
Em milhão de barris por dia
2.2
2.0
1.8
1.6
1.4
1.2
1.0
0.8
0.6
0.4
0.2
0.0
1,5
1,98
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

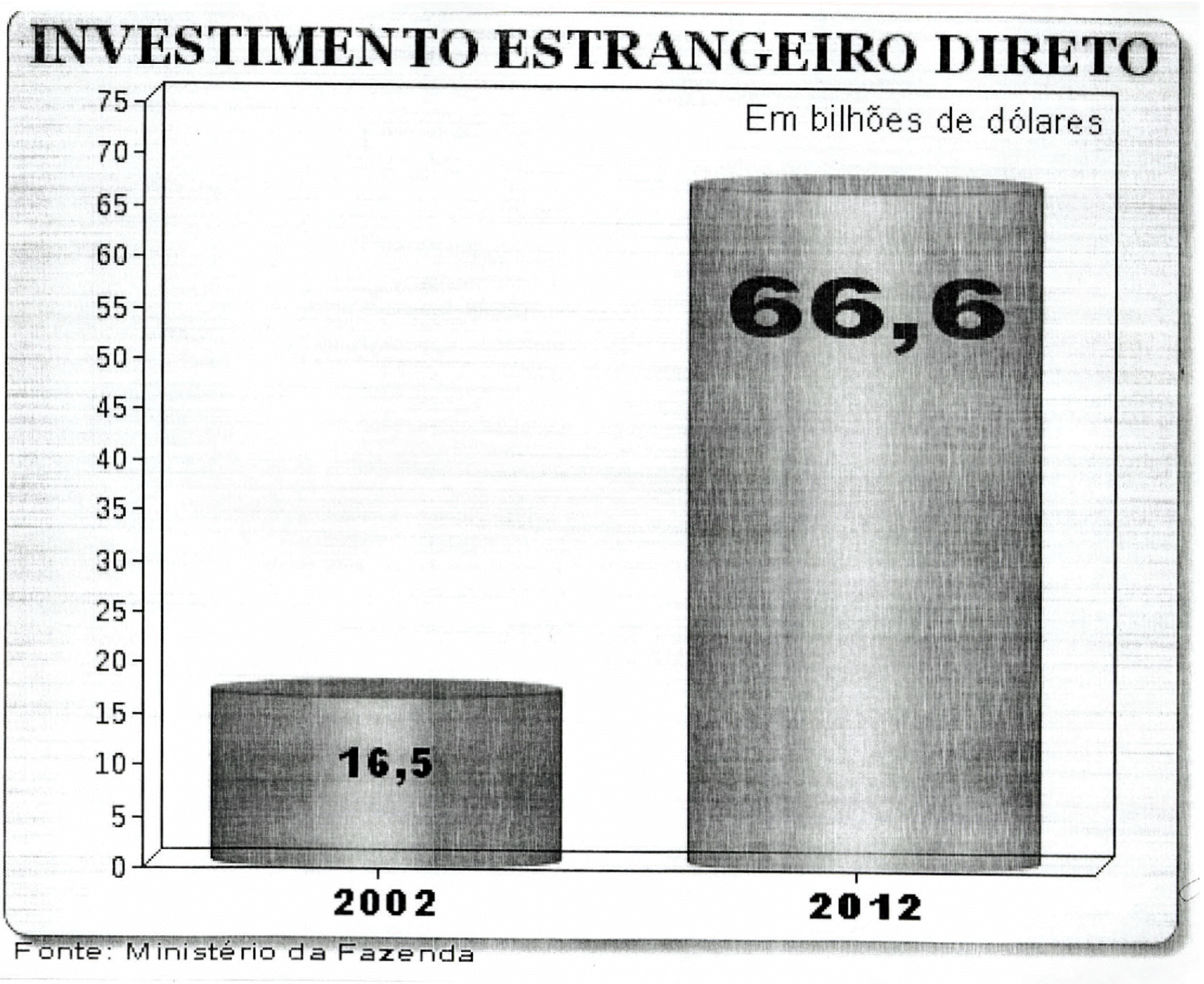
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO
Em bilhões de dólares
75
70
65
60
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
16,5
66,6
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

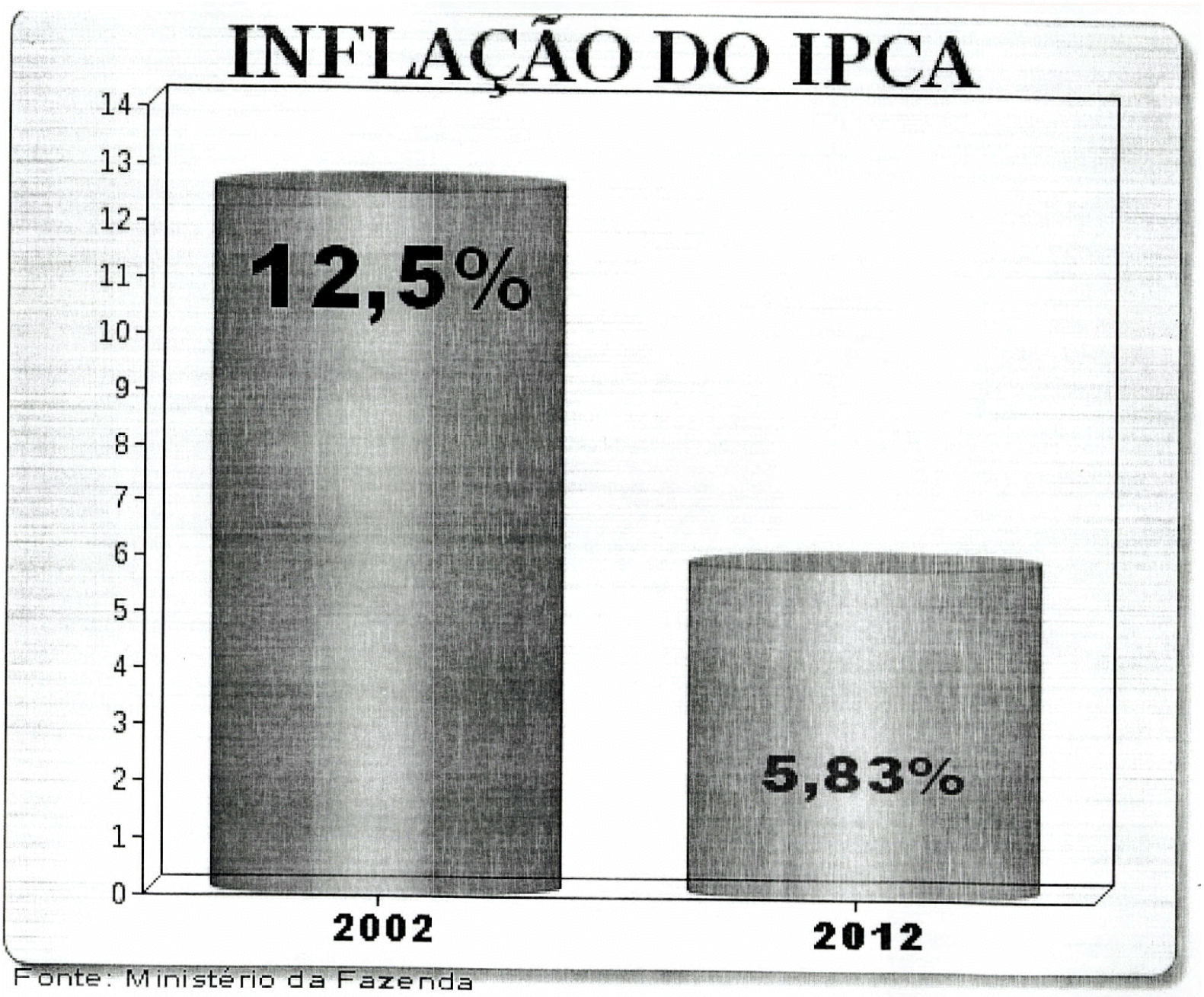
INFLAÇÃO DO IPCA
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
12,5%
5,83%
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

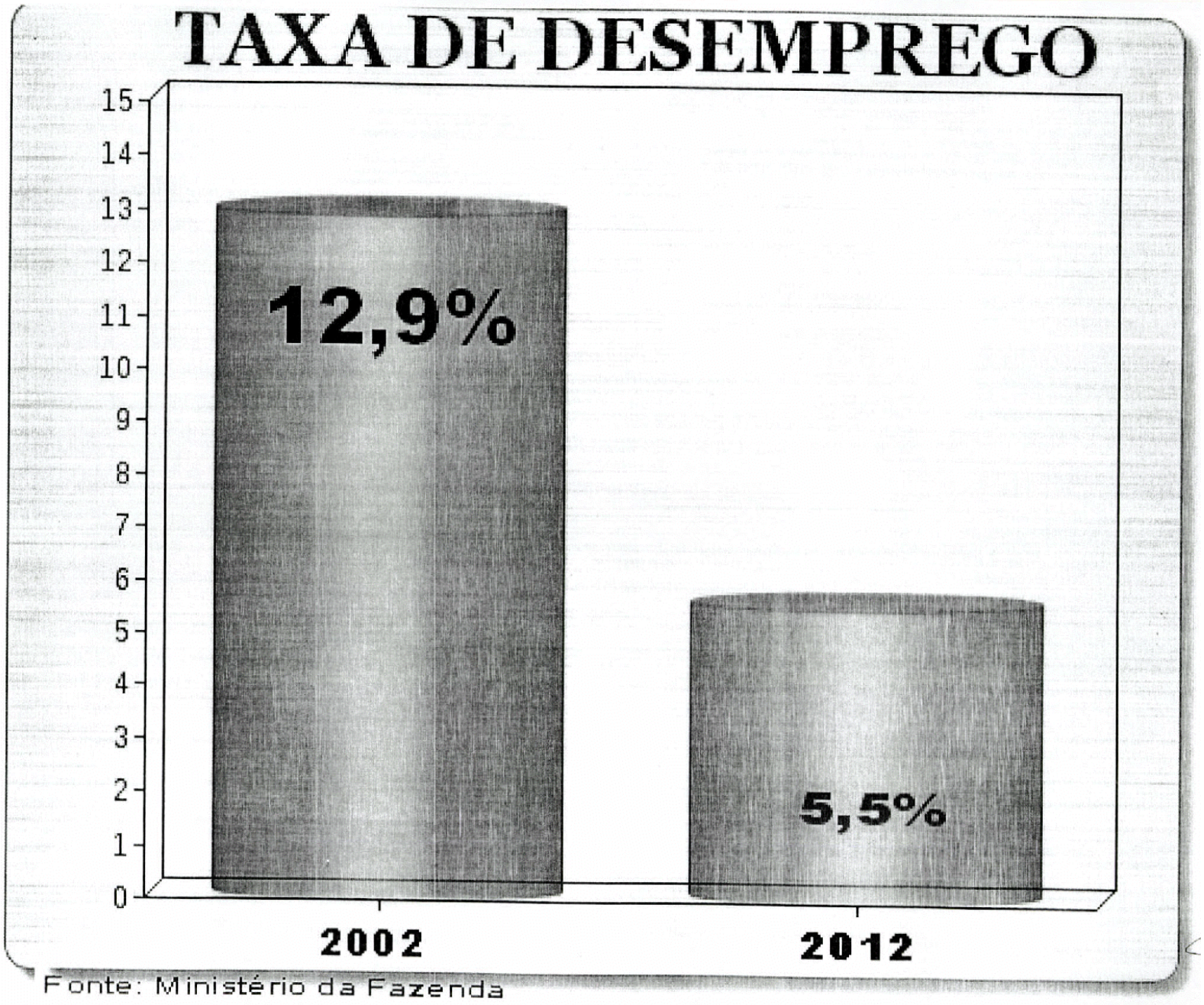
TAXA DE DESEMPREGO
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
12,9%
5,5%
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

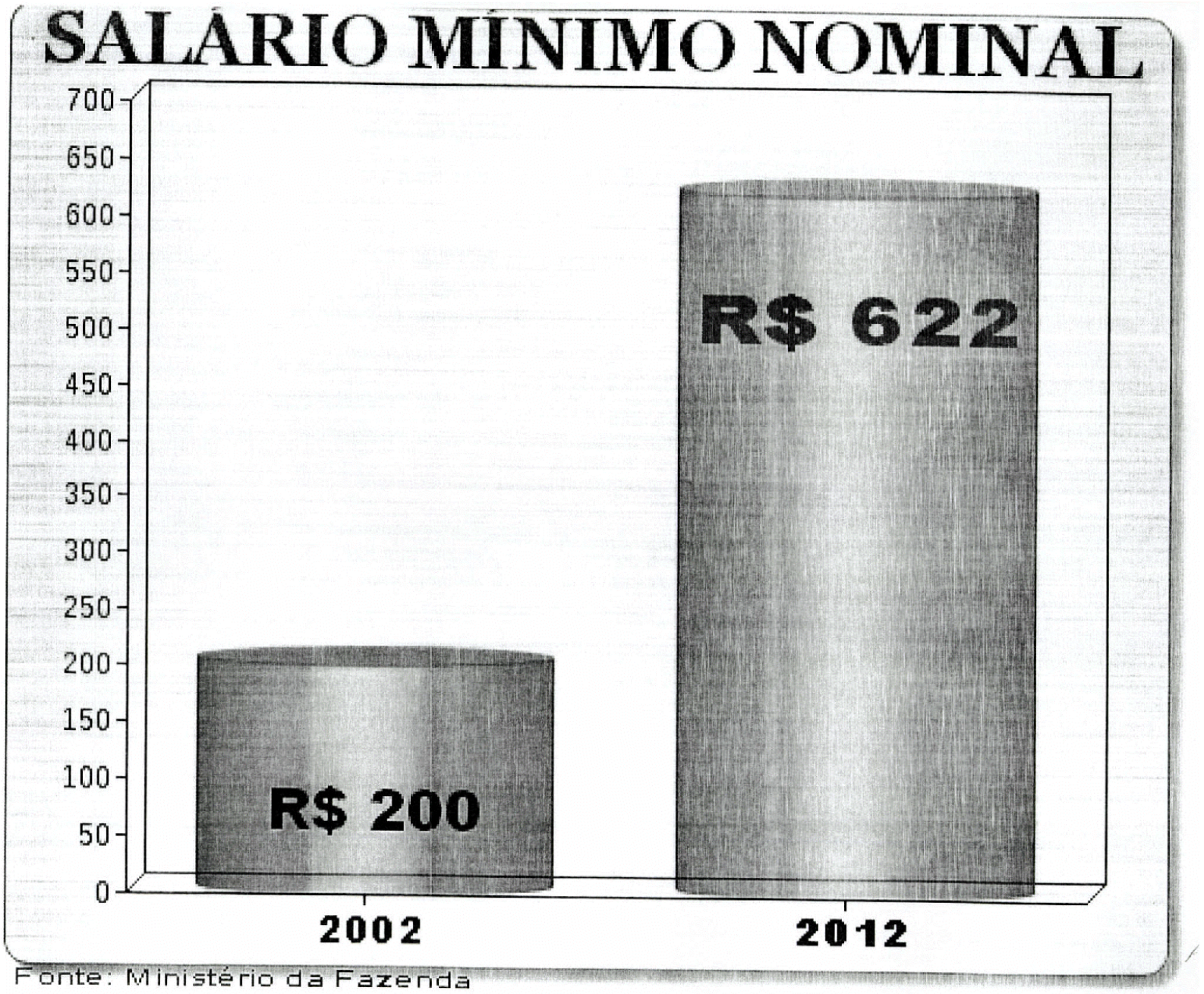
SALÁRIO MÍNIMO NOMINAL
700
650
600
550
500
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
R$ 200
R$ 622
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

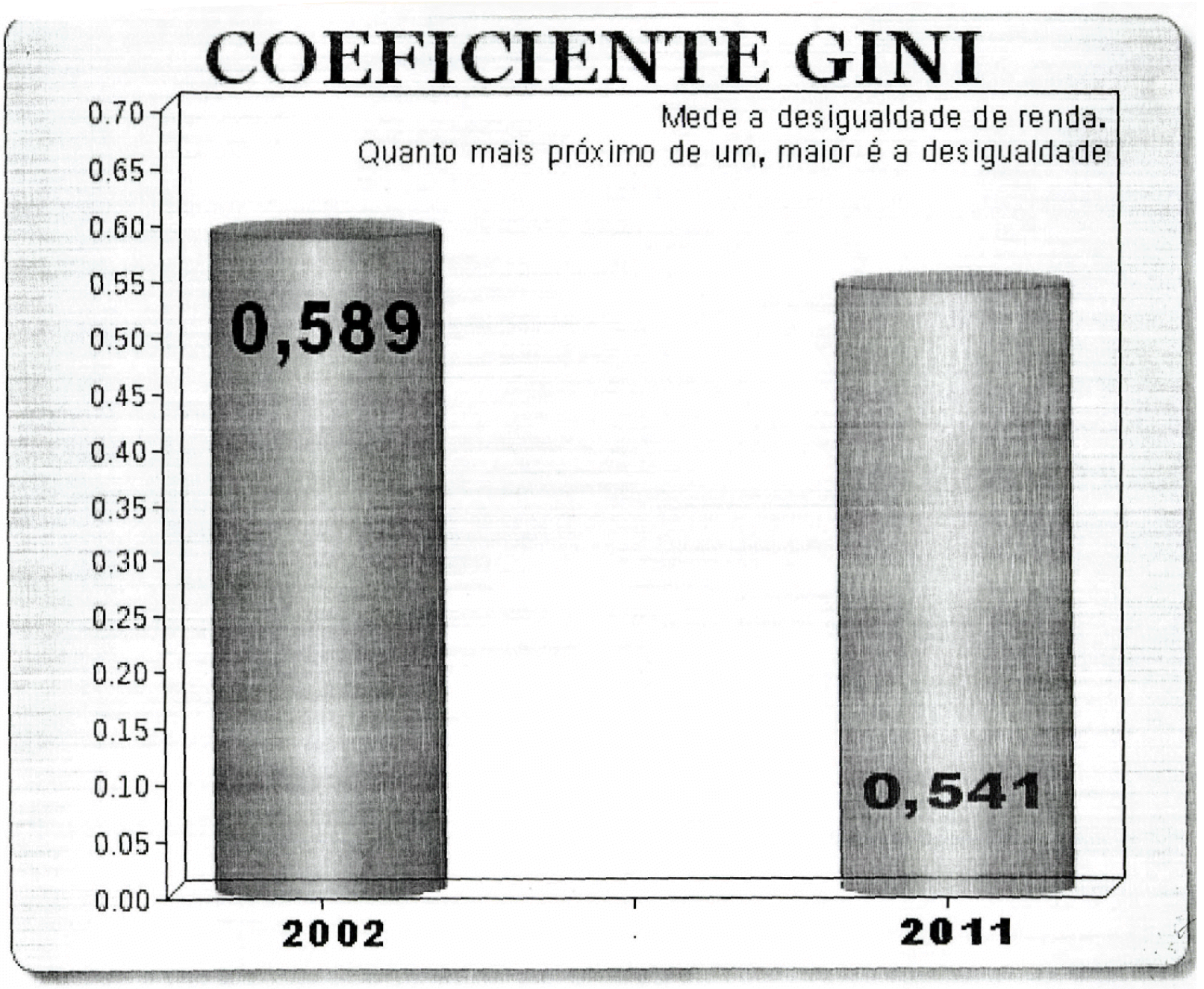
COEFICIENTE GINI
Mede a desigualdade de renda.
Quanto mais próximo de um, maior é a desigualdade
0.70
0.65
0.60
0.55
0.50
0.45
0.40
0.35
0.30
0.25
0.20
0.15
0.10
0.05
0.00
0,589
0,541
2002
2011

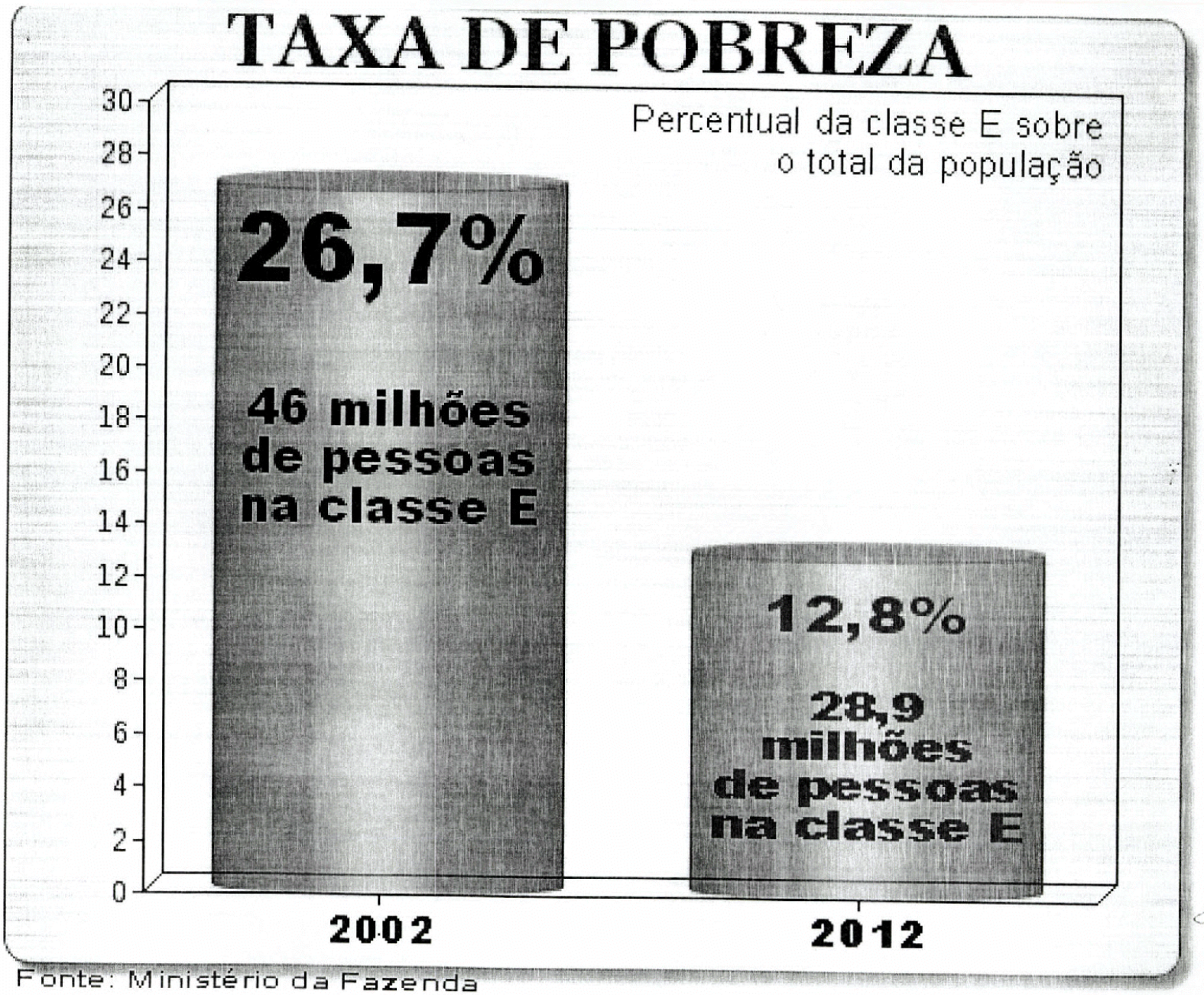
TAXA DE POBREZA
Percentual da classe E sobre o total da população
30
28
26
24
22
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
26,7%
46 milhões de pessoas na classe E
12,8%
28,9 milhões de pessoas na classe E
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

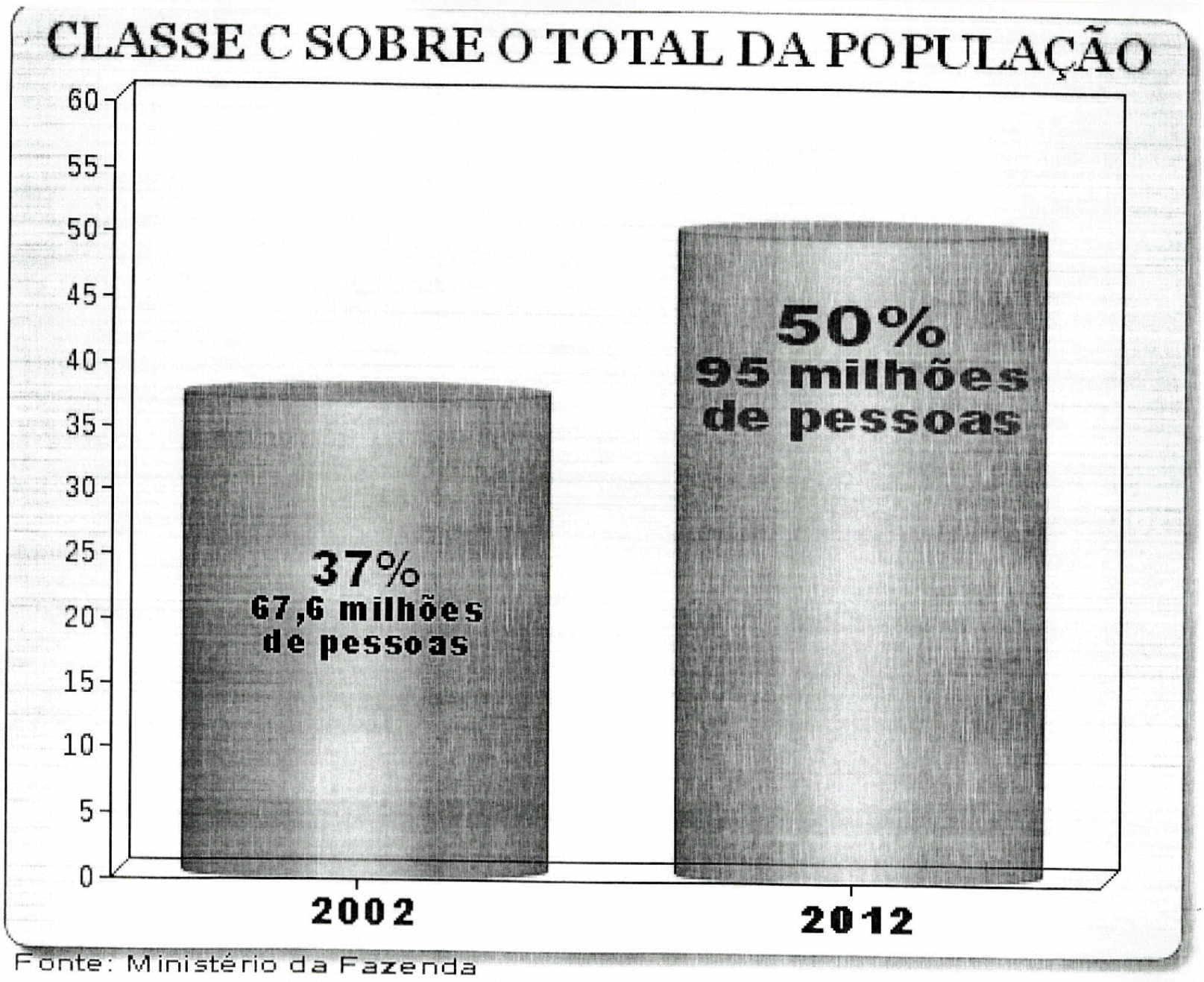
CLASSE C SOBRE O TOTAL DA POPULAÇÃO
60
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
37%
67,6 milhões
de pessoas
50%
95 milhões
de pessoas
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

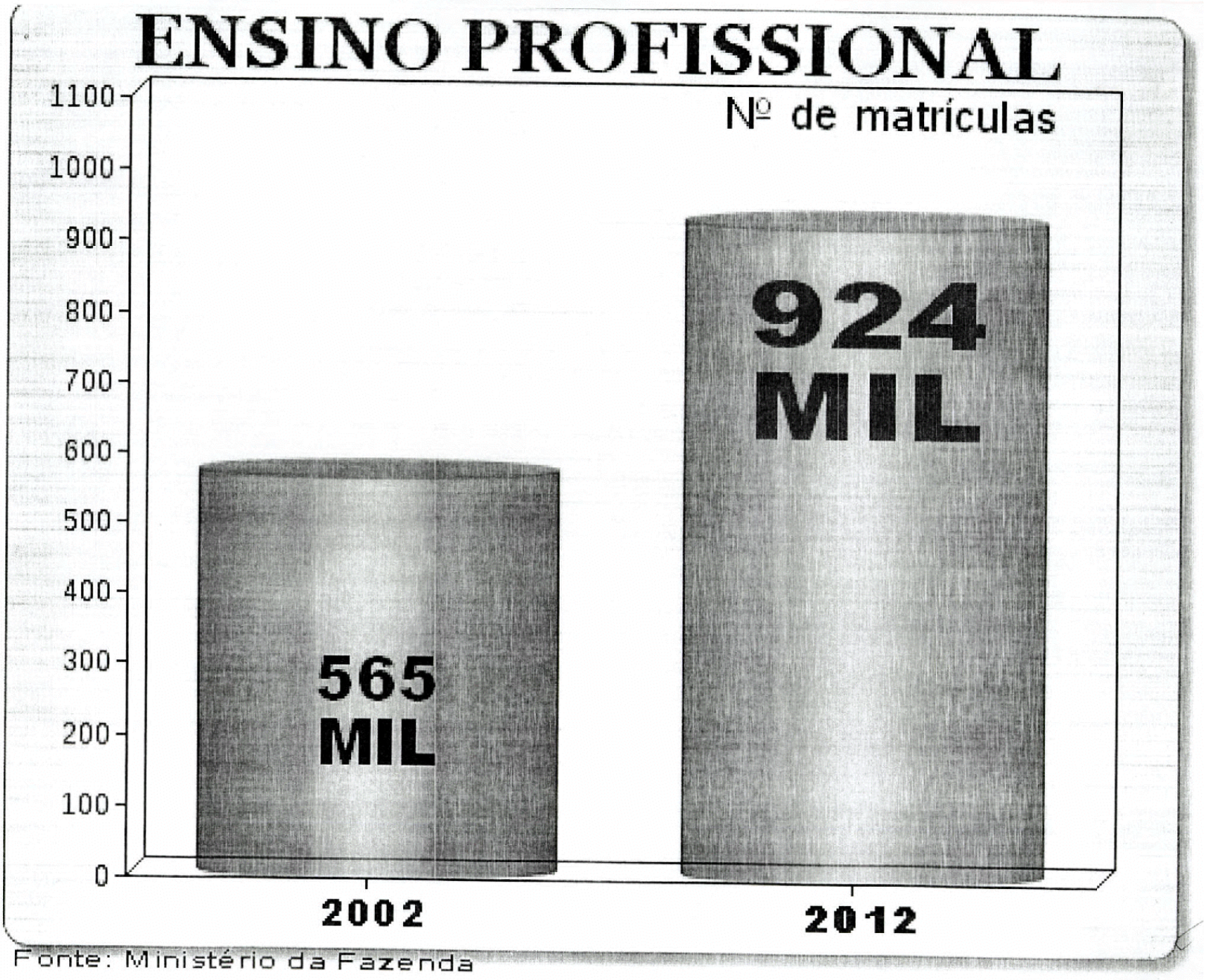
ENSINO PROFISSIONAL
Nº de matrículas
1100
1000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
565 MIL
924 MIL
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

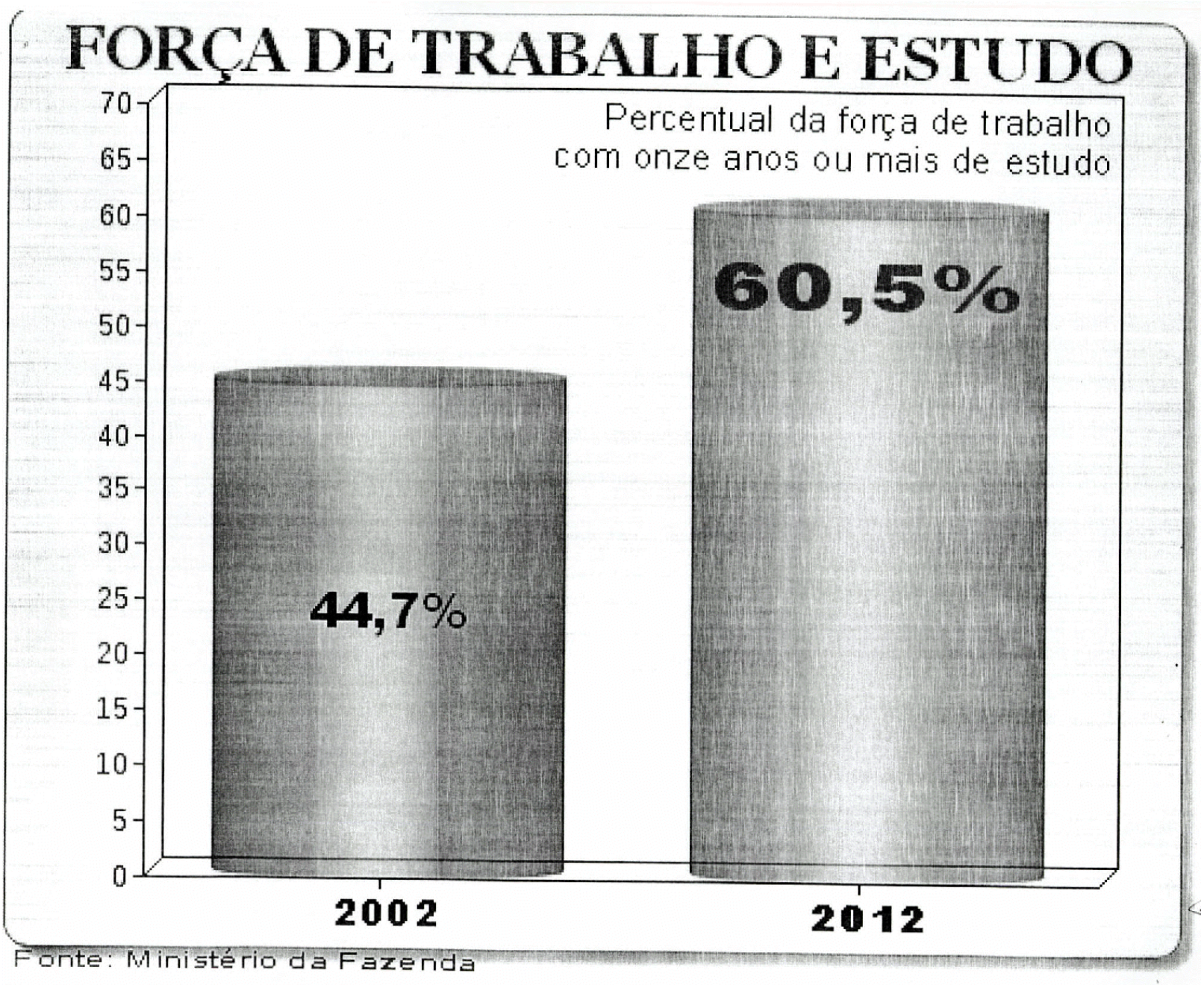
FORÇA DE TRABALHO E ESTUDO
Percentual da força de trabalho com onze anos ou mais de estudo
70
65
60
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
44,7%
60,5%
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

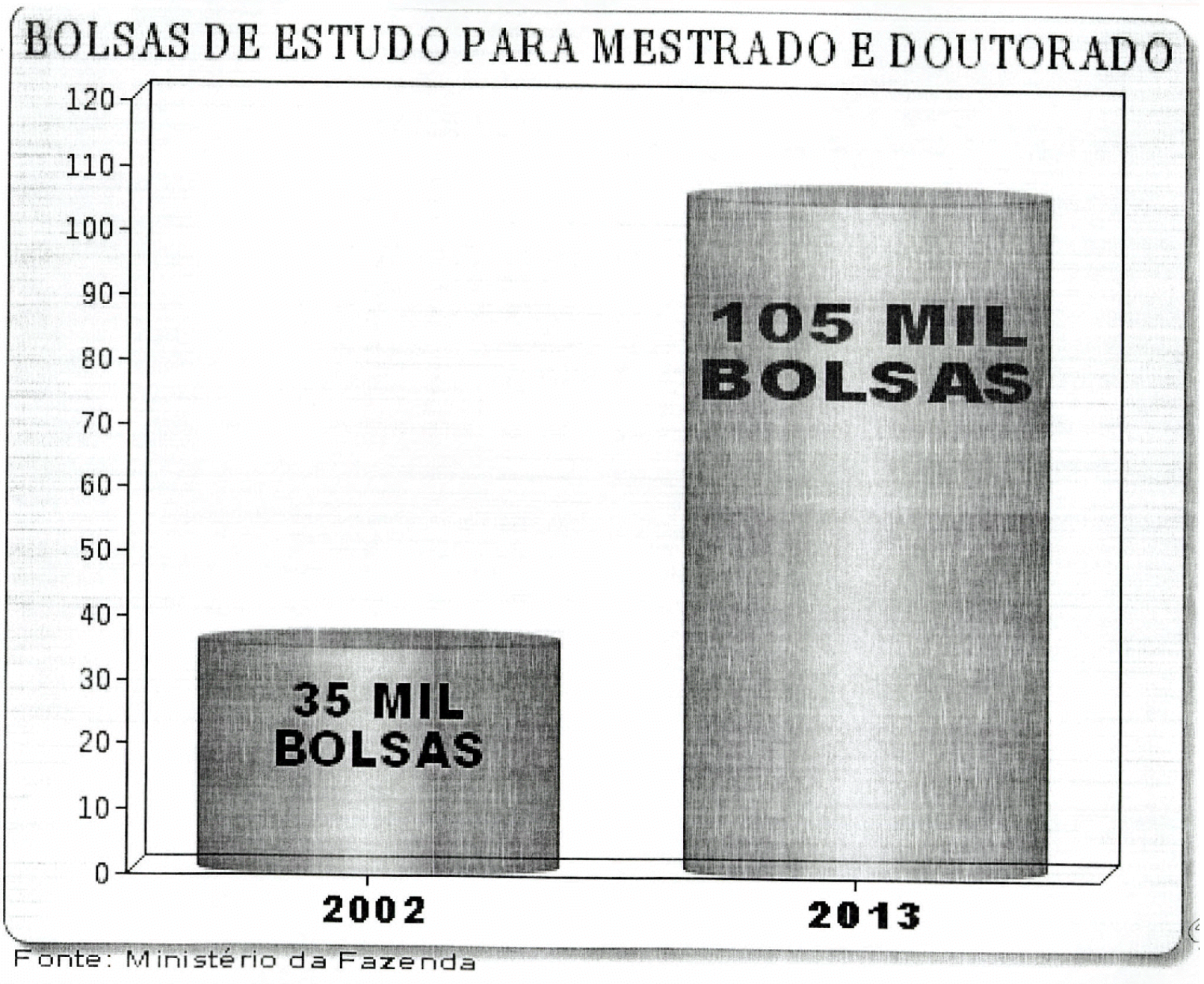
BOLSAS DE ESTUDO PARA MESTRADO E DOUTORADO
120
110
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
35 MIL BOLSAS
105 MIL BOLSAS
2002
2013
Fonte: Ministério da Fazenda

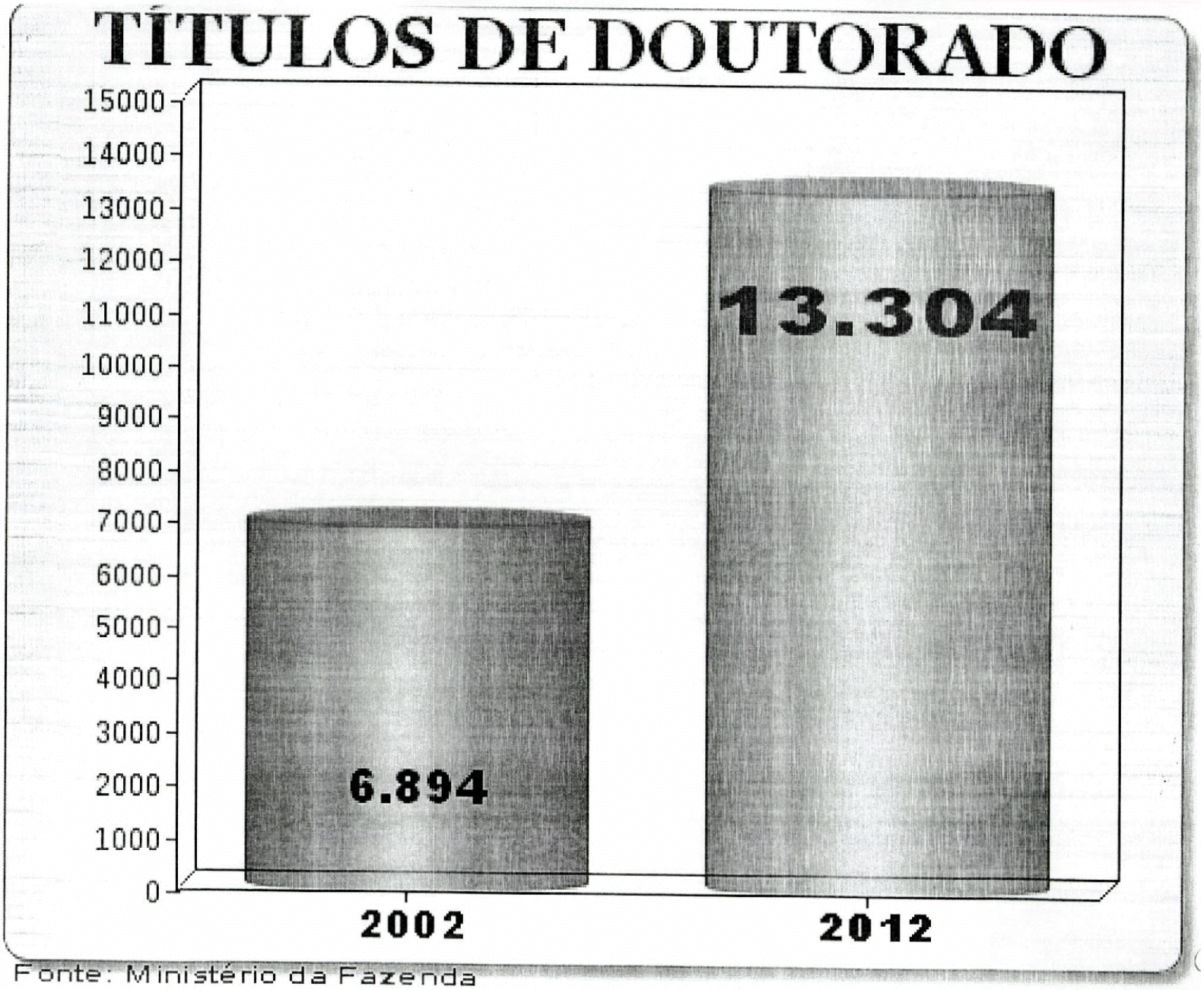
TÍTULOS DE DOUTORADO
15000
14000
13000
12000
11000
10000
9000
8000
7000
6000
5000
4000
3000
2000
1000
0
6.894
13.304
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

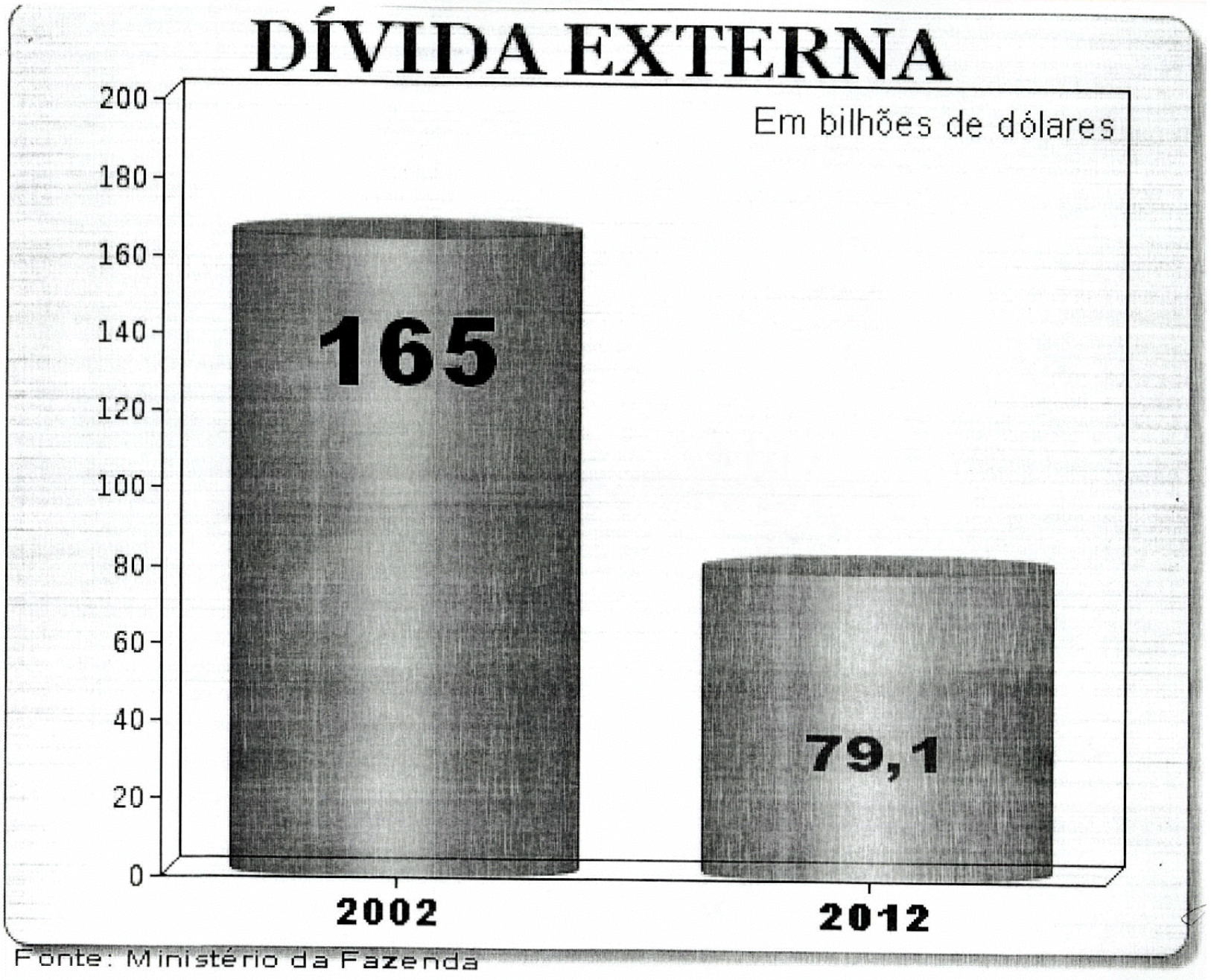
DÍVIDA EXTERNA
Em bilhões de dólares
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
165
79,1
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

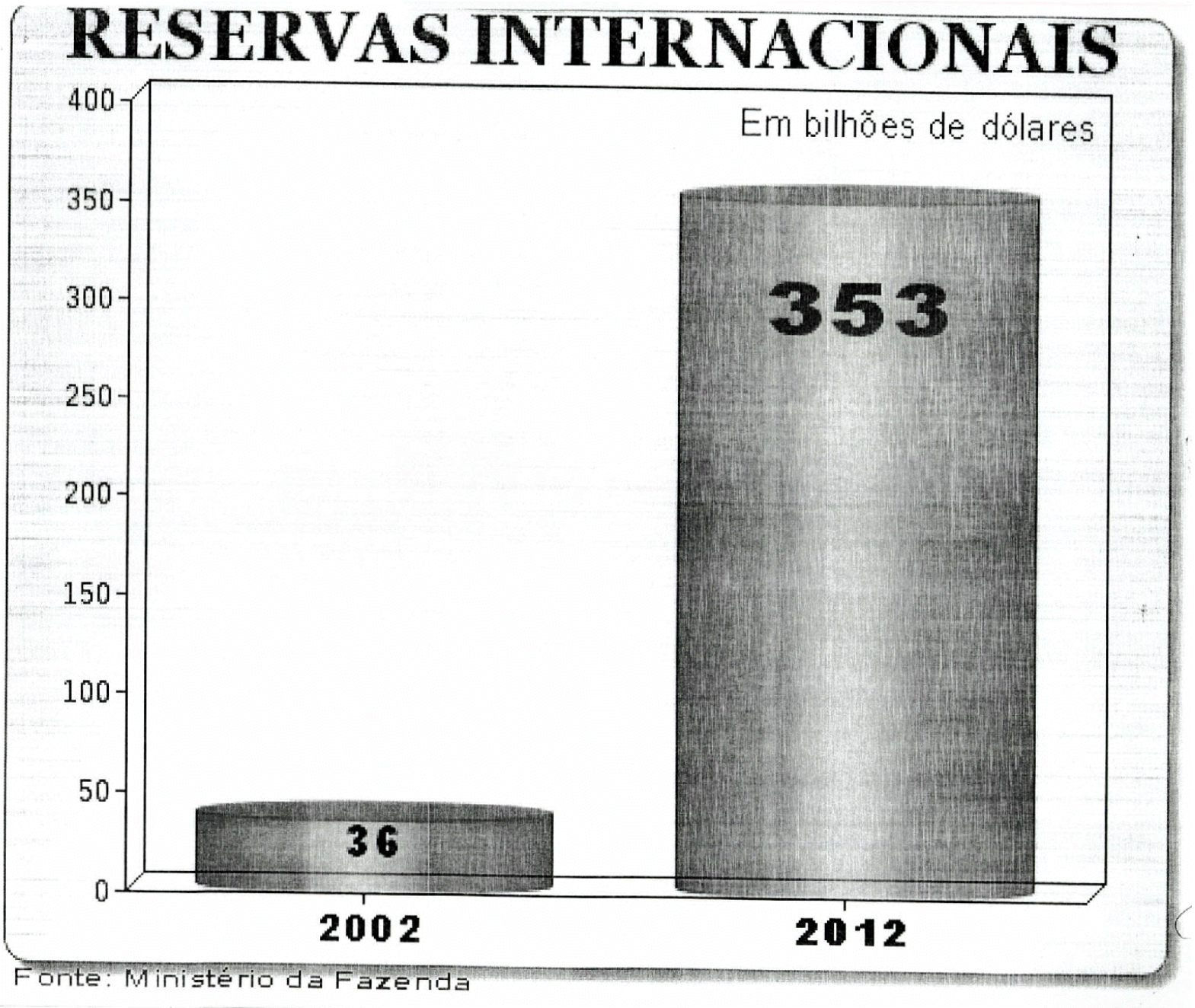
RESERVAS INTERNACIONAIS
Em bilhões de dólares
400
350
300
250
200
150
100
50
0
353
36
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

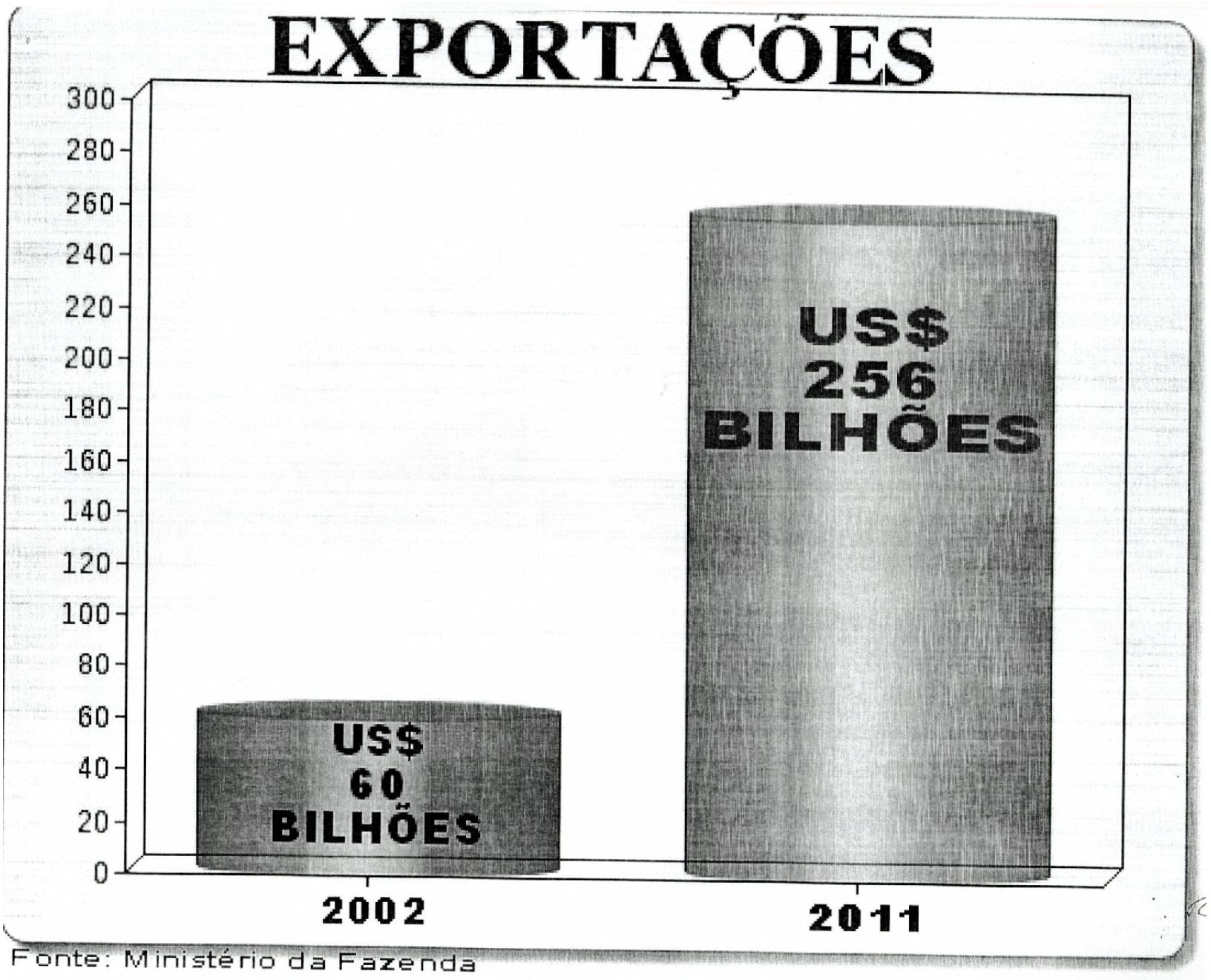
EXPORTAÇÕES
300
280
260
240
220
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
US$ 60 BILHÕES
US$ 256 BILHÕES
2002
2011
Fonte: Ministério da Fazenda

JUROS BÁSICOS
28
26
24
22
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
25%
POR ANO
7,25%
POR ANO
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

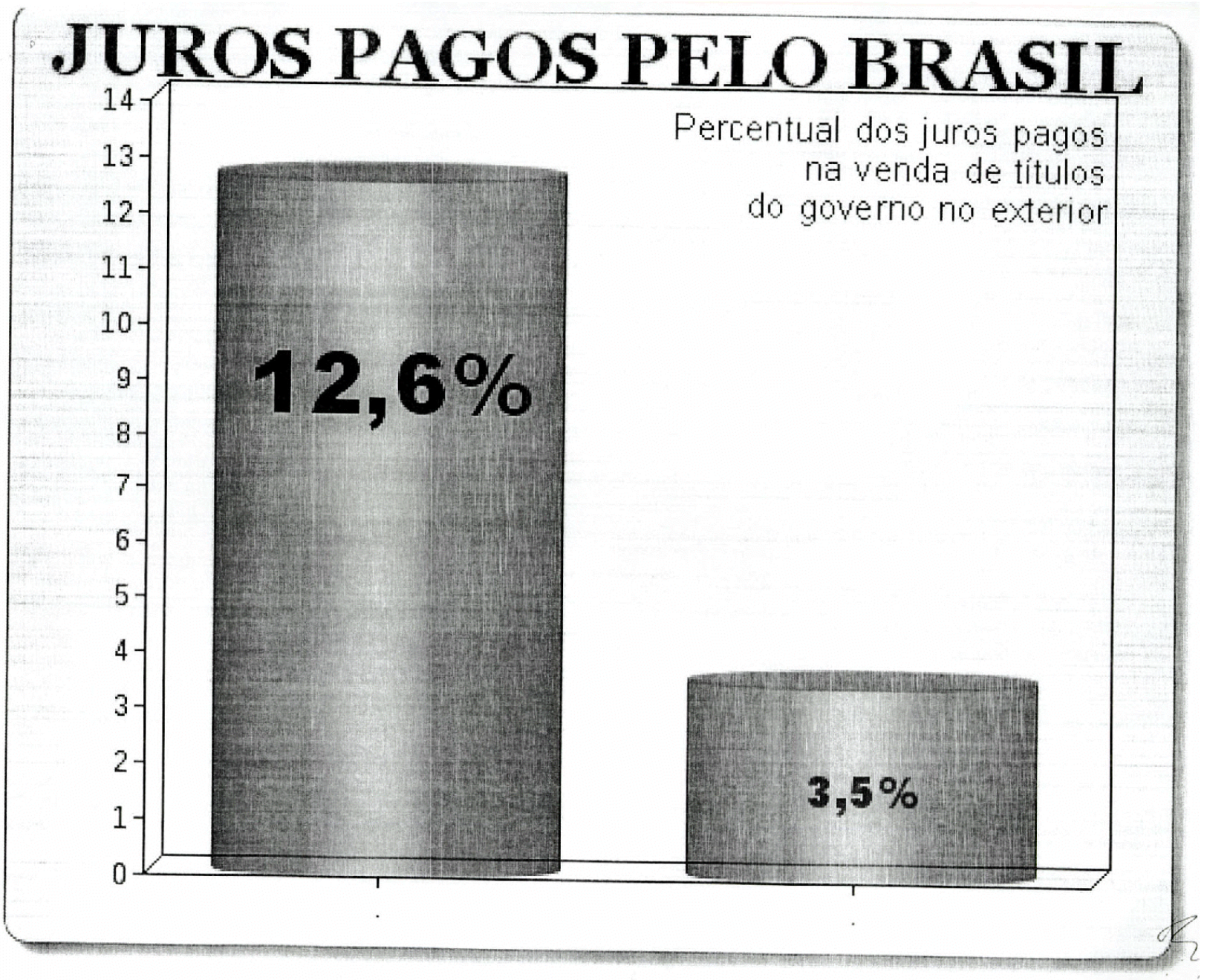
JUROS PAGOS PELO BRASIL
Percentual dos juros pagos
na venda de títulos
do governo no exterior
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
12,6%
3,5%

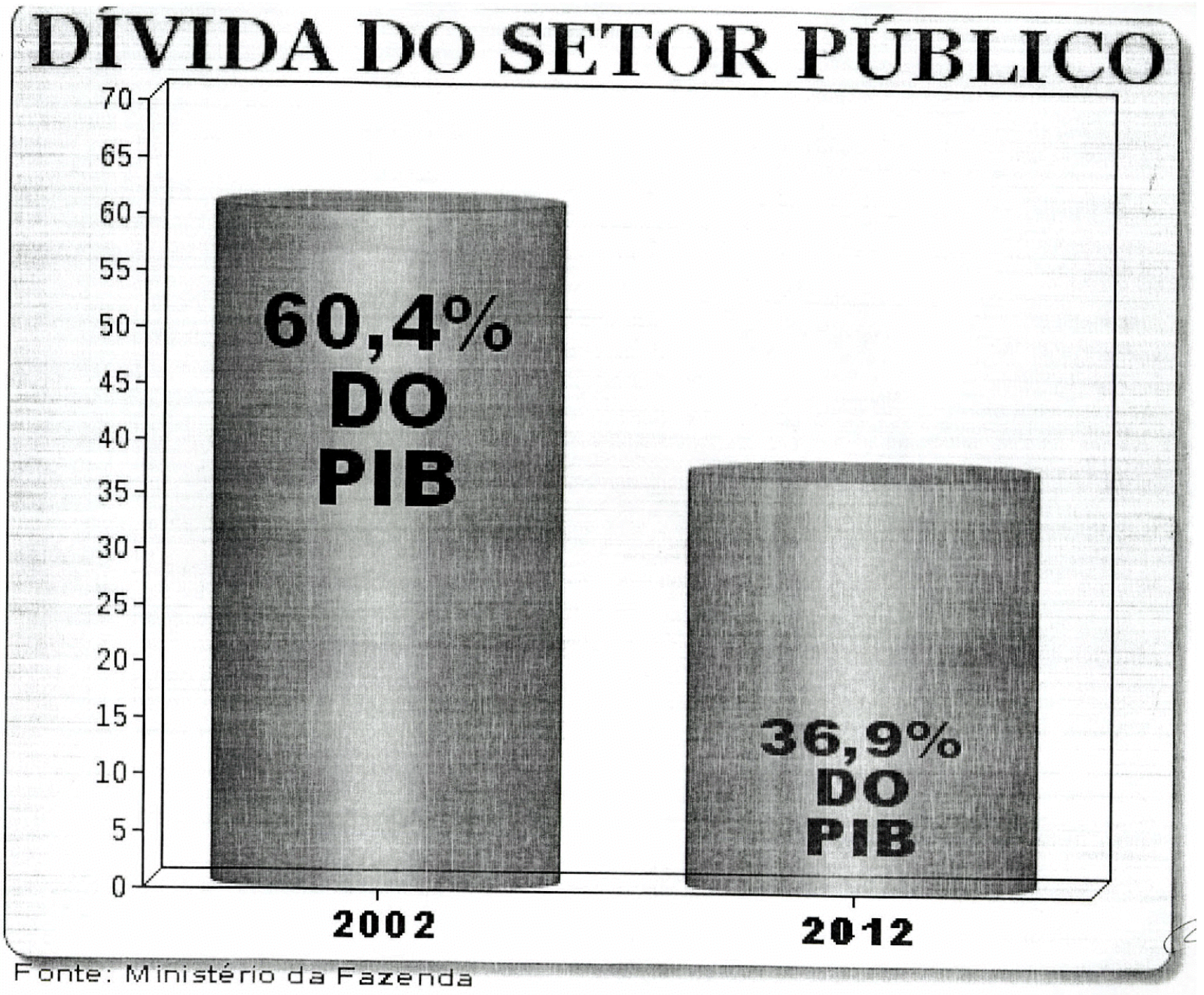
DÍVIDA DO SETOR PÚBLICO
70
65
60
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
60,4% DO PIB
36,9% DO PIB
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

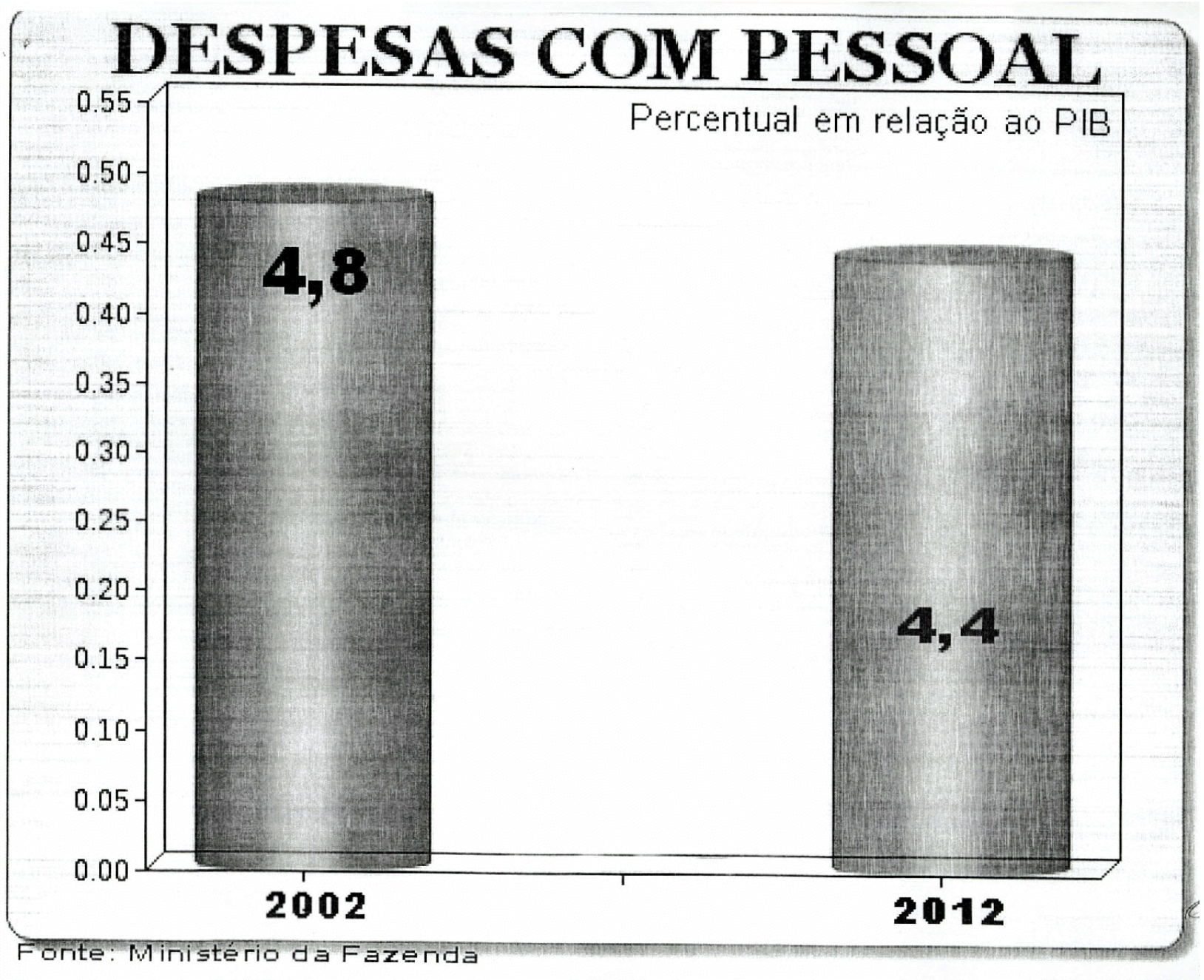
DESPESAS COM PESSOAL
Percentual em relação ao PIB
0.55
0.50
0.45
0.40
0.35
0.30
0.25
0.20
0.15
0.10
0.05
0.00
4,8
4,4
2002
2012
Fonte: Ministério da Fazenda

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, meu Líder, Senador Wellington Dias. V. Exª será atendido na forma regimental, e constará certamente dos Anais do Senado Federal a íntegra do discurso de V. Exª.

Convido para fazer uso da palavra, em permuta comigo, como orador inscrito, o nobre Senador Delcídio do Amaral, que me falava que fará um discurso de cinco minutos, quatro minutos, mas V. Exª tem o tempo regimental de 20 minutos, Senador.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro queria agradecer a V. Exª, mais uma vez, a generosidade, que é muito típica de V. Exª, e, mais do que nunca, saudar hoje o Dia da Floresta, Sr. Presidente, V. Exª que, sem dúvida nenhuma, é um dos grande ícones, uma das grandes lideranças da nossa Amazônia, do meio ambiente, da sustentabilidade, da biodiversidade, e também para falar do Dia Mundial da Árvore, Sr. Presidente.

No dia 22 de março – portanto, amanhã –, nós comemoraremos o Dia Mundial da Água, exatamente num momento em que sofremos um grande dilema: como enfrentar o desafio da gestão dos recursos hídricos, tendo como foco a questão dos passivos de saneamento, as mudanças climáticas e a escassez global desse nobre recurso, considerado por muitos ainda um recurso infinito.

Os brasileiros cresceram, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, com o mito da abundância. Achamos que nunca essa abundância iria acabar. Era o que pensavam os moradores do Mar de Aral, na antiga União Soviética, então o quarto maior lago do mundo, e do Lago Chade, na África, que já foi o sexto maior. Ambos estão quase no fim, devido ao excesso de extração. Situação semelhante ocorre em inúmeros rios, como o Colorado e o Mississipi, nos Estados Unidos.

Sob nossos pés – e eu falo como sul-mato-grossense, como pantaneiro –, está a maior reserva de água doce subterrânea do Planeta: o Aquífero Guarani, que ajuda o País a ostentar o titulo de potência hídrica da atualidade. Ao mesmo tempo, convivemos com indicadores, Sr. Presidente, dramáticos e incompatíveis com nossos avanços econômicos, no que se refere ao saneamento básico. Temos 11,6% de toda a água doce do Planeta, mais de 90% do território com chuvas durante todo o ano, cerca de 95,2% da população urbana com acesso a água potável, e apenas 55% da população possuem saneamento básico.

Este é um grande desafio: a conservação dos nossos aquíferos, com uma política agressiva e vigorosa olhando a questão do saneamento básico.

A abundância dos recursos hídricos, Sr. Presidente, é, inegavelmente, um dos bens mais valiosos do País. Só que, mesmo onipresente no dia a dia dos sete bilhões de pessoas que habitam o Planeta, o Planeta água, a água está passando por uma crise de abastecimento. A escassez acabou transformando a água em uma *commodity* no mercado de valor cada vez mais elevado.

A falta de água no mundo não coloca em risco apenas a sobrevivência humana. Ela pode comprometer safras agrícolas e a produção de bens e serviços, e também impactar negativamente o crescimento econômico dos países.

A limitada capacidade dos nossos reservatórios, hoje operando com 50% da sua capacidade, é um exemplo inquestionável disso, apesar de nós não correrrmos nenhum risco de racionamento, até pelas ações do Governo na complementação térmica.

A gestão dos recursos hídricos em nosso País progrediu muito nos últimos anos, no sentido de equilibrar os interesses da sociedade, indústria e agricultura. A criação de uma agência, a ANA, e a modernização das leis, estabelecendo critérios de outorgas, são mecanismos que asseguram um maior controle. Mas ainda há muito que fazer, Sr. Presidente, especialmente na questão da gestão integrada das bacias, que possa articular, com os diferentes setores e interesses, as questões de saneamento, da agricultura, do setor elétrico e, de maneira preventiva, com ações de conservação que efetivamente protejam nossas nascentes.

Como um homem das águas, um homem pantaneiro, quero chamar atenção, Sr. Presidente, e compartilhar algumas preocupações especialmente com relação ao lugar onde nasci e aprendi a respeitar a água, o meu Pantanal.

E, quando falo da água e do Pantanal, não poderia deixar de homenagear o poeta das águas, talvez um dos maiores poetas do Brasil, Manoel de Barros. No seu livro *Menino do Mato,* ele diz:

> *Penso com humildade que fui convidado para este banquete*
> *Banquete dessas águas.*
> *Porque sou bugre.*
> *Porque sou do Brejo.*

Quero me referir neste momento, Sr. Presidente, ao Rio Paraguai, responsável pela vida no Pantanal.

O Pantanal é reconhecido mundialmente por ser a maior planície alagável do mundo, com uma área de cerca de 160 mil quilômetros quadrados, que abrange territórios de três países da América do Sul: Brasil, com cerca de 140 mil quilômetros quadrados; Bolívia, com

15 mil quilômetros quadrados, e Paraguai, com menor área, equivalente a cinco mil quilômetros quadrados.

Trata-se, portanto, de um bioma, Sr. Presidente, transfronteiriço e que possui forte influência de biomas vizinhos, como o Cerrado, a Floresta Amazônica e o Chaco. Sua porção brasileira está inserida no Estado de Mato Grosso e em meu Mato Grosso do Sul.

Por ser uma região de grande relevância global, vulnerável e com altíssima prioridade para a conservação em grande escala, o Pantanal foi proclamado, em 1988, pela Constituição brasileira, como Patrimônio Nacional. Em 1993, foi reconhecido pela Unesco como um dos Sítios Ramsar e, em 2000, como Reserva Mundial da Biosfera. Ainda em 2000, a própria Unesco reconhece o Pantanal como Patrimônio Natural da Humanidade.

O Rio Paraguai, elemento chave na dinâmica do bioma, é o principal rio formador da Bacia do Alto Paraguai e da Planície do Pantanal Mato-Grossense, regulador da vazão hídrica do sistema. É também um dos mais importantes rios de planície do Brasil, superado apenas pelo Rio Amazonas, Sr. Presidente, e faz parte da Bacia do Prata, segunda maior bacia da América do Sul, ao lado dos Rios Paraná e Uruguai.

Em território brasileiro, são vários os tributários do Rio Paraguai. Na margem direita, os Rios Jauru, Cabaçal e Sepotuba, e, na margem esquerda, os Rios Cuiabá (com os afluentes São Lourenço e Piquiri), Taquari, Negro e Miranda (com seu afluente Aquidauana), e, mais ao sul, o Rio Apa.

A nascente do rio está localizada na região da Chapada dos Parecis, no Mato Grosso, onde também está a Área de Proteção Ambiental Estadual das nascentes do Rio Paraguai, criada pelo Governo de Mato Grosso (Decreto n° 7.596, de 17 de maio de 2006).

O início da ocupação da região ocorreu após a descoberta de minas de ouro e diamante, por volta de 1728. Posteriormente, na década de 1970, houve a implantação de pastagem, lavoura de arroz e, atualmente, predominância da produção de soja, algodão e pecuária. Atualmente, o Estado de Mato Grosso é um dos maiores produtores de grãos do Brasil, em especial a soja.

Com o tempo, os impactos ambientais pelo mau uso do solo e a retirada da cobertura vegetal nas nascentes começaram a colocar em risco o Pantanal.

Esses impactos estão localizados, Sr. Presidente, Senador Paim, em sua maioria, no planalto, na área dos afluentes do Rio Paraguai, provocando efeitos graves na planície.

Quero chamar aqui a atenção dos Senadores do nosso vizinho, o Mato Grosso, Estado onde está a origem de nossa história e que nos faz irmãos, para dois pontos que considero relevantes e que devem merecer nossa especial atenção: monoculturas de soja, milho, arroz, cana-de-açúcar e pecuária extensiva, que têm provocado, em alguns casos, o desmatamento de locais estratégicos; usinas hidrelétricas em afluentes, com redução no nível do Rio Paraguai, decorrente de represamento ou eclusas, podendo, em alguns casos, gerar diminuição da área inundada do Pantanal, com efeitos colaterais negativos sobre a flora, a fauna e a economia local.

Em recente diagnóstico, realizado desde 2011 pelo Instituto Homem Pantaneiro, organização não governamental situada em Corumbá, e outras instituições que têm se manifestado, foram verificadas diversas alterações na paisagem, ocasionadas pelos impactos ambientais citados, entre eles: nascentes fortemente pressionadas pela agricultura intensiva, ausência de zona de amortecimento que mantém abastecidas as lagoas e as nascentes; nascentes localizadas em interior de duas fazendas locais, com vegetação antropizada, sem corredores ecológicos e praticamente nenhuma mancha residual demonstrativa da vegetação original da região.

V. Exª, com muito brilhantismo, foi Relator do Código Florestal, portanto, V. Exª conhece muito bem essas questões que afetam não só o nosso Pantanal, mas também o nosso País.

Em função desse diagnóstico preocupante, Sr. Presidente, da região das cabeceiras, pela fundamental importância do rio para o funcionamento do complexo sistema hídrico e de biodiversidade do Pantanal, pela importância para o abastecimento das cidades localizadas às suas margens – a exemplo da minha cidade de Corumbá –, pelo que representa para a economia e cultura local dos dois Estados, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso – a exemplo do turismo contemplativo extraordinário e da pesca –, pela importância para o escoamento da nossa produção de minério de ferro, hoje restrita a seis meses do ano, quero propor, em função de tudo isso que acabei de aqui alinhavar, a criação de um grupo com parlamentares dos dois Estados e um representante do Governo Federal para que, juntos, possamos visitar a região e definir um conjunto de ações que visem à recuperação e à proteção das cabeceiras do Rio Paraguai e de seus dois principais tributários, o Cuiabá e o Sepotuba.

De forma objetiva, Sr. Presidente, desejo assegurar a discussão de ações práticas, como:

– proteção do bioma Pantanal como um todo, pois a bacia hidrográfica é uma unidade ambiental, com sistema aberto e integrador dos elementos que a compõem, refletindo as condições de seu uso e ocupação;

– a recuperação e a conservação das nascentes;

– a preocupação com a qualidade ambiental da região que a engloba, pois ela é a fonte inicial para todo o funcionamento do fluxo hidrológico do Pantanal;

– o reconhecimento da sua importância para os países da Bacia do Prata, demonstrando-se preocupação nas esferas ambiental, política e socioeconômica da região.

Para concluir, quero citar novamente nosso poeta Manoel de Barros, em sua poesia Menino do Mato, fazendo uma referência a essas águas, as águas do Pantanal.

> *Louvo, portanto, esta fonte de todos os seres e todas as plantas*
> *Vez que todos somos devedores destas águas*
> *Louvo ainda as vozes dos habitantes deste lugar que*
> *trazem para nós, na umidez de suas palavras, a boa*
> *inocência de nossas origens.*
> *Água é fonte de riqueza e de conflitos [também]*
> *Água é riqueza porque foi transformada em uma mercadoria.*
> *Água é fonte de conflitos porque sua distribuição natural não corresponde a sua distribuição política.*

Que saibamos ter a umidez nas palavras, a umidez dos pantaneiros, para negociarmos uma real proteção para nossas águas. E que saibamos, igualmente, louvar essa riqueza que nos faz viver.

Sr. Presidente, quero agradecer a oportunidade, a generosidade, a tolerância de V. Exª e saudar, mais uma vez, o Dia da Floresta e, amanhã, o Dia Mundial da Água, esse bem simplesmente extraordinário que o Pantanal oferece a todos nós que lá nascemos, ao Mato Grosso do Sul, o meu Estado, ao Mato Grosso, Estado dos nossos irmãos vizinhos, ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Delcídio do Amaral. Fico feliz por V. Exª, na véspera do Dia da Água, fazer um pronunciamento que traz conteúdo, que traz a devida preocupação e que aponta caminhos. Sendo de um Estado da região do Pantanal, o qual V. Exª tão bem representa, V. Exª tem a autoridade necessária para alertar e, ao mesmo tempo, fazer os registros da importância das medidas que o Brasil tem de adotar, já que é cuidador de uma das maiores reservas de água doce do mundo. Parabéns a V. Exª!

Antes de convidar a fazer uso da palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, faço a leitura de um expediente que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição a ex-Deputada Célia Rocha, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo **Requerimento n° 4, de 2011-CN**, nos termos do **Ofício n° 125, de 2013**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 125/2013

Brasília, 20 de março de 2013

Sr. Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Senadora Deputada Magda Mofato (PTB/GO) para ocupar a vaga de titular, em substituição a ex-Deputada Célia Rocha (PTB/AL), na CPMI criada pelo Requerimento nº 4 de 2011/CN, que tem como objetivo investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denuncias de omissão por parte do poder publico com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Passo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, nobre representante da Capital Federal, do Distrito Federal, nesta Casa.

Com a palavra, pelo tempo regimental de 20 minutos, o caro colega Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, prezado Presidente, Senador Jorge Viana. Cumprimento os demais Senadores aqui presentes. E quero registrar muito brevemente o término, hoje, da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional.

Quero aqui parabenizar o Ministro da Integração Nacional, Ministro Fernando Bezerra, pela extrema sensibilidade, liderança e capacidade de mobilização à frente desse processo.

Mais de dez mil pessoas participaram dos debates, desde as conferências regionais, com envolvimento de todos os Estados do País mais o Distrito Federal, num esforço inédito de pactuação política e federativa, de metas e responsabilidades em torno de uma política nacional, um novo projeto de desenvolvimento que inove em estratégias de enfrentamento das desigualdades sociais no País.

Isso é muito importante no momento em que o Brasil se reposiciona na economia mundial como exemplo de um país capaz de realizar grandes avanços econômicos, como uma das mais importantes bases produtivas do mundo em desenvolvimento, embora ainda esteja estacionado na 85ª posição no *ranking* mundial do Índice de Desenvolvimento Humano recentemente divulgado pela ONU.

Ficamos 40 posições atrás da Argentina, por exemplo, e no mesmo patamar que Jamaica e Omã. Um cenário extremamente preocupante diante da meta de erradicação da miséria e da pobreza adotada como prioridade para o País.

Não há dúvida de que, para enfrentar os enormes desafios de combate à pobreza, os enormes desafios de redução das desigualdades sociais e regionais, precisamos investir em uma política nacional de desenvolvimento regional, compreendendo toda diversidade de nosso País, que vai desde a diversidade dos biomas – agora há pouco, falou aqui um representante do Pantanal, Senador Delcídio; V. Exª, que preside esta sessão, é um representante do bioma amazônico; e aqui está um representante do Cerrado brasileiro – até a diversidade cultural, a diversidade econômica, a diversidade dos processos históricos de ocupação de nosso território. Portanto, as políticas de desenvolvimento regional devem levar em conta todas essas características, essas particularidades, essas especificidades da economia nacional.

É interessante registrar que há algumas regiões do País que estão experimentando um processo de crescimento, de desenvolvimento muito superior à média nacional, enquanto há outras regiões do País que estão vivendo um processo de estagnação econômica, o que exige um olhar especial e ações políticas especiais para cada uma dessas regiões.

A estratégia adotada pela Conferência e pelo Ministério da Integração Nacional na coordenação desta Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional foi a de construir um plano nacional de metas e cooperação com mecanismos democráticos de participação social e modelos de gestão, envolvendo a criação de conselhos de desenvolvimento regional para planejamento, gestão, controle, transparência e publicidade das ações de desenvolvimento regional, além da criação de um fundo nacional de desenvolvimento regional, que permitirá à política nacional de desenvolvimento regional contar com uma fonte de recursos capaz de financiar ações não atendidas pelos fundos constitucionais.

Mas não posso deixar de registrar aqui a importância para a política nacional de desenvolvimento regional da recriação de instituições importantes, como a Sudam, a Sudene e a Sudeco, além de uma notável evolução de desembolso dos fundos constitucionais que saíram de R$2 bilhões, em 2003, para R$12 bilhões, em 2012.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), por exemplo, registrou o maior volume de contratações desde a sua criação. As aplicações em operações de financiamento chegaram a R$5,9 bilhões no período, alcançando um aumento de 5,7% em relação ao último recorde registrado em 2011, que foi de R$5,5 bilhões.

Também foram fortalecidos o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, o Fundo de Desenvolvimento para o Norte e Nordeste, e, no mês passado, celebramos uma extraordinária conquista para a Região Centro-Oeste, que foi a regulamentação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, cujo relator, no Senado Federal, foi o Senador Delcídio do Amaral. Conta com orçamento para investimentos em infraestrutura e logística na Região Centro-Oeste, já para este ano, de R$1,4 bilhão, constituindo-se numa grande conquista da população brasileira, especialmente do Centro-Oeste brasileiro.

Outra decisão importante é a de reforçar as dimensões territorial e regional nas principais políticas e planos do Governo Federal, articulando-as nos processos de construção das carteiras de projetos e dos pactos de metas. Ou seja, o compromisso de se pensar em pactuar para cada território, com recursos e metas, o desenvolvimento de políticas, como o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC; o Plano Nacional de Educação; o Brasil Maior; a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; o Novo Plano Nacional de Logística Integrada; a Política de Desenvolvimento do Brasil Rural; a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a Política Nacional de Turismo.

Nesse sentido, eu gostaria de sugerir que a região do entorno do Distrito Federal, a região metropolitana do Distrito Federal, fosse considerada como um território estratégico nesse processo de pactuação. É preciso criar metas para esse território em todos os programas do governo. Digo isso porque as desigualdades intrarregionais são muito grandes aqui no entorno – talvez seja um dos casos mais graves no País em termos de disparidade social em região metropolitana.

Recentemente, divulguei, da tribuna do Senado Federal, alguns dados sobre a renda média *per capita* anual dessa região integrada, dessa região metropolitana do Distrito Federal. O Brasil tem uma renda média *per capita* anual em torno de R$16 mil e o Estado da Federação que tem a menor renda é o Estado do Piauí, com aproximadamente R$5,5 mil anuais. E nós temos cidades aqui na região metropolitana do Distrito Federal, como a cidade de Águas Lindas, por exemplo,

que, no levantamento apresentado, tinha uma renda média *per capita* anual de R$2,8 mil. Portanto, muito baixa, mostrando uma disparidade social enorme que precisa ser enfrentada e precisa ser superada.

Mas quero aproveitar este momento, em que estamos falando de Política Nacional de Desenvolvimento Regional, para registrar a correção da criação da Sudeco e a importância que esse órgão tem, no sentido de planejar o desenvolvimento de toda a Região Centro-Oeste e fazê-lo de forma sustentável.

Registro, também, que o Centro-Oeste foi uma região que cresceu 3,3% no ano passado, ou seja, o triplo da média nacional, dando uma contribuição significativa para o crescimento brasileiro. Se não fosse esse índice de crescimento do Centro-Oeste, 3,3%, certamente o crescimento nacional ainda seria menor do que o 0,87% registrado. Isso demonstra que, com investimentos em infraestrutura e em logística na Região Centro-Oeste, nós poderemos contribuir ainda mais com o desenvolvimento do País.

Quero aqui também registrar, mais uma vez, e agradecer o empenho do Ministro Fernando Bezerra e do Superintendente da Sudeco, Marcelo Dourado, no sentido de modificar as regras do FCO, que contou com a participação fundamental dos Senadores Walter Pinheiro e José Pimentel, além da minha participação, alterando uma medida provisória e retirando o limite de 20% para investimentos em comércio e serviço.

Já tive oportunidade de me referir aqui à economia do Distrito Federal, que tem uma característica diferenciada: 90% da economia estão sustentados nas atividades de comércio e serviço. E limitar em apenas 20% o financiamento para a atividade de comércio e serviço fazia com que o Distrito Federal não conseguisse captar, financiar, nem utilizar nem metade dos recursos a que tinha direito pelo FCO.

Quero registrar também que as operações destinadas ao setor empresarial ultrapassaram R$2,5 bilhões na Região Centro-Oeste e que todos os 466 Municípios da região foram beneficiados com recursos do FCO.

Registro também a importância de dois projetos estratégicos para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, especialmente da região metropolitana do Distrito Federal e dessa outra grande região metropolitana que se forma ligando Brasília e Goiânia. Refiro-me ao lançamento já, pela Sudeco, de um edital para o estudo de viabilidade econômica da transformação da linha já existente de trens ligando Brasília a Luziânia, para que seja utilizada também para o transporte de passageiros.

Milhares e milhares de pessoas perdem 3, 4, 5 horas por dia no transporte de péssima qualidade que liga a região metropolitana sul do Distrito Federal – Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso, Novo Gama – com o Distrito Federal, com enormes engarrafamentos, com grande poluição, por falta de uma linha de trem de passageiros ligando Brasília a Luziânia.

Portanto, há uma expectativa muito grande com a conclusão dessa licitação, para que seja iniciado o estudo de viabilidade econômica, que vai realizar um sonho da população da região metropolitana sul do Distrito Federal de ter uma linha de trem de passageiros ligando Brasília a Luziânia.

Também é importante destacar como um investimento de logística, de infraestrutura importante para nossa região, o trem de média velocidade ligando Brasília e Goiânia, que já se constituem em duas grandes regiões metropolitanas. E esse eixo ligando Brasília, Alexânia, Abadiânia, Anápolis e Goiânia é uma das regiões que mais crescem do ponto de vista econômico. Já temos, ali na região de Anápolis, um grande polo de fármacos, e, portanto, essa linha também poderá se transformar num vetor do desenvolvimento de toda essa região.

Além, é claro, eu não poderia deixar de ressaltar mais uma vez, a criação do FDCO. Além da mudança no FCO, que é um fundo para o financiamento de atividades privadas, nós tivemos a aprovação do FDCO, já com R$1,4 bilhão para este ano, para o financiamento de grandes investimentos na área de infraestrutura e logística.

Precisamos, agora, resolver a questão do banco. Há uma proposta da Senadora Lúcia Vânia já aprovada no Senado Federal de constituição de um banco do Centro-Oeste.

Mas quero registrar que, a partir de uma demanda apresentada por mim e acolhida pelo Senador Delcídio, há uma possibilidade de que o próprio Banco Regional de Brasília, o nosso BRB, possa se transformar nesse banco do Centro-Oeste. Para isso, é importante que haja essa disposição do Ministério da Fazenda, do Governo Federal, do governo do Distrito Federal.

Essa medida tem todo o apoio da Bancada Federal, para que tenhamos esse instrumento financeiro para o FDCO. Além disso, precisamos fazer com que o BRB possa administrar uma parcela maior com recursos do FCO.

São esses os registros que gostaria de fazer na tarde de hoje cumprimentando, Senador Jorge Viana, Senador Paulo Paim, o Ministro Fernando Bezerra pela liderança que vem exercendo na formulação da política de desenvolvimento regional que, sem dúvida, trará enormes contribuições ao nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, caro colega Rodrigo Rollemberg, pelo pronunciamento.

Solicito ao Senador Paulo Paim a gentileza de assumir a Presidência, porque eu, como orador inscrito, pretendo fazer uso da tribuna.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente desta Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros Senadores e Senadoras, quero cumprimentar todos os que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, especialmente a população do meu Estado, o Estado do Acre. Sempre que estou na minha terra, encontro pessoas que acompanham os debates, os discursos, as proposições que trazemos para a tribuna do Senado Federal.

Sr. Presidente, pretendo falar sobre a Medida Provisória nº 586, mas antes quero fazer um breve comentário.

Hoje, na Comissão de Relações Exteriores, trabalhando na sabatina de dois embaixadores – um deles indicado para o cargo em Belize; o outro indicado para o cargo na República Argentina –, conversei com o Senador Requião, que fez um comentário que eu, pedindo licença ao Senador Requião, trago para cá. É um comentário sobre as notícias relativas à ida da Presidenta Dilma à posse do novo Papa, o Papa Francisco.

O Senador Requião se prendeu a uma figura de linguagem importante que reproduzo aqui. Senador Paim, que preside esta sessão, ele falou: "Uma coisa são os fatos; outra coisa são as versões". O Senador, que é um homem muito atento e que sempre assume uma postura de cobrança do Governo, das instituições e do Congresso, fez uso dessa figura de linguagem sobre a viagem da Presidenta Dilma. Há uma diferença enorme entre os fatos e a versão.

A versão que circulou e que, lamentavelmente, ganhou, inclusive, a imprensa internacional é uma versão que não corresponde aos fatos. As manchetes foram: "Presidenta Dilma viaja com comitiva de 50 pessoas, 17 carros e 3 microônibus para a posse do Papa Francisco". Inclusive, fazem esse paralelo, tentando fazer um contraponto, levando em conta algo que a Igreja está ganhando, que é um Papa desprendido dos poderes e do reinado, um Papa que assume como um pastor, como o bispo de Roma.

Eu acho que a eleição do Papa Francisco foi um achado para a Igreja. Muitas religiões, hoje, estão sendo questionadas pela maneira imperial com que atuam. A riqueza dos líderes religiosos está sendo questionada todos os dias. E o Papa, que representa uma religião milenar, a religião católica, resolve assumir outra postura.

Fazia muito tempo que o mundo não via uma cobertura jornalística tão intensa como essa da eleição do novo Papa. E ele começa, todos os dias, didaticamente, a passar mensagens. Passou a primeira, escolhendo o nome Francisco. Depois, diariamente, ele o fez com gestos, pagando sua conta no hotel, descendo do carro, deixando de lado a limusine, andando em carro aberto, cumprimentando as pessoas depois de celebrar a missa. Eu acho que ele está tomando atitudes de que o mundo cristão e católico estava precisando. Li artigos de Leonardo Boff que são uma beleza. Em debates, na televisão, vi vaticanólogos, estudiosos e religiosos louvando as primeiras atitudes do Papa, não só as falas, mas as atitudes.

E a Presidenta Dilma, acertadamente, foi a Roma. O Brasil é o País que tem o maior contingente de católicos do mundo, Presidente Paim. Fiquei feliz, como membro do PT, como Senador da República, de ver que a nossa Presidenta cancelou seus compromissos, compromissos importantes, e foi ao Vaticano. Estava lá representando o cristão brasileiro, o católico brasileiro. Se houvesse um evento importante de outras religiões das quais o nosso povo participa, eu também aplaudiria a ida da Presidenta.

A Presidenta Dilma foi conversar com o Papa sobre um dos maiores eventos do mundo, a Jornada da Juventude, que vai ocorrer no Rio de Janeiro. Ela foi tratar dos interesses do nosso País com o Chefe de Estado do Vaticano, com o Líder maior da Igreja Católica, além de representar o contingente de cristãos católicos do nosso País. Se temos o maior contingente de católicos do mundo e se o Papa é latino-americano, argentino, devemos aplaudir essa atitude da Presidenta.

Não sei de onde surgiu isso. Não sei se isso já faz parte das preliminares da eleição, que só ocorrerá no ano que vem. O certo é que tentaram desconstituir esse gesto nobre da Presidenta Dilma, falando que ela foi para lá com uma comitiva de 54 pessoas. É mentira! Essas são versões mentirosas.

Senador Paim, que preside esta sessão, os seguranças da Presidenta Dilma são convidados da comitiva dela ou são funcionários no nosso País encarregados da proteção da nossa Chefe de Estado? Sabe qual era o tamanho da comitiva da Presidenta Dilma, Sr. Presidente? Três Ministros e mais a nossa Presidenta. Essa foi a comitiva que a nossa Presidenta

levou. A Presidenta Dilma e mais três Ministros foram a Roma. E saem manchetes dizendo que ela levou uma comitiva de 54 pessoas. Para somar os 54, incluíram todos os seguranças, a equipe que, há décadas, faz a proteção de quem quer que seja o Presidente.

Essas coisas não podem acontecer. Isso é trabalhar contra o País, é escamotear a verdade. Lamentavelmente, pode ser que alguém diga: "Mas, poxa, na posse do Papa Francisco, a Presidenta Dilma alugou 17 carros, e só havia três Ministros?"

Os carros eram para atender médico, segurança, todo esse aparato, que é um aparato do Estado brasileiro.

Se queremos diminuir a proteção da Presidenta, vamos diminuir. Só não vale chamar todo o aparato de segurança de apoio, de suporte, de comunicação. Quantas viagens oficiais de presidente já acompanhei! Desde a época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que me dava a honra do convite.

Acho que isso é lamentável, sob todos os aspectos.

Para quem está me acompanhando em casa, vocês têm noção, Presidente Paim, de qual é o tamanho não da comitiva do Presidente Barack Obama, mas o tamanho da mobilização, para que ele possa fazer uma visita ao Oriente Médio, como está fazendo agora? Ir a Israel, ir à Faixa de Gaza, visitar a Palestina, tentar encontrar algum caminho para mediar conflito? Três mil pessoas! Três mil americanos estão envolvidos nessa única viagem feita pelo Presidente Barack Obama. É ele quem está levando uma comitiva de três mil pessoas? Não há comitiva dele de três mil pessoas. O paralelo é esse; fora carros, helicópteros.

Mas por que essa ideia de nos diminuir?

Quando o Presidente Lula comprou um avião para o Brasil, virou o aerolula. O avião não era para o Lula. Nunca foi. Vergonhosos aqueles argumentos que usavam. Eles foram para o debate eleitoral, e havia candidato que dizia: "Vou vender o avião".

Nosso País hoje é uma potência que disputa o mundo. A Presidenta Dilma está até viajando pouco para fora do País. A ida de um presidente, como a Presidenta Dilma, que leva junto a força, esse gigantismo que o Brasil está conquistando, é muito importante, é estratégico para o País.

Eu lamento profundamente e queria dizer que, se isso for uma tentativa de começar um diálogo sobre eleição, estão começando muito mal. A Presidenta Dilma merece respeito, o povo brasileiro merece respeito. Ela foi à posse do Papa Francisco da maneira mais adequada às simbologias que o Papa já nos coloca. Ela foi com três ministros.

Querem que a Presidenta fique num hotel duas estrelas, três estrelas. Querem diminuir o País? Isso é risível, Sr. Presidente!

Então, era isso que eu queria expor na primeira parte da minha fala, porque acho que vale o registro.

As pesquisas mostram, mas mais do que as pesquisas, as atitudes da Presidente Dilma mostram que ela é rigorosa, ela cuida de cada centavo, ela não admite desperdício, ela trabalha à exaustão. É uma mulher, inclusive, solitária, porque vive para o trabalho, para liderar esta Nação.

Ela faz uma viagem histórica. Aí os fatos são uma coisa, e as versões falseiam os fatos.

Se querem que ela troque de hotel e se hospede em outro lugar, tudo bem. Só não vale chamar o aparato de segurança, o aparato oficial da Chefe de Estado do Brasil de comitiva. Não vale. Isso é distorcer a verdade.

Eu queria, Sr. Presidente, falar da Medida Provisória nº 586.

Venho esses dias todos presidindo o trabalho e tenho me colocado aqui com a preocupação de estudar esse tema, de mediar esse processo todo com os colegas Senadores. Nesse dia, quando V. Exª, inclusive, já fez o devido registro do Dia da Síndrome de Down, V. Exª fez um discurso muito preciso, valorizando tudo o que o Brasil tem feito no sentido de cuidar, de trabalhar as minorias, e V. Exª tem autoridade para fazer uma fala dessas, Senador Paim.

Nesse dia, em que lembramos o Dia da Floresta – nós, que batalhamos tanto, eu que sou engenheiro florestal –, venho aqui para deixar nos Anais a nossa preocupação com a floresta. Quero cumprimentar todos os que nos ajudaram e que, desde a época da Ministra Marina, depois com o Ministro Minc e agora com a Ministra Izabella, lutam para que se diminua a destruição das florestas.

O Brasil está perto de alcançar – e, se tomarmos uma decisão política, vamos alcançar – o fim do desmatamento ilegal. Temos que separar desmatamento legal, que a lei estabelece, do desmatamento ilegal. Acho que é possível o Brasil zerar o desmatamento ilegal, mas, muito importante, tão importante quanto, é estabelecermos uma nova governança para esses recursos, que são uma vantagem comparativa que o Brasil tem e que nenhum outro país do mundo tem, que são nossas florestas.

Lamentavelmente, o Brasil ainda não dispõe do aparato institucional adequado para trabalhar as florestas. O novo Código Florestal, que trará a floresta de volta, segue rígido na defesa da biodiversidade e das nossas florestas, principalmente das florestas protetoras, que protegem nossas águas, nossas encostas. Está aí a tragédia do Rio de Janeiro. Ocupação inde-

vida em área de risco é tragédia na certa. Nós vamos precisar mudar todo o aparato institucional para que possamos transformar as florestas brasileiras, sinônimo de qualidade de vida, num ativo econômico que, se usado com inteligência, possa gerar emprego e renda e fazer um diferencial econômico para o nosso País.

Então, faço o registro.

Amanhã é o Dia da Água. São recursos naturais que fazem parte da minha razão de estar aqui, no Senado, porque eu me preocupo em fazer com que o nosso País possa bem usar os recursos naturais e possa ser referência no cuidado com as águas, com nossas florestas.

Mas, Sr. Presidente, eu queria, então, referir-me à MP nº 586, à medida provisória que está na Ordem do Dia da próxima terça-feira, quando deverá começar a ser discutida. O Item 1 está inclusive trancando a pauta. E eu vou estar ausente, em virtude de uma missão oficial que tenho que cumprir. A medida provisória dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

A Constituição Federal, no art. 205, Capítulo III, Seção I, trata da educação, da cultura e do esporte. E a Constituição, no meu ponto de vista, tem algo que necessita de reparo. Eu até faço parte de uma comissão agora criada pela Mesa Diretora, responsável pela regulamentação do que precisa ser regulamentado na Constituição e também pela revisão da legislação brasileira.

No art. 205 e no referido capítulo, a Constituição estabelece as responsabilidades dos entes federados. E lá consta, de maneira explícita, que há certa divisão segundo a qual os Municípios cuidam das crianças, da educação infantil; os Estados e o Distrito Federal, dos jovens, do ensino médio; e a União, do adulto. Agora eu pergunto: é adequado colocarmos o mais frágil ente da Federação para cuidar da educação infantil? Não estou diminuindo os Municípios, mas são os que dispõem de menos recursos, são os que dispõem da menor estrutura para cuidar daquilo que é mais delicado. O que temos de mais importante do que nossas crianças?

Quando nasce uma criança, todo mundo da família cuida daquela criança. A mãe, então, não larga, até que ela possa se transformar num jovem e, depois, num adulto.

Mas a Constituição faz isso de maneira, na minha opinião, equivocada. Ela põe na responsabilidade do Município o cuidado com as nossas crianças.

E o que aconteceu depois disso tudo? Nós temos um gravíssimo problema: o analfabetismo infantil. Foi feito um levantamento, e está-se discutindo nessa MP um programa elaborado pelo nosso Governo Federal. Eu conversava, nesses dias, com o ex-Governador Binho Marques, que hoje é Secretário do Ministério da Educação, que é parte da equipe do Ministro Aloizio Mercadante, com o Secretário Executivo Paim, do Ministério da Educação, e está aqui a medida provisória, que tenta, primeiro, trazer – vem da Presidenta Dilma – uma proposta para solucionar algo que é gravíssimo.

De que adianta querermos mandar 100 mil alunos para estudar no exterior? De que adianta abrirmos mais faculdades no nosso País? De que adianta seguirmos com o ProUni, se nós não resolvemos um problema que está na origem, que é a baixa escolaridade, a péssima formação que oferecemos para as nossas crianças que vêm das escolas públicas?

A medida provisória levanta esse problema. A maioria das crianças brasileiras está alfabetizada no final do terceiro ano do ensino fundamental. Isso é fato. A maioria. Mas um número muito grande de crianças não consegue se alfabetizar no terceiro ano do ensino fundamental. Quanto a esse fato, há um problema: apesar dos avanços, o IBGE, de 2010, constatou que há 15,2% de analfabetos entre a população na faixa etária de 8 anos de idade. Só que a Constituição estabelece que nós temos que dar formação para as nossas crianças. Então, 15,2% das crianças com 8 anos de idade são analfabetas.

Esse é o ponto central que a MP nº 586 tenta solucionar.

Para piorar ainda mais, Presidente Paim, nós temos um problema: chega a 27,3%, quando é levada em conta a Região Norte, e a 25,4% no Nordeste. Então, veja só, a média brasileira é de 15,2%; mas, no Nordeste, o número de crianças analfabetas: de cada quatro crianças com oito anos, uma segue ainda sem ler, escrever ou sem ter as noções básicas do conhecimento. Isso é descumprir a Constituição.

E essa medida provisória que chegou aqui, primeiro levantou uma grande celeuma, de que o Governo está querendo ampliar a alfabetização e dizer que agora a alfabetização tem de ser com oito anos. Não é nada disso. O Governo da Presidenta Dilma está fazendo valer um pacto assinado em 2007, pela alfabetização. Em 2007, no governo do Presidente Lula. Nesse pacto está estabelecido que temos de zerar, que temos de alfabetizar nossas crianças, para que não haja uma distorção no seguir da vida dessas crianças, quando virarem jovens, adolescentes e, depois, adultos.

Então, caro Senador Paim, a proposta da medida provisória não contorna, mas enfrenta o problema. Só há um jeito, identificado pelos especialistas e estudiosos em educação: uma criança necessita de pelo menos 600 dias de aula para ser completamente alfabetizada,

a fim de ter os conhecimentos necessários, o domínio do sistema alfabético, a leitura, a escrita. Para dominar os conhecimentos básicos, precisa de três anos. Ou seja, no oitavo ano, essa criança será considerada alfabetizada. Então, primeiro: o Brasil tem de ter a opção de enfrentar esse problema, resolver essa distorção, e para isso precisa de tempo.

Vou dar um exemplo, nobre Senador Paim, e acho que posso contar com a contribuição de V. Exª. Eu, Prefeito de Rio Branco, assumi e a Prefeitura tinha poucos alunos, pouquíssimos, não chegavam a 6 mil. E deixei com mais de 12 mil. Dobrei, em quatro anos. Meu secretário era o ex-Governador Binho Marques, que hoje é Secretário do Ministério da Educação. Aliás, assumiu por um dia, na ausência do Paim, que é o Secretário-Executivo, e do nosso Ministro Aloysio Mercadante. Eu até fiz questão de registrar em meu Facebook, porque o ex-Governador Binho merece isso. Ele começou dando aula nas palhoças de Xapuri, a pedido de Chico Mendes, alfabetizando seringueiros para que não fossem enganados na hora das relações comerciais. Chico Mendes começou a organizar o povo fazendo escolas, alfabetizando seus companheiros, e o Binho era um instrumento importante porque ele, ainda na faculdade, ia para lá dar aula, e ficou morando em Xapuri. Antes que eu fosse, a Marina, o Tião e tantos outros, o Binho estava lá, em Xapuri, com Chico Mendes. Depois é que nós fomos e nos encontramos.

Lembro-me bem, Presidente Paim, que chego e recebo o então Secretário Binho Marques em meu gabinete. Ele entra e fala: "Prefeito Jorge, nós estamos com um problema. Estamos tendo repetência de crianças no primeiro ano". Senador Randolfe, imagine você ter uma criança no primeiro ano do ensino fundamental que repete o ano! Eu falei: "Mas como é que se mede? Como uma criança no primeiro ano repete, porque ela está pegando noções básicas, ela está aprendendo a trabalhar o papel, o lápis, a borracha, as formas, as cores, a conhecer as letras e os números?". A conhecer; é o primeiro ano! Aí o Binho chegou e falou: "Não tem jeito, as crianças têm que fazer o primeiro ano de novo". E eu falei: "Mas, então, Binho, quem são essas crianças que repetem o primeiro ano do ensino fundamental?". Eu falei isso ainda há pouco com o Senador Cristovam. Pena que ele, que é tão apaixonado, não pôde estar aqui. Eu tive que passar a minha vez de falar para alguns colegas, mas eu queria muito que Cristovam, que é dedicado, dedica a sua vida àquilo que é mais importante para este País se transformar numa grande nação, que é a educação, estivesse aqui.

Mas eu, como Governador, e Binho me falou: "Vamos atrás de quem são essas crianças". E fomos, Senador Paim. Quando nós fomos atrás de quem são as crianças que repetiam a primeira série do ensino fundamental, nós nos chocamos com a realidade que estava ali. Era só observarmos para ver: elas eram filhas de pais analfabetos, de pai e mãe analfabetos. E uma criança filha de pai e mãe analfabetos, com seis, sete anos de idade, vai ver papel e lápis sabe quando, Senador Paim? Quando chega à escola, porque na casa dela não há lápis, nem papel, nem borracha. Na casa de analfabetos, eles não precisam de instrumentos estranhos, e o lápis, a caneta e o papel são instrumentos estranhos, e não existem na casa dos pobres analfabetos. Foi essa a constatação a que chegamos. E falamos: "Meu Deus, nós vamos ter que cuidar dessas crianças e das famílias delas". Porque todos nós que temos filhos – é um privilégio na vida ter filhos –, sobrinhos, alguns netos – eu ainda não tenho essa sorte –, a primeira coisa que fazemos, quando eles estão com dois ou três anos, é dar um papel e um lápis de cor e eles já começam a lidar com aquilo. Quando chegam ao primeiro ano da escola já estão familiarizados com aquilo e vão absorver outros conhecimentos. Com o filho do pobre não é assim, com o filho do analfabeto não é assim.

E esse projeto do Ministro Mercadante, do Governo da Presidenta Dilma, essa medida provisória, vai pôr o dedo nessa ferida, nessa chaga. E o programa, caro Presidente Paim, é muito bem estruturado, porque é um programa que faz. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa está baseado em formar professores alfabetizadores de criança, que é outra coisa. Em todos os Estados, formar professores, junto com as nossas universidades, nos Municípios, formar esses professores, financiar a formação desses professores e, aí sim, iniciar um projeto, um programa, agora, já, que vai fazer com que o Brasil faça valer o que está na Constituição, ou aquilo que deveria estar na Constituição, a União, os Estados e os Municípios juntos pela Educação Infantil. Essa é a essência. Se não juntarmos os entes Federados, como está na proposta...

O mérito desse programa de alfabetização na idade certa é juntar o Governo Federal, que vai financiar, mas não pode ficar distribuindo dinheiro para prefeito e dizer: "Prefeito, vá lá e alfabetize suas crianças". Isso não vai funcionar. Eu falava com o Cristovam que temos de treinar, formar professores alfabetizadores, financiar isso, fiscalizar, ter bonificação, até mesmo do ponto de vista da eficiência, e um acompanhamento permanente. Não tenho dúvidas de que, com isso, aí sim, o Brasil vai suprir uma defasagem.

Sabe com que idade, caro Presidente Paim, uma criança de escola particular é alfabetizada? Com 6 anos. Então, o Brasil não está mudando para 8 anos. O problema é que na escola pública, onde estão os

filhos dos pobres, dos analfabetos, há milhões de crianças. No Nordeste, de cada quatro crianças uma não está alfabetizada no 3º ano, com 8 anos de idade. E esse é o objetivo central. O Ministro Aloizio Mercadante voltou. O Eduardo Amorim é o relator. Tenho muita esperança de que, na semana que vem, essa medida provisória seja aprovada e que o Brasil comece a fazer aquilo que deveria estar na Constituição, mas não está: somar União, Estados e Municípios, para, juntos, com financiamento da União e com um programa dirigido, específico, tendo como foco central os professores de boa formação, nós zerarmos o analfabetismo na infância. Com isso concluído, Sr. Presidente, nós vamos encontrar a idade de alfabetização certa, da escola pública e da privada. Aí sim, a próxima etapa é trazer a alfabetização para seis anos de idade, mas a alfabetização plena, tanto na escola pública, como já acontece na privada.

Então, eu queria cumprimentar a todos que me acompanham e dizer que são matérias como essa medida provisória que me fazem sentir útil como Senador, porque eu tenho certeza de que, ela sendo aprovada aqui, o Brasil começa a viver uma mudança de fato, priorizando a educação na infância e em todas as etapas da vida, para que o Brasil ganhe e se torne uma nação desenvolvida, porque só vai se tornar quando a educação for a grande prioridade desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Jorge Viana, pela sua fala, fortalecendo a educação, principalmente, da criança. Tudo começa ali.

O Senador Randolfe Rodrigues vai usar a palavra. Então, eu o convido a usar a tribuna.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos que nos assistem e nos ouvem pela TV Senado e pela Rádio Senado, quero trazer aqui, Sr. Presidente, uma preocupação que já iniciamos a debater no dia de hoje, já foi suscitado aqui pelo Senador Romero Jucá, sobre a existência das Áreas de Livre Comércio na nossa querida Amazônia.

É importante, antes de tudo, destacarmos qual o espírito de criação de Áreas de Livre Comércio. Elas têm o significado de um despertar tardio do Brasil da necessidade de haver políticas regionais de incentivo ao desenvolvimento da produção, ao desenvolvimento do comércio, na Região Amazônica. Foi esse o princípio que deu origem à Zona Franca de Manaus. Em decorrência, deu origem, posteriormente, às sete Áreas de Livre Comércio que nós temos hoje em toda a Amazônia.

As Áreas de Livre Comércio são uma necessidade em um país, em uma federação assimétrica, em uma federação desigual.

Nós somos uma Federação que não tem uniformidade na sua população, não tem uniformidade no seu desenvolvimento regional e não tem uniformidade no seu crescimento histórico.

Vejam: antes de suscitarmos e de sermos questionados sobre políticas de incentivo para a Amazônia, vamos recuperar o histórico do final do século 19 e início do século 20, para percebermos que, em especial, os Estados de São Paulo e de Minas Gerais tiveram impulsionado o seu crescimento industrial, notadamente pelos incentivos à política da colheita do café e da produção do leite, em função do conjunto do território nacional. Ou seja, a riqueza se concentrou no centro-sul do País porque o conjunto do País desenvolveu, notadamente no século 19 e no início do século 20, políticas para a concentração dessa riqueza.

Em decorrência disso, em decorrência dessa constatação e em decorrência de um princípio elementar, que, inclusive, pode ser transposto do art. 5º da Constituição para o desenvolvimento regional da Federação... O art. 5º da Constituição, que fala da desigualdade positiva, parte do seguinte pressuposto: tratar os desiguais desigualmente, à medida que se igualam.

Esse tem de ser, também, o princípio da política federativa. Nós não temos uma federação uniforme. A realização de políticas de desenvolvimento uniforme para uma federação que é disforme, para uma federação que é desigual, o tratamento igualitário de políticas tributárias, de políticas de distribuição de renda em uma federação desigual só irá fazer a produção de mais desigualdades.

O princípio para a federação deve ser o mesmo dos direitos individuais do art. 5º: tratar os desiguais desigualmente, à medida que se igualam. Por isso, temos de ter políticas distintas e, por isso, se sustenta a necessidade de termos uma Zona Franca de Manaus. E, por isso, se sustenta a necessidade de termos em toda a Amazônia, no próprio Estado do Amazonas, nos Estados do Acre, Roraima e Amapá, Áreas de Livre Comércio.

Ocorre, Sr. Presidente, que a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, criada em 1992 por força do Decreto nº 568, está sob ameaça. O Decreto nº 7.212, de 2010, ressalva a permanência da Zona Franca de Manaus coberta e preservada constitucionalmente pelo art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelo art. 92, objeto da Emenda

Constitucional nº 32, que mantém a existência da Zona Franca de Manaus até 2023.

Só que a mesma proteção constitucional que os arts. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias trouxeram para existência e para proteção da Zona Franca de Manaus não se estendeu para as demais Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Isso significa que, inclusive em decorrência disso, com a edição do Decreto nº 7.212, de 2010, o prazo de existência da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana e das outras Áreas de Livre Comércio, que deveria vigorar até 2017, fica extinto em 31 de dezembro deste ano.

Isso tem efeitos catastróficos para a economia da Região Amazônica, em especial para a economia das regiões das Áreas de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia; de Boa Vista, no Estado de Roraima; de Bonfim e da Área de Livre Comércio de Brasiléia, Epitaciolândia e de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Em decorrência disso, só para o Amapá, apenas para ilustrar, o fim da Área de Livre Comércio representará majorar em pelo menos 25% uma média de 50 produtos que são comercializados na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Significa que algumas empresas já estabelecidas no Amapá simplesmente vão embora porque não terão as vantagens comparativas do comércio amapaense para lá se estabelecerem. Isso significa o fim das Áreas de Livre Comércio agora, em 31 de dezembro próximo, de 2013, que, de acordo com o acordo firmado do Brasil com os demais países do Mercosul, nós não poderemos criar Áreas de Livre Comércio. Isso significará, para esses Municípios, para os Estados do Amapá, Roraima, Acre e Rondônia, não somente afugentar empresas, mas em especial afugentar empregos. Em especial, afugentar modelos e possibilidades de desenvolvimento necessários para uma região que é tratada, para uma região que é diferente na sua composição demográfica e é diferente no seu desenvolvimento regional no conjunto do País.

Eu estive em reunião recente com os empresários na Associação Comercial Industrial do Amapá e percebi a angústia e o que representa a ameaça do final das Áreas de Livre Comércio de Macapá e de Santana. Em decorrência disso, considero urgente e fundamental a mobilização do Senado, primeiro por uma questão de justiça, e a mobilização de todos os agentes políticos, para que nós possamos aprovar, em primeiro lugar, o Projeto de Lei do Senado nº 48, de autoria do Senador José Sarney, Presidente Jorge Viana.

Da mesma forma, temos de aprovar a proposta de emenda à Constituição também de iniciativa do Senador José Sarney que prorroga a existência das Áreas de Livre Comércio em Macapá e em Santana e das demais Áreas de Livre Comércio, as existentes no Acre, do meu querido Senador Jorge Viana, as existentes no Estado de Rondônia e as existentes nos Estados do Amazonas e de Roraima. A proposta prorroga a existência dessas Áreas de Livre Comércio até 2023.

Não há razão de haver uma política de segregação e de exceção da Zona Franca de Manaus em relação a outras Áreas de Livre Comércio. Ora, se a Constituição da República reconheceu a importância da Zona Franca de Manaus para o desenvolvimento regional e a necessidade da Zona Franca, da sua continuação e da sua existência até 2023, parece-me um completo contrassenso as outras Áreas de Livre Comércio, modelos de desenvolvimento regional, similares à Zona Franca de Manaus, serem extintas antes do prazo. O meu temor, Sr. Presidente, é que essa exceção acabe se tornando, lamentavelmente, regra.

Estamos em reuniões na Comissão de Assuntos Econômicos. Na semana que vem, deveremos debater o Projeto de Resolução do Senado nº 1, que unifica as alíquotas do ICMS, e, em decorrência, deveremos apreciar a Medida Provisória nº 599. A Medida Provisória nº 599 traz, de novo, essa exceção. O § 4º do art. 8º da Medida Provisória diz o seguinte:

> *Art. 8º.*
> *[...]*
> *§ 4º O disposto no parágrafo anterior [ou seja, a unificação das alíquotas do ICMS] não se aplica às operações e prestações interestaduais originadas na Zona Franca de Manaus, bem como às operações interestaduais com gás natural, as quais serão tributadas com base na alíquota de 12%.*

É fundamental a sensibilidade do Relator da Medida Provisória nº 599, Senador Walter Pinheiro, para que esse benefício de exceção que beneficia a Zona Franca de Manaus também seja, por lógica, estendido para as Áreas de Livre Comércio da Amazônia.

O que quero dizer, Sr. Presidente, é que não podemos, em primeiro lugar, ter um modelo de desenvolvimento regional que trata os desiguais igualmente, porque produziremos maior desigualdade. Em segundo lugar, não pode haver, na mesma região, dois pesos e duas medidas para o modelo de desenvolvimento.

Chega aqui uma medida provisória excetuando e protegendo a Zona Franca de Manaus e não protegendo as Áreas de Livre Comércio da Região Amazônica. A Zona Franca de Manaus está coberta, amparada e protegida pelos artigos do Ato das Disposições Cons-

titucionais Transitórias da Constituição da República, e as Áreas de Livre Comércio não estão protegidas.

Por isso, parece-me uma injustiça, uma discrepância, um tratamento com pesos e medidas diferentes. A política para a Zona Franca de Manaus é a política necessária para a existência das Áreas de Livre Comércio, ou seja, é uma política baseada num dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Consta no art. 3º da Constituição que um dos fundamentos da República é a redução das desigualdades sociais e, fundamentalmente, a redução das desigualdades regionais.

Dessa forma, considero fundamental aprovarmos o PLS nº 48, de autoria do Senador José Sarney, assim como a proposta de emenda à Constituição sobre a extensão do prazo de validade das Áreas de Livre Comércio para o mesmo prazo da Zona Franca de Manaus, para fazermos justiça, no sentido de que, enquanto estiver vigorando a Zona Franca de Manaus, estejam vigorando todos os modelos de Área de Livre Comércio, que existem por uma razão: nosso País necessita de políticas de desenvolvimento regional, porque, se não houver política de desenvolvimento regional para uma Federação assimétrica como é a nossa, nós não somente não combateremos as desigualdades regionais, como preceitua a Constituição, mas também manteremos uma profunda desigualdade social na nossa querida Região Amazônica, Senador Jorge Viana.

V. Exª, com a proposta do Acre, é inspirador de um modelo – e isto é o fundamental – que pensa que temos que preservar o meio ambiente – a preservação do meio ambiente é fundamental –, mas que compreende também que a preservação do meio ambiente na Amazônia é insuficiente se ela não for diretamente coligada com o incentivo da atividade humana em propostas, em modelos de desenvolvimento na Região Amazônica que propiciem o equilíbrio do meio ambiente e se combinem também com o desenvolvimento econômico para as populações que vivem na Amazônia.

A equidade entre meio ambiente e economia é um conceito que conhecemos desde 1972 e que conta, Senador Jorge, com a experiência do governo da floresta no Acre como farol para as experiências da Amazônia. É isto que denominamos de modelo de desenvolvimento sustentável: um modelo que equilibre a preservação a ambiental, mas que também reconheça a necessidade de desenvolvimento econômico.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, querido e bom amigo e grande Senador Randolfe Rodrigues, pelo pronunciamento. E também agradeço as referências.

De fato, V. Exª traz à tribuna um tema da Federação, especialmente da Amazônia, quando defende aqui uma proposta, da qual também sou signatário, do Presidente Sarney, que vincula o tempo de existência da Zona Franca de Manaus, o Polo Incentivado de Manaus, à extensão da validade das áreas de livre comércio. Isso é algo fundamental para que tenhamos um tratamento equânime para situações que são fundamentais para o desenvolvimento da Amazônia.

Ainda há pouco, falava aqui com o Senador Luiz Henrique, que brevemente, talvez amanhã, depois ou na próxima semana, deve fazer um pronunciamento sobre ZPEs.

Mas, antes de encerrar, queria dizer que, ainda há pouco, chegou aqui o Senador Cristovam Buarque, de que tinha feito referência em meu pronunciamento, ele que é a pessoa que nos estimula e nos lidera na busca de fazer do Brasil o País da educação e, lamentavelmente, chegou atrasado para me apartear, por conta do tema que eu trouxe ligado à importância de todos os entes da Federação estarem juntos, cuidando das nossas crianças para que elas possam ser alfabetizadas na idade certa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 143, DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008, do Senador João Vicente Claudino, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina, no Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 195, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar um Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) no Município de Esperantina, Estado do Piauí.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, as competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o art. 2º da proposição, o Cefet de Esperantina destina-se à formação e qualificação de profissionais de nível superior, para atender às necessidades socioeconômicas do Piauí e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento tecnológico do Brasil.

Pelo art. 3º, o projeto em apreço estabelece que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o proponente chama a atenção para as distorções entre a demanda e a oferta de educação superior, que afeta de modo particular os jovens provenientes das camadas mais carentes da população. Segundo o nobre Senador, tanto as vagas nas universidades públicas como os sistemas de financiamento do ensino superior são insuficientes para atender à crescente procura.

Ressalta, também, a necessidade de expansão da rede pública de educação superior, como forma de melhorar a qualificação da mão-de-obra, indispensável ao desenvolvimento econômico do País.

Para o Parlamentar, o Cefet sugerido constitui instrumento eficaz para implementar mudanças na economia do Estado do Piauí, contribuindo, dessa forma, para a diminuição das desigualdades regionais, além de beneficiar os cidadãos de Esperantina e dos municípios vizinhos.

À proposição, que deve ser analisada em caráter terminativo por este Colegiado, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Os argumentos do Senador João Vicente são pertinentes e abrangem aspectos sensíveis, relativos ao acesso à educação superior e à importância da formação profissional, para garantir a qualificação adequada dos jovens e dos trabalhadores brasileiros e, como consequência, o desenvolvimento sustentável do País.

A história das instituições de ensino que compõem a rede de educação profissional e tecnológica do Brasil demonstra a eficiência desses estabelecimentos, promotores de ensino de extrema qualidade, que garantem elevados índices de aproveitamento de seus egressos pelo mercado de trabalho.

Como integrante dessa rede de escolas, os Centros Federais de Educação Tecnológica, autarquias federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituem, nos termos da legislação em vigor, *instituições de ensino superior pluricurriculares, especializados na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica.*

A finalidade de tais Centros, ainda de acordo com as normas pertinentes, é *formar e qualificar profissionais, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.*

A partir disso, fica clara a relevância de estabelecimentos de ensino dessa natureza para dinamizar a economia de um município, região ou país. Fica evidente, também, a justa preocupação do autor da proposição em levar para o Município de Esperantina e para o Piauí, uma escola de tal qualidade.

Cabe lembrar, no entanto, a recente publicação da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica. Conforme essa lei, a estrutura da nova Rede Federal será constituída pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelos Centros Federais de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, além das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Nesse novo contexto, torna-se necessário fazer ajustes no texto do PLS nº 195, de 2008, para adaptá-lo às determinações da referida lei.

Concluindo, lembramos que os projetos de lei autorizativa encontram acolhimento nesta Casa, nos termos do Parecer nº 527, de 1998, da lavra do Senador Josaphat Marinho, aprovado em Plenário. De acordo com esse documento, a finalidade de normas autorizativas é sugerir ao Poder Executivo o exercício de competência que lhe é, constitucionalmente, privativa. Não vislumbramos, pois, óbices relativos

aos requisitos formais de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade que contra-indiquem a aprovação da matéria.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no Município de Esperantina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Esperantina, no Estado do Piauí, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Piauí.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas, necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar, no novo *campus*, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos, dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal do Piauí, a que se refere esta Lei, será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Piauí, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.

, Presidente

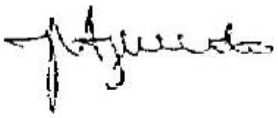

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 195/08 NA REUNIÃO DE 14/12/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY RELATOR:
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
...BERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
...SALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1-JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTE
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 195 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO			X	
(VAGO)					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/12/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

Emenda nº 1-CE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no Município de Esperantina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Esperantina, no Estado do Piauí, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Piauí.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas, necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar, no novo *campus*, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos, dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal do Piauí, a que se refere esta Lei, será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Piauí, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2013.

Senadora Ana Amélia , Vice-Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....

Of. nº 27/2013/CE

Brasília, 12 de março de 2013.

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Nery, ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador João Vicente Claudino, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina, Estado do Piauí.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 195, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar um Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), no Município de Esperantina, Estado do Piauí.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, as competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o art. 2º da proposição, o Cefet de Esperantina destina-se à formação e qualificação de profissionais de nível superior para atender às necessidades socioeconômicas do Piauí e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento tecnológico do Brasil.

Pelo art. 3º, o projeto em apreço estabelece que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o proponente chama a atenção para as distorções entre a demanda e a oferta de educação superior, fenômeno que afeta de modo particular os jovens provenientes das camadas mais carentes da população. Segundo ele, tanto as vagas nas universidades públicas como os sistemas de financiamento do ensino superior são insuficientes para atender à procura.

Ressalta, também, a necessidade de expansão da rede pública de educação superior como forma de melhorar a qualificação da mão-de-obra indispensável ao desenvolvimento econômico do País.

Para ele, o Cefet sugerido constitui instrumento eficaz para implementar mudanças na economia do Estado do Piauí, contribuindo, dessa forma, para a diminuição das desigualdades regionais, além de beneficiar os cidadãos de Esperantina e dos municípios vizinhos.

À proposição não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Os argumentos do Senador João Vicente são pertinentes e abrangem aspectos sensíveis relativos ao acesso à educação superior e à importância da formação profissional para garantir a qualificação adequada dos jovens e dos trabalhadores brasileiros e, como conseqüência, o desenvolvimento sustentável do País.

A história das instituições de ensino que compõem a rede de educação profissional e tecnológica do Brasil demonstra a eficiência desses estabelecimentos na promoção de ensino de alta qualidade, viabilizando elevados índices de aproveitamento de seus egressos pelo mercado de trabalho.

Como integrante dessa rede de escolas, os Centros Federais de Educação Tecnológica, autarquias federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituem, nos termos da legislação em vigor, *instituições de ensino superior pluricurriculares, especializadas na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica.*

A finalidade de tais Centros, ainda de acordo com as normas pertinentes, é *formar e qualificar profissionais, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.*

A partir disso, fica clara a relevância de estabelecimentos de ensino dessa natureza para dinamizar a economia de um município, região ou país. Fica evidente, também, a justa preocupação do autor da proposição em exame de levar para o Município de Esperantina e para o Piauí uma escola de tal calibre.

Além do mais, já está prevista no programa de expansão da educação profissional e tecnológico do Governo Federal a criação, até 2010, de 169 escolas técnicas e 500 mil vagas, distribuídas em todas as regiões do País. No Estado do Piauí, de acordo com o programa, serão instituídas seis unidades, das quais apenas uma situada na região Norte do Estado, onde está o município de Esperantina, precisamente na cidade de Parnaíba.

Importa lembrar, contudo, a inexistência de entendimento pacífico no Congresso Nacional a respeito deste tipo de proposição. Assim, não obstante o juízo prevalecente na Câmara dos Deputados de que projetos autorizativos, apresentados por deputados ou senadores, são inconstitucionais e injurídicos, sendo, por isso, com freqüência, arquivados, o Senado Federal considera que tais iniciativas são legítimas. A base para essa argüição encontra-se no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual uma lei autorizativa tem como *efeito jurídico sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

Sendo assim, concluímos que a proposição não apresenta óbices de natureza constitucional ou jurídica que dificultem a sua tramitação. Ademais, o projeto encontra-se redigido segundo a boa técnica legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

PARECERES
Nºs 144 E 145, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o art. 1.211-D ao Código de Processo Civil, para conceder prioridade processual na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado.*

PARECER Nº 144, DE 2013
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 390, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia. A proposição tem por objetivo determinar, mediante acréscimo do art. 1.211-D ao Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), prioridade processual na tramitação dos processos de guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado.

Na justificação do PLS, a autora lembra que "deve-se conceder, portanto, aos processos de guarda e adoção absoluta prioridade processual, para que não pereça o direito de nossos jovens na vazão do tempo". Ademais, considera necessário encontrar, para os processos de adoção, "deslinde em prazo razoável", e que a norma resultante do PLS 390, de 2011, poderá acelerar o trâmite dos referidos processos, atingindo esse objetivo.

A proposição foi distribuída à CDH e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se manifestará em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar, entre outros temas, sobre medidas "de proteção à infância".

No tocante à constitucionalidade e à juridicidade, a proposição encontra amparo no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, legislar privativamente sobre "direito processual". É lícita, igualmente, a teor dos arts. 48 e 61 da Lei Maior, a iniciativa parlamentar.

No que diz respeito ao mérito, a proposta é bastante válida, pois sua aprovação permitirá que aqueles adotandos mais velhos, que estão abrigados, abandonados ou ficaram órfãos, sejam adotados mais rapidamente, evitando que seu envelhecimento vá impossibilitando, paulatinamente, a sua adoção.

Nesse sentido vê-se o mérito da proposta: evitar o fato, bem sabido, de que a simples delonga na tramitação dos processos inviabiliza a adoção, dado o passar do tempo. Há nítida preferência, entre os adotantes, por meninos e meninas ainda em tenra idade, de modo que, quanto mais rapidamente seja providenciada a adoção, maior a possibilidade de que a mesma ocorra.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2011.

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2011

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 5 / 09 / 2011, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLICY	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS	4. VAGO
MAGNO MALTA	5. VICENTINHO ALVES
CRISTOVAM BUARQUE	6. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA	7. LÍDICE DA MATA

BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

PEDRO SIMON	1. GEOVANI BORGES
EDUARDO AMORIM	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. WILSON SANTIAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM	6. VAGO

BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)

VAGO	1. VAGO
VAGO	2. CYRO MIRANDA
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	1. VAGO
GIM ARGELLO	2. VAGO

PSOL

MARINOR BRITO	1. RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 145, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 390, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que tem por objetivo acrescentar art. 1.211-D à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo de Civil – CPC), a fim de atribuir prioridade à tramitação de processos relacionados à guarda ou adoção de menor órfão, abandonado ou abrigado.

Consoante se depreende da justificação do projeto, busca-se "conceder (...) aos processos de guarda e adoção absoluta prioridade processual, para que não pereça o direito dos nossos jovens na vazão do tempo, em agravamento da lesão de vulnerabilidade social pela demora da prestação jurisdicional".

O PLS nº 390, de 2011, foi distribuído inicialmente à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, tendo sido ali designado seu relator o Senador Eduardo Amorim, cujo parecer, irrestritamente favorável à proposição, foi aprovado de modo unânime. Subsequentemente, veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual cabe decisão terminativa.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea 'd', do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre as matérias de competência da União e, nesta hipótese, notadamente sobre direito processual.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 390, de 2011, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *iv)* não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto *i)* possui o atributo da generalidade; *ii)* é consentâneo com os princípios gerais do Direito; *iii)* se afigura dotado de potencial coercitividade; *iv)* a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; e *v)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado.

Particularmente quanto ao aspecto da inovação do ordenamento jurídico, no entanto, cabem algumas observações, que guardam relação com o exame do próprio mérito deste projeto de lei.

A Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, ao alterar o art. 152 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e acrescer-lhe um art. 195-C, assegurou, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesse diploma legal – o que inclui a adoção –, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes.

Não obstante, o PLS nº 390, de 2011, é, no mérito, digno de elogio, pois nada mais pretende que corroborar, no âmbito processual, o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente – em especial no que se refere ao direito à convivência familiar –, originalmente

instituído no art. 227 da Carta Magna. Essa confirmação pretendida por meio do PLS nº 390, de 2011, revela-se sobremodo oportuna pelo fato de que o legislador pátrio, de modo admiravelmente metódico, tem optado por arrolar precisamente no Código de Processo Civil (CPC) as categorias de jurisdicionados contemplados pela prioridade processual. Isso decerto se presta a facilitar o manejo da lei pelos operadores do direito em geral. Entendemos, porém, que haverá um retrocesso caso se privilegiem apenas os procedimentos judiciais atinentes à guarda ou adoção em detrimento dos demais igualmente relativos às crianças e adolescentes, todos previstos no ECA e para os quais, consoante visto, a Lei nº 12.010, de 2009, garantiu prioridade indistinta. Por tal motivo, tentamos, mediante sugestão de novo texto, adequar as intenções da proponente à legislação em vigor.

Quanto à técnica legislativa, há uma pequena ressalva a fazer ao modo como se pretende incorporar a matéria à legislação pátria, inserindo-se um art. 1.211-D no CPC, o que nos parece indevido. Considerando que o estabelecimento de todas as regras para a obtenção da almejada prioridade é consignado anteriormente, nos arts. 1.211-B e 1.211-C, e que, por sua vez, a indicação dos grupos de pessoas contemplados pela prioridade processual é feita no art. 1.211-A, cremos que, como consectário lógico, a regra ora ventilada deve figurar neste último dispositivo.

Cumpre observar que a remissão aos dispositivos do ECA feita ao fim do inciso III ora cogitado, mediante substitutivo, para o art. 1.211-A do CPC tem por objetivo atender à parte final do inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*.

Por fim, registre-se que nos parece igualmente oportuno acrescer uma alínea "e" ao parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual, repercutindo o teor do art. 227 da Constituição Federal, especifica, em sede de lei, em que consiste a prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2011

Altera o art. 1.211-A do Código de Processo Civil e o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, para conferir prioridade à tramitação de processos relacionados à guarda ou adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado.

Art. 1º O art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.211-A.** Terão prioridade de tramitação em todas as instâncias os procedimentos judiciais:

I – em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – em que figure como parte ou interessado pessoa portadora de doença grave;

III – regulados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na forma de seus arts. 152 e 199-C.

....." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "e":

"**Art. 4º** .....

Parágrafo único. .....

.....

e) premência na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais que lhes são referentes." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 06 de março de 2013.

Senador Vital do Rego, Presidente

Senador Sérgio Souza, Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 390 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 3 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR "Ad Hoc" Senador Sérgio Souza	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. VAGO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	

Atualizada em: 05/03/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 390, **DE** 2011

Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – ROMERO JUCÁ				
VITAL DO RÊGO Presidente					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA Relator "ad hoc"			X		4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 –WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – ATAÍDES DE OLIVEIRA	X			
ALVARO DIAS	X				3 – ALOYSIO NUNES FERREIRA		X		
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – VAGO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES	X								

TOTAL: 16 **SIM:** 13 **NÃO:** 1 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 3 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 05/03/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2011

Altera o art. 1.211-A do Código de Processo Civil e o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, para conferir prioridade à tramitação de processos relacionados à guarda ou adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado.

Art. 1º O art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.211-A.** Terão prioridade de tramitação em todas as instâncias os procedimentos judiciais:
I – em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – em que figure como parte ou interessado pessoa portadora de doença grave;
III – regulados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na forma de seus arts. 152 e 199-C.
....." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "e":

"Art. 4º .....
Parágrafo único. .....
.....
e) premência na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais que lhes são referentes." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, ___ de _____ de 2013

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência

familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola; (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º - A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se- á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá: (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens; (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas. (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

LIVRO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1.211. Este Código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.212. A cobrança da dívida ativa da União incumbe aos seus procuradores e, quando a ação for proposta em foro diferente do Distrito Federal ou das Capitais dos Estados ou Territórios, também aos membros do Ministério Público Estadual e dos Territórios, dentro dos limites territoriais fixados pela organização judiciária local.

Parágrafo único. As petições, arrazoados ou atos processuais praticados pelos representantes da União perante as justiças dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, não estão sujeitos a selos, emolumentos, taxas ou contribuições de qualquer natureza.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

.....

Capítulo III

Dos Procedimentos

Seção I

Disposições Gerais

Art. 152. Aos procedimentos regulados nesta Lei aplicam-se subsidiariamente as normas gerais previstas na legislação processual pertinente.

Parágrafo único. É assegurada, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

.....

Art. 199. Contra as decisões proferidas com base no art. 149 caberá recurso de apelação.

Art. 199-A. A sentença que deferir a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo se se tratar de adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-B. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-C. Os recursos nos procedimentos de adoção e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões, serão processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos, ficando vedado que aguardem, em qualquer situação, oportuna distribuição, e serão colocados em mesa para julgamento sem revisão e com parecer urgente do Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-D. O relator deverá colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da sua conclusão. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. O Ministério Público será intimado da data do julgamento e poderá na sessão, se entender necessário, apresentar oralmente seu parecer. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-E. O Ministério Público poderá requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos nos artigos anteriores. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

.....

LEI Nº 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

.....

Ofício nº 14/2013 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de março de 2013.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Sérgio Souza ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011, que "Acrescenta o art. 1.211-D ao Código de Processo Civil, para conceder prioridade processual na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado", de autoria da Senadora Ana Amélia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES
Nºs 146 E 147, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, que altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir os Estados que integram a SUDENE e o prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infracstrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC.

PARECER Nº 146, DE 2013
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 68, de 2011, do Senador RICARDO FERRAÇO, que altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir a área de atuação da SUDENE como beneficiária da política instituída e para estabelecer novo prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC.

O PLS altera a redação dos arts. 1º e 2º da referida Lei para estender a toda a área da SUDENE, além dos Estados das Regiões Norte e Centro-Oeste, os benefícios do REPENEC e prolongar a vigência do mencionado programa por mais quatro anos, a partir da publicação da nova Lei.

A matéria foi distribuída à CDR e à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O PLS nº 68, de 2011, submete-se à apreciação da CDR por força das disposições do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que atribui competência à Comissão para opinar sobre: proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; e programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional.

A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, inova no campo tributário, em conformidade com o que institui o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). No mesmo sentido, o PLS nº 68, de 2011, ao alterar a referida Lei, mantém-se consentâneo com o ordenamento jurídico do País.

No mérito, as medidas de desoneração da carga tributária local incidente sobre um setor industrial estratégico da economia nacional, como é o caso do petróleo, representa um estímulo ao desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

O REPENEC constitui relevante instrumento de política pública, que beneficia projetos do setor petroquímico, de refino de petróleo e de produção de uréia a partir do gás natural. O programa contribui para a agregação de valor ao petróleo bruto, valorizando nossas riquezas naturais.

Com efeito, a instalação de indústrias ligadas à atividade petrolífera consolida o desenvolvimento local, permitindo, adicionalmente, a entrada de um maior volume de divisas por meio da exportação de produtos com alto valor agregado.

Os impactos econômicos e sociais advindos do REPENEC permitem o alcance do propósito constitucional de assegurar emprego e qualidade de vida ao conjunto dos trabalhadores do País.

Entretanto, o PLS nº 68, de 2011, exige reparos na técnica legislativa adotada. Há uma leve imprecisão na ementa e, no corpo do projeto, há transcrições de partes desnecessárias da legislação alterada. Assim, fazem-se indispensáveis algumas emendas à proposição e optamos por apresentá-las na forma de substitutivo.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 68, de 2011, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº – CDR (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2011

Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para instituir, na área de atuação da SUDENE o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC e para estabelecer novo prazo de vigência para o programa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

"**Art. 2º** E beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia, a partir do gás natural para incorporação ao seu ativo imobilizado.

.....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2011.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2011	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO DE LIRA	
RELATOR: SENADORA ANA RITA	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2-JOÃO PEDRO (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
VICENTINO ALVES (PR)	4-MAGNO MALTA (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	5-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	6-VAGO
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
IRO NOGUEIRA (PP)	5-IVO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-GARIBALDI ALVES (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-MARISA SERRANO (PSDB)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
PSOL	
VAGO	1- VAGO

PARECER Nº 147, DE 2013
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto de lei foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, nos termos da Emenda nº 01-CDR (Substitutivo), que introduz alguns reparos na técnica legislativa.

Em seguida, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Serviços de Infraestrutura, para decisão terminativa. O projeto, inicialmente distribuído para o Senador Antonio Carlos Valadares, foi devolvido para redistribuição em 20 de dezembro de 2011, em virtude de o Senador não mais integrar a Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da sua constitucionalidade. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento

Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante instrumento para implantar obras de infraestrutura nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura no setor petrolífero, compreende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados em todos os estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

A ampliação do alcance do REPENEC deve dinamizar as indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto de lei em sua Justificação, *ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes*.

Para que esses novos estados possam fruir desse regime tributário favorecido, faz-se necessário ampliar o prazo para habilitação de novos projetos. Por essa razão, o Senador Ferraço estende a vigência do REPENEC para quatro anos a partir da data de aprovação desta proposição.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um

substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

Acreditamos, contudo, que, o projeto ainda merece aprimoramentos, o que realizamos por meio de substitutivo que incorpora os avanços da CDR e realiza as seguintes alterações:

a) Propomos a extensão dos segmentos beneficiários do REPENEC, mediante inclusão de todos os seus produtos e subprodutos (amônia, uréia, melamina, metanol, ácido acético e ácido fórmico) referentes ao projeto do complexo gás-químico que está sendo em fase de desenvolvimento no Estado do Espírito Santo.

b) como a proposição envolve concessão de incentivos e renúncia fiscal, convém assegurar a sua adequação financeira e orçamentária, à luz do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto recomendamos a inclusão de artigo que prevê o cálculo, pelo Poder Executivo, do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no PLS nº 68, de 2011, bem como sua previsão na proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLS nº 68, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº - CI (Substitutivo)

(ao PLS nº 68, de 2011)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2011

Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para instituir na área de atuação da SUDENE o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC e para estabelecer novo prazo de vigência para o programa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

"Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

"Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro- Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo, e de produção de amônia e uréia e seus subprodutos, a partir do gás natural e de metanol e seus subprodutos, a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado

.....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

"**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes."

"**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º."

Sala da Comissão, 6 de março de 2013.

SEN. FERNANDO COLLOR, Presidente

Relator

RELATOR "AD HOC"

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 03ª REUNIÃO, DE 06/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Fernando Collor

RELATOR: Sen. Inácio Arruda (Ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6 Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. VAGO
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

COMI ÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUT A

Matéria: Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINDBERGH FARIAS					1 – HUMBERTO COSTA	X			
DELCÍDIO DO AMARAL					2 – JOSÉ PIMENTEL	X			
JORGE VIANA	X				3 – WELLINGTON DIAS				
WALTER PINHEIRO					4 – EDUARDO LOPES				
ACIR GURGACZ					5 – PEDRO TAQUES				
JOÃO CAPIBERIBE					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
INÁCIO ARRUDA	X				7 – VANESSA GRAZZIOTIN				
Bloco Parlamentar da Maioria (PV / PSD / PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PV / PSD / PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE	X				1 – ROMERO JUCÁ				
LOBÃO FILHO					2 – SÉRGIO SOUZA				
EDUARDO BRAGA					3 – RICARDO FERRAÇO (Autor)				
VALDIR RAUPP	X				4 – ROBERTO REQUIÃO				
CASILDO MALDANER					5 – WALDEMIR MOKA				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – IVO CASSOL				
CIRO NOGUEIRA					7 – FRANCISCO DORNELLES				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA					1 – AÉCIO NEVES				
FLEXA RIBEIRO	X				2 – ALVARO DIAS				
LÚCIA VÂNIA					3 – CYRO MIRANDA	X			
WILDER MORAIS	X				4 – JAYME CAMPOS	X			
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR					1 – ARMANDO MONTEIRO				
GIM	X				2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO				
BLAIRO MAGGI	X				3 – VAGO				
PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 **Sim:** 13 **Não:** — **Abstenção:** — **Autor:** 1 **Presidente:** 1

Sala das Reuniões, em 06 /03 / 2013.

Senador [signature]
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

TEXTO FINAL
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2011, APROVADO EM 13/03/2013.

Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para instituir na área de atuação da SUDENE o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC e para estabelecer novo prazo de vigência para o programa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro- Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo, e de produção de amônia e uréia e seus subprodutos, a partir do gás natural e de metanol e seus subprodutos, a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado

.....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Sala da Comissão, 13 de março de 2013.

Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1o A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2o Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3o O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1o;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

CAPÍTULO I

DO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DA INDÚSTRIA PETROLÍFERA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - REPENEC

Art. 1o Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2o a 5odesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

Art. 2o É beneficiária do Repenec a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1o Compete ao Ministério de Minas e Energia a aprovação de projeto e a definição, em portaria, dos projetos que se enquadram nas disposições do caput.

§ 2o As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do art. 8o da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do art. 10 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não podem aderir ao Repenec.

§ 3o A fruição dos benefícios do Repenec fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e as contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 4o Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados até 31 de dezembro de 2010 e aprovados até 30 de junho de 2011.

§ 5o (VETADO).

.....

Ofício nº 008/2013-CI *Brasília, 13 de março de 2013.*

Excelentíssimo Senhor Presidente, Caro Presidente Renan,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada na data de hoje, foi submetido à discussão em Turno Suplementar o Substitutivo ao ***Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011****, de autoria do* ***Senador Ricardo Ferraço****, que "Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir os Estados que integram a SUDENE e o prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera- REPENEC".*

Não tendo sido oferecidas emendas, o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, cordial abraço do

Senador Fernando Collor
Presidente da Comissão

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, na forma de um substitutivo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do

art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante instrumento para implantar obras de infraestrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura do setor petrolífero, compreende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados nos estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

Espera-se que a ampliação do alcance do REPENEC permita uma dinamização das indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto em sua Justificação, *ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes*.

Para que esses novos estados possam usufruir desse regime tributário favorecido, faz-se necessário ampliar o prazo para habilitação de novos projetos. Por essa razão, o Senador Ferraço estende a vigência do REPENEC para quatro anos a partir da data de aprovação desta proposição.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS 68, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto de lei foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, nos termos da Emenda nº 01-CDR (Substitutivo), que introduz alguns reparos na técnica legislativa.

Em seguida, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Serviços de Infraestrutura, para decisão terminativa. O projeto, inicialmente distribuído para o Senador Antonio Carlos Valadares, foi devolvido para redistribuição em 20 de dezembro de 2011, em virtude de o Senador não mais integrar a Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da sua constitucionalidade. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante instrumento para implantar obras de infraestrutura nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura no setor petrolífero, compreende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados em todos os estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

A ampliação do alcance do REPENEC deve dinamizar as indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto de lei em sua Justificação, *ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.*

Para que esses novos estados possam fruir desse regime tributário favorecido, faz-se necessário ampliar o prazo para habilitação de novos projetos. Por essa razão, o Senador Ferraço estende a vigência do REPENEC para quatro anos a partir da data de aprovação desta proposição.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

Acreditamos, contudo, que, como o projeto envolve concessão de incentivos e renúncia fiscal, convém assegurar a sua adequação financeira e orçamentária, à luz do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto recomendamos a inclusão de artigo que prevê o cálculo, pelo Poder Executivo, do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no PLS nº 68, de 2011, bem como sua previsão na proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 68, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CI
(ao PLS nº 68, de 2011)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, a seguinte redação, e acrescente-se o art. 3º, como a seguir:

"**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes."

"**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º."

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto de lei foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, nos termos da Emenda nº 01-CDR (Substitutivo), que introduz alguns reparos na técnica legislativa.

Em seguida, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Serviços de Infraestrutura, para decisão terminativa. O projeto, inicialmente distribuído para o Senador Antonio Carlos Valadares, foi devolvido para redistribuição em 20 de dezembro de 2011, em virtude de o Senador não mais integrar a Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da sua constitucionalidade. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante instrumento para implantar obras de infraestrutura nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura no setor petrolífero, compreende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados em todos os estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

A ampliação do alcance do REPENEC deve dinamizar as indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto de lei em sua Justificação, *"ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.*

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

Acreditamos, contudo, que, o projeto ainda merece aprimoramentos, o que realizamos por meio de substitutivo que incorpora os avanços da CDR e realiza as seguintes alterações:

a) Propomos a extensão dos segmentos beneficiários do REPENEC, mediante inclusão de todos os seus produtos e subprodutos (amônia, uréia, melamina, metanol, ácido acético e ácido fórmico) referentes ao projeto do complexo gás-químico que está sendo em fase de desenvolvimento no Estado do Espírito Santo.

b) como a proposição envolve concessão de incentivos e renúncia fiscal, convém assegurar a sua adequação financeira e orçamentária, à luz do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto recomendamos a inclusão de artigo que prevê o cálculo, pelo Poder Executivo, do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no PLS nº 68, de 2011, bem como sua previsão na proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLS nº 68, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº - CI (Substitutivo)
(ao PLS nº 68, de 2011)

"Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

"Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro- Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo, e de produção de amônia e uréia e seus subprodutos, a partir do gás natural e de metanol e seus subprodutos, a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado

.....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei." (NR)

"**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes."

"**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 148, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010 (nº 630/2007, na origem, do Deputado Fábio Souto), que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás, e dá providências.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 139, de 2010 (PL nº 630, de 2007), ora sob exame em decisão terminativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás; e dá outras providências*

De acordo com a proposição, as pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis pelo abastecimento ou distribuição de água, de energia elétrica ou de gás ao consumidor final, seja residencial ou comercial, deverão veicular nas faturas emitidas as seguintes informações:

- importância do uso racionalizado do bem distribuído, com alerta quanto ao risco de escassez e suas consequências;
- formas de utilização do bem que geram desperdício, prejudicam a qualidade no consumo ou ameaçam a segurança das pessoas, como vazamentos, redes de abastecimento clandestinas e recipientes inadequados;

- formas adequadas de uso do bem que resguardam a qualidade e geram economia, como substituição de encanamentos e fiações, conserto de torneiras e quadros de luz, verificações periódicas de instalações e medidores, utilização de energia solar, emprego de técnicas de arquitetura e construção que favoreçam a economia de energia, adoção de novos hábitos de consumo e assemelhados;

- endereços eletrônicos na internet ou telefones para consulta quanto a procedimentos para correção de desperdício e orientação técnica para adoção das medidas recomendadas.

As determinações constantes do projeto, se aprovado, entram em vigor após decorridos noventa dias da publicação oficial da lei.

A matéria foi anteriormente examinada pelos Senadores Flexa Ribeiro, Wilson Santiago e Sérgio Souza, mas os relatórios apresentados não foram votados pela Comissão.

O PLC nº 139, de 2010, não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme determina o inciso II do art. 102-A, do Regimento Interno do Senado Federal (RI), compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, sob todas as suas formas.

Por força do inciso III do mesmo art. 102-A do RI, também é atribuição desta Comissão manifestar-se sobre matéria relativa à defesa do consumidor.

Não obstante a louvável preocupação do autor do projeto no que concerne ao uso racional de bens imprescindíveis para a sustentabilidade da vida – como água, energia elétrica e gás – e à urgência de medidas que visem a educar e a informar os cidadãos quanto à adoção de melhores práticas de consumo, propomos uma melhor reflexão quanto à conveniência do PLC.

Embora reconheçamos que o acesso à informação é um instrumento fundamental para o exercício dos direitos do consumidor, a forma da prestação dessa informação há que ser bem articulada, sob pena de incidir em prejuízo e não alcançar os objetivos pretendidos.

Atualmente, já há um grande volume de informes que devem constar das faturas, como, por exemplo, nome do consumidor, endereço e classificação da unidade consumidora, número de inscrição no CNPJ ou CPF, data das leituras anteriores e futuras, data de vencimento, valor total a pagar, componentes relativos aos produtos e serviços prestados discriminando as tarifas aplicadas, indicação de fatura vencida e multa por atraso de pagamento.

Incluir a esse já extenso rol mais dados de caráter obrigatório, nos termos do PLC, irá acarretar, sem dúvida, uma espécie de "intoxicação informativa", e, no limite, comprometer a capacidade analítica por parte do destinatário. Serão tantas as informações que os consumidores simplesmente não darão a elas a atenção devida; sem falar no desperdício de papel gerado com a medida.

Ressaltamos que há outras formas para promover o consumo consciente e a sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais, mediante ações desenvolvidas no âmbito da educação ambiental formal e não-formal assentadas na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental.

Conforme dispõe o art. 3º da lei supracitada nos seus incisos II e IV, incumbe às instituições educativas promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem, e aos meios de comunicação de massa colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação.

Já ao poder público, por força do inciso I do mesmo art. 3º, compete, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Ainda no âmbito da educação ambiental não-formal, a Lei nº 9.795, de 1999, entre outras determinações, preceitua que o poder público nas três instâncias – federal, estadual e municipal – deverá incentivar a difusão, por meio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente.

Para complementar essa análise, destacamos, ainda, que compete à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, disciplinar matéria que trate da relação entre o prestador do serviço público e os consumidores.

Nesse contexto, a Resolução ANEEL nº 456, de 29 de novembro de 2000, no seu art. 84, faculta à concessionária veicular mensagens que julgar pertinentes – desde que não interfiram nas informações obrigatórias estabelecidas no art. 83 da norma. Por fim, o art. 100 da resolução determina que a concessionária deve desenvolver, em caráter permanente, campanhas com vistas a orientar a população sobre a utilização racional de energia elétrica e as formas de combater o desperdício.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

SENADOR BLAIRO MAGGI, Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Contro

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rocrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
uiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT		X			VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT		X			VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT		X			CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB		X			JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB		X		
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB		X			VAGO				
IVO CASSOL – PP		X			EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB		X			ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB		X		
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB		X		
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC		X			GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 SIM: 0 NÃO: 11 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/3/ 2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

.....

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

.....

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

.....

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

.....

Of. nº 45/2013/CMA Brasília, 13 de março de 2013.

Assunto: Decisão terminativa – PLC nº 139, de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12/03/2013, o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010, de autoria do Deputado Fábio Souto, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás, e dá outras providências".

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 139, de 2010, de autoria do Deputado Fábio Souto, na origem Projeto de Lei (PL) nº 630, de 2007, e que *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás, e dá outras providências.*

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi analisado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). No Senado Federal, a proposição foi enviada à CMA para decisão terminativa.

O PLC nº 139, de 2010, estabelece normas para a orientação dos usuários de serviços públicos relativa à racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás para utilização doméstica ou para fins comerciais, industriais, de prestação de serviços e equivalentes.

O art. 2º determina que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis pelo abastecimento ou distribuição de água, energia elétrica ou gás ao consumidor final, residencial ou industrial, devem apresentar as seguintes informações nas faturas que emitirem:

- importância do uso racional do bem distribuído, com alerta quanto ao risco de escassez desse bem e as consequências para a população (inciso I);

- formas de utilização do bem que possam provocar desperdício, prejudicar a qualidade no consumo ou ameaçar a segurança das pessoas, tais como vazamentos, utilização pródiga, emprego de recipientes inadequados e redes de abastecimento clandestinas (inciso II);

- formas adequadas de utilização do bem que resguardam a qualidade e geram economia, tais como substituição de encanamentos e fiações, verificações periódicas de instalações e medidores, conserto de torneiras e quadros de luz e utilização de energia solar (inciso III);

- divulgação de endereços eletrônicos na internet ou telefones para consulta quanto a procedimentos para correção de desperdício e orientação técnica para adoção das medidas recomendadas (inciso IV).

Pelo art. 3º, a lei entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa dos recursos naturais.

Portanto, cumpre enfatizar que as determinações contidas na proposição revestem-se de inegável importância como instrumento para educação ambiental, capaz de contribuir para utilização racional de recursos hídricos, gás e derivados do petróleo. Nesse aspecto, deve-se ressaltar que embora a maior parte da eletricidade consumida no País seja produzida por usinas hidrelétricas, uma parcela não desprezível ainda tem origem em usinas termelétricas, que utilizam gás ou óleo diesel e desse modo geram poluição atmosférica.

Além disso, deve ser observado que o gás para utilização doméstica ou para fins comerciais provém de combustíveis fósseis, que são recursos não renováveis, e que a água, apesar de ser um recurso renovável, pode se tornar escassa caso seja utilizada de forma desordenada. Portanto, medidas que levem ao uso racional desses recursos são necessárias para a preservação de um meio ambiente ecologicamente sadio.

Também compete à CMA, nos termos do art. 102-A, III, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes para aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores referentes aos direitos dos consumidores.

Desse modo, cumpre notar que a racionalização do consumo traz benefícios econômicos diretos e indiretos ao consumidor. A diminuição de desperdício de água potável e de energia elétrica possibilita economia de gastos aos usuários desses serviços. Além disso, promove menor crescimento na demanda total pelos recursos e, dessa forma, gera menor necessidade de investimentos em infraestrutura de geração e transmissão de energia e dos sistemas de tratamento de água e de saneamento. Portanto, propicia uma redução futura no aumento do valor cobrado aos usuários pelas concessionárias.

Ressalte-se que o PLC nº 139, de 2010, não define o tamanho das mensagens educativas a serem impressas nas faturas de serviços, transferindo essa tarefa para a regulamentação da lei. Pode-se prever, contudo, que, por uma questão de razoabilidade, as mensagens exigidas pela regulamentação teriam tamanho reduzido, de tal modo que o custo adicional para as empresas, em termos de papel e impressão, seria negligenciável.

Finalmente, devemos observar que o PLC nº 139, de 2010, preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010.

Sala da Comissão,

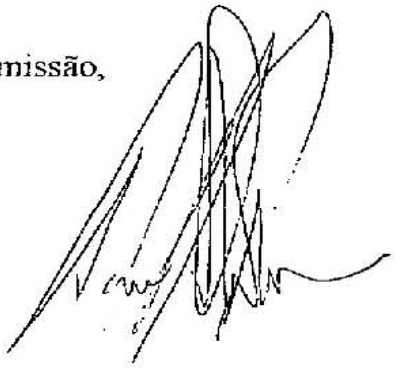

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WILSON SANTIAGO**

RELATOR: Senador **WILSON SANTIAGO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 139, de 2010. Na origem, Projeto de Lei (PL) nº 630, de 2007, de autoria do Deputado Fábio Souto, a proposição *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás, e dá outras providências.*

O PLC nº 139, de 2010, estabelece normas para a orientação dos usuários de serviços públicos relativa à racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás para utilização doméstica ou para fins comerciais, industriais, de prestação de serviços e equivalentes.

O art. 2º determina que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis pelo abastecimento ou distribuição de água, energia elétrica ou gás ao consumidor final, residencial ou industrial, devem apresentar as seguintes informações nas faturas que emitirem:

- importância do uso racional do bem distribuído, com alerta quanto ao risco de escassez desse bem e as consequências para a população (inciso I);

- formas de utilização do bem que possam provocar desperdício, prejudicar a qualidade no consumo ou ameaçar a segurança das pessoas, tais como vazamentos, utilização pródiga, emprego de recipientes inadequados e redes de abastecimento clandestinas (inciso II);

- formas adequadas de utilização do bem que resguardam a qualidade e geram economia, tais como substituição de encanamentos e fiações, verificações periódicas de instalações e medidores, conserto de torneiras e quadros de luz e utilização de energia solar (inciso III);

- divulgação de endereços eletrônicos na *internet* ou telefones para consulta quanto a procedimentos para correção de desperdício e orientação técnica para adoção das medidas recomendadas (inciso IV).

Pelo art. 3°, a lei entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa dos recursos naturais.

De acordo com o relatório anterior elaborado pelo ilustre Senador Flexa Ribeiro, as determinações contidas na proposição revestem-se de inegável importância como instrumento para educação ambiental, capaz de contribuir para utilização racional de recursos hídricos, gás e derivados do petróleo. Nesse aspecto, deve-se ressaltar que embora a maior parte da eletricidade consumida no País seja produzida por usinas hidrelétricas, uma parcela não desprezível ainda tem origem em usinas termelétricas, que utilizam gás ou óleo diesel e desse modo geram poluição atmosférica.

Além disso, deve ser observado que o gás para utilização doméstica ou para fins comerciais provém de combustíveis fósseis, que são recursos não renováveis, e que a água, apesar de ser um recurso renovável, pode tornar-se escassa caso seja utilizada de forma desordenada. Portanto, medidas que levem ao uso racional desses recursos são necessárias para a preservação de um meio ambiente ecologicamente sadio.

Também compete à CMA, nos termos do art. 102-A, III, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à defesa do consumidor, entre as quais o aperfeiçoamento dos instrumentos legislativos reguladores referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores.

Desse modo, cumpre notar que a racionalização do consumo traz benefícios econômicos diretos e indiretos ao consumidor. A diminuição do desperdício de água potável e de energia elétrica possibilita redução de gastos aos usuários desses serviços. Além disso, promove a contenção do crescimento na demanda total por tais serviços e, dessa forma, gera menor necessidade de investimentos em infraestrutura de geração e transmissão de energia e dos sistemas de tratamento de água e de saneamento. Portanto, propicia redução futura no aumento do valor cobrado aos usuários pelas concessionárias.

Ressalte-se que o PLC nº 139, de 2010, não define o tamanho das mensagens educativas a serem impressas nas faturas de serviços, transferindo essa tarefa para a regulamentação da lei. Pode-se prever, contudo, que, por uma questão de razoabilidade, as mensagens exigidas pela regulamentação teriam tamanho reduzido, de tal modo que o custo adicional para as empresas, em termos de papel e impressão, seria negligenciável.

Finalmente, devemos observar que o PLC nº 139, de 2010, preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WILSON SANTIAGO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 139, de 2010. Na origem, Projeto de Lei (PL) nº 630, de 2007, de autoria do Deputado Fábio Souto, a proposição *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás, e dá outras providências.*

O PLC nº 139, de 2010, estabelece normas para a orientação dos usuários de serviços públicos relativa à racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás para utilização doméstica ou para fins comerciais, industriais, de prestação de serviços e equivalentes.

O art. 2º determina que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis pelo abastecimento ou distribuição de água, energia elétrica ou gás ao consumidor final, residencial ou industrial, devem apresentar as seguintes informações nas faturas que emitirem:

- importância do uso racional do bem distribuído, com alerta quanto ao risco de escassez desse bem e as consequências para a população (inciso I);

- formas de utilização do bem que possam provocar desperdício, prejudicar a qualidade no consumo ou ameaçar a segurança das pessoas, tais como vazamentos, utilização pródiga, emprego de recipientes inadequados e redes de abastecimento clandestinas (inciso II);

- formas adequadas de utilização do bem que resguardam a qualidade e geram economia, tais como substituição de encanamentos e fiações, verificações periódicas de instalações e medidores, conserto de torneiras e quadros de luz e utilização de energia solar (inciso III);

- divulgação de endereços eletrônicos na *internet* ou telefones para consulta quanto a procedimentos para correção de desperdício e orientação técnica para adoção das medidas recomendadas (inciso IV).

Pelo art. 3º, a lei entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa dos recursos naturais.

De acordo com o relatório anterior elaborado pelo ilustre Senador Flexa Ribeiro, as determinações contidas na proposição revestem-se de inegável importância como instrumento para educação ambiental, capaz de contribuir para utilização racional de recursos hídricos, gás e derivados do petróleo. Nesse aspecto, deve-se ressaltar que embora a maior parte da eletricidade consumida no País seja produzida por usinas hidrelétricas, uma parcela não desprezível ainda tem origem em usinas termelétricas, que utilizam gás ou óleo diesel e desse modo geram poluição atmosférica.

Além disso, deve ser observado que o gás para utilização doméstica ou para fins comerciais provém de combustíveis fósseis, que são recursos não renováveis, e que a água, apesar de ser um recurso renovável, pode tornar-se escassa caso seja utilizada de forma desordenada. Portanto, medidas que levem ao uso racional desses recursos são necessárias para a preservação de um meio ambiente ecologicamente sadio.

Também compete à CMA, nos termos do art. 102-A, III, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à defesa do consumidor, entre as quais o aperfeiçoamento dos instrumentos legislativos reguladores referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores.

Desse modo, cumpre notar que a racionalização do consumo traz benefícios econômicos diretos e indiretos ao consumidor. A diminuição do desperdício de água potável e de energia elétrica possibilita redução de gastos aos usuários desses serviços. Além disso, promove a contenção do crescimento na demanda total por tais serviços e, dessa forma, gera menor necessidade de investimentos em infraestrutura de geração e transmissão de energia e dos sistemas de tratamento de água e de saneamento. Portanto, propicia redução futura no aumento do valor cobrado aos usuários pelas concessionárias.

Naturalmente já existem programas visando o uso racional e economia de energia elétrica, gás e água. As concessionárias e permissionárias de serviços público de distribuição de energia elétrica por exemplo, são obrigadas pela Lei nº 9.991/00 a aplicar percentuais anuais de sua receita operacional líquida na proporção de vinte e cinco centésimos por cento em programas de eficiência energética no uso final.

Os Programas existentes buscam, sem dúvida, efetivar ações no empenho do uso racional para economia de energia. Entretanto, as informações que o projeto pretende acrescentar virão somar-se às ações já implementadas, com o mérito de atingir a uma grande massa, independente de região e sua realidade, disseminando de forma mais efetiva a necessidade de conscientização da contribuição individual na economia de energia.

Ressalte-se que o PLC nº 139, de 2010, não define o tamanho das mensagens educativas a serem impressas nas faturas de serviços, transferindo essa tarefa para a regulamentação da lei. Pode-se prever, contudo, que, por uma questão de razoabilidade, as mensagens exigidas pela regulamentação teriam tamanho, de tal modo que o custo adicional para as empresas, em termos de papel e impressão, seria negligenciável.

Ademais a Resolução 456/00 da ANEEL, em seu art. 84, faculta às concessionárias incluir na fatura informações julgadas pertinentes, inclusive veiculação de propagandas comerciais, desde que não interfiram nas informações obrigatórias, declinadas no inciso I do art. 83.

Finalmente, devemos observar que o PLC nº 139, de 2010, preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 139, de 2010 (Projeto de Lei nº 630, de 2007, na origem). De autoria do Deputado Fábio Souto, a proposição *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás; e dá outras providências.*

O PLC nº 139, de 2010, estabelece normas para a orientação dos usuários de serviços públicos relativas à racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás para utilização doméstica ou para fins comerciais, industriais, de prestação de serviços e equivalentes (art. 1º).

O art. 2º determina que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis pelo abastecimento ou distribuição de água, energia elétrica ou gás ao consumidor final, residencial ou industrial, devem apresentar as seguintes informações nas faturas que emitirem:

- importância do uso racional do bem distribuído, com alerta quanto ao risco de escassez desse bem e as consequências para a população (inciso I);

- formas de utilização do bem que possam provocar desperdício, prejudicar a qualidade no consumo ou ameaçar a segurança das pessoas, tais como vazamentos, utilização pródiga, emprego de recipientes inadequados e redes de abastecimento clandestinas (inciso II);

- formas adequadas de utilização do bem que resguardam a qualidade e geram economia, tais como substituição de encanamentos e fiações, verificações periódicas de instalações e medidores, conserto de torneiras e quadros de luz e utilização de energia solar (inciso III);

- divulgação de endereços eletrônicos na *internet* ou telefones para consulta quanto a procedimentos para correção de desperdício e orientação técnica para adoção das medidas recomendadas (inciso IV).

Pelo art. 3º, a lei proposta entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Distribuído com exclusividade a esta Comissão, em sede de decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

Os Senadores Flexa Ribeiro e Wilson Santiago, anteriormente designados como relatores da matéria perante a CMA, apresentaram, respectivamente, minuta de relatório. Entretanto, esses relatórios não foram examinados.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa dos recursos naturais.

De acordo com os relatórios anteriores elaborados pelos ilustres Senadores Flexa Ribeiro e Wilson Santiago, as determinações contidas na proposição revestem-se de inegável importância como instrumento para a educação ambiental, capaz de contribuir para a utilização racional de recursos hídricos, gás e derivados do petróleo. Nesse aspecto, deve-se ressaltar que, embora a maior parte da eletricidade consumida no País seja produzida por usinas hidrelétricas, uma parcela não desprezível ainda tem origem em usinas termelétricas, que utilizam gás ou óleo diesel e, desse modo, geram poluição atmosférica.

Além disso, deve ser observado que o gás para utilização doméstica ou para fins comerciais provém de combustíveis fósseis, que são recursos não renováveis, e que a água, apesar de ser um recurso renovável, pode tornar-se escassa caso seja utilizada de forma desordenada. Portanto, medidas que levem ao uso racional desses recursos são necessárias para a preservação de um meio ambiente ecologicamente sadio.

Também compete à CMA, nos termos do art. 102-A, III, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à defesa do consumidor, entre as quais o aperfeiçoamento dos instrumentos legislativos reguladores referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores.

Desse modo, cumpre notar que a racionalização do consumo traz benefícios econômicos diretos e indiretos ao consumidor. A diminuição do desperdício de água potável e de energia elétrica possibilita redução de gastos aos usuários desses serviços. Além disso, promove a contenção do crescimento na demanda total por tais serviços e, dessa forma, gera menor necessidade de investimentos em infraestrutura de geração e transmissão de energia e dos sistemas de tratamento de água e de saneamento. Portanto, propicia redução futura na progressão do valor cobrado aos usuários pelas concessionárias.

Cabe ressaltar a importância de toda forma de comunicação direta com o consumidor para o alcance da racionalização do consumo sugerido pelo autor do projeto. O uso da fatura das concessionárias de serviços públicos para essa finalidade vem somar-se aos programas já existentes que possuem o objetivo de informar o consumidor.

Finalmente, devemos observar que o PLC nº 139, de 2010, preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 149, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008, do Senador Gim Argello, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que "dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências", para estabelecer meta de redução de consumo de combustíveis.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 55, de 2008, de autoria do Senador Gim Argello, para decisão terminativa.

O projeto altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que *dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores*, para fixar meta de redução de consumo de combustíveis.

A proposição, no seu art. 1º, acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 8.723, de 1993. O *caput* do referido art. 3º-A estabelece que os fabricantes dos veículos automotores ficam obrigados a apresentar, no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, plano de adequação para veículos automotores comercializados no Brasil, de modo a assegurar, no prazo de cinco anos a contar da data de sua apresentação, redução de 10% do consumo de combustível.

O parágrafo único do referido art. 3º-A, por sua vez, determina que o órgão técnico competente estabelecerá os procedimentos de medição, certificação e licenciamento dos níveis de consumo dos veículos automotores e as medidas complementares relativas à avaliação e ao controle do consumo de combustível veicular. O art. 2º do PLS determina a vigência imediata da Lei, após sua publicação.

Distribuído com exclusividade a esta Comissão, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

Os Senadores Valter Pereira e Ivo Cassol, anteriormente designados como relatores da matéria perante a CMA, apresentaram minutas de relatórios que, entretanto, não foram examinados.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente e controle da poluição. Por se tratar da única comissão incumbida de analisar a iniciativa em tela, e em decisão terminativa, incumbe a este Colegiado apreciar-lhe também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 55, de 2008, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame.

Com relação ao mérito, o PLS nº 55, de 2008, foi formulado, essencialmente, para promover a redução de consumo de combustíveis dos veículos automotores produzidos no País. Todavia, cabe observar que o projeto pressupõe um determinado "valor [de consumo] verificado na data da publicação desta Lei", um conceito que apresenta problemas para a sua aferição, em especial devido à utilização de diferentes combustíveis pelos motores *flex*. Não existe um método universalmente aceito para tais medições – montadoras, revistas especializadas e mesmo as associações de normatização divergem em suas metodologias de teste. Além disso, embora seja possível arbitrar uma determinada metodologia, seu resultado seria um reflexo da gama dos diversos modelos vendidos pelas montadoras em determinado momento e não teria valor de comparação com relação aos novos modelos a serem fabricados. Dessa maneira, torna-se praticamente impossível ao poder público averiguar se as montadoras estão cumprindo tal exigência.

Ademais, existem reparos a fazer no que tange à juridicidade do PLS nº 55, de 2008, em relação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis". Nesse caso, o inciso II do *caput* do art. 7º da referida Lei Complementar estabelece que "a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão". Apesar de ser possível argumentar que o resultado indireto da proposição é gerar uma redução das emissões de gás carbônico (CO_2) para a atmosfera, uma medida referente à redução do consumo de combustíveis não deveria ser inserida numa norma referente às emissões de poluentes pelos veículos automotores.

Todavia, devemos observar que, atualmente, não existe qualquer medida legal, no Brasil, que estabeleça limite para a emissão de gás carbônico pelos veículos automotores. Cumpre enfatizar que medidas legislativas com o objetivo de reduzir as emissões desse gás foram adotadas pelos países membros da União Europeia. Pela legislação europeia, as emissões de gás carbônico para os veículos de passageiros novos em 2016 deverão ser de 120 g de CO_2/km, enquanto a meta para 2020 é de 95 g de CO_2/km de emissões para os veículos de passageiros novos.

A Medida Provisórias nº 563, de três de abril de 2012, criou, entre outros dispositivos, o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO, que tem por objetivo fortalecer a indústria automotiva nacional e criar incentivos para que haja melhoria do conteúdo tecnológico dos veículos produzidos no País.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a citada MP:

> "a competição mundial nessa indústria se mostra cada dia mais condicionada ao avanço tecnológico e à eficiência produtiva. Vários são os campos onde se esperam avanços nos próximos anos, entre eles a proteção ao meio ambiente, a segurança e a eficiência energetica.
>
> A experiência internacional de políticas direcionadas à eficiência energética mostra que a introdução de um marco regulatório voltado às emissões veiculares estimulará a capacidade tecnológica das montadoras instaladas no país. A medida promoverá o aumento da eficiência veicular da frota brasileira e permitirá que a indústria automotiva nacional atenda aos atuais padrões de produção da indústria automotiva internacional. Além disso, os níveis atuais de eficiência energética de veículos produzidos no Brasil chegam a ser até 40% menores que o de veículos semelhantes comercializados na Europa e nos EUA."

Nesse contexto, é aconselhável modificar a presente proposição no sentido de estabelecer metas de emissão de gás carbônico para veículos novos, de maneira a atender a legislação relativa à elaboração de projetos de lei e promover a redução das emissões de gases causadores do efeito estufa.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008, a seguinte redação:

> "Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que 'dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências', para estabelecer metas de emissão de dióxido de carbono."

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** A Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:
>
> '**Art. 2º-A** O limite para o nível de emissão de dióxido de carbono (CO_2) será de:
>
> I – cento e vinte gramas (120 g) de dióxido de carbono por quilômetro (CO_2/km) para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 2016;
>
> II – noventa e cinco gramas (95 g) de CO_2/km para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 2020.' "

Sala da Comissão, [illegible]

[illegible], Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Control

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) *
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) *
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) *
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2008
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT		X			VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT		X			VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT		X			CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB		X		
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB		X			VAGO				
IVO CASSOL – PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 6 **NÃO:** 5 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** Art. 69, XI, RISF

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/3/ **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 1-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2008
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT		X			VAGO				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT		X			VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT		X			CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB		X		
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB		X			VAGO				
IVO CASSOL – PP	X				EUNICIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR	X				FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 6 **NÃO:** 5 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** Aer. 31, XI - Resf

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 2-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2008
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT		✓			VAGO				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT		✓			VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT		✓			CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB		✓		
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB		✓			VAGO				
IVO CASSOL – PP	✓				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	✓				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	✓			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	✓			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	✓				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR	✓				FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 6 **NÃO:** 5 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** Art. 89, XI, RISF

SALA DAS REUNIÕES, EM / / **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2008, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2008

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que 'dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências', para estabelecer metas de emissão de dióxido de carbono.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"**Art. 2º-A** O limite para o nível de emissão de dióxido de carbono (CO2) será de:

I – cento e vinte gramas (120 g) de dióxido de carbono por quilômetro (CO2/km) para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 2016;

II – noventa e cinco gramas (95 g) de CO2/km para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 2020."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2013.

Senador **BLAIRO MAGGI**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 563, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

.....

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Of. nº 46/2013/CMA Brasília, 13 de março de 2013.

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 55, de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12/03/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008, de autoria do Senador Gim, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que 'dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências', para estabelecer meta de redução de consumo de combustíveis", com as emendas nº 1 e 2-CMA.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

DOCUMENTOS ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 55, de 2008, de autoria do Senador Gim Argello, para decisão terminativa. A proposição não foi distribuída a nenhuma outra Comissão, e cabe a este Colegiado emitir o parecer em decisão terminativa.

O projeto altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que *dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores*, para fixar meta de redução de consumo de combustíveis.

A proposição, no seu art. 1º, acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 8.723, de 1993. O *caput* do referido art. 3º-A estabelece que os fabricantes dos veículos automotores ficam obrigados a apresentar, no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, plano de adequação para veículos automotores comercializados no Brasil, de modo a assegurar, no prazo de cinco anos a contar da data de sua apresentação, redução de 10% do consumo de combustível.

O parágrafo único do referido art. 3º-A, por sua vez, determina que o órgão técnico competente estabelecerá os procedimentos de medição, certificação e licenciamento dos níveis de consumo dos veículos automotores e as medidas complementares relativas à avaliação e ao controle do consumo de combustível veicular. O art. 2º do PLS determina a vigência imediata da Lei, após sua publicação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente e controle da poluição. Por se tratar da única comissão incumbida de analisar a iniciativa em tela, e em decisão terminativa, incumbe a este Colegiado apreciar-lhe também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 55, de 2008, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame.

Além disso, não há reparos a fazer no que tange à juridicidade e à regimentalidade do PLS nº 55, de 2008.

Relativamente ao mérito, o projeto de lei em exame foi formulado, essencialmente, para promover a redução de consumo de combustíveis dos veículos automotores produzidos no País. Além de promover economia ao consumidor, um dos resultados de tal medida é a redução das emissões de gás carbônico (CO_2) na atmosfera pelo uso de combustíveis fósseis.

Nesse contexto, concordamos com o mérito da proposição sob exame, que representa um avanço com relação à diminuição da emissão de poluentes pelos veículos automotores.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 150 E 151, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para instituir a obrigatoriedade da publicação de dados relativos a projetos culturais que tenham captado recursos mediante renúncia fiscal e que não tenham sido objeto de avaliação final pelo Ministério da Cultura.*

PARECER Nº 150, DE 2013,
(Da Comissão de Educação Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

RELATOR: "AD HOC": Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 22, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias, propõe-se a alterar a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para instituir a obrigatoriedade da publicação de dados relativos a projetos culturais que tenham captado recursos mediante renúncia fiscal e que não tenham sido objeto de avaliação final pelo Ministério da Cultura.

O art. 1º da proposição altera o art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a finalidade de dar nova redação ao *caput* e ao § 1º e acrescentar o § 3º, em substituição ao vigente dispositivo de mesma numeração. Foram mantidos os vigentes §§ 2º e 3º, este renumerado como § 4º.

De acordo com a nova redação do *caput*, os projetos aprovados na forma do art. 19 da referida lei serão, durante sua execução, acompanhados e avaliados pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), do Ministério da Cultura (MinC), ou por quem receber a delegação dessas atribuições.

Já a nova redação dada ao § 1º determina que a SEFIC/MinC, após o término da execução dos projetos previstos no autorreferido artigo, deverá, no prazo de seis meses, fazer uma avaliação final da aplicação correta dos recursos recebidos, podendo inabilitar seus responsáveis pelo prazo de até três anos. A nova redação apenas atualiza o nome do órgão encarregado da avaliação.

Na sequência de atribuição de responsabilidades, o § 2º do art. 20 – que não teve sua redação alterada – determina que, da decisão a que se refere o § 1º do mesmo artigo, caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura, a ser decidido no prazo de sessenta dias.

Já a alteração proposta por intermédio do novo § 3º estabelece que o Ministro de Estado da Cultura fará publicar mensalmente, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MinC, relação completa dos projetos cuja execução já tenha sido concluída e que não tenham sido objeto da avaliação prevista no § 1º do mesmo artigo, especificando, para cada um, o nome do projeto, o nome do responsável por sua execução, o número de registro do projeto no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), a data da conclusão, os recursos captados e a justificativa para a não realização da avaliação final da aplicação dos recursos recebidos no prazo determinado.

Por fim, o vigente § 3º – renumerado como § 4º, com redação preservada –, prescreve que o Tribunal de Contas da União incluirá em seu parecer prévio sobre as contas do Presidente da República análise relativa à avaliação de que trata art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991.

No art. 2º do PLS nº 22, de 2012, fica determinado que a lei em que vier a se transformar a proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação PLS nº 22, de 2012, o Senador Alvaro Dias argumenta ser necessário que a fiscalização da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passe a ocupar mais espaço no Congresso Nacional, visto que diz respeito à renúncia fiscal para uma área sensível como é a da cultura. Ressalta que, embora esteja em tramitação, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.722, de 2010, para criar o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (PROCULTURA), em substituição à Lei Rouanet, é urgente que a fiscalização seja aperfeiçoada.

A prova de tal urgência seria a não apreciação de prestações de contas referentes a projetos custeados com recursos públicos. E também o fato de a estrutura administrativa não realizar a devida fiscalização. Argumenta o autor do projeto que as informações provêm de auditoria do próprio Tribunal de Contas da União, que constatou irregularidades no campo das atividades referentes ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos culturais incentivados no âmbito da Lei nº 8.313, de 1991.

A proposição foi distribuída às Comissões Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CE) apreciar matérias que digam respeito às políticas culturais. E esse é o caso da matéria sob exame.

Inicialmente, cabe reconhecer que a política de incentivo à cultura que é levada a cabo sob a orientação da Lei nº 8.313, de 1991, reveste-se da maior importância para o País. Atualmente, os recursos provenientes de renúncia fiscal equivalem ao orçamento direto do Ministério da Cultura, sendo que podem até superar tais valores, visto que são direcionados para a execução de ações culturais, ao passo que a dotação ministerial é destinada, também, ao custeio da própria máquina pública.

Em segundo lugar, deve-se ressaltar que, por ser recurso provindo de renúncia fiscal, nem por isso deixa de ser recurso público, retirado de outras áreas, para eventos, projetos e espetáculos culturais. Nem de longe se poderia pensar que tais recursos não devam estar sob estrita fiscalização. É forçoso reconhecer, com o Tribunal de Contas da União, que a não apreciação de prestações de contas compromete sobremaneira essa política. Se não sabemos se estão sendo adequadamente empregados os recursos, como poderemos, ano a ano, renovar o aporte de recursos tributários – do Imposto de Renda – para a cultura?

As alterações propostas ao art. 20, da Lei nº 8.313, de 1991, revelam-se, pois, adequadas aos princípios da moralidade pública. Ademais, atualizam a nomenclatura dos órgãos encarregados dessa política.

Com relação à nova redação do *caput* e do § 1º do artigo, não há inovação, senão da nomenclatura dos órgãos, pois à época da edição da lei era ainda a Secretaria de Cultura da Presidência da República. O § 4º, por sua vez, mantém o teor do atual § 3º, tratando-se apenas de renumeração do dispositivo.

A principal inovação está, pois, no novo § 3º, ao estabelecer a obrigatoriedade de publicação da relação completa dos projetos cuja execução já tenha sido concluída e que não tenham sido objeto da avaliação prevista no § 1º do autorreferido art. 20. E mais, que deve ser especificada, para cada um, o nome do projeto, o nome do responsável por sua execução, o número de registro do projeto no Pronac, a data da conclusão, os recursos captados e a justificativa para a não realização da avaliação final da aplicação dos recursos recebidos no prazo determinado. Tais informações devem ser publicadas mensalmente no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MinC, sob a responsabilidade do Ministro de Estado da Cultura. Este seria um tipo de "portal da transparência da Lei de Incentivo à Cultura". Permitiria que a sociedade, incluindo os meios de comunicação, as associações culturais civis, os produtores culturais e os demais interessados, acompanhasse o que está sendo feito.

No tocante à técnica legislativa, cabem as seguintes correções, mediante emendas de redação, a fim de adequar o projeto aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

1) a redação do § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, mantida no projeto, deve-se ser alterada para substituir "parágrafo anterior," por "§ 1º" e corrigir a pontuação;

2) no novo § 3º, deve-se substituir a expressão "no §1º deste art." por "no § 1º";

3) no final do § 4º – renumeração do vigente § 3º –, deve-se substituir "esse artigo" por "este artigo".

III – VOTO

Observado o mérito, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, a seguinte redação:

> "§ 2º Da decisão a que se refere o § 1º caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura, a ser decidido no prazo de sessenta dias."

EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, a expressão "§1º deste art." por "§ 1º".

EMENDA Nº 3 – CE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 4º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, a expressão "esse artigo" por "este artigo".

Sala da Comissão, 12 de junho de 2012.

Presidente

, Relator

Relator Ad Hoc, Senador Cristovam Buarque

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 12/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Roberto Requião

RELATOR: Sen. Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	6. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	7. VAGO
Waldemir Moka (PMDB)	8. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 151, DE 2013,

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUMES FERREIRA**

I - RELATÓRIO

Por iniciativa do Senador Alvaro Dias, foi apresentado e está em exame nesta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 22, de 2012. A matéria, ao modificar a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, propõe instituir a obrigatoriedade da publicação de dados relativos a projetos culturais que tenham captado recursos mediante renúncia fiscal e que não tenham sido objeto de avaliação final pelo Ministério da Cultura.

O projeto começa por propor uma alteração do *caput* do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e a seu § 1º. Nos termos do art. 1º do PLS nº 22, de 2012, os projetos aprovados na forma do art. 19 da autorreferida lei serão, durante sua execução, acompanhados e avaliados pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), do Ministério da Cultura (MinC), ou por quem receber a delegação dessas atribuições. Tanto para o *caput* do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, quanto para seu § 1º, há apenas atualização do nome do órgão e adequação da referência. De todo modo, pelo dispositivo fica reafirmada a determinação de que seja realizada uma avaliação final da aplicação correta dos recursos recebidos, podendo a SEFIC/MinC inabilitar os virtuais responsáveis pela má aplicação dos recursos por um prazo de até três anos.

Já o § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, tem sua redação alterada para esclarecer que, da decisão a que se refere o § 1º do mesmo artigo, caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura.

A principal alteração, esta de particular interesse para as atribuições desta CMA, é feita pelo novo § 3º, o qual determina a obrigatoriedade de se publicar, mensalmente, relação completa dos projetos cuja execução já tenha sido concluída e que não tenham sido objeto da avaliação prevista no § 1º do mesmo artigo.

A principal alteração, esta de particular interesse para as atribuições desta CMA, é feita pelo novo § 3º, o qual determina a obrigatoriedade de se publicar, mensalmente, relação completa dos projetos cuja execução já tenha sido concluída e que não tenham sido objeto da avaliação prevista no § 1º do mesmo artigo.

Essa divulgação deverá detalhar o nome do projeto, o nome do responsável por sua execução, o número de registro do projeto no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), a data da conclusão, os recursos captados e a justificativa para a não realização da avaliação final da aplicação dos recursos recebidos no prazo determinado. Esclareça-se, ainda, que tal obrigatoriedade caberá ao Ministro de Estado da Cultura. E que os veículos para tal publicidade são o Diário Oficial da União e o sítio eletrônico do MinC.

O novo § 4º em nada altera o teor da lei vigente, sendo apenas uma renumeração do atual § 3º. Este estabelece que o Tribunal de Contas da União incluirá em seu parecer prévio sobre as contas do Presidente da República análise relativa à avaliação de que trata art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991.

O art. 2º do PLS nº 22, de 2012, trata apenas da data de início de vigência da lei, que coincidirá com a da sua publicação.

O ilustre Senador Alvaro Dias sustenta a necessidade de os projetos apoiados com incentivos fiscais terem um acompanhamento mais rigoroso. Em apoio a sua tese, informa que uma auditoria do próprio Tribunal de Contas da União demonstrou demora não razoável na avaliação da prestação de contas dos projetos culturais incentivados no âmbito da Lei nº 8.313, de 1991.

O PLS nº 22, de 2012, foi distribuído às Comissões Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, essa em foro de decisão terminativa.

Já apreciado com parecer favorável pela CE, o PLS nº 22, de 2012, recebeu emendas apenas de caráter redacional, que em nada modificam o teor da matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) apreciar matérias que digam respeito à fiscalização e ao controle dos atos do Poder Executivo, categoria em que se enquadra a matéria aqui avaliada.

Sem nos determos nos aspectos que dizem respeito às políticas culturais, já considerados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), avaliaremos a principal inovação proposta pelo PLS nº 22, de 2012, que está contida na redação do § 3º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991.

O propósito desse dispositivo é o de criar a obrigatoriedade de publicação da relação completa dos projetos cuja execução já tenha sido concluída, mas que ainda não tenham sido objeto da avaliação prevista no § 1º do autorreferido art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, conforme consta do relatório.

Entendemos que essa medida amplia a possibilidade de fiscalização, permitindo o controle por parte de outros entes da administração pública. Em primeiro lugar, fora do Ministério da Cultura, mas ainda no âmbito do Poder Executivo, a Controladoria Geral da União poderá tomar as providências necessárias. Em segundo lugar, já na esfera do Poder Legislativo, esta CMA, por exemplo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, poderá agir, em busca da celeridade da apreciação das contas dos projetos finalizados.

Uma vez que se trata de apreciação terminativa pela CMA, a esta incumbe pronunciar-se, também, sobre os aspectos constitucionais.

A proposição em análise não atenta contra nenhuma das cláusulas pétreas da Constituição Federal. Quanto à faculdade de apreciar uma lei com esse teor, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

Verifica-se, ainda, que o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, está de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer – além dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência – ao da publicidade.

O diploma legal sobre a qual incide a proposição está de acordo com os termos do § 3º do art. 216 da Constituição Federal, segundo o qual a lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. É esse exatamente o foco da Lei nº 8.313, de 1991, cuja modificação se pretende, com o PLS nº 22, de 2012.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da matéria.

Quanto à juridicidade, com os aperfeiçoamentos adicionados pela CE, a matéria passou a cumprir os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação das leis.

No que tange aos procedimentos internos, a proposição foi distribuída e seguiu sua tramitação de acordo com os preceitos do Regimento Interno do Senado Federal, especialmente no que tange às competências das comissões, arts. 102 e 102-A, e quanto à possibilidade de ser a matéria decidida terminativamente, nos termos do art. 91.

III – VOTO

Observados a constitucionalidade, a juridicidade, o mérito e a adequação às normas regimentais, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, com as emendas de redação propostas pela CE.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Contro

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2012

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB					VAGO				
IVO CASSOL PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI - PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 10 **SIM:** 7 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/3/ **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 1-CE, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2012
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT					VAGO				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT					VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSB, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB				
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB					VAGO				
IVO CASSOL – PP					EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC					GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 10 **SIM:** 7 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 5 / **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 2-CE, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2012

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB					VAGO				
IVO CASSOL – PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 3 / **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 3-CE, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2012

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB					VAGO				
IVO CASSOL – PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 10 **SIM:** 7 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 5 / **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2012, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2012

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para instituir a obrigatoriedade da publicação de dados relativos a projetos culturais que tenham captado recursos mediante renúncia fiscal e que não tenham sido objeto de avaliação final pelo Ministério da Cultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com o seguinte teor:

"**Art. 20**. Os projetos aprovados na forma do art. 19 desta Lei serão, durante sua execução, acompanhados e avaliados pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), do Ministério da Cultura (MinC), ou por quem receber a delegação destas atribuições.

§ 1º A SEFIC/MinC, após o término da execução dos projetos previstos neste artigo, deverá, no prazo de seis meses, fazer uma avaliação final da aplicação correta dos recursos recebidos, podendo inabilitar seus responsáveis pelo prazo de até três anos.

§ 2º Da decisão a que se refere o § 1º caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura, a ser decidido no prazo de sessenta dias.

§ 3º O Ministro de Estado da Cultura fará publicar mensalmente no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MinC relação completa dos projetos cuja execução já tenha sido concluída e que não tenham sido objeto da avaliação prevista no § 1º, especificando, para cada um, o nome do projeto, o nome do responsável por sua execução, o número de registro do projeto no Pronac, a data da conclusão, os recursos captados e a justificativa para a não realização da avaliação final da aplicação dos recursos recebidos no prazos determinado.

§ 4º O Tribunal de Contas da União incluirá em seu parecer prévio sobre as contas do Presidente da República análise relativa a avaliação de que trata este artigo. (NR)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2013.

Senador **BLAIRO MAGGI**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

Art. 20. Os projetos aprovados na forma do artigo anterior serão, durante sua execução, acompanhados e avaliados pela SEC/PR ou por quem receber a delegação destas atribuições.

§ 1° A SEC/PR, após o término da execução dos projetos previstos neste artigo, deverá, no prazo de seis meses, fazer uma avaliação final da aplicação correta dos recursos recebidos, podendo inabilitar seus responsáveis pelo prazo de até três anos.

~~§ 2º Da Decisão da SEC/PR caberá recurso à CNIC, que decidirá no prazo de sessenta dias.~~

§ 2º Da decisão a que se refere o parágrafo anterior, caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura, a ser decidido no prazo de sessenta dias.(Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 3° O Tribunal de Contas da União incluirá em seu parecer prévio sobre as contas do Presidente da República análise relativa a avaliação de que trata este artigo.

Art. 21. As entidades incentivadoras e captadoras de que trata este Capítulo deverão comunicar, na forma que venha a ser estipulada pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e SEC/PR, os aportes financeiros realizados e recebidos, bem como as entidades captadoras efetuar a comprovação de sua aplicação.

Of. nº 47/2013/CMA Brasília, 13 de março de 2013.

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 22, de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12/03/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias, que "Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para instituir a obrigatoriedade da publicação de dados relativos a projetos culturais que tenham captado recursos mediante renúncia fiscal e que não tenham sido objeto de avaliação final pelo Ministério da Cultura", com as emendas nº 1, 2 e 3-CE/CMA.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECERES
Nºs 152 E 153, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão...

PARECER Nº 152, DE 2013

(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Relator: Senador BLAIRO MAGGI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para exame o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 738, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão*.

A proposição contém dois artigos, sendo que o art. 1º inclui parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para estabelecer que "o financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxas de juros inferiores em, pelo menos, um ponto percentual, relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação".

Conforme a justificação que acompanha o PLS, o autor argumenta que pesquisas demonstram que é muito elevado o consumo de água na agricultura. Entretanto, tal consumo pode se reduzir muito quando se utilizam equipamentos de aplicação de baixa vazão e alta freqüência, capazes de alcançar eficiência superior a 90%, tais como os sistemas de gotejamento e microaspersão, cujo financiamento deveria ser incentivado.

O PLS será analisado também pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo a esta a decisão terminativa.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que, com base no art. 104-B, incisos VII, IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre irrigação, utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos, e política de investimentos e financiamentos agropecuários.

Os aspectos referentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa serão abordados na CMA, em decisão terminativa.

Com respeito ao mérito, o PLS nº 738, de 2011, promove alteração da Lei nº 9.433, de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Dentre os fundamentos da Política destaca-se o que considera a água um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Entre os objetivos da Política está assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, e a utilização racional e integrada dos recursos hídricos.

O art. 3º da Lei nº 9.433, de 1997, que é alterado pela proposição em questão, trata das diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Corretamente, o PLS estipula juros menores para o financiamento da aquisição de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão, que são mais eficientes no uso da água, quando comparados a outros sistemas, como aspersão convencional, pivô central e canhão hidráulico.

Os sistemas de gotejamento e microaspersão têm eficiência próxima a 90%, o que significa que este percentual da água aplicada ficará disponível para a planta, não sendo perdida por evaporação, percolação ou aplicação em áreas não alcançadas pelas raízes das plantas.

Por serem mais caros, e principalmente por serem mais eficientes, os sistemas de gotejamento e microaspersão demandam o tipo de subsídio proposto pelo PLS em análise.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2013.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 738, DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. Acir Gurgacz
RELATOR:	Sen. Blairo Maggi
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL	1. ANGELA PORTELA
ANTONIO RUSSO	2. EDUARDO SUPLICY
ZEZE PERRELLA	3. WALTER PINHEIRO
ACIR GURGACZ (Presidente)	4. JOÃO DURVAL
RODRIGO ROLLEMBERG	5. ANTONIO CARLOS VALADARES
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
WALDEMIR MOKA	1. VAGO
CASILDO MALDANER	2. ROBERTO REQUIÃO
VAGO	3. VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	4. LUIZ HENRIQUE
IVO CASSOL	5. CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	6. JOÃO ALBERTO SOUZA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	2- ALVARO DIAS
JAYME CAMPOS	3- CLOVIS FECURY
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	
SÉRGIO SOUZA (PMDB/PR)	1- MOZARILDO CAVALCANTI
ALFREDO NASCIMENTO	1- BLAIRO MAGGI (Relator)
PSD/PSOL	
SÉRGIO PETECÃO	1- KÁTIA ABREU

PARECER Nº 153, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador Anibal Diniz

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 738, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella. A proposição "altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão".

O PLS nº 738, de 2011, em seu art. 1º, acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), para estabelecer que "o financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxas de juros inferiores em, pelo menos, 1 (um) ponto percentual, relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação".

O art. 2º trata da cláusula de vigência e estabelece que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável à aprovação, e à CMA, em decisão terminativa.

Na CMA, o Senador Blairo Maggi, que nos antecedeu na relatoria, manifestou-se pela aprovação do PLS nº 738, de 2011, com duas emendas que objetivam substituir as mudanças feitas na Lei nº 9.433, de 1997, por alterações a serem realizadas na Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências". Todavia, a matéria não foi votada.

Coube a nós, nesta oportunidade, relatar a matéria no âmbito da CMA, e, no exame do projeto, levaremos em consideração a competente análise já feita pelo Senador Blairo Maggi.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito de matéria relativa à conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Por se tratar da comissão incumbida de analisar o projeto em decisão terminativa, incumbe a este Colegiado apreciar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 738, de 2011, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

Com relação ao mérito, a proposição foi formulada, segundo o autor, para promover à substituição de sistemas menos eficientes de irrigação, do ponto de vista econômico e ambiental. Além de reduzir o consumo de recursos hídricos, cabe observar que os sistemas de irrigação por gotejamento ou microaspersão também promovem a conservação do solo, por tornarem mais difícil a ocorrência de salinização do solo em ambientes tropicais.

Concordamos, no entanto, com as emendas propostas pelo Senador Blairo Maggi. Tais modificações são necessárias para adequar o PLS aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis".

O inciso II do *caput* do art. 7º da referida Lei Complementar estabelece que "a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão". Nesse sentido, cabe notar que o art. 3º da Lei nº 9.433, de 1997, trata das diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, não sendo aconselhável acrescentar no referido artigo matéria relativa à irrigação.

Desse modo, para cumprir as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, seria mais apropriado fixar a redução das taxas de financiamento dos equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão por meio de acréscimo de novo dispositivo à Lei nº 6.662, de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

Devemos enfatizar que a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), por meio da "Nota Técnica CNA PLS 738-2011" afirma que "entendemos que este projeto terá maior efetividade ao modificar a Política Nacional de Irrigação", ou seja, a Lei nº 6.662, de 1979.

Por fim, seria apropriado identificar se a taxa de juros afetada é mensal ou anual. Como o financiamento à agricultura é de longo prazo, julgamos conveniente propor que a taxa seja anual.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências*, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão."

EMENDA Nº 2-CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 11 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979:

'**Art. 11.** .....

Parágrafo único. O financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxa de juro anual inferior em, pelo menos, 1% (um ponto percentual), relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação.' (NR)"

Sala da Comissão, 12 de março de 2012.

Senador Blairo Maggi

, Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Control

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR: Anibal Diniz / Sen. Anibal Diniz

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAFIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
CARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP PMDB	X				VAGO				
IVO CASSOL – PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 3 / 2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 1-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	X				VAGO				
IVO CASSOL - PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/3 / **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 2-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	X				VAGO				
IVO CASSOL – PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 3 / **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011

Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências*, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 11 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979:

"**Art. 11.** .....

Parágrafo único. O financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxa de juro anual inferior em, pelo menos, 1% (um ponto percentual), relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2013.

Senador **BLAIRO MAGGI**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

.....

LEI Nº 6.662, DE 25 DE JUNHO DE 1979.

Revogada pela Lei nº 12.787, de 2013)

~~Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.~~

.....

~~Art. 11 O Poder Executivo concederá financiamentos ou estabelecerá linhas de incentivos aos projetos de irrigação que vierem a ser executados por iniciativa de empresas privadas, cooperativas e produtores rurais isolados, desde que os respectivos projetos tenham sido aprovados pelo Ministério do Interior.~~

.....

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

.....

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

.....

Of. nº 48/2013/CMA Brasília, 13 de março de 2013.

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 738, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12/03/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que "Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão", com as emendas nº 1 e 2-CMA.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão.*

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 738, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella. A proposição "altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão".

O PLS nº 738, de 2011, no seu art. 1º, acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.433, de 1997, que "institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989", para estabelecer que "o financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxas de juros inferiores em, pelo menos, um ponto percentual, relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação".

O art. 2º trata da cláusula de vigência, estabelecendo que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e à CMA, cabendo à última a decisão terminativa. Na CRA recebeu parecer favorável à aprovação.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Por se tratar da comissão incumbida de analisar a iniciativa em tela em decisão terminativa, incumbe a este Colegiado apreciar-lhe também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 738, de 2011, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

Com relação ao mérito, a proposição foi formulada, segundo o autor, para promover à substituição de sistemas menos eficientes de irrigação, do ponto de vista econômico e ambiental. Além de reduzir o consumo de recursos hídricos, cabe observar que os sistemas de irrigação por gotejamento ou microaspersão também promovem a conservação do solo, por tornarem mais difícil a ocorrência de salinização do solo em ambientes tropicais.

Todavia, existem reparos a fazer no que tange à juridicidade do projeto em relação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis". Nesse caso, o inciso II do *caput* do art. 7º da referida Lei Complementar estabelece que "a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão". Nesse caso, cabe notar que o art. 3º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, trata das diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, não sendo aconselhável acrescentar no referido artigo matéria relativa à irrigação.

Desse modo, para cumprir as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, seria mais apropriado estabelecer a redução das taxas de financiamento dos equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão por meio de alteração à Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências". Também é mais apropriado identificar se a taxa de juros afetada é mensal ou anual. Como o financiamento à agricultura é de longo prazo, no caso é mais apropriado identificar a taxa de juros como anual.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão."

EMENDA Nº – CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979:

'**Art. 11.** .....

.....

....

Parágrafo único. O financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxa de juro anual inferior em, pelo menos, 1% (um ponto percentual), relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação.' (NR)"

Sala da Comissão,

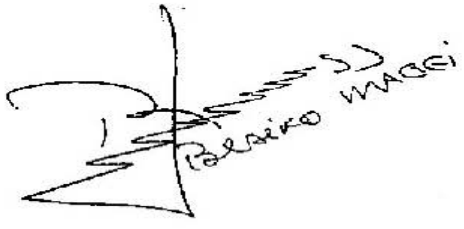

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 154 E 155, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, do Senador Itamar Franco, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências", para determinar a realização de audiência periódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal.*

PARECER Nº 154, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 108, de 2011, do saudoso Senador Itamar Franco, que tem por fim incluir o art. 90-A à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, para determinar que seu Presidente apresente, pessoalmente, em audiência no Senado Federal, os relatórios trimestrais das atividades do órgão.

A proposição é composta por apenas dois artigos. O primeiro acrescenta o já referido novel artigo, que cria a obrigação para o Presidente da Corte de Contas.

O art. 2º define a data da publicação da lei que resultar de sua aprovação como a do início de sua vigência.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Na justificação, o ilustre Senador Itamar Franco consignou que o projeto objetiva tornar mais efetiva e transparente a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), lembrando que esse órgão presta auxílio ao Congresso Nacional no exercício do controle externo, por disposição constitucional. Referido auxílio, no entanto, como bem frisou o proponente de nobre memória, não coloca a Corte de Contas em situação de subordinada ao Parlamento.

Foi muito feliz nosso querido e saudoso Itamar Franco. O titular do controle externo é o Congresso Nacional, e a Corte de Contas, a despeito das nobres competências que lhe foram atribuídas pelo constituinte e da relativa autonomia de que dispõe, atua para garantir o pleno exercício desse controle por quem o titulariza (*caput* do art. 71 da Constituição).

O constituinte determinou expressamente que, trimestral e anualmente, o TCU encaminhe relatório de suas atividades ao Congresso Nacional (art. 71, § 4°, da Carta Magna). A melhor análise desses relatórios, certamente, passa por uma apresentação detalhada de seus pontos relevantes, e essa preleção não poderia caber a ninguém menos do que o Presidente daquela Corte, até mesmo em respeito à estatura desta casa legislativa.

Ao trazer o comandante do órgão de contas para discorrer sobre os respectivos relatórios de atividades perante a Casa Alta, ressaltando-se os seus elementos de maior relevância, homenageia-se o trabalho daquela Corte, além da transparência e publicidade do exercício da atividade fiscalizatória.

A proposição não contém vícios de juridicidade e não se identifica óbice de natureza constitucional à continuidade da sua tramitação, que segue os ditames regimentais.

Ressalte-se que a presente proposição não pretende alterar a organização e funcionamento do Tribunal e por isso, não esbarra em reserva de iniciativa constitucional.

Nesse diapasão, considera-se constitucional, jurídico e regimental o Projeto de Lei sob análise.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, e, consequentemente, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 08 de agosto de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ____ Nº ____ DE ____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE ____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Senador EUNÍCIO OLIVEIRA*	
RELATOR: Senador José Pimentel	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ASSIS GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. TOMÁS CORREIA
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 02/08/2012

PARECER Nº 155, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 108, de 2011, do saudoso Senador Itamar Franco, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências", para determinar a realização de audiência periódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal.*

A proposição acrescenta o art. 90-A à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, para prever que o Presidente daquela Corte apresente, pessoalmente, em audiência no Senado Federal, os relatórios trimestrais das atividades do órgão.

Segundo o autor do projeto, *é previsto que o Tribunal encaminhe ao Congresso Nacional relatório trimestral e anual de suas atividades, conforme disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal. No entanto, tais relatórios acabam representando mera formalidade burocrática.*

Portanto, continua Sua Excelência, *para resgatar o papel constitucional da Corte de Contas, e dar maior exposição pública a sua relevante contribuição para o bom uso dos recursos públicos, propomos estabelecer que o seu Presidente venha periodicamente ao Senado Federal apresentar o relatório trimestral, já previsto na Constituição e na Lei Orgânica do Tribunal. Esse evento certamente estreitaria a relação entre o Congresso Nacional e o órgão de fiscalização, permitindo maior transparência e efetividade ao controle externo.*

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, na forma de relatório lido pelo Senador José Pimentel, concluiu *pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, e, consequentemente, pela sua aprovação.*

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

A proposição sob análise, indiscutivelmente, vai ao encontro da busca da efetividade de uma das mais importantes funções dos parlamentos modernos, a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Efetivamente, a nossa Lei Maior foi extremamente feliz quando construiu o modelo de controle externo a que se sujeita a Administração Pública. O titular da atividade é o Congresso Nacional, que, para se desincumbir dessa obrigação conta com a colaboração do Tribunal de Contas da União, que detém ferramentas e expertise para o desempenho da missão.

Ora, nesse modelo, a atividade de controle e fiscalização somente pode funcionar a contento se as Casas do Poder Legislativo e o Tribunal de Contas da União funcionarem de forma totalmente integrada e articulada.

O constituinte, certamente, se preocupou com isso, conforme se pode verificar no texto dos arts. 70 a 75 da Carta Magna, que compõem a sua seção relativa à fiscalização contábil, financeira e orçamentária da Administração Pública.

Lá está previsto, por exemplo, que cabe à Corte de Contas *realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário* e que *o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.*

Assim, o que faz a proposição sob exame, de autoria do inesquecível Presidente Itamar Franco, é tornar mais efetiva essa integração, em perfeita harmonia com o texto constitucional.

Não há dúvida de que a presença periódica do Presidente do Tribunal de Contas no Senado Federal irá facilitar a troca de informações entre os dois órgãos, responsáveis, cada um com uma missão específica, pelo sucesso do controle externo do Estado brasileiro.

Impõe-se, apenas, proceder a alteração no texto do projeto, com vistas a permitir melhor aproveitamento do comparecimento do Presidente do Tribunal de Contas da União a esta Casa.

Desta forma, estamos apresentando emenda, prevendo que esse comparecimento se dará uma vez a cada ano, no início de cada Sessão Legislativo, quando o Presidente da Corte de Contas debaterá o relatório anual apresentado no exercício anterior.

De fato, o relatório anual é o documento mais completo apresentado pelo Tribunal ao Congresso Nacional. Conforme o § 2º do art. 90 da Lei nº 8.443, de 1992, nele a Corte *apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade*. Ou seja, trata-se, sem dúvida, do texto que ensejará o melhor debate sobre o tema.

Ademais, parece-nos necessário explicitar que a audiência pública que se pretende instituir terá lugar no âmbito desta Comissão, que tem como um de seus objetivos a fiscalização e controle.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao *caput* do art. 90-A da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, na forma do art. 1º do PLS nº 108, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 90-A**. Até trinta dias após o início de cada Sessão Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas da União apresentará, em audiência na comissão de fiscalização e controle do Senado Federal, o relatório anual de atividades previsto no § 1º do art. 90 desta Lei, referente ao exercício anterior.

.....
....."

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

Senador Blairo Maggi, Presidente

Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	X				VAGO				
IVO CASSOL – PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/3/ **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 1-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	✓				VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	✓				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	✓				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	✓			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	✓				VAGO				
IVO CASSOL – PP	✓				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	✓				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	✓			
CÍCERO LUCENA – PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	✓			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	✓				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 0 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/3/ **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2011, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2011

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências", para determinar a realização de audiência periódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 90-A:

"**Art. 90-A**. Até trinta dias após o início de cada Sessão Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas da União apresentará, em audiência na comissão de fiscalização e controle do Senado Federal, o relatório anual de atividades previsto no § 1º do art. 90 desta Lei, referente ao exercício anterior.

Parágrafo único. Na apresentação do relatório deverão ser enfatizadas as inspeções e auditorias mais relevantes em andamento, os resultados daquelas já concluídas no período, além de recomendações que aquela corte entender oportuno serem dadas ao Senado Federal na ocasião."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2013.

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção IX
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 72. A Comissão mista permanente a que se refere o art. 166, §1º, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º - Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º - Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Congresso Nacional sua sustação.

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96. .

§ 1º - Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º - Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I - um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista triplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento;

II - dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º - O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

.....

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

.....

§ 2° No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

.....

Art. 91 . Para a finalidade prevista no art. 1°, inciso I, alínea g e no art. 3°, ambos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, o Tribunal enviará ao Ministério Público Eleitoral, em tempo hábil, o nome dos responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à realização de cada eleição.

.....

Of. n° 49/2013/CMA Brasília, 13 de março de 2013.

Assunto: Decisão terminativa – PLS n° 108, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12/03/2013, o Projeto de Lei do Senado n° 108, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, que "Acrescenta dispositivo à Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, que 'dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências', para determinar a realização de audiência periódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal", com a emenda n° 1-CMA.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECER Nº 156, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2012, do Senador Inácio Arruda, que declara nula a Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato do Senador Luiz Carlos Prestes e do seu suplente, Abel Chermont, adotada em 9 de janeiro de 1948.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 4, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda, pretende declarar a nulidade da Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato do Senador Luiz Carlos Prestes e do seu suplente, Abel Chermont, adotada em 9 de janeiro de 1948.

Na justificação, o autor da proposição sustenta que Luiz Carlos Prestes, eleito Senador pelo Partido Comunista do Brasil em 1945, com a maior votação proporcional da história política brasileira até então, foi uma das personalidades mais marcantes da história brasileira, até hoje reverenciada por suas atividades políticas e militares, caracterizadas pelo nacionalismo e pela defesa das camadas sociais oprimidas.

Acrescenta o autor que, embora Luiz Carlos Prestes tivesse direito a ocupar uma cadeira nesta Casa Legislativa até 31 de janeiro de 1955, a Mesa do Senado Federal declarou extinto seu mandato e de seu suplente, Abel Chermont, em 9 de janeiro de 1948, por meio de Resolução publicada no dia seguinte no Diário do Congresso Nacional, com base na Lei nº 211, de 7 de janeiro de 1948, que previa a extinção do mandato dos parlamentares eleitos sob legendas partidárias que tiveram o registro cassado.

Destaca o autor do PRS que a medida contra Prestes feriu as garantias constitucionais do direito adquirido e do ato jurídico perfeito previstos no § 3º do art. 141 da Constituição Federal de 1946, uma vez que a referida Lei nº 211 foi publicada após o cancelamento do registro do registro do Partido Comunista do Brasil, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por três votos a dois, em 7 de maio de 1947, numa decisão equivocada e considerada um erro judiciário que manchou o novo regime democrático consagrado pela Constituição.

Por fim, o autor registra que o projeto pretende reparar a inconstitucionalidade e as máculas jurídica e política de um ato antidemocrático de cassação de parlamentar eleito pelo povo existentes na Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato de Luiz Carlos Prestes, fazendo justiça à história e à nação brasileira. Afinal, embora desde 23 de junho de 1988, o TSE tenha deferido o registro do Partido Comunista do Brasil, nada foi feito com relação aos mandatos dos parlamentares desse partido arbitrariamente extintos em 1948.

O projeto em exame não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a matéria, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Verificamos que a Resolução nº 1.841, de 7 de maio de 1947, do TSE, que cancelou o registro do Partido Comunista do Brasil (PCB), verificamos que a medida fundamentou-se no art. 141, § 13, da Constituição Federal, segundo o qual era vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer Partido Político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem.

Nos termos da referida Resolução, aprovada por apertada maioria de três votos a dois, o PCB recebia influência doutrinária, político-partidária, marxista-lenista, de procedência estrangeira, não obstante extenso voto contrário do Relator, Professor Sá Filho, no sentido de que a pluralidade dos partidos caracteriza os regimes democráticos modernos e que não ficou provado no processo que aquele partido, em seu programa ou ação, fosse contrário ao regime democrático baseado na pluralidade partidária e nos direitos do homem.

Por sua vez, a Lei nº 211, de 1948, determinava, em seu art. 1º, alínea *e*, a extinção do mandato dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, eleitos ou não legendas partidárias, pela cassação do registro do respectivo partido, quando incidisse no § 13 do art. 141 da Constituição Federal.

São os seguintes os dispositivos pertinentes da Lei:

> **Art. 1º** Extingue-se o mandato dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, eleitos ou não legendas partidárias:
>
> .....
>
> e) pela cassação do registro do respectivo partido, quando incidir no § 13 do artigo 141, da Constituição Federal;
>
> .....
>
> **Art. 2º** Nos casos das letras *e* e *f* do artigo 1º, as Mesas dos Corpos Legislativos, a que pertencerem os representantes, declararão extintos os mandatos.
>
> *Parágrafo único*. Para esse fim o órgão judiciário ou autoridade que houver cassado o registro do partido ou declarado a perda dos direitos políticos dos representantes, levará, o fato ao

conhecimento das referidas Mesas, dentro em 48 horas contadas do trânsito em julgado da decisão ou da publicação do ato, e, quanto aos atos e decisões já existentes, da vigência desta lei.

Dispunha, de sua parte, o § 13 do art. 141 da Carta de 1946:

Art. 141 .....

.....

§ 13. É vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer Partido Político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem.

.....

Ocorre que o § 3º do mesmo art. 141 da Constituição de 1946 determinava que a lei não poderia prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Portanto, a Lei nº 211, de 1948, não poderia retroagir para atingir os mandatos em curso, sob pena de inconstitucionalidade.

Dessa forma, o projeto deve ser aprovado, visto que não há vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa. Antes, pretende sanar vício de inconstitucionalidade presente na Resolução de 9 de janeiro de 1948 desta Casa Legislativa que extinguiu o mandato do Senador Prestes, com base na aplicação retroativa da citada Lei nº 211, de 1948.

Cabe lembrar, todavia, que não há que falar em ressarcimento pela remuneração devida nos anos restantes de mandato do ex-Senador, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que assim dispõe:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Tampouco é devido o benefício de pensão, uma vez que o regime de previdência específico de parlamentares somente passou a existir em 1963, quando foi criado o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) por meio da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, que exigia a contribuição por no mínimo oito anos de mandato.

Portanto, a aprovação do projeto não gerará efeitos financeiros aos sucessores do Senador Luiz Carlos Prestes.

A ressalva se dá quanto à assistência à saúde. O Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, concede a ex-Senadores o direito à assistência à saúde, a ser prestado:

a) pelos serviços próprios da Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS) ou da rede pública, sem ônus para os beneficiários;

b) por serviços prestados por instituições públicas e privadas mediante contrato de credenciamento com o Senado Federal;

c) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante prévia autorização da SAMS, e prévio empenho dos valores por ela informados;

d) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante solicitação de ressarcimento das despesas efetivamente realizadas, nos casos de urgência.

III – VOTO

Com base no exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 004 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/03/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
SODRÉ SANTORO	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 20/03/2013

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Lei nº 211, de 7 de Janeiro de 1948.

Regula os casos de extinção de mandatos dos membros dos corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

.....

Art. 1º Extingue-se o mandato dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municipios, eleitos ou não sob legendas partidárias:

.....

e) pela cassação do registro do respectivo partido, quando incidir no § 13 do artigo 141, da Constituição Federal;

.....

Art. 2º Nos casos das letras e f do artigo 1º, as Mesas dos Corpos Legislativos, a que pertencerem os representantes, declararão extintos os mandatos.

Parágrafo único. Para êsse fim o órgão judiciário ou autoridade que houver cassado o registro do partido ou declarado a perda dos direitos políticos dos representantes, levará, o fato ao conhecimento das referidas Mesas, dentro em 48 horas contadas do trânsito em julgado da decisão ou da publicação do ato, e, quanto aos atos e decisões já existentes, da vigência desta lei.

.....

LEI Nº 4.284, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963.

Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC).

.....

DECRETO Nº 20.910, DE 6 DE JANEIRO DE 1932.

Regula a prescrição quinquenal

.....

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

.....

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 27, de 2013**, da Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 27/2013/CE

Brasília, 12 de março de 2013

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Nery, ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador João Vicente Claudino, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina, Estado do Piauí.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 27, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –A Presidência recebeu o **Ofício nº 14, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 14/2013 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de março de 2013

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência, que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo do Senador Sérgio Souza ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011, que "Acrescenta o art. 1.211-D ao Código de Processo Civil, para conceder prioridade processual na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado", de autoria da Senadora Ana Amélia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 14, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 8, de 2013**, do Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, **do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 008/2013-CI

Brasília, 13 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada na data de hoje, foi submetido à discussão em turno suplementar o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que "Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir os estados que integram a Sudene e o prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC".

Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo foi dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 8, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nº 45 a 49, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo,

do **Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010**; e dos **Projetos de Lei do Senado nºs 55**, **de 2008**; **22, de 2012**; **738 e 108**, **de 2011**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 45/2013/CMA

Brasília, 13 de março de 2013

Assunto: decisão terminativa – PLC nº 139, de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12-3-2013, o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010, de autoria do Deputado Fábio Souto, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás; e dá outras providências".

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 46/2013/CMA

Brasília, 13 de março de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 55, de 2008.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12-3-2013, o Projeto de Lei Senado nº 55, de 2008, de autoria do Senador Gim, que "Acrescenta dispositivo à Lei º 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, para estabelecer meta de redução de consumo, de combustíveis", com as emendas nºs 1 e 2 – CMA.

Respeitosamente, – **Senador Blairo Maggi,** Presidente da Comissão de Meio ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 47/2013/CMA

Brasília, 13 de março de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 22, de 2012.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12-3-2013, o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012, de autoria do Senador Álvaro Dias, que "Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para instituir a obrigatoriedade da publicação de dados relativos a projetos culturais que tenham captado recursos mediante renúncia fiscal e que não tenham sido objeto de avaliação final pelo Ministério da Cultura", com as emendas nºs 1, 2 e 3-CE/CMA.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e controle.

Of. nº 48/2013/CMA

Brasília, 13 de março de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 738, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12-3-2013, o Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que "Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão", com as emendas nºs 1 e 2-CMA.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 49/2013/CMA

Brasília, 13 de março de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 108, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 3ª Reunião Ordinária de 12-3-2013, o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que 'dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providencias', para determinar a realização de audiência periódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal", com a emenda nº 1-CMA.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Moggi,** Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência aos **Ofícios nºs 45 a 49, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 39, de 2013**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Ofício Nº 39/2013 – PRESIDÊNCIAS/CAS

Brasília, 20 de Março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 39, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 156, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Resolução nº 4, de 2012.**

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 189, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa, a convite do Presidente da Comissão Especial Externa "Transposição do Rio São Francisco", Senador Vital do Rego, em visita às obras da Transposição do Rio São Francisco, que ocorrerá nos Estados da Paraíba e Pernambuco (Eixo Leste), no dia 05 de abril do corrente ano. Informo, por oportuno, que instruo o presente requerimento com cópia do convite e do Plano de Trabalho da aludida Comissão Especial, criada pelo RQS 514 de 2011.

Sala das Sessões, em de abril de 2013.

Senador Benedito de Lira

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

O Presidente da Comissão Especial Externa "Transposição do Rio São Francisco", *"criada pelo RQS nº 514 de 2011, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevante, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco",* Senador Vital do Rêgo, em parceria com o Ministério da Integração Nacional, convida Vossa Excelência para visitar as obras da Transposição do Rio São Francisco, nos Estados da Paraíba e Pernambuco (Eixo Leste) nos dias 05 e 06 de abril de 2013, respectivamente, atendendo o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão.

Mais informações pelos telefones 3303-3514 e 3303-3501

Secretaria da Comissão, em 13 de março de 2013.

Plano de Trabalho da Comissão Especial Externa para Acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco

Introdução

Consenso sobre o mérito da transposição.

A movimentação de água, de uma bacia hidrográfica à outra, é parte das soluções que a humanidade tem dado à escassez localizada de recursos hídricos desde a antiguidade, como os "ganat" na Mesopotâmia, os aquedutos romanos. Nos dias de hoje, os exemplos são os enormes sistemas de abastecimento das grandes cidades.

O exemplo do Canadá é ilustrativo. Naquele País, é muito expressiva a experiência de transposição de água da região norte, onde se encontram cerca de 60% dos recursos hídricos, para a região sul, onde, em uma estreita faixa de 300 km que margeia a fronteira com os EUA, vivem 90% da população e se desenvolve a maior parte das atividades econômicas

nacionais. Em termos anuais médios, a movimentação de água é de 16 mil m³/s, cuja destinação primordial é a geração de hidroenergia com o aproveitamento do desnível topográfico que existe entre o norte e o sul daquele país.

No caso do Projeto de Transposição de Águas do São Francisco, é preciso apontar que os reservatórios no Nordeste são operados de modo muito ineficiente, pois seus gestores têm a obrigação de deixar sempre uma grande proporção da água acumulada para fazer face a uma possível emergência nos anos seguintes, caso venha a ocorrer uma precipitação mais baixa que a normal. Esta excessiva margem de reserva, fundamentada na segurança hídrica, acarreta a manutenção de um formidável espelho d'água, que, por sua vez, resulta em elevado desperdício devido à evaporação.

Estima-se que cerca de 75% a 80% das águas acumuladas não sejam aproveitadas em função da insegurança na gestão dos reservatórios. O impacto do Projeto de Transposição de Águas é, exatamente, por meio de um fluxo contínuo e seguro de água, permitir o estabelecimento de um novo paradigma no gerenciamento dos recursos hídricos.

Na nova realidade patrocinada a partir da implantação do Projeto São Francisco, a operação dos reservatórios será conduzida como se uma hipotética "chuva", oriunda do Rio São Francisco, pudesse vir a ser somada às chuvas locais. Como essa "chuva" importada é regulável, previsível e disponível, a operação dos reservatórios poderá prescindir da manutenção de uma enorme reserva para fazer face à imprevisibilidade das chuvas locais. Isso diminuiria significativamente a perda de água devido à evaporação.

Na publicação de autoria do Senador Beni Veras, "PROJETO SÃO FRANCISCO – A Integração das Águas do Semi-Árido", é colocado o exemplo do impacto da importação de águas do São Francisco no Açude Orós. Atualmente, a operação deste reservatório permite a vazão regularizada de apenas 16,6 m³/s, com 90% de garantia. Com o Projeto seria:

> Uma vez que seja implantado o Projeto São Francisco, supondo-se um aporte de água equivalente a 3,5 m³/s para a bacia hidráulica do Açude Orós, os estudos apontam para a possibilidade de obtenção de uma vazão garantida de 30,2 m³/s. Ou seja, ao se somar aos recursos hídricos locais (16,6 m³/s) os recursos do São Francisco (3,5 m³/s), "cria-se" uma disponibilidade de água equivalente a 20,1 m³/s.

Em geral, espera-se que a importação de água do Rio São Francisco possa elevar o aproveitamento das águas acumuladas nos reservatórios de cerca de 20% para 30% ou 35%. Essa "criação" de água resultaria do melhor manejo das águas locais a partir da previsibilidade do aporte de águas trazidas do grande rio perene do Nordeste, o Rio São Francisco.

Como bem colocou o Professor Paulo Canedo de Magalhães, da Coppe/UFRJ, na Audiência Pública realizada no Plenário do Senado Federal em 14 de fevereiro de 2008:

> ... a segurança hídrica promovida pela transposição de águas do Rio São Francisco possibilitará um gerenciamento muito mais eficiente dos reservatórios existentes no Nordeste Setentrional. Se hoje se aproveita cerca de 20% da reserva de água nesta região, com o novo aporte de águas estima-se que esse percentual será elevado para cerca de 35%.
>
> Como mais de 70% das águas do Rio São Francisco são oriundas de Minas Gerais, o Projeto estaria transferindo a maior previsibilidade quanto às chuvas, que existe no Sudeste, para o Nordeste Setentrional, onde não há previsibilidade quanto à disponibilidade de água.

O mencionado palestrante apresentou, então, a síntese do desafio resultante da implantação do Projeto São Francisco: transformar a *maior previsibilidade quanto à disponibilidade de água em desenvolvimento econômico e social no Nordeste Setentrional.*

O principal benefício do Projeto São Francisco para a economia e população do Semiárido nordestino será permitir aos diversos comitês de usuários de água nas diversas bacias dos estados beneficiários realizar o gerenciamento com maior eficiência, pois passariam a contar, além da água aduzida, com maior previsibilidade quanto à disponibilidade futura de água a ser compartida pelos diversos usos em cada bacia.

O alcance do Projeto, a área beneficiada e os benefícios esperados, tal como a seguir apresentados, são os constantes no Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. O texto completo do RIMA se encontra disponível no site do Ministério da Integração Nacional no endereço: http://www.integracao.gov.br/saofrancisco/integracao/rima.asp

O Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional se soma a um conjunto de ações governamentais voltadas para o combate à miséria, ao desemprego e à fome, com especial atenção para os problemas do Nordeste brasileiro. Envolve não só ações assistenciais aos mais pobres, mas também obras de infraestrutura, indispensáveis ao País.

Ao Projeto, estão associados outros programas, como o Proágua Infraestrutura e PróÁgua/Semiárido, que pretendem distribuir água para consumo urbano no Semiárido, assim como implementar uma gestão eficiente desse recurso.

A recente construção de quase 2 mil km de adutoras a partir dos grandes açudes que serão integrados ao Projeto para atender à demanda urbana confirma essa integração.

A proposta de gestão integrada de fontes de água no Nordeste, cerne da justificativa do Projeto de Integração, está alinhada à gestão mais eficiente da oferta de água do Semiárido.

Por último, mas não menos importante, é preciso ressaltar que se trata de um problema federativo, que já foi bem encaminhado. Estados superavitários em água transferem esse recurso natural para estados deficitários. A questão não é muito diferente das transferências fiscais, que ocorrem via Fundos de Participação dos Estados (FPE) ou dos Municípios (FPM), por meio dos quais a União, que arrecada tributos em todo o Brasil, transfere recursos aos entes federativos menos afortunados. Houve conflitos antes do início das obras, com forte oposição de representantes da sociedade civil de Minas Gerais e da Bahia. Entretanto, esses conflitos parecem ter sido superados, uma vez que houve o esclarecimento dos benefícios gerados e que ficou clara a decisão de realizar o Projeto. Se necessário, no decorrer das audiências aprofundaremos esta questão.

Proponho que esta Comissão procure abordar dois tópicos: o cronograma das obras; e a regulação da oferta e do uso da água.

I - Do Cronograma das Obras.

O Projeto de Transposição de Águas do São Francisco, iniciado em 2007, foi incluído na lista de prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com o objetivo de assegurar a oferta de água a cerca de 12 milhões de pessoas residentes em 391 municípios do agreste e do sertão dos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

O Projeto prevê a construção de mais de 600 quilômetros de canais e estações de bombeamento em dois eixos: leste (220 Km) e norte (402 Km). De acordo com o balanço mais recente do Ministério da Integração (do início de novembro), até agora as obras avançaram 43%. Elas deveriam estar em andamento em nove lotes, mas estão estagnadas em quatro deles.

A parte concluída (foi a primeira iniciada) é o canal de aproximação, em Cabrobó – PE. O Exército foi o responsável por abrir este trecho, que vai ser o primeiro a receber a água do Rio São Francisco, distribuindo-a para todo o eixo norte, de 402 quilômetros.

A previsão de custo da obra aumentou de R$ 4,8 bilhões para R$ 8,2 bilhões, aproximadamente 71%, conforme noticiado pela imprensa. Os contratos teriam sido reajustados em até 25%, limite fixado pela Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações). Os reajustes teriam sido, também, autorizados pelo Ministério do Planejamento. Ainda sim, as obras estão paradas em alguns trechos e o cronograma inicial já foi descumprido.

Diante disso, a Comissão deveria fazer, entre outros, os seguintes questionamentos:

- Qual o cronograma e custo previstos para as obras?
- Qual o gasto até o momento? Comparar o custo previsto, o gasto efetuado e o que falta para concluir a obra.
- Foram realizados aditamentos, revisões contratuais e aplicadas sanções?
- Quais foram as auditorias realizadas, as que estão em andamento e as previstas? Quais foram os encaminhamentos realizados à partir dessas auditorias?

- Como está sendo realizado o acompanhamento e monitoramento das obras?
- Quais os mecanismos propostos para adequar as obras ao projeto inicial?
- Por que as empresas abandonaram as obras?
- Os custos equivalem ao estimado? Se não, por quê?
- Não estaria ocorrendo um problema recorrente, em que as empresas que disputam licitações estabelecem preços baixos para ganhar a licitação, na esperança de contar com os reajustes?
- Quem será o responsável pelos custos associados à deterioração das obras que estão paradas?
- Qual um cronograma factível para o término das obras?
- O que é necessário fazer para que esse cronograma seja cumprido? São necessárias mudanças legais?

1. Para responder esses questionamentos, seria do interesse da Comissão realizar uma série de audiências com os seguintes órgãos:

- Ministérios da Integração Nacional
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ministério da Defesa (Exército)
- Tribunal de Contas da União - TCU
- Controladoria Geral da União - CGU
- Representantes das empresas contratadas
- outros que a Comissão avaliar que sejam importantes para o debate

Para que as audiências sejas mais produtivas, antes de cada uma será enviado aos órgãos requerimentos solicitando as informações sobre a questão das obras de transposição do rio.

2. Sugiro à Comissão, visitar as obras, tanto nos locais onde a execução está em fase adiantada, como nos locais onde as obras estão atrasadas ou mesmo paradas. Para essa ação, será possível essa Comissão solicitar a cessão de funcionários dos órgãos públicos para prestar esclarecimentos e acompanhar nas visitas, tornando-as mais produtivas.

3. Realização de audiências públicas nas Assembleias Legislativas dos estados do CE, PB, PE e RN.

4. Visita e audiencia aos governadores dos estados CE/PB/PE/RN.

II – Da Questão Regulatória.

Cabe colocar a diferença conceitual entre a aplicação de recursos públicos na implantação de sistemas de transposição de água entre bacias hidrográficas e o dispêndio de natureza continuada de recursos públicos na operação e manutenção destes sistemas.

Desde que tenha sido obtido um acordo entre a população da bacia doadora e aquela a ser beneficiada na bacia receptora, a implantação da infraestrutura hídrica necessária à movimentação de água pode ser compreendida como um gasto típico de recursos públicos.

Afinal, assegurar a disponibilidade de água, com segurança e a custos razoáveis, é uma responsabilidade própria do Estado, principalmente quando há uma evidente escassez na bacia receptora. Assim, esse tipo de investimento é elegível para a ação governamental e recebe o mesmo tipo de questionamento quanto à urgência e relevância que é feito na discussão de qualquer gasto expressivo de recursos financeiros pela administração pública.

Situação inversa, no entanto, se observa quando a discussão se refere à operação e manutenção de sistemas de movimentação de água de uma bacia à outra, pois a água é um bem econômico e sua utilização gera

benefícios a serem apropriados pelos usuários na bacia receptora, ou seja, por agentes privados.

Desse modo, a utilização de água na geração de hidroenergia, na irrigação ou no abastecimento às famílias e empresas acarreta custos e gera benefícios. Ainda que os custos principais sejam relativos ao funcionamento do sistema, com destaque para os de bombeamento de água, os benefícios são sempre identificáveis e perfeitamente mensuráveis.

Dessa questão decorre a indagação decisiva e que se refere à razão de ser do uso continuado de recursos públicos na geração de benefícios econômicos a serem apropriados por indivíduos, famílias ou entidades e empresas. Assim, é muito difícil justificar a concessão de subsídios para o custeio dos custos permanentes de fornecimento de água. Afinal, se a água tem valor econômico, cabe aos que dela se aproveitam o pagamento pelos custos para seu fornecimento. Ou seja, seria inaceitável socializar, como encargo de todos os contribuintes, o custo parcial ou total de fornecimento de água a alguns usuários.

Além de perverso do ponto de vista distributivo, o acesso à água a um custo menor que seu valor econômico é fonte de desvios e ineficiência, o que, mais cedo ou mais tarde, conspirará contra a manutenção da eventual concessão de subsídios governamentais.

Portanto, na discussão do tema da regulação da transposição de águas, é fundamental centrar o debate em três questões:

- Qual será o custo de bombeamento da água e o da construção e manutenção da infraestrutura de engenharia hidráulica?
- Quem serão os beneficiários e usuários da água a ser transposta?
- Sobre a perenidade da oferta da água, isto é, se haverá o recurso natural a ser distribuído.

A Comissão deve se preocupar com essa perenidade, já que é justamente ela o objetivo maior do Projeto. Nesse sentido, é preciso pensar nas medidas ambientais à montante dos pontos de coleta de água.

Em suma, deve-se levar em consideração a questão regulatória.

A importância desta questão deriva do fato de que qualquer transposição pode ser implantada, sob a dimensão de engenharia hidráulica. Ou seja, não há qualquer impedimento de engenharia para trazer água de outras bacias para as principais bacias nordestinas, pois o desafio maior não está na implantação das obras.

Caso a água se destine à irrigação, será indispensável a implementação de uma política agrícola apropriada, com formação técnica dos agricultores, com assistência técnica e apoio financeiro, além da implantação de canais de comercialização e a garantia da manutenção dos mananciais.

A tarifação correta da água atenderá a dois parâmetros de sustentabilidade do sistema: de um lado, estimular o uso eficiente dos recursos hídricos, e de outro lado, assegurar recursos para a manutenção da infraestrutura e para o custeio dos gastos de natureza operacional.

Em todo o mundo, tem-se verificado que o sucesso de uma transposição, com a maximização de seus impactos positivos nas bacias receptoras e a minimização de seus impactos negativos nas bacias doadoras, é um desafio que extrapola a dimensão física de obras, barragens, canais e sistemas de elevação e bombeamento.

Assim sendo, é de suma importância discutir a regulação do sistema. Audiências deverão ser feitas com:

- Ministério do Meio Ambiente,
- Agência Nacional de Águas,
- CHESF e CODEVASF,
- Embrapa,
- Especialistas que estudam a regulação do uso da água,
- Outros que a Comissão avaliar que sejam importantes para o debate.

Enfim, o objetivo maior desta Comissão será estabelecer um cronograma crível para a conclusão das obras, e debater como será organizada a questão regulatória.

Senador Humberto Costa

Sen. Cássio Cunha Lima

Sen. Vital do Rêgo

Sen. Cícero Lucena

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Lei da Câmara:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2013

(nº 4.366/2012, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e na Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996:

I - 200 (duzentos) cargos de Delegado de Polícia;

II - 199 (cento e noventa e nove) cargos de Perito Criminal;

III - 80 (oitenta) cargos de Perito Médico-Legista;

IV - 2.000 (dois mil) cargos de Agente de Polícia;

V - 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cargos de Escrivão de Polícia; e

VI - 55 (cinquenta e cinco) cargos de Papiloscopista Policial.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e em conformidade com o disposto no inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual, a partir de 1° de janeiro de 2014, e será precedido da comprovação da existência de recursos consignados em dotação específica no Fundo Constitucional do Distrito Federal, atestada pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3° Em decorrência dos cargos criados por esta Lei, o quantitativo por Carreira passa a ser o constante do Anexo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogados:

I - o Anexo I do Decreto-Lei n° 2.266, de 12 de março de 1985; e

II - o *caput* do art. 1° e o Anexo da Lei n° 8.674, de 6 de julho de 1993.

ANEXO

CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	CARGOS ACRESCIDOS	NOVO QUANTITATIVO
Delegado de Polícia	400	200	600
Perito Médico-Legista	80	80	160
Perito Criminal	201	199	400
Agente de Polícia	3.649	2.000	5.649
Escrivão de Polícia	505	495	1.000
Papiloscopista Policial	305	55	360
Agente Penitenciário	800	0	800

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.366-B, DE 2012

Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil do Distrito Federal;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e na Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996:

I - duzentos cargos de Delegado de Polícia;

II - cento e noventa e nove cargos de Perito Criminal;

III - oitenta cargos de Perito Médico-Legista;

IV - dois mil cargos de Agente de Polícia;

V - quatrocentos e noventa e cinco cargos de Escrivão de Polícia; e

VI - cinquenta e cinco cargos de Papiloscopista Policial.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Fundo Constitucional do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e em conformidade com o disposto no inciso XIV do **caput** do art. 21 da Constituição.

Parágrafo único. O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual, a partir de 1º de janeiro de 2014, e será precedido da comprovação da existência de recursos consignados em dotação específica no Fundo Constitucional do Distrito Federal, atestada pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Em decorrência dos cargos criados por esta Lei, o quantitativo por carreira passa a ser o constante do Anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o Anexo I ao Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985; e

II - o **caput** do art. 1º e o Anexo à Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993.

Brasília,

ANEXO

CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	CARGOS ACRESCIDOS	NOVO QUANTITATIVO
Delegado de Polícia	400	200	600
Perito Médico-Legista	80	80	160
Perito Criminal	201	199	400
Agente de Polícia	3.649	2.000	5.649
Escrivão de Polícia	505	495	1.000
Papiloscopista Policial	305	55	360

Mensagem nº 392, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil do Distrito Federal".

Brasília, 31 de agosto de 2012.

EM nº 00192/2012 MP

Brasília, 29 de Agosto de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, proposta de Projeto de Lei que cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil do Distrito Federal.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal dispõe que cabe à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio. Para atender a essa disposição, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF e determinou que suas dotações para a manutenção da segurança pública e a assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas e que cabe ao Tesouro Nacional custear a folha de pagamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

3. A Carreira Policial Civil do Distrito Federal foi criada por meio do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e reorganizada pela Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. O Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 24 de junho de 2009, por sua vez, enumera, em seu art. 4º, nove funções essenciais da Polícia Civil do DF, quais sejam: (i) ressalvada a competência da União, executar as funções de polícia judiciária do Distrito Federal e a apuração de infrações penais, exceto as militares e eleitorais; (ii) organizar, executar e manter serviços de controle e fiscalização de armas, munições e explosivos, na forma da legislação pertinente; (iii) zelar pela ordem e segurança pública, promovendo e participando de medidas de proteção à sociedade; (iv) promover o intercâmbio policial com organizações congêneres; (v) colaborar na execução de serviços policiais relacionados com a prevenção e a repressão da criminalidade interestadual; (vi) executar as atividades de perícia criminal, médico-legal e papiloscópica; (vii) realizar as identificações civis e criminais; (viii) cooperar com as autoridades administrativas e judiciárias no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares; e (ix) cooperar com os demais órgãos de segurança pública.

4. As novas legislações, sempre objetivando oferecer melhores serviços extensivos à maior quantidade possível de pessoas, a exemplo das novas leis de proteção à mulher, à criança e ao idoso, aliadas às criações de novos órgãos prestadores de tais serviços, como novos órgãos especializados no Ministério Público e na Defensoria Pública, além dos casos cíveis, têm exigido das atividades periciais intensa carga de serviços, cada dia com prazos mais

exíguos. Ressalte-se, ainda, que a Polícia Civil do Distrito Federal, por ser um órgão da capital do País, inclusive por ser mantida pela União, tem sido chamada a colaborar em várias missões no Brasil e no exterior.

5. Para a execução de suas obrigações legais, a Polícia Civil do DF possui um total de 5.140 cargos aprovados, dos quais 4.663 estão ocupados e 477 livres. O principal argumento para a criação de cargos é o aumento do volume de trabalho, seja pelo incremento da população do Distrito Federal que, segundo dados do IBGE, passou de 1,6 milhões em 1999, para 2,57 milhões, em 2010, seja pela demanda para criação de novas delegacias circunscricionais, de unidades especializadas em todas as regiões administrativas, para atendimento ao idoso, à criança e ao adolescente, bem como postos avançados dos Institutos de Criminalística e de Medicina Legal. Chama-se a atenção, ainda, para o fato de que, além do Distrito Federal, a Polícia Civil atua na região conhecida como Entorno do DF, que comporta um conjunto de municípios dos Estados de Goiás e Minas Gerais.

6. Em virtude do exposto, propõe-se a criação de três mil e vinte e nove cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Policial Civil do Distrito Federal, assim distribuídos: duzentos cargos de Delegado de Polícia; cento e noventa e nove cargos de Perito Criminal; oitenta cargos de Perito Médico-Legista; dois mil cargos de Agente de Polícia; quatrocentos e noventa e cinco cargos de Escrivão de Polícia e cinquenta e cinco cargos de Papiloscopista Policial, a serem providos, de forma gradual, a partir do exercício de 2014.

7. Cabe destacar, por fim, que a simples criação dos cargos efetivos não ocasiona impacto orçamentário imediato, que se verificará apenas quando de seu efetivo provimento, após a realização dos concursos públicos que vierem a ser promovidos pelo Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal. O provimento desses cargos, por sua vez, deverá ser precedido de prévia comprovação pelo Governo do Distrito Federal, da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa. O montante será custeado pelos recursos contemplados no Fundo Constitucional do Distrito Federal, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

8. São essas, Senhora Presidenta, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Aparecida Belchior

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 21. Compete à União:

.....

XIV - ~~organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;~~

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

DECRETO LEI Nº 2.266, DE 12 DE MARÇO DE 1985.

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

.....

ANEXO I

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

Carreira Policial Civil do Distrito Federal

	Denominação dos Cargos	Classes e Quantidade de Cargos		
		Especial	1ª Classe	2ª Classe
Nível Superior	Delegado de Polícia	60	60	90
	Perito Criminal	25	30	45
	Médico Legista	10	12	18
Nível Médio	Escrivão de Polícia	65	75	112
	Agente de Polícia	450	540	810
	Datiloscopista Policial	38	45	67
	Agente Penitenciário	88	105	157

.....

LEI Nº 8.674, DE 6 DE JULHO DE 1993.

Altera o Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo a esta Lei.

.....

LEI Nº 9.264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2013

(nº 4.921/2012, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal e altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, 10.486, de 4 de julho de 2002, e 11.361, de 19 de outubro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-A A Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos valores estabelecidos no Anexo I-A desta Lei.

..... " (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar acrescida do Anexo I-A, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Os Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos IV e V desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(Anexo I da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

TABELAS DE SOLDO E ESCALONAMENTO VERTICAL

TABELA I - SOLDO

Em R$

POSTO OU GRADUAÇÃO	ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2015
OFICIAIS SUPERIORES				
Coronel	2.760,00	2.892,48	3.040,00	3.195,04
Tenente-Coronel	2.649,60	2.776,78	2.918,40	3.067,23
Major	2.530,92	2.652,40	2.787,68	2.929,85
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS				
Capitão	2.103,12	2.204,07	2.316,48	2.434,62
OFICIAIS SUBALTERNOS				
Primeiro-Tenente	1.943,04	2.036,31	2.140,16	2.249,31
Segundo-Tenente	1.796,76	1.883,00	1.979,04	2.079,97
PRAÇAS ESPECIAIS				
Aspirante-a-Oficial	1.548,36	1.622,68	1.705,44	1.792,42
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	609,96	639,24	671,84	706,10
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	433,32	454,12	477,28	501,62
PRAÇAS GRADUADOS				
Subtenente	1.393,80	1.460,70	1.535,20	1.613,49
Primeiro-Sargento	1.214,40	1.272,69	1.337,60	1.405,82
Segundo-Sargento	1.037,76	1.087,57	1.143,04	1.201,33

Terceiro-Sargento	924,60	968,98	1.018,40	1.070,34
Cabo	692,76	726,01	763,04	801,95
DEMAIS PRAÇAS				
Soldado - 1ª Classe	609,96	639,24	671,84	706,10
Soldado - 2ª Classe	433,32	454,12	477,28	501,62

. . . . . .

ANEXO II
(Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE

Em R$

POSTO OU GRADUAÇÃO	ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2015
OFICIAIS SUPERIORES				
Coronel	6.192,73	6.523,58	6.891,98	7.279,17
Tenente-Coronel	5.951,09	6.270,34	6.625,83	6.999,45
Major	5.354,99	5.645,63	5.969,26	6.309,39
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS				
Capitão	4.518,56	4.769,05	5.047,97	5.341,12
OFICIAIS SUBALTERNOS				
Primeiro-Tenente	3.993,85	4.219,15	4.470,03	4.733,70
Segundo-Tenente	3.737,50	3.950,50	4.187,68	4.436,95
PRAÇAS ESPECIAIS				
Aspirante-a-Oficial	3.122,77	3.306,26	3.510,58	3.725,32
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.668,11	1.781,78	1.908,35	2.041,38

Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.199,54	1.290,72	1.392,24	1.498,95
PRAÇAS GRADUADOS				
Subtenente	3.024,18	3.202,94	3.401,99	3.611,19
Primeiro-Sargento	2.713,85	2.877,71	3.060,18	3.251,95
Segundo-Sargento	2.424,57	2.574,55	2.741,55	2.917,07
Terceiro-Sargento	2.175,75	2.313,79	2.467,49	2.629,03
Cabo	1.839,75	1.961,66	2.097,40	2.240,07
DEMAIS PRAÇAS				
Soldado - 1ª Classe	1.735,51	1.852,41	1.982,59	2.119,40
Soldado - 2ª Classe	1.199,54	1.290,72	1.392,24	1.498,95

ANEXO III
(Anexo I-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GCEF

Em R$

VALOR DA GCEF			
ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2015
351,49	368,36	387,15	406,89

ANEXO IV
(Anexo I da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Em R$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º FEV 2009	1º MAR 2013	1º MAR 2014	1º MAR 2015
Delegado de Polícia	ESPECIAL	19.699,82	20.684,81	21.719,05	22.805,00
	PRIMEIRA	17.498,40	18.373,32	19.291,99	20.256,59
	SEGUNDA	14.970,60	15.719,13	16.505,09	17.330,34
	TERCEIRA	13.368,68	14.037,11	15.370,64	16.830,85

ANEXO V
(Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

a) Quadro I: Valor do Subsídio para os Cargos de Perito Criminal e Perito Médico-Legista da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal

Em R$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º FEV 2009	1º MAR 2013	1º MAR 2014	1º MAR 2015
Perito Criminal Perito Médico-Legista	ESPECIAL	19.699,82	20.684,81	21.719,05	22.805,00
	PRIMEIRA	17.498,40	18.373,32	19.291,99	20.256,59
	SEGUNDA	14.970,60	15.719,13	16.505,09	17.330,34
	TERCEIRA	13.368,68	14.037,11	15.370,64	16.830,85

b) Quadro II: Valor do Subsídio para os Cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário da Polícia Civil do Distrito Federal

Em R$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º FEV 2009	1º MAR 2013	1º MAR 2014	1º MAR 2015
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista-Policial Agente Penitenciário	ESPECIAL	11.879,08	12.473,03	13.096,69	13.751,51
	PRIMEIRA	9.468,92	9.942,37	10.439,48	10.961,45
	SEGUNDA	7.885,99	8.280,29	8.694,30	9.129,01
	TERCEIRA	7.514,33	7.890,05	8.284,55	8.698,78

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.921, DE 2012

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. A Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos valores estabelecidos no Anexo I-A a esta Lei.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo I à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º O Anexo I à Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar acrescida do Anexo I-A, na forma do Anexo III a esta Lei.

Art. 5º Os Anexos I e II à Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos IV e V a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

(Anexo I à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

"TABELAS DE SOLDO E ESCALONAMENTO VERTICAL

TABELA I - SOLDO

Em R$

POSTO OU GRADUAÇÃO	ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2015
OFICIAIS SUPERIORES				
Coronel	2.760,00	2.892,48	3.040,00	3.195,04
Tenente Coronel	2.649,60	2.776,78	2.918,40	3.067,23
Major	2.530,92	2.652,40	2.787,68	2.929,85
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS				
Capitão	2.103,12	2.204,07	2.316,48	2.434,62
OFICIAIS SUBALTERNOS				
Primeiro-Tenente	1.943,04	2.036,31	2.140,16	2.249,31
Segundo-Tenente	1.796,76	1.883,00	1.979,04	2.079,97
PRAÇAS ESPECIAIS				
Aspirante a Oficial	1.548,36	1.622,68	1.705,44	1.792,42
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	609,96	639,24	671,84	706,10
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	433,32	454,12	477,28	501,62
PRAÇAS GRADUADAS				
Subtenente	1.393,80	1.460,70	1.535,20	1.613,49
Primeiro-Sargento	1.214,40	1.272,69	1.337,60	1.405,82
Segundo-Sargento	1.037,76	1.087,57	1.143,04	1.201,33

Terceiro-Sargento	924,60	968,98	1.018,40	1.070,34
Cabo	692,76	726,01	763,04	801,95
DEMAIS PRAÇAS				
Soldado - 1ª Classe	609,96	639,24	671,84	706,10
Soldado - 2ª Classe	433,32	454,12	477,28	501,62

....." (NR)

ANEXO II

(Anexo I à Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE

Em R$

POSTO OU GRADUAÇÃO	ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2015
OFICIAIS SUPERIORES				
Coronel	6.192,73	6.523,58	6.891,98	7.279,17
Tenente Coronel	5.951,09	6.270,34	6.625,83	6.999,45
Major	5.354,99	5.645,63	5.969,26	6.309,39
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS				
Capitão	4.518,56	4.769,05	5.047,97	5.341,12
OFICIAIS SUBALTERNOS				
Primeiro-Tenente	3.993,85	4.219,15	4.470,03	4.733,70
Segundo-Tenente	3.737,50	3.950,50	4.187,68	4.436,95
PRAÇAS ESPECIAIS				
Aspirante-a-Oficial	3.122,77	3.306,26	3.510,58	3.725,32
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.668,11	1.781,78	1.908,35	2.041,38

Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.199,54	1.290,72	1.392,24	1.498,95
PRAÇAS GRADUADAS				
Subtenente	3.024,18	3.202,94	3.401,99	3.611,19
Primeiro-Sargento	2.713,85	2.877,71	3.060,18	3.251,95
Segundo-Sargento	2.424,57	2.574,55	2.741,55	2.917,07
Terceiro-Sargento	2.175,75	2.313,79	2.467,49	2.629,03
Cabo	1.839,75	1.961,66	2.097,40	2.240,07
DEMAIS PRAÇAS				
Soldado - 1ª Classe	1.735,51	1.852,41	1.982,59	2.119,40
Soldado - 2ª Classe	1.199,54	1.290,72	1.392,24	1.498,95

ANEXO III

(Anexo I-A à Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GCEF

Em R$

VALOR DA GCEF			
ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014	A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2015
351,49	368,36	387,15	406,89

ANEXO IV

(Anexo I à Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A
CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Em R$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º FEV 2009	1º MAR 2013	1º MAR 2014	1º MAR 2015
Delegado de Polícia	ESPECIAL	19.699,82	20.684,81	21.719,05	22.805,00
	PRIMEIRA	17.498,40	18.373,32	19.291,99	20.256,59
	SEGUNDA	14.970,60	15.719,13	16.505,09	17.330,34
	TERCEIRA	13.368,68	14.037,11	15.370,64	16.830,85

ANEXO V

(Anexo II à Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A
CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

a) Quadro I: Valor do Subsídio para os Cargos de Perito Criminal e Perito Médico-Legista da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal

Em R$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º FEV 2009	1º MAR 2013	1º MAR 2014	1º MAR 2015
Perito Criminal Perito Médico-Legista	ESPECIAL	19.699,82	20.684,81	21.719,05	22.805,00
	PRIMEIRA	17.498,40	18.373,32	19.291,99	20.256,59
	SEGUNDA	14.970,60	15.719,13	16.505,09	17.330,34
	TERCEIRA	13.368,68	14.037,11	15.370,64	16.830,85

b) Quadro II: Valor do Subsídio para os Cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário da Polícia Civil do Distrito Federal

Em R$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º FEV 2009	1º MAR 2013	1º MAR 2014	1º MAR 2015

Agente de Polícia	ESPECIAL	11.879,08	12.473,03	13.096,69	13.751,51
Escrivão de Polícia	PRIMEIRA	9.468,92	9.942,37	10.439,48	10.961,45
Papiloscopista Policial	SEGUNDA	7.885,99	8.280,29	8.694,30	9.129,01
Agente Penitenciário	TERCEIRA	7.514,33	7.890,05	8.284,55	8.698,78

Mensagem nº 598, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal".

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

EM nº 00337/2012/MP

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

2. O inciso XIV, art. 21, da Federal estabelece que compete a União "*organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio*". Desta forma, está a cargo do Poder Executivo o encaminhamento dos atos legais relativos aos reajustes remuneratórios da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme preceitua o dispositivo constitucional citado.

3. As medidas propostas no presente Projeto de Lei buscam proporcionar aos servidores da Polícia Civil e aos militares a valorização de suas remunerações e possibilitar ao Governo do Distrito Federal atrair, motivar e reter profissionais de alto nível de qualificação nestes Quadros. A manutenção de um Quadro de pessoal motivado e tecnicamente bem preparado é o requisito mais basilar para a constituição de uma Polícia e de um Corpo de Bombeiros eficiente e atenta aos preceitos democráticos.

4. Neste sentido, a minuta de Projeto de Lei ora apresentada traz proposta de reajustes salariais a serem implementados nos meses de março de cada exercício, no período de 2013 a 2015.

5. A medida apresentada gera um impacto da ordem de **R$ 56.680.584,00** em 2013, de **R$ 115.838.657,00** em 2014, de **R$ 179.937.318,00** no exercício de 2015 e de **R$ 212.702.847,00** nos exercícios subsequentes, relativos à Polícia Civil do Distrito Federal; e de **R$ 110.846.818,43** em 2013, **R$ 227.235.977,79** em 2014, **R$ 349.444.595,11** em 2015 e **R$ 413.085.126,36** nos exercícios subsequentes, relativos à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar.

6. A Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, em atendimento à determinação constitucional, instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, composto por recursos da União, de modo que o acréscimo de despesa decorrente da implementação das medidas ora propostas comporta-se no montante de recursos repassados anualmente para o FCDF.

7. São essas, Senhora Presidenta, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Belchior

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

.....

ANEXO I

TABELAS DE SOLDO E ESCALONAMENTO VERTICAL

TABELA I - SOLDO

Posto ou Graduação

OFICIAIS SUPERIORES	Valor (R$)
Coronel	2.760,00
Tenente Coronel	2.649,60
Major	2.530,92
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão	2.103,12
OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	1.943,04
Segundo-Tenente	1.796,76
PRAÇAS ESPECIAIS	
Aspirante-a-Oficial	1.548,36
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	609,96
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	433,32
PRAÇAS GRADUADAS	
Subtenente	1.393,80
Primeiro-Sargento	1.214,40
Segundo-Sargento	1.037,76
Terceiro-Sargento	924,60
Cabo	692,76

DEMAIS PRAÇAS	
Soldado - 1ª Classe	609,96
Soldado - 2ª Classe	433,32

.....

LEI Nº 10.874, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Conversão da MPv nº 172, de 2004

(Revogada pela Medida Provisória nº 401, de 2007)

(Revogada pela Lei nº 11.663, de 2008)

Texto para impressão

Dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui para os militares do Distrito Federal - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar a Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF.

.....

LEI Nº 11.134, DE 15 DE JULHO DE 2005.

Institui a Vantagem Pecuniária Especial – VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações dessas Corporações; dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; altera as Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 10.486, de 4 de julho de 2002, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º-A A Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R$ 351,49 (trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e nove centavos).

.....

ANEXO I
(Redação dada pela Lei nº 11.757, de 2008)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL VPE

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R$
OFICIAIS SUPERIORES	

Coronel	6.192,73
Tenente-Coronel	5.951,09
Major	5.354,99
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão	4.518,56
OFICIAIS SUBALTERNOS	
1º Tenente	3.993,85
2º Tenente	3.737,50
PRAÇAS ESPECIAIS	
Aspirante a Oficial	3.122,77
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.666,11
Cadete (anos iniciais) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.199,54
PRAÇAS GRADUADAS	
Subtenente	3.024,18
1º Sargento	2.713,85
2º Sargento	2.424,57
3º Sargento	2.175,75
Cabo	1.839,75
DEMAIS PRAÇAS	
Soldado - 1ª Classe	1.735,51
Soldado - 2ª Classe	1.199,54

.....

LEI Nº 11.361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

ANEXO I
(Redação dada Pela Lei nº 11.663, de 2008)

(Vigência)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

EM R$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Delegado de Polícia	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

ANEXO II
(Redação dada Pela Lei nº 11.663, de 2008)

(Vigência)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

a) Quadro I

EM R$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Perito Criminal	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
Perito Médico-Legista	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

EM R$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Agente de Polícia	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
Escrivão de Polícia	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
PapiloscopistaPolicial	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Agente Penitenciário	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2013**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2013**, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Sr. Senador Paulo Paim e a Srª Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, saudando os esforços do Senador Walter Pinheiro na tentativa difícil de obter um consenso sobre a nova distribuição do FPE, gostaria de fazer alguns comentários.

Os Estados como um todo, representados no CONFAZ, não conseguiram chegar a um consenso sobre a nova distribuição.

Todos os Estados possuem necessidades, e não são poucas. O meu Rio Grande, por exemplo, é um dos Estados mais endividados. Por isso a dificuldade em alterar o FPE, tão importante para os Estados.

Apesar de não haver consenso no CONFAZ, os Estados das regiões Sul e Sudeste, exceto o Espírito Santo, construíram uma alternativa com base em 3 variáveis: área, população e inverso da renda per capita (ou PIB per capita). Esta é a proposta do Senador Luiz Henrique, que tem o apoio dos Estados destas regiões. É uma alternativa simples e que reflete as necessidades de gastos, pois quanto maior a área e a população, maior são as necessidades do poder público para prover serviços nas áreas de saúde, educação e segurança. O mesmo acontece com a renda per capita, tanto menor, maior o esforço exigido do poder público para promover o desenvolvimento social e econômico.

Outro ponto favorável é que a proposta prevê uma transição suave, com a manutenção dos repasses nominais atuais, possuem um PIB per capita maior que 75% da média nacional. Nos pareceria mais justo que o redutor somente fosse aplicado sobre os Estados com PIB per capita acima da média nacional (ou seja, redutor para quem estiver acima de 100% da média nacional). Outro ponto que destaco desta proposta, é o artigo 2º, que prevê que para "Outros Repasses", em que outra lei diga que a distribuição seja "igual" ao FPE (ex. Royalties), não seja aplicado o limite populacional, nem o redutor em função do PIB per capita. Nos parece muito adequado este artigo para outros repasses, pois não tem a ver diretamente com o FPE, nem com a promoção do equilíbrio socioeconômico que é a premissa do FPE. Um ponto de difícil consenso nesta proposta, foi a necessidade de nova lei complementar em 5 anos, obrigando o critério da equalização de receitas. Embora a equalização de receitas per capita possa parecer um bom critério em nível acadêmico, ela não se mostra adequada para a realidade atual brasileira, em que todos os Estados do Norte, muito dependentes do FPE teriam perda expressiva no seu índice de participação. Para alguns Estados da Região Norte, o FPE representa mais de 50% de suas receitas e uma alteração brusca poderia significar a quebra destes Estados. Além disso, a grande maioria dos Estados teria perda em seu índice, pois a distribuição ficaria concentrada em alguns poucos Estados como Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco e Pará, os quais ficariam com 60% dos recursos do fundo, segundo o relatório técnico do Confaz.

Dependendo da forma como fosse aplicada a equalização, poderia resultar em repasse zero para algumas unidades federadas. Ou seja, a equalização não serve aos propósitos de promoção do equilíbrio socioeconômico na realidade atual brasileira. Assim, a proposta dos Notáveis, no nosso entendimento, estaria adequada apenas com a retirada da obrigatoriedade da equalização na nova lei a ser elaborada após 5 anos.

Em terceiro lugar, entrando na proposta do Senador Walter Pinheiro, que teve por base a da Comissão de Notáveis, faço as minhas considerações. O substitutivo apresentado ontem retirou esta obrigatoriedade do critério da equalização de receitas na nova lei, no que parabenizamos o Senador, o que beneficia a maior parte dos Estados. Por outro lado, a proposta utiliza a renda domiciliar per capita, sem que isso traga resultados muito mais favoráveis, em lugar do PIB per capita, que é um índice mais conhecido, mais robusto e com menor chance de sofrer ações de impugnação. Talvez por isso a proposta dos Notáveis utilize o PIB. Outro ponto, é o redutor que passou a ser aplicado aos Estados com renda domiciliar per capita acima de 70% da média nacional.

Não nos parece razoável atingir mais Estados que estejam abaixo da média nacional, com esta redução de índice. Lembro que os Notáveis fixaram este redutor em 75%, atingindo um número menor de Estados. Além disso, a proposta impõe que o limite populacional de 7% seja aplicado apenas uma vez, o que gera resultados distorcidos, com Estados ficando com o índice de 8,7%, superior ao limite, somente como exemplo, existem estados, que tem índice populacional pouco acima de 7%, tem seu fator elevado para 8,7%. Não é razoável. Além disso, para tornar mais difícil a sua aceitação nestes termos, o substitutivo retira o artigo 2º, o qual protegia a questão dos outros repasses,

como o dos Royalties, sem a aplicação do redutor em função da renda per capita.

Por último, então, destaco a proposta alternativa do Senador Dornelles, uma variação da proposta do Senador Walter, a qual prevê um limite populacional mínimo de 2%, aplicado conjuntamente com o limite máximo de 7%. O Senador Dornelles também propõe a utilização do redutor em 80% da renda per capita. Estas duas sugestões do Senador em conjunto produzem um resultado mais adequado para a distribuição do FPE7 inclusive salvando os índices dos Estados do Norte, que são os mais dependentes deste repasse.

Antes de concluir, saliento que o crescimento do FPE em 2013 já está em torno de 13,4% e deve subir nos próximos meses. O fundo ultrapassará os 70 bilhões (podendo atingir até 20% de crescimento no ano).

A transição para os novos índices, muito provavelmente, vai acontecer de forma bem mais rápida do que aquela projetada pela equipe do Senador Walter Pinheiro (só prevê 1,5% de crescimento além do IPCA). O crescimento médio do FPE é de quase 10% acima do IPCA, exceto em 2012.

Para concluir, novamente parabenizando o Senador Walter Pinheiro, por seu grande esforço, destaco que seu Substitutivo pode ser adequado com estas sugestões do Senador Francisco Dornelles, de aplicação do limite populacional mínimo de 2% juntamente com a aplicação do redutor em 80% da renda per capita. Além disso, deveria ser incluído novamente o artigo 2o para os outros repasses.

Esta proposta teria provavelmente o apoio de um maior número de Estados e teria maior probabilidade de aprovação nesta casa, como também na Câmara dos Deputados.

Com este objetivo os três senadores do Rio Grande estão solicitando uma audiência com o Senador Walter Pinheiro.

Era o que tinha a dizer.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, com palestras, análises teórico-críticas, debates, manifestações públicas e sessões solenes vivenciamos hoje (21), em todo o país, o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Esta data foi instituída em 1976, pela Organização das Nações Unidas (ONU), que a escolheu para marcar na memória do mundo, o massacre de mais de 80 negros que foram mortos e centenas de outros que ficaram gravemente feridos, no dia 21 de março de 1960, na cidade de Shapeville, em Johannesburg, na África do Sul.

Vítimas do preconceito racial, estes negros foram atacados, quando participavam de uma manifestação em que cerca de 20 mil pessoas protestavam contra a "lei do passe". Trata-se da lei que, àquela época, exigência da população negra da África do Sul, o uso de cartões de identificação para poderem circular nas chamadas áreas "brancas" da cidade.

Quando falamos de discriminação racial, estamos a falar da quebra do princípio da igualdade. Esta quebra se dá com relação à raça, cor, sexo, idade, trabalho, credo religioso ou convicções políticas. De acordo com a Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Normas de Discriminação Racial da ONU, a prática de discriminar por questão racial, significa:

"qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e/ou exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública".

E, senhores e senhoras legisladores, passados mais de 50 anos do massacre de Shapeville e mais de três décadas, após a instituição do dia de combate ao racismo, ainda temos de reclamar de racismos.

Falo, nobres colegas, de um fenômeno cultural, que se apoia em crenças, segundo as quais há uma hierarquia entre as raças, etnias e pessoas. No Brasil, em pleno século 21, o racismo, muitas vezes, velado e sutil, está fortemente presente no seio de nossa sociedade. Neste Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, não podemos esconder os números da violência que atinge a população negra de nosso tão diversificado país.

Dados do Mapa da violência 2012 revelam que, em dez anos, ou seja, no período de 2002 a 2010, morreram assassinados no país, 272.422 cidadãos negros, com uma média de 30.269 assassinatos ao ano. É um número que representa um volume de mortes violentas muito superior à de outras regiões do mundo, que enfrentam conflitos armados internos e/ou externos.

Baseados no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), organismo do Ministério da Saúde, os dados mostram que, só em 2010, o Brasil chegou ao estratosférico número de 34.983 mortes de negros. Tal fenômeno acontece paralelamente a fortes quedas nos assassinatos de brancos.

Conforme os dados disponíveis no Mapa da violência 2012, considerando o conjunto da população, entre 2002 e 2010, as taxas de homicídios brancos caíram de 20,6 para 15,5 homicídios – queda de 24,8% – enquanto a de negros cresceu de 34,1 para 36,0 – um aumento de 5,6%.

Os números citados são reforçados pelos dados de outra pesquisa. Intitulada "Violência contra a juventude negra no Brasil", pesquisa realizada pelo DataSenado, em outubro último de 2012, revelou que a maioria dos homicídios que ocorrem no Brasil atinge mais as pessoas jovens. Conforme os dados, do total de vítimas em 2010, cerca de 50% tinham entre 15 e 29 anos. Mas o recorte de raça revela que desses, 75% são negros.

Nesta pesquisa – feita com 1.234 pessoas, de 123 municípios -, a maioria (66,9%) dos entrevistados – pessoas com 16 anos ou mais e que têm acesso a telefone fixo – afirmou serem os negros as principais vítimas de violência. Apenas 14% disseram serem os brancos. Três por cento apontam os indígenas e 1% os asiáticos.

Os dados de ambos os estudos nos levam a concluir que há no país, uma tendência crescente de mortalidade seletiva. No caso em estudo, esta tendência é claramente, direcionada para a população negra.

No contexto regional, o Mapa da Violência 2012, mostra que a Região Norte, com 125,5% de casos, foi a que evidenciou o maior crescimento no número de homicídios negros no país, entre 2002 e 2010. Em Roraima, em 2002, foram registrados 21 casos de homicídios de pessoas brancas, enquanto o total de negros assassinados foi 91. Em 2010, ano que fecha o período da pesquisa, foram assassinados em Roraima, oito brancos contra 103 negros.

Com base nestes números, o ordenamento das unidades da federação pelas taxas, mostrou que foi de 8,5 em Roraima, no ano de 2010. Os números do período estudado são reveladores do grau de discriminação com a população negra em nosso Estado.

O racismo ou a discriminação está em todas as esferas da sociedade; em casa, na escola, no trabalho e nas ruas. Combatê-lo é obrigação primeira de todo administrador público, de todo político, de todo educador, mestre ou pregador.

Mas hoje temos, sim, o que comemorar. Somos, é verdade, a última nação da América a abolir a escravidão. Mas, somos, também, o primeiro país a criar, na esfera federal, um órgão especial, com status de ministério, para tratar do combate ao racismo e da superação das desigualdades raciais. A criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), que tem o comando da Ministra de Estado Chefe de Luiza Bairros é uma conquista da população negra, nestes últimos 10 anos. Criada no governo do ex-presidente Lula, a SEPPIR é resultado de décadas de luta de organismos e entidades negras por ações efetivas do Estado, a com vistas à institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil.

O Estatuto da Igualdade Racial também representa uma conquista histórica do povo negro brasileiro, quer podemos celebrar hoje. Sancionando pelo ex-presidente Lula, está em vigor desde o dia 20 de outurbro de 2010. Depois de tramitar por quase uma década pelo Congresso Nacional, este instrumento legal, passou a possibilitar a correção de desigualdades históricas, no que toca às oportunidades e aos direitos de cerca de 90 milhões de brasileiros.

Também podemos celebrar hoje, o fato de termos uma nova Lei de Cotas, ação afirmativa que garantirá que, no mínimo, 50% das vagas nas Universidades Públicas sejam destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, especialmente os pobres, negros e indígenas.

As cotas, que serão aplicadas progressivamente até 2016, são essenciais para dar oportunidades educacionais aos mais pobres e para combater o racismo, reparam uma chaga histórica que ainda marca profundamente a nossa sociedade. Na última década, foi graças à implantação de políticas sólidas e consistentes de promoção e proteção dos direitos humanos, que os direitos das mulheres e dos negros brasileiros passaram a pautar a vida pública do país.

Portanto, senhores colegas, quando falamos de negros estamos a falar de uma parcela da população que representa, atualmente, 50,6% da nossa sociedade, e que se encontra em situação desprivilegiada, no mercado de trabalho, no índice de escolarização, nas condições de moradia, na qualidade de vida, de saúde, segurança e nas possibilidades de ascensão social.

Joaquim Nabuco, um abolicionista que, ao entrar para a Câmara federal, trouxe para a cena política nacional, a campanha pelo Abolicionismo, escreveu há mais de um século:

"A escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil. Ela espalhou por nossas vastas solidões uma grande suavidade; seu contato foi a primeira forma que recebeu a natureza virgem do país, e foi a que ele guardou; ela povoou-o como se fosse uma religião natural e viva, com os seus mitos, suas legendas, seus encantamentos; insuflou-lhe sua alma infantil, suas tristezas sem pesar, suas lágrimas sem amargor, seu silêncio sem concentração, suas alegrias sem causa, sua felicidade sem dia seguinte... É ela o suspiro indefinível que exalam ao luar as nossas noites do norte."

Como ditam os números de homicídios de negros em nosso país, as palavras do escritor e abolicionista, infelizmente, ainda prevalecem. Mas meu sonho e minha luta -na vida política e pessoal – é de ver, em curto tempo, o racismo ser superado em nossa sociedade. Só assim, poderemos nos orgulhar por sermos uma nação composta por negros, brancos, amarelos,

pardos e indígenas. Afinal, é desta mistura étnica, que advém a riqueza cultural de nossa sociedade.

Era o que tinha a falar hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não tendo mais orador inscrito, declaro encerrada a presente sessão, dizendo que amanhã, às 9 horas, estaremos aqui, se Deus quiser, abrindo a sessão de sexta-feira.

Boa noite a todos e muito obrigado pela audiência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)

ATOS DA COMISSAO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezenove de fevereiro de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado, com a presença do Senador Renan Calheiros, Presidente, e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Ângela Portela, Segunda-Secretária; Ciro Nogueira, Terceiro-Secretário; João Vicente Claudino, Quarto-Secretário; João Durval, Terceiro Suplente e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, informou que a reunião destinava-se exclusivamente a tratar das diretrizes que deverão nortear a gestão administrativa do Senado Federal, dando continuidade às ações de racionalização e de modernização ocorridas nos últimos anos. Assim, passou o senhor Presidente a expor o conjunto das propostas cuja implementação poderia se dar, de seu ponto de vista, imediatamente, antecipando o ganho de eficiência, economicidade e transparência previstos no projeto de reforma administrativa ora em tramitação (PRS nº 96/2009). Após discussão da matéria, a Comissão Diretora aprovou uma série de medidas de redução de custos com o funcionamento da Casa, cujo detalhamento encontra-se em Ato da Comissão Diretora aprovado na reunião. No que tange especificamente à desativação do atendimento ambulatorial prestado na Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS), o Senhor Presidente sugeriu fossem feitos estudos para verificar a possibilidade de doação dos equipamentos para instituições do entorno do Distrito Federal. O Senador Jorge Viana, por sua vez, propôs a análise de ações que visem à melhoria do plano de saúde dos servidores, a fim de compensar a eliminação do serviço médico ambulatorial. O Senhor Primeiro-Secretário acrescentou que também será avaliada a assistência médica oferecida aos servidores nas localidades fora do Distrito Federal. Na sequência, o Senador Flexa Ribeiro submeteu ao exame do colegiado o processo nº 022866/12-4, tendo a Comissão Diretora decidido deferir o pedido nele formulado. Logo depois, a Senadora Ângela Portela elogiou a iniciativa de instituir a Procuradoria da Mulher, lembrando que a implantação de um órgão responsável pelas políticas de gênero no Senado tinha sido um compromisso de campanha do Presidente. Em seguida, o Senador Jorge Viana chamou a atenção para a necessidade de revisão do plano de acessibilidade do Senado Federal, tendo a Comissão Diretora determinado a inclusão desse item no Plano Estratégico da Administração, a ser apresentado pela Diretoria-Geral em 30 dias. Pediu ainda o Senhor Primeiro Vice-Presidente a adoção de providências para aumentar a qualidade do sinal da rede sem fio (wireless) nas dependências da Casa. Além disso, solicitou empreender esforços para melhorar o serviço de telefonia do Senado. Por fim, o Senador Jorge Viana mencionou sua preocupação com a questão das disfunções e da volatilidade nos preços das passagens aéreas. Os demais senadores, no entanto, salientaram que o problema estaria a exigir uma ação na área legislativa, com a apresentação de projetos de lei regulando o tema. Logo após, o Senador Romero Jucá trouxe à baila o assunto da cobertura jornalística dos mandatos dos Senadores. Ressaltou que o trabalho parlamentar não se restringe unicamente à sede do Legislativo, sendo necessário, portanto, aprimorar a divulgação das atividades que são desenvolvidas nos respectivos Estados dos Senadores. Concluídas todas as manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e vinte minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senador João Vicente Claudino** - 4º Secretário, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5186 Seção 2, de 21/03/2013

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, de 2013

Aprova as propostas de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, e de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta anexa de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, conforme previsão do art. 5º, inc. II, do Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, da Presidenta da República.

Art. 2º Fica aprovada a proposta anexa de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, nos termos do art. 19, § 3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Proposta de Convênio

Anexo II - Proposta de Regulamento

Sala de Reuniões, em 31 de janeiro de 2013.

Senador José Sarney - Presidente, **Senador Anibal Diniz** - 1º Vice-Presidente, **Senador Waldemir Moka** - 2º Vice-Presidente, **Senador Cícero Lucena** - 1º Secretário, **Senador João Vicente Claudino** - 3º Secretário, **Senador Ciro Nogueira** - 4º Secretário, **Senador João Durval** - 2º Suplente de Secretário.

Observações:
- Republicado em virtude do disposto no art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 6/2013, publicado no BASF nº 5186, Seção 2, de 21/3/2013.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5186 Seção 2, de 21/03/2013

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, TENDO POR OBJETO O PLANO LEGISPREV NA FORMA ABAIXO:

Das **PARTES**:

De um lado,

a **UNIÃO**, por meio do Poder Legislativo Federal, representada nos termos do inc. I do art. 2º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e inc. II do art. 5º do Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012: pela **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, com sede no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Federal Marco Aurélio Spall Maia, inscrito no CPF sob o nº 475.008.670-34; pelo **SENADO FEDERAL**, com sede no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Senador da República José Sarney, inscrito no CPF sob o nº 000.607.043-49; pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, inscrito no CPF sob o nº 090.545.960-15; no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,

a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no SAIS Área 2-A - CEP 70610-900 - Brasília – DF, Sala nº 126, Telefone (61) 2020-3140, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.597/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu Diretor-Presidente, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, brasileiro, economista, CRE/MG nº 4671.1, portador da Cédula de Identidade RG nº M/3.832.994, SSP-MG, e inscrito no CPF sob nº 603.884.046-04, doravante denominada **ENTIDADE**,

celebram o presente **Convênio de Adesão,** com especial atenção ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no art. 19 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da situação jurídica do **PATROCINADOR** do **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE,** na forma aqui ajustada.

1.2 O **PLANO LEGISPREV**, plano de benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos federais titulares de cargo efetivo da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, e aos membros do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 4º, § 3, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E SUAS CONDIÇÕES

2.1 O **PATROCINADOR**, pelo presente Convênio de Adesão, adere ao **PLANO**, o que é aceito pela **ENTIDADE**, nos termos deste instrumento.

2.2 O **PATROCINADOR** declara, neste ato, que conhece todas as disposições previstas no Estatuto da **ENTIDADE,** aprovado pela Portaria nº 608, de 19 de outubro de 2012, e no Regulamento do **PLANO**, aceitando-as na sua integralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1 São obrigações do **PATROCINADOR**:

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, regulatórias, do Estatuto da **ENTIDADE**, do Regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio, acompanhado da Nota Técnica Atuarial, assumindo os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos por essas disposições e pelo presente **Convênio de Adesão,** cujos documentos relacionados poderão sofrer alterações, observada a legislação e as condições neles próprios estabelecidos;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** a todos os potenciais participantes, na forma prevista no seu Regulamento;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no Regulamento, na forma ajustada entre as **PARTES**;

d) contribuir para o **PLANO**, em conformidade com as regras aplicáveis;

e) descontar, da remuneração de seus servidores participantes do **PLANO**, as contribuições por eles devidas, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e as que sejam de sua própria responsabilidade, bem como as demais prestações que lhe couberem, arcando com os encargos que lhe competirem por atraso nesse recolhimento, conforme a legislação, as disposições regulatórias, o Estatuto, o Regulamento do **PLANO**, e respectivo Plano de Custeio;

f) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas à **ENTIDADE**, em decorrência de não observância, por parte do **PATROCINADOR**, das obrigações oriundas da legislação, da regulação, deste **Convênio de Adesão**, do Estatuto e do Regulamento do **PLANO**, complementado pelo Plano de Custeio e a Nota Técnica Atuarial;

g) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores e respectivos dependentes, que participem do **PLANO**, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem; e

h) comunicar, imediatamente, à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

4.1 A **ENTIDADE** obriga-se a:

a) atuar como administradora do **PLANO**, no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item **1.2**, a inscrição dos servidores do **PATROCINADOR**, que preencham os requisitos pertinentes, e queiram aderir, como participantes, ao **PLANO**, bem como a inscrição dos respectivos beneficiários, assim reconhecidos no Regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas, assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o Estatuto da **ENTIDADE**, o Regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

e) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

f) manter a independência patrimonial do **PLANO**, em relação aos demais planos administrados pela **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

g) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do referido plano de benefícios, aplicando essa regra aos ativos financeiros que permanecerem sob gestão da **ENTIDADE** assim como sob a gestão de terceiros; e

h) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias pelo **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

5.1 As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as partes, observadas as obrigações legais.

5.2 O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

6.1 A participação do **PATROCINADOR**, no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no Regulamento desse plano de benefícios e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

6.2 Não haverá solidariedade obrigacional entre os órgãos do Poder Legislativo Federal, entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO** e, igualmente, não haverá solidariedade com a **ENTIDADE**, enquanto administradora do referido plano de benefícios.

6.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefícios sob a sua administração.

6.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determinam as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

7.1 O **PATROCINADOR,** nos termos da autorização legal, poderá, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio de Adesão**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas regulamentares desse plano, atendendo ainda ao disposto nos itens **7.2** a **7.4** desta Cláusula.

7.2 A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

7.3 O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos, assumidos até a data base da retirada.

7.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo Estatuto da **ENTIDADE** e pelo Regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9.1 A abstenção do exercício, por parte da **ENTIDADE**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio de Adesão**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

10.1 O presente Convênio de Adesão entrará em vigor na data da sua aprovação pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar e terá vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

11.1 As questões referentes ao presente **Convênio de Adesão** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis, e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em **04 (quatro) vias**, de igual teor, forma e eficácia na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2013.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal
(Patrocinador)

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente da Funpresp-Exe
(Entidade)

Deputado **MARCO MAIA**
Presidente da Câmara dos Deputados
(Patrocinador)

Ministro **AUGUSTO NARDES**
Presidente do Tribunal de Contas da União
(Patrocinador)

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal Plano LegisPrev

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SUMÁRIO

Capítulo I – Do Plano de Benefícios
Capítulo II – Das Definições
Capítulo III – Dos Membros do Plano
Seção I – Dos Patrocinadores
Seção II – Dos Participantes, Assistidos e Beneficiários
Seção III – Das Transições entre as Categorias de Participantes
Capítulo IV – Do Salário de Participação
Capítulo V – Do Custeio do Plano
Seção I – Das Receitas do Plano
Seção II – Das Despesas Administrativas
Seção III – Da Data Certa do Repasse e das Penalidades por Atraso
Capítulo VI – Das Provisões, Contas e Fundos Previdenciais
Capítulo VII – Dos Perfis de Investimento
Capítulo VIII – Dos Benefícios do Plano
Seção I – Da Aposentadoria Normal
Seção II – Da Aposentadoria por Invalidez
Seção III – Da Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado
Seção IV – Da Pensão por Morte do Participante Assistido
Seção V – Do Benefício por Sobrevivência do Assistido
Seção VI – Do Benefício Suplementar
Seção VII – Das Disposições Gerais
Capítulo IX – Dos Institutos
Seção I – Das Disposições Comuns
Seção II – Do Autopatrocínio
Seção III – Do Benefício Proporcional Diferido
Seção IV – Da Portabilidade
Seção V – Do Resgate
Capítulo X – Das Disposições Finais e Transitórias

CAPÍTULO I
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade dispor sobre o plano de benefícios previdenciários denominado **LegisPrev**, doravante designado Plano, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Legislativo Federal, aos membros do Tribunal de Contas da União e seus respectivos Beneficiários.

§ 1º O Plano deverá ser executado de acordo com a legislação aplicável e as deliberações do Conselho Deliberativo da Entidade, observadas as disposições estatutárias e dos convênios de adesão firmados entre os Patrocinadores e a Entidade.

§ 2º Consideram-se membros do Tribunal de Contas da União, para os efeitos deste Regulamento, os Ministros, os Auditores e os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, as expressões, palavras, abreviações ou siglas a seguir indicadas deverão ser grafadas com a primeira letra maiúscula e correspondem aos seguintes significados:

I – ASSISTIDO: o Participante ou o seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada.

II – ATUÁRIO: profissional legalmente habilitado, graduado em Ciências Atuariais em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou pessoa jurídica sob a responsabilidade daquele profissional que tenha como objeto social a execução de serviços atuariais, a quem compete privativamente, no âmbito de sua especialidade, a elaboração dos planos técnicos, a avaliação de riscos, a fixação de contribuições e indenizações e a avaliação das reservas matemáticas das entidades fechadas de previdência complementar.

III – AVALIAÇÃO ATUARIAL: estudo técnico desenvolvido por Atuário, tendo por base a massa de Participantes, de Assistidos e de Beneficiários do plano de benefícios, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios, estabelecer o Plano de Custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial e definir o montante das provisões matemáticas e fundos previdenciais.

IV – BASE DE CONTRIBUIÇÃO: subsídio ou vencimento do servidor ou membro do Tribunal de Contas da União no cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas as vantagens previstas na legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social da União, podendo o Participante optar pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

V – BENEFICIÁRIO: dependente do Participante para fins de recebimento dos Benefícios previstos neste Regulamento, desde que tenha sido reconhecido como dependente no RPPS ou, caso o Participante não mais esteja vinculado ao RPPS, atenda às condições de reconhecimento como dependente no RPPS.

VI – BENEFICIÁRIO ASSISTIDO: Beneficiário em gozo de benefícios de prestação continuada.

VII – BENEFÍCIO NÃO PROGRAMADO: benefício de caráter previdenciário cuja concessão depende da ocorrência de eventos não previsíveis, como a morte, a invalidez ou a sobrevivência.

VIII – BENEFÍCIO PROGRAMADO: benefício de caráter previdenciário cuja concessão decorre de eventos previsíveis estabelecidos neste Regulamento.

IX – CONTA INDIVIDUAL: conta individualmente mantida no Plano para cada Participante, onde serão alocadas as cotas, indispensáveis à formação da reserva garantidora dos benefícios previstos neste Regulamento.

X – CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA: contribuição, ou parcela de contribuição, devida por Patrocinadores, Participantes e Assistidos, em montantes definidos no Plano de Custeio, destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.

XI – CONTRIBUIÇÃO ALTERNATIVA: contribuição realizada pelo Participante Ativo Alternativo, de caráter obrigatório, destinada à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

XII – CONTRIBUIÇÃO BÁSICA: contribuição realizada pelo Patrocinador, pelo Participante Ativo Normal e pelo Participante Autopatrocinado de caráter obrigatório, destinada à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

XIII – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA: modalidade deste plano de benefícios, em que os Benefícios Programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do Participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

XIV – CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA: contribuição realizada pelo Participante Ativo Normal, pelo Participante Ativo Alternativo, pelo Participante Autopatrocinado ou pelo Participante Vinculado, de forma voluntária, sem contrapartida do Patrocinador, nos termos da Seção I do Capítulo V deste Regulamento.
XV – ENTIDADE: a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, entidade fechada de previdência complementar estruturada na forma de fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e gerencial.
XVI – FCBE: Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos Benefícios Não Programados e dos aportes extraordinários, nos termos do Capítulo VI deste Regulamento.
XVII – FUNDO PREVIDENCIAL: valor definido por ocasião da Avaliação Atuarial anual, com objetivos específicos e segregados das provisões matemáticas, devidamente justificado, com apresentação da metodologia de cálculo pelo Atuário do Plano na Nota Técnica Atuarial.
XVIII – ÍNDICE DO PLANO: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.
XIX – INSTITUTOS: são os relativos ao Autopatrocínio, ao Benefício Proporcional Diferido – BPD, à Portabilidade e ao Resgate, referidos no Capítulo IX deste Regulamento.
XX – NOTA TÉCNICA ATUARIAL: documento técnico elaborado por Atuário contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais e metodologia de cálculo.
XXI – PARTICIPANTE: Pessoa física que aderir e permanecer filiada ao Plano, podendo estar enquadrada em diversas situações, conforme definido na Seção II do Capítulo III deste Regulamento.
XXII – PARTICIPANTE ASSISTIDO: Participante em gozo de benefício de prestação continuada.
XXIII – PATROCINADOR: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União, conforme previsto na Seção I do Capítulo III deste Regulamento.
XXIV – PERFIL DE INVESTIMENTO: ferramenta de gestão de recursos previdenciários que permite ao Participante optar, sob o seu inteiro risco e sob a sua exclusiva responsabilidade, por uma das Carteiras de Investimentos do Plano disponibilizadas pela Entidade para a aplicação dos recursos alocados nas suas respectivas Contas Individuais, nos termos do Capítulo VII deste Regulamento.
XXV – PLANO DE CUSTEIO: documento elaborado, com periodicidade mínima anual, pelo Atuário responsável pelo Plano e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário à constituição das suas reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões, e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador e por este Regulamento, e divulgado aos Participantes, Assistidos e Beneficiários.
XXVI – PREVIC: Superintendência Nacional de Previdência Complementar, autarquia de natureza especial vinculada ao Ministério da Previdência Social, responsável pela fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e pela execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.
XXVII – PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER: corresponde ao valor atual dos compromissos relativos a benefícios ainda não concedidos, destinado aos Participantes que ainda não entraram em gozo de benefício pelo Plano.
XXVIII – PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: corresponde ao valor atual dos compromissos relativos a benefícios já concedidos aos Assistidos.
XXIX – RESULTADO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS: retorno líquido auferido com a aplicação dos ativos financeiros do Plano, deduzidos dos custos com tributos e com as despesas realizadas para execução desses investimentos, na forma da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.
XXX – RGPS: Regime Geral de Previdência Social.
XXXI – RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.
XXXII – SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO: valor sobre o qual incidem contribuições para o Plano, na forma definida no Capítulo IV deste Regulamento.
XXXIII – TAXA DE CARREGAMENTO: taxa incidente sobre a Contribuição Básica e sobre a Contribuição Alternativa destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.

XXXIV – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, inclusive sobre o saldo das contas de natureza individual, destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.
XXXV – TETO DO RGPS: limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, aplicável às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS.
XXXVI – URP: Unidade de Referência do Plano, correspondente a R$ 100,00 (cem reais) na data de início de operação do Plano, devendo ser atualizada anualmente, no mês de dezembro, pelo Índice do Plano.
XXXVII – VÍNCULO FUNCIONAL: vínculo estatutário existente entre o servidor público titular de cargo efetivo ou membro do Tribunal de Contas da União e algum dos Patrocinadores da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO PLANO

Art. 3º São membros do Plano:
I – Patrocinadores;
II – Participantes, Assistidos e Beneficiários.

SEÇÃO I
DOS PATROCINADORES

Art. 4º São Patrocinadores do Plano a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A adesão de Patrocinador ao Plano dar-se-á por meio de convênio de adesão, firmado entre o Poder Legislativo Federal e a Entidade, desde que prevista no estatuto da Entidade e autorizada pela Previc.

§ 2º Os termos do convênio de adesão em nenhuma hipótese contrariarão as premissas e limites fixados neste Regulamento.

SEÇÃO II
DOS PARTICIPANTES, ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Os Participantes do Plano são classificados em:
I – **Participante Ativo Normal**: o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos do Poder Legislativo Federal ou membro do Tribunal de Contas da União que aderir ao Plano e se encontrar nas seguintes situações:
a) esteja submetido ao Teto do RGPS; e
b) possua Base de Contribuição superior ao Teto do RGPS.
II – Participante Ativo Alternativo: o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos do Poder Legislativo Federal ou membro do Tribunal de Contas da União que aderir ao Plano e se encontrar em pelo menos uma das seguintes situações:
a) não esteja submetido ao Teto do RGPS; ou
b) possua Base de Contribuição igual ou inferior ao Teto do RGPS.
III – **Participante Autopatrocinado**: o Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo que optar pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento, em razão de perda parcial ou total de sua remuneração, inclusive pela perda do Vínculo Funcional.
IV – Participante Vinculado: o Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo que optar pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento, em razão da perda do Vínculo Funcional.
V – **Participante Assistido**: o Participante em gozo de benefício de prestação continuada.
§ 1º A inscrição do Participante no Plano será realizada por meio do preenchimento e assinatura de formulário próprio, ocasião na qual serão disponibilizadas ao Participante cópias do estatuto da Entidade e do presente Regulamento, assim como outros documentos previstos na legislação vigente.
§ 2º A inscrição de que trata o § 1º deste artigo terá efeitos a partir da data do protocolo no Patrocinador ou diretamente na Entidade, caso o Participante já esteja no exercício do cargo, ou, caso contrário, na data em que o Participante entrar em exercício do cargo. (NR)
§ 3º O Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista, com ou sem ônus para o Patrocinador, permanecerá filiado ao Plano, mantendo-se inalterada a responsabilidade do Patrocinador pelo recolhimento à Entidade das contribuições do Participante e, no caso de Participante Ativo Normal, também das contribuições do Patrocinador.

§ 4º Quando a cessão de que trata o § 3º deste artigo se der sem ônus para o Patrocinador, o Patrocinador adotará as medidas necessárias para ser ressarcido pelo cessionário e para que o cessionário efetue os descontos das contribuições do Participante incidentes sobre a sua respectiva remuneração.

§ 5º O Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com direito à remuneração, permanecerá filiado ao Plano, mantendo-se inalterada a responsabilidade do Patrocinador pelo recolhimento à Entidade das contribuições do Participante e, no caso de Participante Ativo Normal, também das contribuições do Patrocinador.

§ 6º O Participante Ativo Normal, afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, sem direito à remuneração, poderá permanecer filiado ao Plano, desde que mantenha o aporte da sua contribuição e da contribuição de responsabilidade do respectivo Patrocinador, através do Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento.

§ 7º O Participante Ativo Alternativo afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, sem direito à remuneração, poderá permanecer filiado ao Plano, desde que mantenha o aporte de sua contribuição, através do Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento.

§ 8º Terá sua filiação ao Plano cancelada o Participante que:

I – falecer;

II – requerer o cancelamento, ocasião na qual será considerado ex-Participante do Plano e lhe será assegurado o valor equivalente ao Instituto do Resgate na data em que ocorrer a perda do Vínculo Funcional;

III – na qualidade de Participante Ativo Normal ou Participante Ativo Alternativo afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, sem direito à remuneração, não optar pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos dos §§ 6º e 7º deste artigo, ocasião na qual será considerado ex-Participante do Plano e lhe será assegurado o valor equivalente ao Instituto do Resgate na data em que ocorrer a perda do Vínculo Funcional.

IV – na qualidade de Participante Ativo Normal ou Participante Ativo Alternativo, perder o Vínculo Funcional e optar pelo Instituto da Portabilidade ou do Resgate, observado, neste último caso, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 33 deste Regulamento;

V – na qualidade de Participante Autopatrocinado, formalizar a desistência do Instituto do Autopatrocínio e optar pelos Institutos da Portabilidade ou do Resgate, observado, neste último caso, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 33 deste Regulamento;

VI – na qualidade de Participante Vinculado, formalizar a desistência do Instituto do Benefício Proporcional Diferido e optar pelos Institutos da Portabilidade ou do Resgate, observado, neste último caso, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 33 deste Regulamento;

VII – na qualidade de Participante Autopatrocinado ou de Participante Vinculado, deixar de aportar a sua contribuição mensal por 3 (três) meses consecutivos e não atender à notificação prevista no § 9º deste artigo, sendo-lhe assegurado o valor equivalente ao Instituto do Resgate na data em que ocorrer a perda do Vínculo Funcional.

§ 9º O Participante Autopatrocinado ou o Participante Vinculado que deixar de recolher as contribuições no prazo devido, depois de notificado pela Entidade, terá um prazo de 30 (trinta) dias para pagar o débito, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Art. 6º São Assistidos do Plano os Participantes ou os seus Beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

Art. 7º São Beneficiários do Plano os dependentes do Participante para fins de recebimento dos benefícios previstos neste Regulamento, desde que sejam reconhecidos como dependentes no RPPS ou, caso o Participante não mais esteja vinculado ao RPPS, atendam as condições de reconhecimento como dependentes no RPPS.

Parágrafo Único. Perderá a condição de Beneficiário do Plano aquele que:

I – falecer; ou

II – perder a condição de dependente do Participante no RPPS ou, caso o Participante não mais esteja vinculado ao RPPS, deixar de preencher as condições para ser reconhecido como dependente no RPPS.

SEÇÃO III
DAS TRANSIÇÕES ENTRE AS CATEGORIAS DE PARTICIPANTES

Art. 8º O Participante Ativo Normal poderá vir a se tornar:

I - Participante Ativo Alternativo, no caso de redução da sua Base de Contribuição a um nível igual ou inferior ao Teto do RGPS e não opção pelo Instituto do Autopatrocínio, previsto na Seção II do

Capítulo IX deste Regulamento, a fim de recompor o seu Salário de Participação ao nível anterior ao da perda da remuneração;
II – Participante Autopatrocinado, no caso de perda parcial ou total de sua remuneração, inclusive pela perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento;
III – Participante Vinculado, no caso de perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento; ou
IV – Participante Assistido, no caso de concessão da Aposentadoria Normal ou da Aposentadoria por Invalidez, nos termos das Seções I e II do Capítulo VIII deste Regulamento, respectivamente.
Art. 9º O Participante Ativo Alternativo poderá vir a se tornar:
I – Participante Ativo Normal, no caso de estar submetido ao Teto do RGPS e a sua Base de Contribuição aumentar a um nível superior ao Teto do RGPS;
II – Participante Autopatrocinado, no caso de perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento;
III – Participante Vinculado, no caso de perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento; ou
IV – Participante Assistido, no caso de concessão do Benefício Suplementar, nos termos da Seção VI do Capítulo VIII deste Regulamento.
Art. 10. O Participante Autopatrocinado poderá vir a se tornar:
I – Participante Ativo Normal, no caso de recomposição parcial ou total de sua remuneração, inclusive pela formação de novo Vínculo Funcional, cuja Base de Contribuição seja superior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade;
II – Participante Ativo Alternativo, no caso de formação de novo Vínculo Funcional cuja Base de Contribuição seja inferior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade;
III – Participante Vinculado, no caso de opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento; ou
IV – Participante Assistido, no caso de concessão da Aposentadoria Normal ou da Aposentadoria por Invalidez, nos termos das Seções I e II do Capítulo VIII deste Regulamento, respectivamente, ou, no caso de concessão do Benefício Suplementar, nos termos da Seção VI do Capítulo VIII deste Regulamento, conforme o caso.
Art. 11. O Participante Vinculado poderá vir a se tornar:
I – Participante Ativo Normal, no caso de formação de novo Vínculo Funcional cuja Base de Contribuição seja superior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade;
II – Participante Ativo Alternativo, no caso de formação de novo Vínculo Funcional cuja Base de Contribuição seja igual ou inferior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade; ou
III – Participante Assistido, no caso de concessão da Aposentadoria Normal, nos termos da Seção I do Capítulo VIII deste Regulamento, ou, no caso de concessão do Benefício Suplementar, nos termos da Seção VI do Capítulo VIII deste Regulamento, conforme o caso.

CAPÍTULO IV
DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12. Entende-se por Salário de Participação:
I – para o Participante Ativo Normal, a parcela da sua Base de Contribuição que exceder o Teto do RGPS;
II – para o Participante Ativo Alternativo, mediante sua opção, qualquer valor limitado à sua Base de Contribuição, tendo como mínimo o valor correspondente a 10 (dez) URP vigentes no mês da competência;
III – para o Participante Autopatrocinado, o seu Salário de Participação vigente no mês anterior ao da data da perda parcial ou total de remuneração;
IV – para o Participante Vinculado, o seu Salário de Participação vigente no mês anterior ao da data da perda do Vínculo Funcional; e
V – para o Assistido, o seu respectivo benefício de prestação continuada, na forma deste Regulamento;
§ 1º Nos termos da legislação aplicável, o Participante poderá optar pela inclusão na Base de Contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
§ 2º O Salário de Participação de que tratam os incisos III e IV do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice do Plano acumulado nos 12 (doze) meses

anteriores, ressalvada a primeira atualização, que será feita com base no Índice do Plano acumulado no período compreendido entre o mês da data da perda da remuneração ou da perda do Vínculo Funcional e o mês de dezembro.

§ 3º A gratificação natalina será considerada como Base de Contribuição no mês de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO V
DO CUSTEIO DO PLANO
SEÇÃO I
DAS RECEITAS DO PLANO

Art. 13. O Plano será mantido a partir das receitas previstas a seguir, em conformidade com o Plano de Custeio Anual.

I – **Contribuições de Participantes e Assistidos**:

a) **Contribuição Básica**: a ser aportada pelo Participante Ativo Normal e pelo Participante Autopatrocinado, decorrente de opção de Participante Ativo Normal, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o disposto no § 1º deste artigo, com a seguinte destinação:

1. constituição da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Participante – CPART;
2. constituição do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – **FCBE**; e
3. custeio das Despesas Administrativas, mediante cobrança de Taxa de Carregamento.

b) **Contribuição Alternativa**: a ser aportada pelo Participante Ativo Alternativo, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o disposto no § 1º deste artigo, com a seguinte destinação:

1. constituição da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Contribuições Alternativas – CCA; e
2. custeio das Despesas Administrativas, mediante cobrança de Taxa de Carregamento.

c) **Contribuição Facultativa**: a ser aportada pelo Participante Ativo Normal, pelo Participante Ativo Alternativo, pelo Participante Autopatrocinado ou pelo Participante Vinculado, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter voluntário, de periodicidade mensal ou esporádica, em moeda corrente nacional, com valor definido livremente pelo Participante, observado o limite mínimo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do respectivo Salário de Participação, a ser destinada integralmente à Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Contribuições Facultativas – CCF; e

d) **Contribuição Administrativa**: contribuição devida pelo Assistido e pelo Participante Vinculado, de caráter obrigatório e mensal, incidente sobre o respectivo Salário de Participação e Reserva Acumulada do Participante, destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

II – **Contribuições de Patrocinadores**:

a) **Contribuição Básica**: a ser aportada pelo Patrocinador, em favor de cada Participante Ativo Normal, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a 100% (cem por cento) da Contribuição Básica do Participante Ativo Normal, observado o limite máximo de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação do respectivo Participante Ativo Normal, com a seguinte destinação:

1. constituição da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Patrocinador – CPATR;
2. constituição do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE; e
3. custeio das Despesas Administrativas, mediante cobrança de Taxa de Carregamento.

III – **Portabilidade**:

a) **Recursos Portados de Entidade Aberta**: correspondente aos valores recebidos de entidade aberta de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA; e

b) **Recursos Portados de Entidade Fechada**: correspondente aos valores recebidos de entidade fechada de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados

integralmente na respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF.

IV – **Resultado dos Investimentos**.

V – **Doações, legados e outras rendas não previstas nos incisos anteriores, desde que admitidos pela legislação vigente**.

§ 1º As alíquotas da Contribuição Básica e da Contribuição Alternativa de responsabilidade do Participante serão de sua escolha, dentre as seguintes:

I – 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);

II – 8,0% (oito inteiros por cento); ou

III – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º O Plano de Custeio definirá o percentual da Contribuição Básica destinado ao custeio do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a Taxa de Carregamento, a Taxa de Administração e a alíquota da Contribuição Administrativa devida pelo Assistido e pelo Participante Vinculado, nos termos da Seção II do Capítulo V deste Regulamento, devendo ser amplamente divulgado pela Entidade no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo e o Participante Autopatrocinado poderão redefinir, anualmente, no mês de abril, a alíquota da sua Contribuição Básica ou da sua Contribuição Alternativa, conforme o caso, que passará a vigorar a partir do mês de junho subsequente.

§ 4º Caso o Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo e o Participante Autopatrocinado desejem contribuir regularmente com alíquota superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), devem fazê-lo na forma de Contribuição Facultativa.

§ 5º A Contribuição Básica, a Contribuição Alternativa, a Contribuição Facultativa e a Contribuição Administrativa também serão devidas no mês de dezembro, incidindo sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina.

§ 6º O Participante Ativo Normal que se tornar Participante Autopatrocinado passará a arcar com a parcela da Contribuição Básica do Patrocinador que deixar de ser aportada em razão de perda parcial ou total de remuneração, observado o disposto no inciso III do art. 12 deste Regulamento.

§ 7º O Patrocinador não aportará qualquer contribuição em favor do Participante Ativo Alternativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso do Participante Ativo Normal que se tornar Participante Autopatrocinado em razão de perda parcial de remuneração, hipótese na qual a Contribuição Básica devida pelo Patrocinador incidirá sobre a parcela da Base de Contribuição do Participante que exceder o Teto do RGPS.

§ 8º É vedado aos Patrocinadores o aporte ao Plano de recursos não previstos neste Regulamento, bem como no Plano de Custeio Anual, salvo o aporte da União, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da Entidade.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14. As despesas administrativas relativas ao Plano serão custeadas a partir das fontes de recursos descritas neste Regulamento, observado o Plano de Gestão Administrativa – PGA e o Plano de Custeio Anual.

Parágrafo único. O Plano de Gestão Administrativa – PGA deverá ter regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que fixará os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO III
DA DATA CERTA DO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES E DAS PENALIDADES POR ATRASO

Art. 15. A Contribuição Básica do Participante Ativo Normal e a Contribuição Alternativa do Participante Ativo Alternativo serão descontadas de sua respectiva remuneração e, juntamente com a Contribuição Básica do Patrocinador, quando for o caso, serão recolhidas à Entidade pelo Patrocinador. (**NR**)

Parágrafo único. O repasse das contribuições referidas no *caput* deverá ocorrer, no máximo, até três dias depois do pagamento dos vencimentos devidos pelo Patrocinador, sob pena de ensejar a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais e sujeitar o responsável às sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 16. A Contribuição Básica ou a Contribuição Alternativa devida pelo Participante Autopatrocinado, conforme o caso, e a Contribuição Administrativa devida pelo Participante Vinculado serão recolhidas por eles diretamente à Entidade até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de sua

competência, em conformidade com as regras e procedimentos aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Parágrafo único. O atraso no recolhimento das contribuições de que trata o *caput* deste artigo ensejará a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais, sem prejuízo do disposto no inciso VII do § 8º e no § 9º do art. 5º deste Regulamento.

Art. 17. Os valores arrecadados em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta Seção serão alocados no Programa de Gestão Administrativa da Entidade e serão utilizados em conformidade com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

CAPÍTULO VI
DAS PROVISÕES, CONTAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Art. 18. As contribuições destinadas ao custeio dos benefícios do Plano serão convertidas em cotas e segregadas nas seguintes reservas, contas e fundos:

I – **Reserva Acumulada pelo Participante – RAP**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, resultante do somatório do saldo das seguintes subcontas:

a) **Conta Participante – CPART**: correspondente à acumulação da parcela da Contribuição Básica efetuada pelo Participante Ativo Normal e, conforme o caso, pelo Participante Autopatrocinado, prevista no item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 13 deste Regulamento; e

b) **Conta Patrocinador – CPATR**: correspondente à acumulação da parcela da Contribuição Básica realizada pelo Patrocinador, prevista no item 1 da alínea "a" do inciso II do art. 13 deste Regulamento.

II – **Reserva Acumulada Suplementar – RAS**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, resultante do somatório do saldo das seguintes subcontas:

a) **Conta de Contribuições Alternativas – CCA**: correspondente à acumulação da Contribuição Alternativa realizada pelo Participante Ativo Alternativo e, conforme o caso, pelo Participante Autopatrocinado, prevista no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 13 deste Regulamento;

b) **Conta de Contribuições Facultativas – CCF**: correspondente à acumulação das Contribuições Facultativas realizadas pelo Participante, previstas na alínea "c" do inciso I do art. 13 deste Regulamento;

c) **Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA**: correspondente à acumulação dos recursos portados oriundos de Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC, previstos na alínea "a" do inciso III do art. 13 deste Regulamento; e

d) **Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF**: correspondente à acumulação dos recursos portados oriundos de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, previstos na alínea "b" do inciso III do art. 13 deste Regulamento.

III – **Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, por ocasião da concessão da Aposentadoria Normal, na forma prevista no § 5º do art. 21 deste Regulamento;

IV – **Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez – RIBCI**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez – AEAI, por ocasião da concessão da Aposentadoria por Invalidez, na forma prevista no § 5º do art. 22 deste Regulamento; **(NR)**

V – **Reserva Individual de Benefício Concedido por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado – RIBCMAt**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado – AEMAt, por ocasião da concessão da Pensão por morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, na forma prevista no § 5º do art. 23 deste Regulamento; **(NR)**

VI – **Reserva Individual de Benefício Concedido por Morte do Participante Assistido – RIBCMAss**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de

Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN ou da Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez – RIBCI e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido – AEMAss, por ocasião da concessão da Pensão por Morte do Participante Assistido, na forma prevista no § 3º do art. 24 deste Regulamento; **(NR)**

VII – **Reserva Individual de Benefício Concedido Suplementar – RIBCS**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, por ocasião da concessão do Benefício Suplementar, na forma prevista no art. 26 deste Regulamento;

VIII – **Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE**, de natureza coletiva, a ser contabilizado no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, conforme o caso, correspondente aos compromissos do Plano relativos a:

a) **Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN**, montante equivalente ao módulo da diferença entre a Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e o montante desta mesma reserva multiplicado pela razão entre 35 (trinta e cinco) e o número de anos de contribuição exigido para a concessão do benefício pelo RPPS, apurado na data da concessão da Aposentadoria Normal, na forma prevista no § 5º do art. 21 deste Regulamento, e destinado somente ao Participante Ativo Normal e ao Participante Autopatrocinado, quando decorrente de opção de Participante Ativo Normal que tenha mantido o Vínculo Funcional, desde que esteja incluído em alguma das hipóteses previstas nos incisos III e IV do § 2º do art. 17 da Lei nº 12.618/2012;

b) **Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez – AEAI**, montante apurado na data de concessão do Benefício por Invalidez, prevista no art. 22 deste Regulamento, destinado ao pagamento do benefício na hipótese de insuficiência do saldo da respectiva RIBCI, na forma prevista no § 5º do art. 22 deste Regulamento;

c) **Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado – AEMAt**, montante apurado na data de concessão da Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, prevista no art. 23 deste Regulamento, destinado ao pagamento do benefício na hipótese de insuficiência do saldo da respectiva RIBCMAt, na forma prevista no § 5º do art. 23 deste Regulamento;

d) **Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido – AEMAss**, montante apurado na data de concessão da Pensão por Morte do Participante Assistido, prevista no art. 24 deste Regulamento, destinado ao pagamento do benefício na hipótese de insuficiência do saldo da respectiva RIBCMAss, na forma prevista no § 3º do art. 24 deste Regulamento; e

e) **Benefício por Sobrevivência do Assistido**, previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento.

IX – **Fundo de Recursos não Resgatados**, montante decorrente das seguintes fontes:

a) recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o Vínculo Funcional e optou pelo Instituto do Resgate, previsto na Seção V do Capítulo IX deste Regulamento; e

b) saldos remanescentes das Contas Individuais de Participantes ou de Assistidos cujos benefícios se extinguiram pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais, nos termos deste Regulamento.

§ 1º Os recursos alocados no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE possuem natureza coletiva e não serão objeto de direito sucessório.

§ 2º Os recursos oriundos do Fundo de Recursos não Resgatados serão transferidos, anualmente, para o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, cujo custeio será revisto por ocasião da elaboração do Plano de Custeio Anual.

§ 3º Os recursos garantidores correspondentes às provisões, contas e fundos do Plano serão aplicados em observância às diretrizes e aos limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e à política de investimentos definida pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

§ 4º A cota representativa das provisões, Contas Individuais e fundos referidos neste artigo terá, na data da implantação do Plano, o valor unitário original de R$ 1,00 (um real).

§ 5º O valor da cota de que trata o § 4º deste artigo será diariamente determinado em função da oscilação do patrimônio do Plano, e mediante a divisão do valor total das provisões, contas e fundos, em moeda corrente, pelo número de cotas existentes, conforme metodologia aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Onde:

RAP = Reserva Acumulada pelo Participante, conforme definida no inciso I do art. 18 deste Regulamento, apurada na data da concessão do Benefício;
AEAN = Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal, conforme definido na alínea "a" do inciso VIII do art. 18 deste Regulamento, equivalente a

$$RAP \times \left(\frac{35}{TC} - 1 \right)$$

apurado apenas para fins de cálculo do Benefício, mas que não compõe a reserva individual do Participante;
TC = Número de anos de contribuição exigido para concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária pelo RPPS;
Fator(Exp;i%) = Fator financeiro de conversão de saldo em renda, baseado na taxa de juros atuarial anual i% adotada para o Plano, convertida em taxa mensal, e em prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano.

§ 2º A formulação do fator financeiro de conversão de saldo em renda de que trata o § 1º deste artigo será detalhada em Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário do Plano.
§ 3º O pagamento da Aposentadoria Normal será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, recalculado anualmente a partir:

I – do saldo de conta remanescente da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN, originado da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP na data da concessão do benefício;
II – do prazo restante, na forma do § 1º deste artigo; e
III – de eventual saldo a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN.

§ 4º Na hipótese de a renda mensal, calculada na forma do § 1º deste artigo, ser inferior ao valor de 2 (duas) URP, o Participante poderá, a seu critério, optar por receber o saldo da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN em parcela única, quitando-se, assim, qualquer compromisso do Plano para com o Participante e seus Beneficiários.
§ 5º O Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, se devido, será mantido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE e transformado em cotas na data da concessão do Benefício, sendo sua reversão à respectiva RIBCN efetuada mensalmente, a partir do mês em que o saldo da RIBCN decorrente da RAP não for suficiente para o pagamento do respectivo Benefício e no montante necessário para sua cobertura.
§ 6º O Participante Vinculado e o Participante Autopatrocinado sem Vínculo Funcional não terão direito ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN.
§ 7º A atualização da Aposentadoria Normal tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 22. A **Aposentadoria por Invalidez** será concedida ao Participante Ativo Normal e ao Participante Autopatrocinado, caso a opção pelo Instituto tenha sido efetuada por Participante Ativo Normal, desde que atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:
I – Para o Participante Ativo Normal e para o Participante Autopatrocinado que possua Vínculo Funcional com o Patrocinador:

a) carência de 12 (doze) meses de filiação ao Plano, exceto no caso de acidente em serviço; e
b) concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS.

II – Para o Participante Autopatrocinado que não possua Vínculo Funcional com o Patrocinador:

a) carência de 12 (doze) meses de filiação ao Plano; e
b) cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS.

§ 1º A Aposentadoria por Invalidez corresponderá a uma renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão, cujo valor inicial será obtido de acordo com a seguinte fórmula: (**NR**)

$$\left[Média(BC_{80\%}) - RPPS \right] \times \frac{\%MC}{8{,}5\%}$$

Onde:

Média($BC_{80\%}$) = média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do Participante aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência;

RPPS = Valor da aposentadoria por invalidez permanente concedida pelo RPPS ou, para o Participante Autopatrocinado que não possua Vínculo Funcional com o Patrocinador, o Teto do RGPS; e

%MC = Média dos percentuais da Contribuição Básica aportada pelo Participante, apurada entre a data de filiação ao Plano e a data de concessão da Aposentadoria por Invalidez, limitada a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º Para o Beneficiário do Participante Autopatrocinado que não possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador, o valor da **Média($BC_{80\%}$)**, definido no § 1º deste artigo, será o apurado no mês da perda do Vínculo Funcional com o Patrocinador, atualizado pelo Índice do Plano até o mês de concessão do benefício.

§ 3º Na hipótese de a renda mensal, calculada na forma do § 1º deste artigo, ser inferior ao valor de 2 (duas) URP, será devido ao Participante um benefício mensal no valor de 2 (duas) URP.

§ 4º O pagamento da Aposentadoria por Invalidez será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, atualizado anualmente pelo Índice do Plano, e terá como base o saldo de conta da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez – RIBCI, originado da reversão da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP na data da concessão do Benefício.

§ 5º Esgotados os recursos da RIBCI e não findo o prazo definido no § 1º deste artigo, a Aposentadoria por Invalidez será paga através de recursos oriundos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, vertidos mensalmente à RIBCI, a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez – AEAI.

§ 6º A atualização da Aposentadoria por Invalidez tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do benefício.

SEÇÃO III

DA PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL E DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO

Art. 23. A **Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado** será concedida ao Beneficiário do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, caso a opção pelo Instituto tenha sido efetuada por Participante Ativo Normal, desde que atendidas as seguintes condições:

I – Para o Beneficiário do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado que possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador: concessão de pensão por morte pelo RPPS; e

II – Para o Beneficiário do Participante Autopatrocinado que não possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador: cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão da pensão por morte pelo RPPS.

§ 1º A Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado corresponderá a uma renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo Normal ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será obtido de acordo com a seguinte fórmula: (**NR**)

$$\left[Média(BC_{80\%}) - RPPS\right] \times \frac{\%MC}{8{,}5\%} \times 70\%$$

Onde:

Média($BC_{80\%}$) = média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do Participante aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência;

RPPS = Valor do benefício de pensão por morte concedido pelo RPPS ou, para o Participante Autopatrocinado que não possua Vínculo Funcional com o Patrocinador, o Teto do RGPS; e

%MC = Média dos percentuais da Contribuição Básica aportada pelo Participante, apurada entre a data de filiação ao Plano e a data de concessão da Pensão por Morte, limitada a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º Para o Beneficiário do Participante Autopatrocinado que não possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador, o valor da Média($BC_{80\%}$), definido no § 1º deste artigo, será o apurado no mês da perda do Vínculo Funcional com o Patrocinador, atualizado pelo Índice do Plano até o mês de concessão do benefício.

§ 3º Na hipótese da renda mensal, calculada na forma do § 1º deste artigo, ser inferior ao valor de 2 (duas) URP, será devido aos Beneficiários um benefício total mensal no valor de 2 (duas) URP.

§ 4º O pagamento da Pensão por Morte será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, atualizado anualmente pelo Índice do Plano.

§ 5º Esgotados os recursos da RIBCMAt e não findo o prazo definido no § 1º deste artigo, a Pensão por Morte será paga através de recursos oriundos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, vertidos mensalmente à respectiva RIBCMAt, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado – AEMAt.

§ 6º A Pensão por Morte será rateada em partes iguais entre todos os Beneficiários e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga até o fim do prazo definido no § 1º ou até a perda do direito à percepção da pensão por morte pelo RPPS, o que ocorrer primeiro.

§ 7º Na hipótese de perda do direito da Pensão por Morte, a cota individual do Beneficiário será automaticamente revertida em favor dos Beneficiários remanescentes.

§ 8º A atualização da Pensão por Morte tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

§ 9º Inexistindo Beneficiários e ainda restando saldo na RIBCMAt, este será pago em parcela única aos herdeiros legais, sendo destes a responsabilidade pelo seu requerimento e pela comprovação dessa condição sucessória.

SEÇÃO IV
DA PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ASSISTIDO

Art. 24. A **Pensão por Morte do Participante Assistido** será concedida aos Beneficiários do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, caso a opção pelo Instituto tenha sido efetuada por Participante Ativo Normal, que tenha se tornado Participante Assistido e que tenha, posteriormente, falecido, desde que atendidas as seguintes condições:

I – Para o Beneficiário do Participante Assistido que estava vinculado ao RPPS: concessão da pensão por morte pelo RPPS; e

II – Para o Beneficiário do Participante Assistido que não estava vinculado ao RPPS: cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão da pensão por morte pelo RPPS.

§ 1º A Pensão por Morte do Participante Assistido corresponderá a uma renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento, e será paga com base no saldo da respectiva RIBCMAss, resultante da reversão de saldo da RIBCN ou da RIBCI, na data da concessão do Benefício, ou de parcela do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, conforme o caso.

§ 2º O pagamento da Pensão por Morte do Participante Assistido será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, atualizado anualmente pelo Índice do Plano, pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano.

§ 3º Esgotados os recursos da RIBCMAss e não findo o prazo definido no § 2º deste artigo, a Pensão por Morte do Participante Assistido será paga através de recursos oriundos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, vertidos mensalmente à respectiva RIBCMAss, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido – AEMAss.

§ 4º A atualização da Pensão por Morte do Participante Assistido tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

§ 5º O valor da Pensão por Morte do Participante Assistido será rateado entre os Beneficiários em partes iguais e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga até o fim do prazo definido no § 2º deste artigo ou até a perda do direito à percepção da pensão por morte pelo RPPS, o que ocorrer primeiro.

§ 6º Na hipótese de perda do direito à Pensão por Morte do Participante Assistido, a cota individual do Beneficiário será automaticamente revertida em favor dos Beneficiários remanescentes.

SEÇÃO V
BENEFÍCIO POR SOBREVIVÊNCIA DO ASSISTIDO

Art. 25. O Benefício por Sobrevivência do Assistido será concedido ao Assistido que sobreviver ao prazo de pagamento da Aposentadoria Normal, da Aposentadoria por Invalidez, da Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado ou da Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.

§ 1º O Benefício por Sobrevivência do Assistido corresponderá a uma renda vitalícia, baseada em parcela do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido, relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.

§ 2º O pagamento do Benefício por Sobrevivência do Assistido será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, e seu valor será atualizado anualmente pelo Índice do Plano.

§ 3º A atualização do Benefício por Sobrevivência do Assistido tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

§ 4º Para o Participante Assistido que estiver em gozo de Aposentadoria Normal sem direito ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, o Benefício por Sobrevivência do Assistido será devido a partir do mês em que o saldo da RIBCN decorrente da RAP não for suficiente para o pagamento do respectivo Benefício e no montante necessário para a sua cobertura.

§ 5º O valor do Benefício por Sobrevivência do Assistido devido a Beneficiários será rateado entre estes em partes iguais e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga até a perda do direito à percepção da pensão por morte pelo RPPS.

§ 6º Na hipótese de perda do direito ao Benefício por Sobrevivência do Assistido, a cota individual do Beneficiário será automaticamente revertida em favor dos Beneficiários remanescentes.

§ 7º O Benefício por Sobrevivência do Assistido não será devido, em hipótese alguma, aos Beneficiários do Participante Ativo Alternativo que tenha se tornado Participante Assistido.

SEÇÃO VI
BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

Art. 26. O Benefício Suplementar será concedido ao Participante Ativo Normal, ao Participante Ativo Alternativo, ao Participante Autopatrocinado e ao Participante Vinculado, ou aos seus respectivos Beneficiários, caso haja saldo na respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, desde que atendidas as seguintes condições:

I – Para o Participante Ativo Normal ou dele decorrente:

a) concessão da Aposentadoria Normal; ou

b) concessão da Aposentadoria por Invalidez.

II – Para o Participante Ativo Alternativo ou dele decorrente:

a) concessão da aposentadoria voluntária pelo RPPS; ou

b) concessão da aposentadoria compulsória pelo RPPS; ou

c) concessão da aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS; ou

d) caso o Participante não esteja mais vinculado ao RPPS, cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão de qualquer um dos benefícios listados nas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.

III – Para o Beneficiário:

a) concessão da pensão por morte no RPPS; ou

b) caso se trate de Beneficiário de Participante que não mais estava vinculado ao RPPS, cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão da pensão por morte pelo RPPS.

§ 1º O Benefício Suplementar corresponderá a uma renda temporária, calculada na data da concessão, cujo valor inicial será obtido conforme a seguir:

I – Para os casos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo e no caso de falecimento de Participante Ativo Normal, Participante Ativo Alternativo ou Participante Autopatrocinado:

$$\frac{RIBCS}{Fator(x;i\%)}$$

Onde:

RIBCS = Reserva Individual de Benefício Concedido Suplementar, conforme definida no inciso VII do art. 18 deste Regulamento, resultante da reversão da respectiva RAS, deduzida a eventual parcela paga ao Assistido (%RAS);

RAS = Reserva Acumulada Suplementar, conforme definida no inciso II do art. 18 deste Regulamento, apurada na data da concessão do Benefício;

% RAS = Parcela da RAS paga à vista ao Assistido, em percentual de sua escolha no momento da concessão do Benefício, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo;

Fator(x;i%) = Fator financeiro de conversão de saldo em renda, baseado na taxa de juros atuarial anual i% adotada para o Plano na data da concessão, convertida em taxa mensal, e em prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

II – Para o caso previsto no inciso III do *caput* deste artigo, o valor do Benefício Suplementar percebido pelo Participante na ocasião do seu falecimento, a ser pago no prazo estipulado originalmente pelo Participante.

§ 2º A formulação do fator financeiro de conversão de saldo em renda de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será detalhada em Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário do Plano.

§ 3º O pagamento do Benefício Suplementar será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, e seu valor será recalculado anualmente, em função do respectivo saldo da RIBCS remanescente e do prazo remanescente, conforme a forma de concessão do benefício, definida no § 1º deste artigo.

§ 4º O recálculo do Benefício Suplementar tomará como referência o saldo da RIBCS apurado no mês de dezembro, passando a vigorar o novo valor do benefício no mês de janeiro.

§ 5º O Benefício Suplementar devido a Beneficiários será rateado entre estes em partes iguais e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga enquanto houver saldo na respectiva RIBCS ou até a perda do direito à percepção da Pensão por Morte pelo RPPS, o que ocorrer primeiro.

§ 6º Inexistindo Beneficiários e ainda restando saldo na RIBCS, este será pago em parcela única aos herdeiros legais do Participante, sendo destes a responsabilidade pelo seu requerimento e pela comprovação dessa condição sucessória.

CAPÍTULO IX
DOS INSTITUTOS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 27. Desde que preenchidos os requisitos necessários previstos neste Capítulo, o Participante que não estiver em gozo de benefício poderá optar por um dos Institutos previstos neste Capítulo, elencados a seguir:

I – **Autopatrocínio**;

II – **Benefício Proporcional Diferido**;

III – **Portabilidade**; e

IV – **Resgate**.

Art. 28. Para fins da opção prevista no art. 27 deste Regulamento, a Entidade fornecerá extrato ao Participante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor.

§ 1º Após o recebimento do extrato, o Participante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para optar pelo Autopatrocínio, pelo Benefício Proporcional Diferido, pelo Resgate ou pela Portabilidade, mediante protocolo de Termo de Opção formalizado junto à Entidade.

§ 2º O Participante que não fizer sua opção no prazo previsto no § 1º deste artigo terá presumida, na forma da legislação em vigor, sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido, desde que atendidas às condições previstas na Seção III deste Capítulo.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caso o Participante não atenda às condições exigidas para se habilitar ao Benefício Proporcional Diferido, restará a ele unicamente a opção pelo Instituto do Resgate, na forma da Seção V deste Capítulo.

§ 4º O prazo para formalização da opção pelos Institutos, previsto no § 1º deste artigo, será suspenso na hipótese de o Participante apresentar, durante o referido prazo, questionamento devidamente formalizado junto à Entidade, no tocante às informações constantes do extrato de que cuida este artigo, até que sejam prestados pela Entidade os pertinentes esclarecimentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do protocolo do respectivo pedido de esclarecimentos.

SEÇÃO II
DO AUTOPATROCÍNIO

Art. 29. Na ocasião de perda parcial ou total da remuneração, o Participante Ativo Normal e o Participante Ativo Alternativo poderão optar pelo Instituto do **Autopatrocínio**, devendo, para tanto, manter o pagamento da respectiva Contribuição Básica ou da Contribuição Alternativa, conforme o caso, além da Contribuição Básica de responsabilidade do Patrocinador, se aplicável, relativamente à parcela correspondente à referida perda, na forma deste Regulamento e conforme critérios estabelecidos no Plano de Custeio Anual, como forma de assegurar a percepção dos Benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração. (**NR**)

§ 1º A cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador deverá ser entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º No caso de perda parcial da remuneração com manutenção do Vínculo Funcional com o Patrocinador, o Participante poderá assumir a sua contribuição e a que seria vertida pelo Patrocinador, calculada sobre a diferença entre o Salário de Participação observado no mês imediatamente anterior ao da referida perda e o novo Salário de Participação, visando à manutenção da constituição das reservas no mesmo nível anterior à perda.

§ 3º O Participante Ativo Alternativo que optar pelo Instituto do Autopatrocínio deverá manter o pagamento da sua respectiva Contribuição Alternativa, observado o disposto no inciso III do art. 12 deste Regulamento e os critérios previstos no Plano de Custeio.

§ 4º Para efetivação da opção pelo Autopatrocínio, o Participante deverá recolher à Entidade, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da referida opção, todas as contribuições em atraso desde o mês da perda da remuneração.

§ 5º Considera-se como data de início do Autopatrocínio o dia imediatamente posterior ao da perda total ou parcial da remuneração.

§ 6º A opção pelo Autopatrocínio não impede a posterior opção pelos Institutos do Benefício Proporcional Diferido, do Resgate ou da Portabilidade, observadas as disposições contidas neste Regulamento e aplicáveis a cada Instituto.

SEÇÃO III
DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Art. 30. O Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo e o Participante Autopatrocinado poderão optar pelo Instituto do **Benefício Proporcional Diferido**, interrompendo o pagamento da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição Alternativa, conforme o caso, desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador;

II – ausência de preenchimento dos requisitos de elegibilidade à Aposentadoria Normal ou ao Benefício Suplementar, conforme o caso;

III – carência de 3 (três) anos ininterruptos de filiação ao Plano; e

IV – não tenha optado pelos Institutos da Portabilidade ou do Resgate.

§ 1º A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, na obrigação de pagamento da Contribuição Administrativa ao Plano, prevista na alínea "d" do inciso I do art. 13 deste Regulamento.

§ 2º O Participante Vinculado poderá autorizar o desconto da Contribuição Administrativa diretamente do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP ou da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, conforme o caso, em conformidade com as regras e procedimentos aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

§ 3º O Participante Vinculado que mantinha a condição de Participante Ativo Normal antes da opção pelo Benefício Proporcional Diferido manterá o direito à Aposentadoria Normal e, conforme o caso, ao Benefício Suplementar, quando cumpridos os requisitos de elegibilidade para a Aposentadoria Normal, previstos na Seção I do Capítulo VIII deste Regulamento.

§ 4º O Participante Vinculado que mantinha a condição de Participante Ativo Alternativo antes da opção pelo Benefício Proporcional Diferido, manterá o direito ao Benefício Suplementar, quando cumpridos os requisitos de elegibilidade para a Aposentadoria Normal, previstos na Seção I do Capítulo VIII deste Regulamento.

§ 5º No caso de falecimento do Participante Vinculado, o saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, conforme o caso, será pago, em parcela única, aos seus Beneficiários ou, na falta destes, aos seus herdeiros legais, cessando todos os compromissos do Plano para com o Participante e seus respectivos Beneficiários e herdeiros legais.

§ 6º Na hipótese de o Participante Vinculado se tornar Assistido e vier a falecer, o saldo remanescente da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN ou da Reserva Individual de Benefício Concedido Suplementar – RIBCS, conforme o caso, será pago, em parcela única, aos seus Beneficiários ou, na falta destes, aos seus herdeiros legais, cessando todos

os compromissos do Plano para com o Participante e seus respectivos Beneficiários e herdeiros legais.

§ 7º A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede a posterior opção pelos Institutos do Resgate ou da Portabilidade, observadas as disposições contidas neste Regulamento aplicáveis a cada Instituto.

SEÇÃO IV
DA PORTABILIDADE

Art. 31. O Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo, o Participante Autopatrocinado e o Participante Vinculado poderão optar pelo Instituto da Portabilidade de seu direito acumulado para outro plano de benefícios operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar plano de benefícios de caráter previdenciário, desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador;

II – carência de 3 (três) anos ininterruptos de filiação ao Plano;

III – o Participante não esteja em gozo de qualquer benefício previsto neste Regulamento; e

IV – o Participante não tenha optado pelo Instituto do Resgate.

§ 1º Não será exigida a carência prevista no inciso II do *caput* deste artigo para a portabilidade de recursos portados oriundos de outro plano de benefícios de previdência complementar.

§ 2º Será considerado direito acumulado para fins de Portabilidade o somatório dos saldos da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, apurados na data de cessação das contribuições para o Plano.

§ 3º Na hipótese de Portabilidade após opção pelo Benefício Proporcional Diferido e antes da concessão da Aposentadoria Normal ou do Benefício Suplementar, conforme o caso, o direito acumulado consistirá nos saldos da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, apurados na data do protocolo na Entidade do requerimento da Portabilidade.

§ 4º O direito acumulado, apurado nos termos deste artigo, será atualizado pela variação da cota do Plano até a data da efetiva transferência dos recursos ao plano receptor, com base na cota apurada no dia anterior ao da transferência.

§ 5º Após o recebimento do Termo de Opção de que trata o § 1º do art. 28 deste Regulamento, a Entidade elaborará o Termo de Portabilidade e terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para encaminhá-lo à entidade que administra o plano de benefícios receptor, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável.

§ 6º A transferência do direito acumulado dar-se-á em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data do protocolo do Termo de Portabilidade na entidade receptora, atendidas as condições previstas neste Regulamento e na legislação aplicável.

§ 7º A Portabilidade não caracteriza resgate, sendo vedado que os recursos financeiros transitem, sob qualquer forma, pelos Participantes do Plano.

§ 8º A opção pela Portabilidade é direito inalienável do Participante e será exercida em caráter irrevogável e irretratável, cessando, com a transferência da totalidade dos recursos financeiros para a entidade receptora, todo e qualquer direito previsto neste Plano relativo ao Participante e seus Beneficiários.

Art. 32. O Plano poderá receber recursos portados de outras entidades de previdência complementar ou de sociedade seguradora autorizada a operar plano de benefícios de caráter previdenciário, desde que observado o disposto neste Regulamento e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os recursos portados recebidos de outras entidades de previdência complementar ou de sociedade seguradora serão mantidos em separado das demais contribuições e alocados em uma das seguintes contas:

I – Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA, se oriundos de Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC ou sociedade seguradora; ou

II – Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF, se oriundos de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

SEÇÃO V
DO RESGATE

Art. 33. O Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo, o Participante Autopatrocinado e o Participante Vinculado poderão optar pelo Instituto do Resgate, por meio do recebimento dos respectivos recursos individuais alocados no Plano, já descontadas as parcelas do custeio administrativo e do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador;
II – o Participante não esteja em gozo de qualquer Benefício previsto neste Regulamento; e
III – o Participante não tenha optado pelo Instituto da Portabilidade.
§ 1º Os recursos individuais de que trata o caput deste artigo correspondem ao somatório dos saldos das seguintes contas:
I – Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Participante – CPART;
II – Reserva Acumulada Suplementar – RAS, observados os §§ 2º e 3º deste artigo; e
III – Percentual, não cumulativo, da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Patrocinador – CPATR, conforme tabela a seguir:

Tempo de Serviço no Patrocinador	% da CPATR/Conta Patrocinador
até 3 anos	0%
a partir de 3 anos	5%
a partir de 6 anos	15%
a partir de 9 anos	25%
a partir de 12 anos	35%
a partir de 15 anos	40%
a partir de 18 anos	50%
a partir de 21 anos	60%
a partir de 24 anos	70%

§ 2º É facultado o resgate de valores portados constituídos em plano de previdência complementar, administrado por Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC ou sociedade seguradora, acumulados na respectiva Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA.
§ 3º É vedado o resgate de valores portados constituídos em plano de previdência complementar, administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, acumulados na respectiva Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF.
§ 4º O Participante que optar por manter no Plano o saldo das contas referidas nos §§ 2º e 3º deste artigo será considerado Participante Vinculado, desde que observe as disposições contidas neste Regulamento e aplicáveis a cada Instituto.
§ 5º O valor correspondente ao Resgate, conforme descrito no § 1º deste artigo, será obtido com base nos saldos das contas apurados na data de cessação das contribuições para o Plano, passando a ser atualizado pela variação da cota do Plano até a data efetiva do pagamento, com base na última cota apurada no dia anterior ao do pagamento.
§ 6º Quando do pagamento do valor correspondente ao Resgate, serão efetuados os descontos previstos em lei e os decorrentes de decisões judiciais.
§ 7º É facultado ao Participante optar pelo recebimento do Resgate em parcela única ou em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela variação da cota do Plano verificada entre a data do cálculo e a dos respectivos pagamentos.
§ 8º O pagamento da parcela única ou da primeira parcela mensal será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do Termo de Opção.
§ 9º Uma vez exercido o Resgate, cessará todo e qualquer direito do Participante e de seus Beneficiários ou, na ausência destes, de seus herdeiros legais, em relação ao Plano, exceto quanto às prestações vincendas no caso de opção pelo pagamento parcelado ou de eventuais recursos oriundos de Portabilidade não resgatados.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade, observada a legislação vigente.
Art. 35. Quaisquer alterações no presente Regulamento deverão ser objeto de manifestação favorável da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União.
Art. 36. As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na Avaliação Atuarial do Plano deverão ser objeto de reavaliação pelo menos uma vez a cada 3 (três) anos, a fim de aferir sua adequabilidade ao grupo de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano.

Art. 37. A Entidade poderá, mediante licitação, contratar coberturas para os Benefícios Não Programados, previstos nos incisos II a V do art. 20 deste Regulamento, conforme previsto no § 4º do art. 12 da Lei Federal nº 12.618, de 30 de abril de 2012.
Art. 38. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data da publicação pela Previc da autorização para a sua aplicação.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, de 2013

Institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 3º do Regulamento Orgânico do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal.

Parágrafo único. As unidades administrativas promoverão a elaboração e adequação de seus planos, programas, projetos e processos de trabalho em conformidade com a política de que trata este Ato.

Art. 2º São princípios da Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal:

I - a eficiência;

II - a equidade;

III - a acessibilidade;

IV - o uso racional dos recursos e bens disponíveis no meio ambiente de trabalho;

V - a responsabilidade socioambiental, no que concerne à decisão de contribuir voluntariamente em prol de um meio ambiente de trabalho mais saudável;

VI - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre os meios natural, socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

VII - a promoção e a sustentabilidade de iniciativas culturais;

VIII - a valorização da cidadania;

IX - a promoção do desenvolvimento comunitário.

Art. 3º A Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal tem por objetivos:

I - promover atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de proteger o meio ambiente e maximizar a eficiência dos serviços prestados;

II - estimular, em ordem de prioridade, a não geração, a redução, a reutilização, reciclagem, o tratamento e a gestão integrada dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão voltados para a melhoria dos processos produtivos e para o reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluindo a recuperação e o aproveitamento energético;

IV - implementar processos e práticas que acarretem eficiência energética e uso racional dos insumos necessários, com destaque para água, papel, energia elétrica e combustíveis;

V - adotar e promover o desenvolvimento de tecnologias limpas;

VI - disseminar o desenvolvimento sustentável nas ações e programas, junto às demais casas legislativas do País;

VII - incorporar parâmetros socioambientais nas obras, reformas das edificações e áreas verdes, com ênfase para acessibilidade e para as medidas previstas no inciso V;

VIII - incorporar parâmetros socioambientais nos processos de aquisições e contratações para promover a sustentabilidade socioambiental;

IX - apoiar iniciativas que promovam a equidade e a acessibilidade no âmbito do Senado Federal;

X - realizar parcerias com outros órgãos governamentais com vistas ao aprimoramento de práticas socioambientais e culturais;

XI - desenvolver ações de medicina preventiva com o corpo funcional da Casa, para evitar doenças de caráter ocupacional;

XII - reduzir o volume e a periculosidade de resíduos nocivos, danosos ou perigosos;

XIII - melhorar a qualidade do meio ambiente de trabalho, com ênfase em salubridade e ergonomia adequada.

Art. 4º São instrumentos da Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal:

I - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

II - o estabelecimento de padrões de produção e consumo sustentáveis;

III - as normas e os programas sobre qualidade de vida, reabilitação funcional e acessibilidade no meio ambiente do trabalho;

IV - as iniciativas coordenadas de gestão ambiental do Senado Federal;

V - as iniciativas coordenadas de promoção cultural no Senado Federal.

Art. 5º Para o licenciamento e revisão previstos no inciso I do art. 4º, o Senado Federal seguirá as determinações legais, em relação às seguintes atividades:

I - segregação e disposição final dos resíduos hospitalares gerados;

II - tratamento de resíduos e efluentes gerados pelo processo de produção gráfica;

III - coleta, reciclagem, logística reversa e disposição de:

a) materiais gerados por obras e reformas de engenharia;

b) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

c) produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Art. 6º Compete à Diretoria-Geral normatizar e coordenar a implementação, no Senado Federal, da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), com ênfase para as seguintes atividades:

I - gestão adequada dos resíduos;

II - licitação sustentável;

III- qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV - sensibilização e capacitação dos servidores;

V - uso racional dos recursos.

Parágrafo único. Serão instituídos sistemas para planejamento, implantação, monitoramento e divulgação dos dados referentes às atividades listadas no caput;

Art. 7º Compete à Diretoria-Geral coordenar a implementação das iniciativas de promoção cultural no Senado Federal aprovadas pelo Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, com base nos seguintes princípios:

I - valorização de iniciativas dos servidores e colaboradores;

II - promoção de ações culturais voltadas para a valorização da cidadania e da sustentabilidade;

III - valorização da diversidade nos campos da equidade de gênero, de raça e da pessoa com deficiência;

IV - valorização da cultura brasileira em suas diversas manifestações;

V - integração das unidades administrativas com vistas a ações coordenadas de promoção cultural;

VI - a preservação do patrimônio histórico e simbólico do Senado Federal.

Art. 8º As ações de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal devem:

I - implementar projetos que visem à economia dos recursos naturais e dos bens utilizados pelo Senado Federal, com ênfase para:

a) diagnósticos de consumo de insumos;

b) metodologias para uso racional de recursos;

c) sistemas de construções e reformas sustentáveis;

d) redução de emissões e compensação pela emissão de gases de efeito estufa;

e) gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo separação dos resíduos recicláveis e rejeitos; instalação de coletores de pilhas e baterias; manejo dos resíduos industriais, eletrônicos e hospitalares; e compostagem de resíduos orgânicos;

II - disseminar ações de gestão ambiental por meio de campanhas de sensibilização;

III - estabelecer seus meios de divulgação, por meio de página eletrônica, com recursos interativos para dúvidas e sugestões, assim como disponibilização de manuais de boas práticas em diversos idiomas, para distribuição ao corpo de servidores e aos visitantes.

Art. 9º A Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal será objeto de revisão e atualização periódicas.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 20 de março de 2013.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5186 Seção 2, de 21/03/2013

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, de 2013

Altera o Anexo do Ato da Comissão Diretora nº 35, de 13 de dezembro de 1989.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regulamentares previstas no art. 52, XIII, da Constituição Federal e no art. 3º do Regulamento Orgânico, Parte II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, tendo em vista o disposto no processo nº 019433/97-2; RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido o enquadramento de que trata o anexo do Ato da Comissão Diretora nº 35, de 1989, para excluir o servidor Fábio Melo de Souza, Matricula 35170, da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C", Referência NM-30, do Grupo de Atividades de Apoio Legislativo; e incluí-lo na Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, Classe "Especial", Referência NM-28, do Grupo de Outras Atividades de Nível Médio.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 20 de março de 2013.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5186 Seção 2, de 21/03/2013

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6, de 2013

Altera a redação do Anexo aprovado pelo art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2013, que compõe o texto do Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, e determina a republicação integral do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2013.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo aprovado pelo art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2013, que compõe o Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º A inscrição de que trata o § 1º deste artigo terá efeitos a partir da data do protocolo no Patrocinador ou diretamente na Entidade, caso o Participante já esteja no exercício do cargo, ou, caso contrário, na data em que o Participante entrar em exercício do cargo.

....." (NR)

"Art. 15. A Contribuição Básica do Participante Ativo Normal e a Contribuição Alternativa do Participante Ativo Alternativo serão descontadas de sua respectiva remuneração e, juntamente com a Contribuição Básica do Patrocinador, quando for o caso, serão recolhidas à Entidade pelo Patrocinador.

Parágrafo único. ....." (NR)

"Art. 18. .....

.....

IV - Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez - RIBCI, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante - RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE, a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez - AEAI, por ocasião da concessão da Aposentadoria por Invalidez, na forma prevista

no § 5º do art. 22 deste Regulamento;

V - Reserva Individual de Benefício Concedido por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado - RIBCMAt, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante - RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado - AEMAt, por ocasião da concessão da Pensão por morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, na forma prevista no § 5º do art. 23 deste Regulamento;

VI - Reserva Individual de Benefício Concedido por Morte do Participante Assistido - RIBCMAss, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Individual de

Benefício Concedido Normal - RIBCN ou da Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez - RIBCI e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido - AEMAss, por ocasião da concessão da Pensão por Morte do Participante Assistido, na forma prevista no § 3º do art. 24 deste Regulamento;

....." (NR)

"Art. 22. .....

.....

§ 1º A Aposentadoria por Invalidez corresponderá a uma renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão, cujo valor inicial será obtido de acordo com a seguinte fórmula:

....." (NR)

"Art. 23.....

.....

§ 1º A Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado corresponderá a uma renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo Normal ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será obtido de acordo com a seguinte fórmula:

....." (NR)

"Art. 29. Na ocasião de perda parcial ou total da remuneração, o Participante Ativo Normal e o Participante Ativo Alternativo poderão optar pelo Instituto do Autopatrocínio, devendo, para tanto, manter o pagamento da respectiva Contribuição Básica ou da Contribuição Alternativa, conforme o caso, além da Contribuição Básica de responsabilidade do Patrocinador, se aplicável, relativamente à parcela correspondente à referida perda, na forma deste Regulamento e conforme critérios estabelecidos no Plano de Custeio Anual, como forma de assegurar a percepção dos Benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração.

....." (NR)

Art. 2º Republique-se o Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2013, com as correções de erros de redação no original e as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 20 de março de 2013.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5186 Seção 2, de 21/03/2013

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, de 2013

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.300/2010, o valor de uma função comissionada símbolo FC-3 é 25/% menor que o valor de três unidades de função comissionada símbolo FC-1; 30% menor que o valor de duas unidades de função comissionada símbolo FC-2; e 40% menor que o valor da soma de duas unidades de função comissionada símbolo FC-1 e uma unidade de função comissionada símbolo FC-2;

CONSIDERANDO a aglutinação e eliminação de redundâncias promovidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 3/2013, que ao concentrar atribuições, passou a exigir um assessoramento de mais alto nível no lugar de diversas funções de assessoramento de menor nível de responsabilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a redução do número de funções comissionadas habilitadas para provimento em função do que determinou o Ato da Comissão Diretora nº 3/2013 poderia causar um indesejável esvaziamento de servidores em áreas críticas do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a habilitação de uma função comissionada símbolo FC-3 mediante o bloqueio de uma das seguintes alternativas:

I - três unidades de função comissionada símbolo FC-1;

II - duas unidades de função comissionada símbolo FC-2;

III - uma unidade de função comissionada símbolo FC-2 e duas unidades de função comissionada símbolo FC-1.

Parágrafo único. O bloqueio a que se refere o *caput* não poderá dar-se sobre funções comissionadas já bloqueadas pelo art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 3/2013.

Art. 2º A movimentação de servidores de carreira do Quadro de Pessoal do Senado federal fica temporariamente suspensa, salvo quando realizada:

I - entre os órgãos da Diretoria-Geral;

II - entre os órgãos da Secretaria-Geral da Mesa;

III - entre os órgãos da Secretaria Especial de Comunicação Social;

IV - entre os gabinetes de senador, de liderança ou de membros da Comissão Diretora.

Parágrafo único. A habilitação de função comissionada de que trata o art. 1º poderá ser realizada também nos órgãos a que se refere o inciso IV deste artigo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 20 de março de 2013.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

21/03/2013
quinta-feira

12h	**Recebe o Ministro Augusto Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União** Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . DEM/MT
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim. . . . PTB/DF
João Costa. . . . PPL/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Sodré Santoro. . . . PTB/RR

Bloco Parlamentar da Maioria. . . .	28
Bloco de Apoio ao Governo. . . .	25
Bloco Parlamentar Minoria. . . .	16
Bloco Parlamentar União e Força. . . .	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,73)

Líder do PPL - 1

João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,102)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,77)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46,78)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.

78. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
88. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
89. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
93. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
94. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (2)
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (2)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Humberto Costa (PT-PE) (5)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (5)
Paulo Paim (PT-RS) (5)	2. Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. João Costa (PPL-TO) (4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:
*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.
1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).
2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).
4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) (6,10,11)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 33033508
Fax: 33031176
E-mail: gbrandao@senado.gov.br

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (2)	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) (4)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (4)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) (1)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (1)

Notas:

1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (59)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (59)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (69,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,62)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (58)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (34,35,46,47)	6. Cristovam Buarque (PDT) (8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (63,66)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (63,67)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (61)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (61)
Sérgio Souza (PMDB) (61)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,61)
Jader Barbalho (PMDB) (36,37,49,50,61)	3. VAGO (61)
Roberto Requião (PMDB) (61,65)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (61,64)
Vital do Rêgo (PMDB) (61)	5. Waldemir Moka (PMDB) (61)
Romero Jucá (PMDB) (61,64)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,61)
Luiz Henrique (PMDB) (61)	7. Ana Amélia (PP) (61)
Ivo Cassol (PP) (61)	8. Ciro Nogueira (PP) (61)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,61)	9. Benedito de Lira (PP) (5,61)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,60,61)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (68)	1. João Vicente Claudino (PTB) (68)
Gim (PTB) (68)	2. Eduardo Amorim (PSC) (48,68)
Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,68)	3. João Costa (PPL) (38,39,51,52,68)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,68)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21,68)

PSD PSOL (24)

	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (57)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).
58. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
59. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
63. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
64. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
65. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
68. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
69. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
VAGO (7,9,34,40)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (27,22)	
Sodré Santoro (PTB) (31,38,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Costa (PPL) (28,29,32,39,41)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (1)

Notas:
1. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
VAGO (4)	1. VAGO (2)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. VAGO (6,7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (4)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
7. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
8. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador VIcentinho Alves (Of. n° 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (11,71)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Sodré Santoro (PTB) (62,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,82)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. N° 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. N° 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,59)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Sodré Santoro (PTB) (66)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. VAGO (34,35,57,66)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO (63)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (55,4)	4. VAGO (14,55,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (25,26,27,32,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (7,50,53,5)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (22,46,59,65,1)	1. Gim (PTB) (56,59,65,2)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. João Costa (PPL) (39,59,65)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. (65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO (8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (49,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
VAGO (9,42,64,65)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,22)	
Sodré Santoro (PTB) (47)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Eunício Oliveira (PMDB) (25,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Cyro Miranda (PSDB) (4,7,51)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
João Costa (PPL) (34,60)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,5,6,7,9,10)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (3,4,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
10. Em 20.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 15/2013-CI/PRES).
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
Sodré Santoro (PTB) (30,50)	2. VAGO (50)
João Costa (PPL) (50)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (65,15)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (45,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
VAGO (24,33,34,46,66)	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Anibal Diniz (PT) (33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 14/03/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA DA MULHER

(Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013)

PROCURADORA: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDORA-GERAL: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

1ª Designação: 26/04/2011
2ª Designação: 15/03/2013

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
Sodré Santoro (RR)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4, 16, 23 e 25]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. [10 e 18]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10, 12 e 19]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
João Costa (PPL/TO) [16, 17, 21 e 26]	1. Antonio Russo (PR/MS) [20 e 24]
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. [14, 15 e 22]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.
18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
19- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.
20- Em 22-1-2013, o Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 180 dias, conforme RQS nº 1/2013.
21- Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30-1-2013.
22- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
23- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
24- Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30-1-2013.
25- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.
26- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em 19-2-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 19, de 2013, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. [25]
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) [14, 15 e 24]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

25- Vago em virtude da renúncia do Deputado Joaquim Beltrão ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [1]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [1]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [1]

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Clésio Andrade (PMDB/MG)
II – Saúde	Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Senador Wellington Dias (PT/PI)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Eliseu Padilha (PMDB/RS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputada Cida Borghetti (PP/PR)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Augusto Coutinho (DEM/PE)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado Luciano Castro (PR/RR)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

Notas:
1- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM)[1]

Notas:
1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO) [1, 3 e 4]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	[5]
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC)[2]

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
4- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.
5- Vago em virtude da renúncia do Deputado Laurez Moreira ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	
Ivo Cassol (PP/RO)	
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Miguel Corrêa (PT/MG)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Weliton Prado (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4.
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5.
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1.
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2.
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3.
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Dr. Ubiali (PSB/SP)	1.
Severino Ninho (PSB/PE)	2.
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB. Dr.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)[1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)[2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[3]

(Atualizada em 13.03.2013)

Notas:
1-Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2-Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3-Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
[14]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.Distrito Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sérgio Sveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente:

Vice-Presidente:

Vice-Presidente:

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	

(Atualizada em 11.03.2013)

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 530 páginas

(OS: 11079/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL